

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Quarta Feira, 30 de Abril de 2008 Nº 24825

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.860, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo nas Leis nº 8.827, de 17 de janeiro de 2008, e nº 8.828, de 17 de janeiro de 2008, as providências que seguem.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, Lei nº 8.827, de 17 de janeiro de 2008, na Ação 1549 – Implantação e Manutenção de Infra-Estrutura nas Unidades de Conservação Estaduais, do Programa 180 – Conservação e Gestão da Biodiversidade, a Região 0500 - Sudeste, conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários para a implementação do disposto no caput decorrerão da anulação de dotações previstas nas Ações 3094 – Construção e Ampliação da Sede da SEMA, do Programa 072 – Obras Públicas e Infra-Estrutura, e 1554 – Construção e Estruturação Logística da Nova Sede da Superintendência da Gestão Florestal, do Programa 181 Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso, conforme o Anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento da Fiscal, da Unidade Orçamentária 27.101 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, constante da Lei nº 8.828, de 17 de janeiro de 2008, que “Estima a Receita e fixa a Receita do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2008”, na Ação 1549 – Implantação e Manutenção de Infra-Estrutura nas Unidades de Conservação Estaduais, do Programa 180 – Conservação e Gestão da Biodiversidade, a Região 0500 - Sudeste, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo III, desta lei, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 27.101 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Crédito Especial por transposição no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme indicado no Anexo IV, desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

ANEXO I - Inclusão

Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011

Programa:	180-CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE BIODIVERSIDADE					
Objetivo:	EXECUTAR O MONITORAMENTO E GESTÃO DE AMOSTRAS SIGNIFICATIVAS DOS BIOMAS ATRAVÉS DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE.					
UO Responsável:	27101-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					
Gerente Responsável:	ELIANI FACHIM - SUPERINTENDENTE DE BIODIVERSIDADE					
Indicadores do Programa						
Descrição do Indicador (Unidade Medida)	Índice Inicial do PPA	Índice para os exercícios				Índice final do PPA
		2008	2009	2010	2011	
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO IMPLANTADAS E GERIDAS INTEGRALMENTE-(UNIDADE)	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	14,00
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO-UC'S COM SITUAÇÃO FUNDIÁRIA REGULARIZADAS-(UNIDADE)	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	13,00
Valores do Programa						
Valor orçamentário do programa por exercício e para o PPA	2.661.049,13	2.355.521,10	2.637.574,11	2.801.246,93	10.455.391,27	
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	1.250.000,00	145.000,00	90.000,00	40.000,00	1.525.000,00	
Valor total do programa por exercício e para o PPA	3.911.049,13	2.500.521,10	2.727.574,11	2.841.246,93	11.980.391,27	

Ações						
Ação	1549-IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS					
Objetivo Específico:	DOTAR AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE PARA O SEU MANEJO E REALIZAR A SUA MANUTENÇÃO.					
Meta Física / U. Medida:	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA(UNIDADE)					
U.O Resp. pelo lançamento:	27101-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total	
100-REGIAO I - NOROESTE I	-	1	-	-	1	
400-REGIAO IV - LESTE	2	1	1	-	4	
500-REGIAO V - SUDESTE	1	1	-	-	2	
600-REGIAO VI - SUL	2	1	-	-	3	
700-REGIAO VII - SUDOESTE	2	-	-	1	3	
1200-REGIAO XII - CENTRO NORTE	-	-	1	-	1	
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	479.990,00	84.000,00	8.000,00	83.638,00	655.628,00	
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	110.000,00	80.000,00	50.000,00	0,00	240.000,00	
Valor total da ação por exercício e para o PPA	589.990,00	164.000,00	58.000,00	83.638,00	895.628,00	

Anexo II – Anulação

Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011

Programa:	72-OBRAS PÚBLICAS E INFRA ESTRUTURA					
Objetivo:	COLOCAR A DISPOSICAO DA POPULACAO OBRAS PUBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DE VIDA.					
UO Responsável:	25101-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA					
Gerente Responsável:	WILSON FALCAO MOREIRA DA SILVA					
Indicadores do Programa						
Descrição do Indicador (Unidade Medida)	Índice Inicial do PPA	Índice para os exercícios				Índice final do PPA
		2008	2009	2010	2011	
TAXA DE MUNICIPIOS CONTEMPLADOS COM OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA (PERCENTUAL)	36,17	70,00	90,00	100,00	100,00	100,00
Valores do Programa						
Valor orçamentário do programa por exercício e para o PPA		97.559.881,90	65.375.565,86	66.346.942,00	40.313.144,00	269.595.533,76
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total do programa por exercício e para o PPA		97.559.881,90	65.375.565,86	66.346.942,00	40.313.144,00	269.595.533,76

Ações						
Ação	3094-CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA SEDE DA SEMA					
Objetivo Específico:	DOTAR A SEDE DA SEMA DE ESTRUTURA FISICA ADEQUADA					
Meta Física / U. Medida:	SEDE AMPLIADA (METRO QUADRADO)					
U.O Resp. pelo lançamento:	27101-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total	
600-REGIAO VI - SUL	400	100	100	100	700	
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA		147.996,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	348.251,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA		147.996,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	348.251,00

Programa:	181-GESTAO FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
Objetivo:	REALIZAR A GESTÃO FLORESTAL DO ESTADO PARA O ORDENAMENTO DAS FORMAÇÕES FLORESTAIS E VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO FLORESTAL PELO LICENCIAMENTO RURAL, MANEJO SUSTENTÁVEL DE USOS MÚLTIPLOS DE FLORESTAS NATIVAS E PLANTADAS SEGUNDO A LEI DE POLÍTICA FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (LEI COMPLEMENTAR Nº 233, 21/12/2005)					
UO Responsável:	27101-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					
Gerente Responsável:	AFRÂNIO CESAR MIGLIARI					
Indicadores do Programa						
Descrição do Indicador (Unidade Medida)	Índice Inicial do PPA	Índice para os exercícios				Índice final do PPA
		2008	2009	2010	2011	
CONTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS FLORESTAIS EXPLORADOS DE FORMA SUSTENTÁVEL NA RECEITA DO ESTADO.-(REAIS)	2.023.642.293,90	2.300.000.000,00	5.260.000.000,00	7.900.000.000,00	9.500.000.000,00	9.500.000.000,00
DIMINUIÇÃO DO DESMATAMENTO ANUAL EM MATO GROSSO (HECTARE)	1.542.490,21	1.250.000,00	1.184.000,00	1.120.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
INCREMENTO DO LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS-(UNIDADE)	7.454,00	21.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
NÚMEROS DE FOCOS DE CALOR NO PERÍODO AUTORIZADO. (UNIDADE)	10.171,00	9.662,00	9.153,00	8.645,00	8.137,00	8.137,00
ÁREAS PARA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL (HECTARE)	189.000,00	250.000,00	320.000,00	380.000,00	450.000,00	450.000,00
Valores do Programa						
Valor orçamentário do programa por exercício e para o PPA		6.399.255,39	6.775.917,08	7.796.295,66	8.454.667,16	29.426.135,29
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total do programa por exercício e para o PPA		6.399.255,39	6.775.917,08	7.796.295,66	8.454.667,16	29.426.135,29

DECRETO

DECRETO Nº 1.309, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Altera dispositivo do Decreto nº 2.193, de 27 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, que instituiu o Fundo de Gestão Fazendária – FUNGEFAZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 2.193, de 27 de dezembro de 2000, acrescentando-se, ainda, o § 3º ao mesmo preceito, como segue:

"Art. 3º

II – os valores advindos de créditos outorgados às concessionárias de serviço de comunicação, na proporção de R\$ 5,00 (cinco reais) por acessos fixos instalados e de R\$ 0,90 (noventa centavos) por terminal telefônico móvel ativo, os quais serão utilizados, exclusivamente, como dedução do valor do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, em decorrência da prestação de serviço de comunicação;

§ 3º A Secretaria de Estado de Fazenda, se necessárias, poderá editar normas complementares para disciplinar o disposto no inciso II."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no 1º dia do mês subsequente àquele em que ocorrer a respectiva publicação, produzindo efeitos a partir de então.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.310, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Divulga, no âmbito estadual, o Convênio ECF 1/08.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Convênio ECF 1/08,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto do Convênio ECF 1/08, celebrado na 129ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada no Rio de Janeiro, RJ, no dia 4 de abril de 2008, e publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2008, Seção 1, p. 15, consoante Despacho nº 19/08, do Secretário-Executivo:

"CONVÊNIO ECF 1, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 09.04.08)

Altera o Convênio ECF 01/01, que dispõe sobre informações do faturamento de estabelecimento usuário de ECF, prestadas por administradoras de cartão de crédito e autoriza a concessão de crédito outorgado.

A União, representada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, e o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 129ª reunião ordinária, realizada no Rio de Janeiro, RJ, no dia 4 de abril de 2008, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O caput da cláusula primeira do Convênio ECF 01/01, de 6 de julho de 2001, fica alterado na forma a seguir especificada:

"Cláusula primeira O contribuinte usuário de ECF, em substituição à exigência prevista na cláusula quarta do Convênio ECF 01/98, de 18 de fevereiro de 1998, poderá optar, uma única vez, por autorizar a administradora de cartão de crédito ou débito, a fornecer às Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados, do Distrito Federal e à Secretaria da Receita Federal, até a data, na forma, nos prazos e relativamente aos períodos determinados pela legislação de cada unidade federada, o faturamento do estabelecimento usuário do equipamento."

Parágrafo único O disposto nesta cláusula não se aplica aos Estados da Paraíba, Maranhão, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2008."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.311, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 26/08 a 48/08, sobretudo o interesse na divulgação daqueles em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Protocolos ICMS 27/08, 29/08, 31/08 a 35/08, 40/08 a 45/08 e 48/08, celebrados entre as unidades federadas indicadas, e publicados no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2008, Seção 1, páginas 17 a 24, consoante Despacho nº 24/08, do Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

"PROTÓCOLO ICMS 27, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Dispõe sobre a autorização, pelo Estado de Minas Gerais, para uso, reprodução e adaptação do programa denominado 'Auditor Eletrônico'.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Tocantins e Distrito Federal, neste ato representados pelos seus Secretários de Fazenda, presentes à 129ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada no Rio de Janeiro, no dia 4 de abril de 2008, tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira O Estado de Minas Gerais compromete-se a ceder aos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Tocantins e Distrito Federal, sem ônus, o programa de informática denominado 'Auditor Eletrônico', para livre uso, reprodução ou modificação.

§ 1º O disposto nesta cláusula inclui o fornecimento dos arquivos fontes do programa, em sua versão mais atualizada e de todas que lhes sucederem, bem como respectivos diagramas, manuais e metodologias de desenvolvimento.

§ 2º A cessão do sistema não implica transferência de propriedade, assim como não impede o cedente de fazer quaisquer modificações no programa original, sem o consentimento do cessionário.

§ 3º Fica vedado aos cessionários divulgar os arquivos fontes dos programas cedidos ou revelar informações que possam vulnerabilizá-los, bem como exercer qualquer forma de comercialização ou distribuição dos mesmos.

Cláusula segunda Constatada a distribuição, a comercialização ou o uso indevido do sistema cedido, ou ainda, a divulgação dos arquivos fontes dos mesmos ou a revelação de informações que venham a vulnerabilizá-los, ficam os cessionários obrigados a ressarcir, ao cedente, os prejuízos a este causados.

Parágrafo único Os prejuízos de que trata o caput serão calculados com base nos preços praticados no mercado de localização do cedente.

Cláusula terceira Os cessionários se comprometem a dar conhecimento e disponibilizar ao cedente, novas funcionalidades ou melhorias que eventualmente sejam incorporadas ao programa.

Cláusula quarta Para fins de implementação e operacionalização do presente protocolo, o cedente e os cessionários poderão estabelecer intercâmbio técnico entre os servidores das Secretarias Estaduais de Fazenda, na forma de treinamentos, cursos e troca de informações e experiências.

Cláusula quinta O presente protocolo poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer das partes, mediante comunicação efetuada com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula sexta Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 29, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Altera o Protocolo ICMS 10/03, que cria Sistema de Controle Interestadual de Mercadorias em Trânsito (SCIMT) e institui o Passe Fiscal Interestadual (PFI).

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Anexo II do Protocolo ICMS 10/03, de 9 de abril de 2003:

I – os subitens 18.12.1 e 18.12.2, como detalhamento do produto controlado constante do subitem 18.12:

	NCM	PRODUTO
18.12.1	2902.19.10	Limoneno
18.12.2	2902.19.90	Outros hidrocarbonetos cíclicos

II – os subitens 18.15.1, 18.15.2, 18.15.3 e 18.15.4, como detalhamento do produto já controlado constante do subitem 18.15:

	NCM	PRODUTO
18.15.1	2902.41.00	p-Xileno
18.15.2	2902.42.00	m-Xileno
18.15.3	2902.43.00	p-Xileno
18.15.4	2902.44.00	Mistura de isômeros do xileno

III – os subitens 18.17 a 18.29:

	NCM	PRODUTO
18.17	2710.11.21	Diisobutileno
18.18	2710.11.29	Outras misturas de alquiledeios
18.19	2710.11.41	Naftas para petroquímica
18.20	2902.50.00	Estireno
18.21	2902.60.00	Etilbenzeno
18.22	2902.70.00	Cumeno
18.23	2902.90.10	Difenila
18.24	2902.90.20	Naftaleno (Hidrocarbonetos Cíclicos)
18.25	2902.90.30	Antraceno
18.26	2902.90.40	alfa-Metilestireno
18.27	3817.00.10	Misturas de alquilbenzenos
18.28	3817.00.20	Misturas de alquilnaftalenos

IV – os itens 19 e 20:

	NCM	PRODUTO
19	2711.19.10	GLP – gás liquefeito de petróleo
20	2711.11.00	GLGN – gás liquefeito de gás natural

Cláusula segunda Nos termos do inciso IV do § 2º da cláusula segunda do Protocolo ICMS 10/03, as unidades federadas signatárias resolvem implementar o controle dos produtos constantes dos itens 18.17 a 18.28 do Anexo II, a partir de 1º de maio de 2008, com relação aos itens discriminados no inciso IV deste protocolo, e 1º de junho de 2008 com relação aos itens dos incisos I a III.

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 31, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Dispõe sobre a adesão do Estado de Santa Catarina ao Protocolo ICM 15/85, que dispõe sobre substituição tributária nas operações com filme fotográfico e cinematográfico e 'slide'.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados por seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente da Receita dos Estados e do Distrito Federal, reunidos no Rio de Janeiro, RJ, no dia 4 de abril de 2008, considerando o disposto nos arts. 102 e 199, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina incluído nas disposições do Protocolo ICM 15/85, de 25 de julho de 1985.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

PROTOCOLO ICMS 32, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Dispõe sobre a adesão do Estado de Santa Catarina ao Protocolo ICM 16/85, que dispõe sobre substituição tributária nas operações com lâmina de barbear, aparelho de barbear descartável e isqueiro.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados por seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente da Receita dos Estados e do Distrito Federal, reunidos no Rio de Janeiro, RJ, no dia 4 de abril de 2008, considerando o disposto nos arts. 102 e 199, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina incluído nas disposições do Protocolo ICM 16/85, de 25 de julho de 1985.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

PROTOCOLO ICMS 33, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Dispõe sobre a adesão do Estado de Santa Catarina ao Protocolo ICM 17/85, que dispõe sobre substituição tributária nas operações com lâmpada elétrica.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados por seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente da Receita dos Estados e do Distrito Federal, reunidos no Rio de Janeiro, RJ, no dia 4 de abril de 2008, considerando o disposto nos arts. 102 e 199, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina incluído nas disposições do Protocolo ICM 17/85, de 25 de julho de 1985.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

PROTOCOLO ICMS 34, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Dispõe sobre a adesão do Estado de Santa Catarina ao Protocolo ICM 18/85, que dispõe sobre substituição tributária nas operações com pilha e baterias elétricas.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados por seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente da Receita dos Estados e do Distrito Federal, reunidos no Rio de Janeiro, RJ, no dia 4 de abril de 2008, considerando o disposto nos arts. 102 e 199, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina incluído nas disposições do Protocolo ICM 18/85, de 25 de julho de 1985.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

PROTOCOLO ICMS 35, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Dispõe sobre a adesão do Estado de Santa Catarina ao Protocolo ICM 19/85, que dispõe sobre substituição tributária nas operações com disco fonográfico e fita virgem ou gravada e outros suportes para reprodução ou gravação de som ou imagem.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados por seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e o Gerente da Receita dos Estados e do Distrito Federal, reunidos no Rio de Janeiro, RJ, no dia 4 de abril de 2008, considerando o disposto nos arts. 102 e 199, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina incluído nas disposições do Protocolo ICM 19/85, de 25 de julho de 1985.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

PROTOCOLO ICMS 40, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso às disposições do Protocolo ICMS 20/05, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com sorvetes e com preparados para fabricação de sorvete em máquina.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado de Mato Grosso as disposições do Protocolo ICMS 20/05, de 1º de julho de 2005.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do 1º dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

PROTOCOLO ICMS 41, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com peças, componentes e acessórios, para veículos automotores e outros fins.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo e o Distrito Federal, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Nas operações interestaduais com peças, componentes, acessórios e demais produtos listados nos anexos deste protocolo, realizadas entre contribuintes situados nas unidades federadas signatárias deste protocolo, fica atribuída ao remetente, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativo às operações subsequentes.

§ 1º O disposto neste protocolo aplica-se às operações com os produtos listados:

I – no Anexo I, quaisquer que sejam as unidades federadas signatárias remetente e destinatário;

II – no Anexo II, na hipótese de contribuinte destinatário localizado nos Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul e Santa Catarina e o Distrito Federal.

§ 2º O regime de que trata este protocolo não se aplica às remessas de mercadoria com destino a:

- I – estabelecimento industrial;
- II – outro estabelecimento do mesmo titular, desde que não varejista.

§ 3º O disposto no 'caput' aplica-se, também, às operações com os produtos relacionados no § 1º destinados a:

I – aplicação na renovação, recondicionamento ou beneficiamento de peças, partes ou equipamentos;

II – integração ao ativo imobilizado ou ao uso ou consumo do destinatário, relativamente ao imposto correspondente ao diferencial de alíquotas.

Cláusula segunda A base de cálculo do imposto, para os fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço máximo de venda a varejo fixado por autoridade competente, ou na falta deste, o preço sugerido ao público pelo fabricante ou importador, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.

§ 1º Inexistindo os valores de que trata o 'caput', a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ('MVA ajustada'), calculada segundo a fórmula:

MVA ajustada = $[(1 + \text{MVA-ST original}) \times (1 - \text{ALQ inter}) / (1 - \text{ALQ intra})] - 1$, onde:

I – 'MVA-ST original' é a margem de valor agregado prevista no § 2º;

II – 'ALQ inter' é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à

operação;

III – 'ALQ intra' é o coeficiente correspondente à alíquota prevista para as operações substituídas, na unidade federada de destino.

§ 2º A MVA-ST original é:

I – 26,50% (vinte e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), tratando-se de:

a) saída de estabelecimento de fabricante de veículos automotores, para atender índice de fidelidade de compra de que trata o art. 8º da Lei federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979;

b) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade;

II – 40,00% (quarenta por cento), nos demais casos.

§ 3º Da combinação dos §§ 1º e 2º, o remetente deve adotar as seguintes MVAs ajustadas:

I – na hipótese de a operação interestadual ser tributada à alíquota de 7% (sete por cento) e de a MVA-ST corresponder ao inciso I do § 2º:

a) 41,7% (quarenta e um inteiros e sete décimos por cento), quando a alíquota interna da unidade federada de destino for 17% (dezesete por cento);

b) 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento), quando a alíquota interna da unidade federada de destino for 18% (dezoito por cento);

c) 45,2% (quarenta e cinco inteiros e dois décimos por cento), quando a alíquota interna da unidade federada de destino for 19% (dezenove por cento);

II – na hipótese de a operação interestadual ser tributada à alíquota de 7% (sete por cento) e de a MVA-ST corresponder ao inciso II do § 2º:

a) 56,9% (cinquenta e seis inteiros e nove décimos por cento), quando a alíquota interna da unidade federada de destino for 17% (dezesete por cento);

b) 58,8% (cinquenta e oito inteiros e oito décimos por cento), quando a alíquota interna da unidade federada de destino for 18% (dezoito por cento);

c) 60,7% (sessenta inteiros e sete décimos por cento), quando a alíquota interna da unidade federada de destino for 19% (dezenove por cento);

III – na hipótese de a operação interestadual ser tributada à alíquota de 12% (doze por cento) e de a MVA-ST corresponder ao inciso I do § 2º:

a) 34,1% (trinta e quatro inteiros e um décimo por cento), quando a alíquota interna da unidade federada de destino for 17% (dezesete por cento);

b) 35,8% (trinta e cinco inteiros e oito décimos por cento), quando a alíquota interna da unidade federada de destino for 18% (dezoito por cento);

c) 37,4% (trinta e sete inteiros e quatro décimos por cento), quando a alíquota interna da unidade federada de destino for 19% (dezenove por cento);

IV – na hipótese de a operação interestadual ser tributada à alíquota de 12% (doze por cento) e de a MVA-ST corresponder ao inciso II do § 2º:

a) 48,4% (quarenta e oito inteiros e quatro décimos por cento), quando a alíquota interna da unidade federada de destino for 17% (dezesete por cento);

b) 50,2% (cinquenta inteiros e dois décimos por cento), quando a alíquota interna da unidade federada de destino for 18% (dezoito por cento);

c) 52,1% (cinquenta e dois inteiros e um décimo por cento), quando a alíquota interna da unidade federada de destino for 19% (dezenove por cento);

V – nas demais hipóteses, o remetente deverá calcular a correspondente MVA ajustada, na forma do § 1º.

§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º.

§ 5º Nas operações com destino ao ativo imobilizado ou consumo do adquirente, a base de cálculo corresponderá ao preço efetivamente praticado na operação, incluídas as parcelas relativas a frete, seguro, impostos e demais encargos, quando não incluídos naquele preço.

Cláusula terceira O valor do imposto retido corresponderá à diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido na cláusula segunda e o devido pela operação própria realizada pelo contribuinte que efetuar a substituição tributária.

Cláusula quarta O imposto retido deverá ser recolhido, a favor da unidade federada de destino, até o dia 9 (nove) do mês subsequente ao da saída das mercadorias.

Cláusula quinta Os Estados signatários adotarão o regime de substituição tributária também nas operações internas com as mercadorias de que trata este protocolo, observando os percentuais previstos na cláusula segunda e o prazo de recolhimento do imposto retido previsto na cláusula quarta.

Cláusula sexta Este protocolo poderá ser denunciado, em conjunto ou isoladamente, pelos signatários, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único Ficam conjuntamente denunciados o Protocolo ICMS 36/04, de 24 de setembro de 2004, o Protocolo ICMS 89/07, de 14 de dezembro 2007 e o Protocolo ICMS 99/07, de 14 de dezembro de 2007, pelas unidades federadas signatárias deste e daqueles protocolos.

Cláusula sétima Este protocolo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2008, exceto em relação ao parágrafo único da cláusula sexta, que produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
1	Catalizadores em colméia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos	3815.12.10 3815.12.90
2	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso automotivo	39.17
3	Protetores de caçamba de uso automotivo	3918.10.00
4	Reservatórios de óleo para uso automotivo	3923.30.00
5	Frisos, decalques, molduras e acabamentos para uso automotivo	3926.30.00
6	Partes de veículos automotíveis ou tratores e de máquinas ou aparelhos, não domésticos, dos Capítulos 84, 85 ou 90	4016.10.10
7	Tapetes próprios para automóveis, ônibus ou caminhões; outros tapetes e revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis, mesmo confeccionados, para uso automotivo	4016.99.90 5705.00.00
8	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico, exceto os da posição 59.02, para uso automotivo	5903.90.00
9	Encerados e toldos para uso automotivo	6306.1
10	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores	6506.10.00
11	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias, para uso automotivo	68.13
12	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva	7007.11.00 7007.21.00
13	Espelhos retrovisores para veículos	7009.10.00
14	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios	7014.00.00
15	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)	7311.00.00
16	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço, para uso automotivo	73.20
17	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso automotivo	73.25, exceto 7325.91.00
18	Fechaduras e partes de fechaduras para uso automotivo	8301.20 8301.60
19	Chaves apresentadas isoladamente, para uso automotivo	8301.70
20	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para uso automotivo	8302.30.00
21	Triângulo de segurança	8310.00
22	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87	8407.3
23	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87	8408.20
24	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 84.07 ou 84.08 (excluídas as da posição 8409.10.00 – para motores da aviação)	84.09

25	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão	84.13.30
26	Turbocompressores de ar para uso automotivo	8414.80.2
27	Partes das bombas e turbocompressores dos itens 25 e 26	8414.90.39
28	Máquinas e aparelhos de ar condicionado para uso automotivo	8415.20
29	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão	8421.23.00
30	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão	8421.31.00
31	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape de veículos	8421.39.20
32	Macacos para uso automotivo	8425.42.00
33	Válvulas reductoras de pressão, para fins automotivos	8481.10.00
34	Válvulas para transmissão óleo-hidráulica ou pneumática, para fins automotivos	8481.20.90
35	Válvulas solenóides, para fins automotivos	8481.80.92
36	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de 'cames' e virabrequins) e manivelas; mancais e 'bronzes'; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação, para uso automotivo	84.83
37	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos	8505.20
38	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão	8507.10.00
39	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque), geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores	85.11
40	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaçadores) elétricos, para uso automotivo	8512.20 8512.40 8512.90
41	Telefones móveis, para uso automotivo	8517.12.13
42	Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes, para uso automotivo	85.18
43	Aparelhos de reprodução de som, para uso automotivo	85.19.81.90
44	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelegrafia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor) para uso automotivo	8525.10.10
45	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionam com fonte externa de energia, para uso automotivo	8527.2
46	Antenas para uso automotivo	8529.10.90
47	Selecionadores e interruptores não automáticos, para uso automotivo	8535.30.11
48	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, para uso automotivo	8536.10.00
49	Disjuntores, para uso automotivo	8536.20.00
50	Relés, para uso automotivo	8536.4
51	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos itens 45, 46, 47 e 48	8538
52	Interruptores, seccionadores e comutadores, para uso automotivo	8536.50.90
53	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos das posições 8535, 8536.50.90, para uso automotivo	8538
54	Faróis e projetores, em unidades seladas, para uso automotivo	8539.10
55	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos, para uso automotivo	8539.2
56	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios para uso automotivo	8544.30.00
57	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05, incluídas as cabinas.	87.07
58	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05.	87.08
59	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)	8714.1
60	Medidores de nível, para uso automotivo	9026.10.19
61	Manômetros, para uso automotivo	9026.20.10
62	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios, para uso automotivo	90.29
63	Amperímetros utilizados em veículos automóveis	9030.33.21
64	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)	9031.80.40
65	Controladores eletrônicos para uso automotivo	9032.89.2
66	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes, para uso automotivo	9104.00.00
67	Assentos e partes de assentos para uso automotivo	9401.20.00 9401.90.90
68	Acendedores para uso automotivo	9613.80.00

ANEXO II

ÍTEM	DESCRIÇÃO	NCM
1	Correias transportadoras ou de transmissão, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias	4010.3 5910.0000
2	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação	4016.93.00 4823.90.9
3	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias	5909.00.00
4	Válvulas reductoras de pressão	8481.10.00
5	Válvulas para transmissão óleo-hidráulica ou pneumática	8481.20.90
6	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)	6812.99.10
7	Reservatório de ar comprimido	7311.00.00
8	Cordas, cabos, tranças, lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados	73.12
9	Peso para balanceamento de roda para uso automotivo	7806.00
10	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho	8007.00.90
11	Dobradiças para uso automotivo	8302.10.00
12	Cilindros hidráulicos	8412.21.10
13	Bombas de vácuo	8414.10.00
14	Compressores de ar	8414.80.1
15	Partes das bombas e compressores	8414.90.10 8414.90.3
16	Filtros a vácuo	8421.29.90
17	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases	8421.9
18	Extintores, mesmo carregados	8424.10.00
19	Partes para macacos de uso automotivo	8431.1010
20	Outras lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos, para uso automotivo	8439.2
21	Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas, para uso automotivo	84.82

ÍTEM	DESCRIÇÃO	NCM
22	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)	84.84
23	Circuitos impressos, para uso automotivo	8534.00.00
24	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais para uso automotivo	8544.20.00
25	Reboques e semi-reboques	8716.90.90
26	Radiadores e suas partes de uso automotivo	7322.1
27	Reservatório de ar comprimido para veículos automotores	7311.00.00

PROTOCOLO ICMS 42, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Altera o Protocolo ICM 17/85, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com lâmpada elétrica.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus Secretários de Fazenda, Finanças e Tributação, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação o *caput* da cláusula primeira do Protocolo ICM 17/85, de 25 de julho de 1985:

'Cláusula primeira Nas operações interestaduais com lâmpada elétrica e eletrônica, classificadas nas posições 8539 e 8540, reator e 'starter', classificados nas posições 8504.10.00 e 8536.50.90, respectivamente, todos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado – NBM/SH, realizadas entre contribuintes situados nos Estados signatários deste protocolo, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativo às saídas subseqüentes, bem como à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário.'

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2008.

PROTOCOLO ICMS 43, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Altera o Protocolo ICM 18/85, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com pilha e bateria elétricas.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus Secretários de Fazenda, Finanças e Tributação, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação o *caput* da cláusula primeira do Protocolo ICM 18/85, de 25 de julho de 1985:

'Cláusula primeira Nas operações interestaduais com pilhas e baterias elétricas classificadas na posição 8506 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado – NBM/SH – , realizadas entre contribuintes situados nos Estados signatários deste protocolo, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativo às saídas subseqüentes, bem como à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário.'

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2008.

PROTOCOLO ICMS 44, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Dá nova redação à cláusula primeira do Protocolo ICMS 19/85, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com disco fonográfico e fita virgem ou gravada.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação ou Gerentes de Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação o 'caput' da cláusula primeira do Protocolo ICMS 19/85, de 25 de julho de 1985:

'Cláusula primeira Nas operações interestaduais com disco fonográfico, fita virgem ou gravada e outros suportes para reprodução ou gravação de som ou imagem, relacionados no Anexo Único com a respectiva classificação na NCM, realizadas entre contribuintes situados nos Estados signatários deste protocolo, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do

Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativo às saídas subseqüentes, bem como à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2008.

PROTÓCOLO ICMS 45, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Dispõe sobre a adesão do Estado de São Paulo ao Protocolo ICMS 26/04, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com rações para animais domésticos.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Finanças, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado de São Paulo incluído nas disposições do Protocolo ICMS 26/04, de 18 de junho de 2004.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2008.

PROTÓCOLO ICMS 48, DE 4 DE ABRIL DE 2008
(Publicado no DOU de 14.04.08)

Dispõe sobre a remessa de soja em grão, do Estado de Mato Grosso para industrialização por encomenda no Estado de Minas Gerais, com suspensão do imposto.

Os Estados de Mato Grosso e de Minas Gerais, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e tendo em vista o disposto no parágrafo único da cláusula primeira do Convênio AE-15/74, de 11 de dezembro de 1974, com a redação dada pela cláusula segunda do Convênio ICMS 34/90, de 13 de setembro de 1990, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Acordam os Estados signatários em estabelecer que a suspensão do imposto prevista no Convênio AE-15/74, de 11 de dezembro de 1974, será aplicada à saída de soja em grãos promovida pelos estabelecimentos da CARGILL AGRÍCOLA S.A., especificados no Anexo Único, para fins de industrialização no estabelecimento da CARGILL AGRÍCOLA S.A., CNPJ nº 60.498.706/0134-88, inscrição estadual nº 702.024703.07-76, localizada a Rua Will Cargill, 880, Distrito Industrial - 38400-970 - Uberlândia - MG, e destinada à produção de óleo bruto de soja, código 1507.10.00 da NCM e farelo de soja, código 2304.00.90 da NCM, os quais doravante passam a serem denominados, respectivamente, ENCOMENDANTE e INDUSTRIALIZADOR.

§ 1º A suspensão prevista nesta cláusula:

I – abrange a remessa de até 300.000 toneladas de soja em grãos por ano;

II – fica condicionada ao retorno para o ENCOMENDANTE, no prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, contados da data da respectiva saída da soja em grão remetida para industrialização;

III – somente poderá ser fruída após a expressa manifestação por instrumento público lavrado, individualmente, pelos contribuintes e estabelecimentos indicados no Anexo I e arquivado na repartição fiscal do seu domicílio, declarando aceitação dos termos deste protocolo e, renunciando, na hipótese de saída não tributada por qualquer motivo, posterior àquelas previstas neste instrumento, ao crédito pertinente à matéria-prima, insumos, material secundário e outros, inclusive aquele oriundo do valor adicionado ou debitado a qualquer título;

IV – está condicionada:

a) à regularidade e à idoneidade fiscal da operação e ao cumprimento da legislação fiscal de regência;

b) a saída tributada pelo ENCOMENDANTE, do 'Óleo de Soja' com rendimento mínimo de 19%, para o mercado nacional, resultado da industrialização processada com insumo remetido sob abrigo deste protocolo, podendo o 'Farelo de Soja' ser destinado à exportação;

c) aceite da lista de preços mínimos do Estado de Mato Grosso;

d) pagamento da eventual exigência de ofício do lançamento do imposto pertinente a falta de cumprimento da meta de que trata a alínea 'b' deste inciso.

§ 2º Não será aplicada a suspensão na operação:

I – pendente ou futura, realizada a partir da data em que cessar, por qualquer motivo, os efeitos da manifestação exarada nos termos do inciso III do § 1º desta cláusula;

II – em que o ENCOMENDANTE cumulativamente utilizar, no retorno real ou simbólico, direta ou indiretamente, qualquer outra espécie de desoneração, crédito presumido ou outorgado, salvo se decorrente do disposto na alínea 'g' do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;

III – de remessa a partir da qual se verificar quanto à remessa anterior, o descumprimento do disposto na letra 'b' do inciso IV do § 1º;

IV – que descumprir, ainda que formalmente, as cláusulas e condições previstas neste protocolo.

Cláusula segunda Na remessa da soja em grão para o INDUSTRIALIZADOR, o ENCOMENDANTE emitirá Nota Fiscal, sem destaque do valor do ICMS, contendo, além dos demais requisitos, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, a expressão 'Suspensão do ICMS – Protocolo ICMS 48/08'.

Cláusula terceira Na saída dos produtos industrializados em retorno, ao ENCOMENDANTE, o INDUSTRIALIZADOR emitirá Nota Fiscal, sem destaque do valor do ICMS, na qual deverão constar, além dos demais requisitos, a natureza da operação: 'Retorno de Industrialização por Encomenda' e, ainda, no campo 'INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES':

I – o número, a série e a data da Nota Fiscal pela qual foram recebidas as mercadorias em seu estabelecimento para industrialização, bem como o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do seu emitente;

II – valor da mercadoria recebida para industrialização e o valor adicionado, segregando deste o das mercadorias empregadas e demais importâncias debitadas;

III – a expressão 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS 48/08'.

Cláusula quarta Na saída dos produtos industrializados que, por conta e ordem do ENCOMENDANTE, o estabelecimento INDUSTRIALIZADOR efetuar a remessa com destino a outro estabelecimento, observar-se-á o seguinte:

I – o ENCOMENDANTE emitirá Nota Fiscal para o estabelecimento destinatário das mercadorias, com destaque do valor do ICMS, se devido, na qual deverá constar, além dos requisitos normalmente exigidos, como natureza da operação 'Saída Simbólica de Produtos Industrializados por Encomenda', e, ainda, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do INDUSTRIALIZADOR, que promoverá a remessa das mercadorias, bem como o número, a série e a data da Nota Fiscal emitida nos termos da cláusula quinta, se for o caso;

b) a expressão: 'Saída Simbólica de produtos industrializados por encomenda – sem valor para o trânsito'; e

c) a expressão: 'Sem valor para o trânsito' e 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS 48/08';

II – o INDUSTRIALIZADOR emitirá:

a) Nota Fiscal para o destinatário das mercadorias, sem destaque do valor do ICMS, observadas as formas e condições previstas na legislação tributária do Estado de Minas Gerais, na qual, além dos requisitos normalmente exigidos, constará como natureza da operação 'Remessa por Conta e Ordem de Terceiro', e, ainda, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1) o número, a série e a data da Nota Fiscal referida no inciso anterior;

2) o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do ENCOMENDANTE; e

3) a expressão: 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS 48/08';

b) Nota Fiscal para o ENCOMENDANTE, sem destaque do valor do ICMS, na qual, além dos requisitos normalmente exigidos, constará como natureza da operação 'Retorno Simbólico de Produtos Industrializados por Encomenda', e, ainda, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1) o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do estabelecimento destinatário para o qual for efetuada a remessa real dos produtos, bem como o número, a série e a data da Nota Fiscal emitida na forma da alínea anterior;

2) o número, a série e a data da Nota Fiscal e o nome, o endereço e os números das inscrições federal e estadual do ENCOMENDANTE, pela qual foram recebidas as mercadorias em seu estabelecimento para industrialização;

3) o valor das mercadorias recebidas para industrialização, o valor adicionado, destacando deste o valor das mercadorias empregadas e as demais importâncias debitadas;

4) a expressão: 'Procedimento autorizado pelo Protocolo ICMS 48/08'.

Cláusula quinta O número deste protocolo deverá ser indicado em todos os documentos fiscais emitidos ao seu abrigo.

Cláusula sexta Na hipótese da ocorrência de imposto a recolher serão observados a forma, o prazo e as condições estabelecidas na legislação da unidade federada a que for devida.

Cláusula sétima Conforme a vinculação fiscal do estabelecimento será observada a legislação tributária da respectiva unidade federada para efeito dos procedimentos disciplinados neste protocolo, em especial quanto à emissão de documentos, escrituração de livros e à imposição de penalidades.

Cláusula oitava As Secretarias de Fazenda das unidades federadas signatárias prestarão assistência mútua para a fiscalização das operações abrangidas por este protocolo, podendo, também, mediante acordo prévio, designar funcionários para exercerem atividades de interesse da unidade da Federação junto às repartições da outra.

Cláusula nona Este protocolo, cujo prazo de duração será até 30 de abril de 2009, poderá ser denunciado a qualquer momento, em conjunto ou isoladamente, pelos signatários.

Cláusula décima Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

ANEXO ÚNICO
ESTABELECIMENTO REMETENTE
(a que se refere a Cláusula primeira do Protocolo)

1-FILIAL ALTO ARAGUAIA CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0037-68 I. E. 13.205.928-2 Rodovia BR 364 - km 13,5 - s/nº, Fazenda Santo Anjo - Zona Rural 78780-000 - Alto Araguaia - MT.
2-FILIAL ÁGUA BOA CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0038-49 I. E. 13.206.387-5 Rodovia MT 240 - Entroncamento c/ BR 158, s/nº - Zona Rural 78635-000 - Água Boa - MT.
3-FILIAL SANTA RITA DO TRIVELATO CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0045-78 I. E. 13.206.388-3 Rodovia BR 140 - s/nº- Gleba Pacoval II 78453-000 - Santa Rita do Trivelato - MT.
4-FILIAL TAPURAH CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0048-10 I. E. 13.206.901-6 Estrada Ipiranga/Sorriso, KM 10, s/nº - Fazenda Santana - Ipiranga do Norte 78555-000 - Tapurah - MT.
5-FILIAL TAPURAH CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0049-00 I. E. 13.206.900-8 Rodovia MT 220, Km 50, s/nº - Zona Rural 78555-000 - Tapurah - MT.

6-FILIAL LUCAS DO RIO VERDE CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0050-35 I. E. 13.207.198-3 Linha 23, Km15, s/nº - Agrovila Groslandia - Zona Rural 78455-000 - Lucas do Rio Verde - MT.	22-FILIAL COMODORO CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0096-18 I. E. 13.238.806-5 Rodovia MT 235, s/nº, Km 7 - Fazenda Mano - Zona Rural 78310-000 - Comodoro - MT.
7-FILIAL MATUPÁ CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0051-16 I. E. 13.207.209-2 Rodovia BR 163 Km 704, s/nº - Zona Industrial 78525-000 - Matupá - MT.	23-FILIAL SÃO JOSÉ DO XINGU CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0097-07 I. E. 13.238.706-9 Rodovia BR 080, s/nº - Km 237 - Zona Rural 78663-000 - São José do Xingu - MT.
8-FILIAL SORRISO CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0054-69 I. E. 13.208.203-9 Rodovia MT 242 - Km 56, s/nº - Caravaggio 78890-000 - Sorriso - MT.	24-FILIAL FELIZ NATAL CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0098-80 I. E. 13.239.761-7 Rodovia MT 225, s/nº, Km 80 - Zona Rural 78885-000 - Feliz Natal - MT.
9-FILIAL SORRISO CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0055-40 I. E. 13.208.165-2 Rodovia BR 163 - Km 742 - s/nº - Gleba Barreiro 78890-000 - Sorriso - MT.	25-FILIAL CLAUDIA CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0099-60 I. E. 13.241.489-9 Estrada Gladis, s/nº, Lotes 354 e 355 - Cuiabá 78540-000 - Claudia - MT.
10-FILIAL SAPEZAL CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0058-92 I. E. 13.211.556-5 Rodovia MT 235, s/nº - Km 121,5 - s/nº - Fazenda Carajás - Zona Rural 78365-000 - Sapezal - MT.	26-FILIAL RONDONÓPOLIS CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0143-79 I. E. 13.004.471-7 Av. Presidente Kennedy, 2096 - Centro 78700-300 - Rondonópolis - MT.
11-FILIAL PRIMAVERA DO LESTE CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0059-73 I. E. 13.211.557-3 Rodovia MT 130, s/nº Km 50 - Fazenda Carazinho - Zona Rural 78850-000 - Primavera do Leste - MT.	27-FILIAL PRIMAVERA DO LESTE CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0228-00 I. E. 13.141.422-4 Rod. Br 070, s/nº - Km 281 - Zona Urbana 78850-000 - Primavera do Leste - MT.
12-FILIAL BRASNORTE CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0060-07 I. E. 13.212.019-4 Rodovia MT 170, s/nº, Km 180 - Zona Rural 78350-000 - Brasnorte - MT.	28-FILIAL CAMPOS DE JÚLIO CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0284-00 I. E. 13.173.616-7 Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Centro 78307-000 - Campos de Júlio - MT.
13-FILIAL QUERÊNCIA CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0062-79 I. E. 13.212.444-0 Estrada R-20 - Quadra Cargill I - Setor Industrial 78643-000 - Querência - MT.	29-FILIAL ALTO GARÇAS CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0299-96 I. E. 13.177.896-0 Av. Cuiabá, 2205 - Centro 78770-000 - Alto Garças - MT.
14-FILIAL CANARANA CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0063-50 I. E. 13.212.279-0 Rodovia BR 020, Km 04 - Setor Industrial 78640-000 - Canarana - MT.	30-FILIAL CAMPO NOVO DO PARECIS CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0300-64 I. E. 13.177.898-6 Av. Olacyr Francisco de Moraes, 545 - Distrito Industrial 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT.
15-FILIAL SANTO ANTONIO DO LESTE CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0068-64 I. E. 13.218.401-0 Avenida Odasir Cassol, s/nº - Distrito Industrial 78628-000 - Santo Antonio do Leste - MT.	31-FILIAL TANGARÁ DA SERRA CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0301-64 I. E. 13.177.897-8 Rodovia Br 364, s/nº, Ent. c/ Rod. MT 170 - Zona Rural 78300-000 - Tangará da Serra - MT.
16-FILIAL SORRISO CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0070-89 I. E. 13.218.402-8 Perimetral Norte, s/nº, Km 7 - Distrito Boa Esperança - Zona Rural 78896-000 - Sorriso - MT.	32-FILIAL SINOP CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0314-60 I. E. 13.183.876-8 Rodovia BR 163, s/nº, Km 822 - Setor Industrial 78550-000 - Sinop - MT.
17-FILIAL TABAPORÁ CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0071-60 I. E. 13.218.403-6 Rodovia MT 220, s/nº, Km 82 - Zona Rural 78563-000 - Tabaporá - MT.	33-FILIAL SORRISO CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0315-40 I. E. 13.183.877-6 Rodovia BR 070, s/nº, - Km 768 - Zona Rural 78890-000 - Sorriso - MT.
18-FILIAL SANTA CARMEN CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0074-02 I. E. 13.223.993-0 Estrada Alda, s/nº - Gleba Celeste - Zona Rural 78545-000 - Santa Carmen - MT.	34-FILIAL ALTO TAQUARI CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0316-93 I. E. 13.184.037-1 Rodovia MT 100, s/nº, Km 60 - Zona Rural 78785-000 - Alto Taquari - MT.
19-FILIAL DIAMANTINO CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0075-93 I. E. 13.241.870-3 Rodovia MT 235, s/nº, Km 51 - Zona Rural 78400-000 - Diamantino - MT.	35-FILIAL CAMPO VERDE CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0318-93 I. E. 13.184.359-1 Av. Sen. Atílio Fontana, 2020-A - Centro 78840-000 - Campo Verde - MT.
20-FILIAL VERA CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0091-03 I. E. 13.238.702-6 Estrada da Vitória MT 225 s/nº, Km 05 - Zona Rural 78880-000 - Vera - MT.	36-FILIAL LUCAS DO RIO VERDE CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0323-50 I. E. 13.185.388-0 Rod. BR 163, s/nº, Km 710 - Setor Industrial 78455-000 - Lucas do Rio Verde - MT.
21-FILIAL GAÚCHA DO NORTE CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0094-56 I. E. 13.241.491-0 Rodovia MT 129, s/nº, Km 01 - Chácara 49 - Zona Rural 78875-000 - Gaúcha do Norte - MT.	37-FILIAL NOVA MUTUM CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ 60.498.706/0330-80 I. E. 13.190.277-6 Rod. BR 163, s/nº, km 583 - Distrito Industrial 78450-000 - Nova Mutum - MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.312, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementarem mecanismos que concorram para o incremento da arrecadação da receita pública estadual;

CONSIDERANDO que também se faz necessária a inserção de regras no ordenamento jurídico-tributário mato-grossense voltadas para o aperfeiçoamento técnico do regime de substituição tributária;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o Índice Sistemático o qual passa a vigorar com as alterações nas rubricas assinaladas, devendo ser promovidas as adequações no respectivo quadro, como segue:

*DIVISÃO	DENOMINAÇÃO	DO ARTIGO	AO ARTIGO
LIVRO I	PARTE GERAL		
...	...		
TÍTULO V	...		
Capítulo I	...		
Seção I	Das Disposições Gerais	289	296-G
...
...
ANEXO XIV	DAS NORMAS ESPECÍFICAS RELATIVAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, APLICADAS A ESPÉCIE DE MERCADORIAS OU A SEGMENTO ECONÔMICO		
CAPÍTULO ÚNICO	DAS NORMAS ESPECÍFICAS RELATIVAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, APLICADAS A ESPÉCIE DE MERCADORIA OU A SEGMENTO ECONÔMICO	1º	6º

II – alterado o *caput* do artigo 38, com a redação adiante assinalada:

“Art. 38 A determinação da base de cálculo para fins de substituição tributária observará o disposto no Anexo XIV e artigo 36 do Anexo VIII deste Regulamento, bem como o que estabelece este artigo.”

III – acrescentado o artigo 36 ao Anexo VIII do Regulamento do ICMS, com a redação que segue:

“Art. 36 Fica reduzida à base de cálculo do imposto devido por substituição tributária nas operações e prestações internas, interestaduais e de importação destinadas a contribuinte mato-grossense enquadrado em CNAE arrolada no artigo 1º do Anexo XI deste Regulamento, de forma que isso resulte numa carga tributária equivalente aquela apurada pela aplicação da margem de lucro estabelecida para o respectivo CNAE no artigo 1º do Anexo XI deste Regulamento sobre a operação própria.

§1º Para fins do *caput*, nas hipóteses do §1º do artigo 1º do Anexo XI deste Regulamento:

I - será tomada pela metade a margem de lucro estabelecida para o respectivo CNAE arrolado no próprio artigo 1º do Anexo XI deste Regulamento;

II - aplicam-se cumulativamente outros percentuais de redução fixados na legislação tributária para a mercadoria ou para o segmento econômico, se houver.

§2º Não se aplica à redução de que trata este artigo, a operação ou prestação relacionado em legislação complementar, cujo crédito de ICMS inidôneo ou irregular se encontrar amparado por benefício fiscal de ICMS não autorizado por convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7-1-75, devendo o respectivo imposto ser exigido do destinatário mato-grossense por ocasião da entrada no Estado. (§2º do artigo 5º da Lei 7098/98 e Decreto 4540/04)

§3º O disposto neste artigo também não se aplica às operações e prestações:

- a) com combustíveis regidos nos termos do artigo 297 e seguintes das disposições permanentes;
- b) quando resultar em valor inferior ao fixado nos termos do artigo 41 das disposições permanentes;
- c) quando houver preço ao consumidor fixado pela autoridade competente.

Notas:
1. Vigência por prazo indeterminado.
2. Legislação anterior: v. artigo 38 e 296-G das Disposições Permanentes.”

IV – acrescentado o artigo 296-G, com a redação que segue:

“Art. 296-G O estatuído neste capítulo não impede o regramento do regime de substituição tributária, mediante a edição de normas específicas aplicáveis a espécie de mercadoria ou segmento econômico de contribuintes, em consonância com o disposto no Anexo XIV e artigo 36 do Anexo VIII deste Regulamento.”

V – acrescentado o Anexo XIV, com a redação que segue:

**“ANEXO XIV
DAS NORMAS ESPECÍFICAS RELATIVAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA,
APLICADAS A SEGMENTOS ECONÔMICOS
(conforme excepcionado pelo artigo 296-G das disposições permanentes)**

Art. 1º A aplicação do regime de substituição tributária em relação às operações com mercadoria submetida ao aludido regime, nos termos de normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, atenderá o disposto neste anexo.

Parágrafo único As disposições deste anexo aplicam-se, inclusive, às operações subsequentes que deverão ocorrer no território mato-grossense, com mercadoria incluída no aludido regime, quando produzidas ou fabricadas neste Estado.

Art. 2º Nas hipóteses tratadas neste anexo, na determinação da base de cálculo e apuração do ICMS devido por substituição tributária ao Estado de Mato Grosso, será observado o que segue:

I – o percentual de margem de lucro corresponderá ao previsto para a CNAE em que estiver enquadrado o destinatário, em conformidade com o disposto nos incisos I, III e IV do artigo 1º do Anexo XI deste regulamento;

II – fica assegurada a redução do percentual de margem de lucro de que trata o § 1º do artigo 1º do Anexo XI, desde que atendidas as condições estabelecidas no aludido preceito;

III – igualmente, aplicam-se os percentuais de redução fixados na legislação tributária para a mercadoria ou para o segmento econômico, se houver.

§1º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, nas saídas de mercadorias produzidas ou industrializadas em estabelecimento produtor ou industrial mato-grossense.

§2º A aplicação deste artigo observará também o disposto no artigo 36 do Anexo VIII deste Regulamento deste Regulamento.

Art. 3º O ICMS devido por substituição tributária, ressalvado o estatuído nos §§ 1º a 4º, será exigido do destinatário mato-grossense mediante lançamento pela Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC ou pelas Gerências de Execução de Trânsito da Superintendência de Execução Desconcentrada, no mesmo prazo fixado no *caput* do artigo 435-O-4 das disposições permanentes, adotado código de receita específico.

§ 1º O prazo determinado no *caput* não se aplica quando o destinatário da mercadoria estiver com sua inscrição, no Cadastro de Contribuintes do Estado, suspensa, baixada ou cassada, hipótese em que o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária será efetuado no momento da entrada da mercadoria no território mato-grossense, junto ao Posto Fiscal de divisa interestadual.

§ 2º Incumbe à GINF/SUIC promover o lançamento do ICMS devido por substituição tributária, quando não observado o recolhimento em conformidade com o estatuído no parágrafo anterior.

§ 3º Também não se aplicam as disposições do *caput* quando o remetente da mercadoria estiver credenciado junto à Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, para retenção e recolhimento mensal do ICMS devido por substituição tributária.

§ 4º Na hipótese referida no parágrafo anterior, o recolhimento deverá ser efetuado pelo remetente, preferencialmente, mediante uso de DAR-1/AUT, em substituição à GNRE, respeitado o prazo fixado no *caput*.

Art. 4º O destinatário mato-grossense responde solidariamente com o remetente da mercadoria pela falta do recolhimento do ICMS devido por substituição tributária, nas hipóteses tratadas neste anexo, ainda que efetuados a respectiva retenção e ou o correspondente destaque na Nota Fiscal.

Art. 5º O credenciamento a que se refere o § 3º do artigo 3º será efetuado de ofício, mediante inserção direta do registro nos controles eletrônicos mantidos na Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, incumbe à Gerência de Recuperação da Receita Pública da Superintendência de Análise da Receita Pública – GERP/SARE identificar os contribuintes que serão alcançados pelo credenciamento de ofício, considerado o volume de Notas Fiscais em seu nome, constantes dos controles eletrônicos de documentos fiscais pertinentes à movimentação de mercadorias no Estado.

§ 2º A GERP/SARE informará a relação dos contribuintes alcançados pelo credenciamento de ofício à GCAD/SIOR que promoverá os registros necessários nos sistemas eletrônicos da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também à suspensão ou cassação do credenciamento de ofício.

Art. 6º Aplica-se, ainda, às mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária o estatuído no Capítulo I do Título V do Livro I das disposições permanentes, nas normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda e demais atos da legislação tributária, no que não contrariar o preconizado nos artigos anteriores."

Art. 2º Fica suspensa, até 31 de maio de 2008, a aplicação das disposições dos Protocolos celebrados entre o Estado de Mato Grosso e outras unidades federadas, com vigência inicialmente fixada para 1º de maio de 2008, em relação às remessas de mercadorias neles arroladas com destino a contribuinte estabelecido no território mato-grossense.

Parágrafo único O disposto neste artigo não exclui a aplicação do regime de substituição tributária decorrente de Convênio ou Protocolo já em vigor em 30 de abril de 2008.

Art. 3º O Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o aproveitamento de crédito de ICMS proveniente de operação ou prestação amparada por benefício fiscal de ICMS não autorizados por convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – alterada a ementa, para conferir-lhe a seguinte redação:

"Dispõe sobre o aproveitamento de crédito de ICMS proveniente de operação ou prestação amparada por benefício fiscal de ICMS não autorizado por convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e dá outras providências."

II – acrescentado o artigo 2º-A, com a redação que segue:

"Art. 2º-A Quando o crédito decorrente da entrada da mercadoria for atribuído em conformidade com o estabelecido nos artigos 1º e 2º deste Decreto, para determinação da base de cálculo do ICMS Garantido, do ICMS Garantido Integral e do ICMS devido por substituição tributária ao Estado de Mato Grosso, será aplicado o percentual da margem de lucro fixado de acordo com os incisos I, III, IV e V do artigo 1º do Anexo XI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, fica vedada a aplicação da redução do percentual da margem de lucro de que trata o § 1º do artigo 1º do Anexo XI do Regulamento do ICMS.

§ 2º O imposto devido em decorrência do disposto neste artigo deverá ser recolhido no primeiro Posto Fiscal de divisa interestadual, localizado no Estado de Mato Grosso, por onde transitar a mercadoria originária de outra unidade federada,

§ 3º O valor do ICMS devido por substituição tributária, consignado na Nota Fiscal correspondente à operação submetida ao aludido regime, será deduzido do montante do ICMS a recolher, apurado na forma deste artigo."

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.294, de 22 de abril de 2008.

Art. 5º Ficam também revogados os §§ 7º-A e 7º-B, com seus incisos, do artigo 38, o inciso VI-A do artigo 289 e o parágrafo único do artigo 296 todos das disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

Art. 6º Revogado o subitem 1.41 do item 1 do Anexo Único do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único. As importâncias eventualmente recolhidas no período compreendido entre 11 de abril de 2008 até a data da publicação do presente, em decorrência do subitem de que trata o *caput*, poderão ser objeto de compensação na forma disciplinada no artigo 435-O-10 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 6 de outubro de 1989.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2008, exceto quanto aos seus artigos 3º a 5º cujos efeitos retroagem a 1º de maio de 2008 e artigo 6º cuja aplicação é imediata.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUNAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe de Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 69, DE 30 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de

Arrecadação no valor total de R\$ 2.829.942,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
883	23101 - Secretaria de Estado de Cultura	2.829.942,00
TOTAL		2.829.942,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR																		
PROCESSO : 883		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura				PROGRAMA DE TRABALHO																		
FU		SUB		PRO		PAOE		REG		ESPECIFICAÇÃO		E		NATUREZA		FTE		IC		TRO		VALOR		
13	122	036	2007	9900						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	104	Não	NO								32.624,00	
											F	33903600	104	Não	NO								4.000,00	
											F	33903700	104	Não	NO								49.546,00	
											F	33903900	104	Não	NO								16.588,00	
											F	33913900	104	Não	NO								2.710,00	
13	391	207	2994	0500						RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	104	Não	NO									18.500,00
											F	33903900	104	Não	NO								20.000,00	
13	391	207	2994	0600						RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VI - SUL	F	33504100	104	Sim	NO									35.000,00
											F	33504100	104	Não	NO								20.000,00	
											F	33903600	104	Não	NO								40.000,00	
											F	33903900	104	Não	NO								45.500,00	
13	391	207	2994	0700						RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	104	Não	NO									10.000,00
											F	44905100	104	Não	NO								37.000,00	
13	391	207	2995	9900						INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL - ESTADO	F	33504100	104	Não	NO									75.000,00
13	391	207	2996	9900						REALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXPOSIÇÕES DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS - ESTADO	F	33903000	104	Não	NO									10.000,00
											F	33903600	104	Não	NO								20.000,00	
13	392	206	2181	9900						APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO DOS PROJETOS CULTURAIS - ESTADO	F	33404100	104	Não	NO									254.695,00
											F	33504100	104	Não	NO								254.695,00	
											F	33904800	104	Não	NO									764.084,00
13	392	206	2377	9900						REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ESTADO	F	33504100	104	Não	NO									1.120.000,00
TOTAL GERAL:																						2.829.942,00		

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III

Processo: 883 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 883 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

PAOE:	2181 - APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO DOS PROJETOS CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
-------	---	-----------	---------------

Meta Física:	PROJETO CULTURAL APOIADO(PROJETO)	380,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO CULTURAL APOIADO(PROJETO)	384,00

Processo: 883 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		135,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		135,00

Processo: 883 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		3,00

Processo: 883
Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0600 - REGIAO VI SUL
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		18,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		18,00

Processo: 883
Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

PAOE:	2994 - RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	PATRIMONIO CULTURAL RECUPERADO(UNIDADE)		4,00

Processo: 883
Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

PAOE:	2995 - INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	BEM MOVEL IDENTIFICADO E CADASTRADO(PERCENTUAL)		10,00
Meta Física Neste Processo:	BEM MOVEL IDENTIFICADO E CADASTRADO(PERCENTUAL)		10,00

Processo: 883
Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

PAOE:	2996 - REALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXPOSIÇÕES DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EXPOSIÇÃO REALIZADA(NUMERO)		6,00
Meta Física Neste Processo:	EXPOSIÇÃO REALIZADA(NUMERO)		6,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 70, DE 30 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.782.979,57, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
629	17501	Companhia Matogrossense de Mineração	230.000,00
645	15601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	1.539.979,57
818	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	13.000,00
TOTAL			1.782.979,57

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 629	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	100	Não	NO	230.000,00
PROCESSO : 645	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	148	Não	NO	1.415.833,73
27	451	284	3035	0500	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	148	Não	NO	124.145,84
PROCESSO : 818	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	172	3167	9900	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E ATENDIMENTO A EGRESSOS DA INTERNAÇÃO DO ESTADO DE MATO GR - ESTADO	F	33903900	240	Sim	NO	13.000,00
TOTAL GERAL:											1.782.979,57

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 629	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	126	142	2504	9900	MANUTENCAO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO NA SEPLAN - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	230.000,00
TOTAL GERAL:											230.000,00
PROCESSO : 645	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	44905100	148	Não	NO	1.539.979,57
TOTAL GERAL:											1.539.979,57
PROCESSO : 818	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	172	2283	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - ESTADO	F	33903900	240	Não	ES	13.000,00
TOTAL GERAL:											13.000,00

ANEXO III

Processo: 629 Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	645	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	1620 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE) 4,00		

Processo:	645	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE) 1,00		
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE) 1,00		

Processo:	818	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3167 - EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E ATENDIMENTO A EGRESSOS DA INTERNAÇÃO DO ESTADO DE MATO GR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE) 50,00		
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE) 50,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 71, DE 30 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 32.939.109,60, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
877	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	10.000,00
908	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	1.767.663,00
790	16601 Fundo de Gestão Fazendária	4.050,00
923	17601 Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	100.000,00
910	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	20.000,00
916	17501 Companhia Matogrossense de Mineração	30.000,00
914	16601 Fundo de Gestão Fazendária	58.680,00
787	16601 Fundo de Gestão Fazendária	22.000,00
777	21601 Fundo Estadual de Saúde	2.829.994,00
786	16601 Fundo de Gestão Fazendária	1.000,00
803	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	3.500.000,00
776	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	13.626,00
785	16601 Fundo de Gestão Fazendária	4.000,00
822	05101 Casa Militar	7.000,00
832	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	24.130.000,00
830	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	441.096,60
TOTAL		32.939.109,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 776		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	180	1549	0400	IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	100	Não	NO	13.626,00
PROCESSO : 777		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	279	2978	0100	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO I - NOROESTE I	S	33901400	134	Não	NO	2.255,00
10	302	279	2978	0200	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO II - NORTE	S	44905100	134	Não	NO	3.000,00
10	302	279	2978	0300	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO III - NORDESTE	S	33901400	134	Não	NO	510,00
10	302	279	2978	0400	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO IV - LESTE	S	44404200	134	Não	NO	236.938,00
10	302	279	2978	0500	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO V - SUDESTE	S	33901400	134	Não	NO	1.785,00
						S	44404200	134	Não	NO	404.634,00
10	302	279	2978	0600	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	44404200	134	Não	NO	152.461,00
10	302	279	2978	0700	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VII - SUDOESTE	S	33901400	134	Não	NO	765,00
						S	44905100	134	Não	NO	100.000,00
10	302	279	2978	1100	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO XI - NOROESTE II	S	33901400	134	Não	NO	510,00
						S	44404200	134	Não	NO	200.000,00
10	302	279	2978	1200	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO XII - CENTRO NORTE	S	44905100	134	Não	NO	19.500,00
10	302	279	2979	0200	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO II - NORTE	S	33901400	134	Não	NO	100.000,00
10	302	279	2979	0600	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	44905100	112	Não	NO	500.000,00
						S	44905100	134	Não	NO	43.768,00
10	302	279	3745	0100	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO I - NOROESTE I	S	44905100	134	Não	NO	32.000,00
10	302	279	3745	0200	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO II - NORTE	S	44905100	261	Não	NO	13.646,00
10	302	279	3745	0300	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO III - NORDESTE	S	44905100	134	Não	NO	83.000,00
						S	44905100	261	Não	NO	192.000,00
10	302	279	3745	0400	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO IV - LESTE	S	44905100	261	Não	NO	36.633,00
10	302	279	3745	0600	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	44905100	134	Não	NO	498.969,00
10	302	279	3745	0800	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO VIII - OESTE	S	44905100	261	Não	NO	7.620,00
10	302	279	3745	0900	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO IX - CENTRO OESTE	S	44404200	134	Não	NO	200.000,00
PROCESSO : 785		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	224	2123	9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ - ESTADO	F	44905200	106	Não	NO	4.000,00
PROCESSO : 786		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

04	665	260	4013	9900	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A COORDENADORIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - ESTADO	F	44905200	106	Não	NO	1.000,00
PROCESSO : 787		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	44905200	106	Não	NO	22.000,00
PROCESSO : 790		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	4.050,00
PROCESSO : 803		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	181	1554	0600	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO LOGÍSTICA DA NOVA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FLORESTAL - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	3.500.000,00
PROCESSO : 822		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - Casa Militar									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	7.000,00
PROCESSO : 830		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	252	3074	0700	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	262	Não	NO	441.096,60
PROCESSO : 832		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1283	0500	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/VIADUTOS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	650.000,00
26	782	218	1283	0600	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/VIADUTOS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	1.600.000,00
26	782	218	1283	0900	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/VIADUTOS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	950.000,00
26	782	218	1283	1000	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/VIADUTOS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	1.280.000,00
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	500.000,00
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	4.700.000,00
26	782	218	1287	0700	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	2.550.000,00
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	400.000,00
26	782	218	1289	0500	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	550.000,00
26	782	218	1289	0600	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	1.200.000,00
26	782	218	1291	0300	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	250.000,00
26	782	218	1291	0400	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.400.000,00
26	782	218	1291	0500	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1291	0700	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	400.000,00
26	782	218	1291	0800	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	700.000,00

26	782	218	2151	9900	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	6.000.000,00
PROCESSO : 877		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	10.000,00
PROCESSO : 908		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	74.720,00
15	451	072	1819	0300	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	179.083,00
15	451	072	1819	0400	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	44.860,00
15	451	072	1819	0500	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	304.857,00
15	451	072	1819	0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	93.791,00
15	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	233.813,00
15	451	072	1819	1200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	56.518,00
16	482	239	1763	0100	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44205100	131	Não	NO	3.922,00
16	482	239	1763	0200	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44205100	131	Não	NO	3.989,00
16	482	239	1763	0300	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44205100	131	Não	NO	31.280,00
16	482	239	1763	0400	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44205100	131	Não	NO	189.793,00
16	482	239	1763	0500	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44205100	131	Não	NO	325,00
16	482	239	1763	0700	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44205100	131	Não	NO	8.015,00
16	482	239	1763	0800	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VIII - OESTE	F	44205100	131	Não	NO	325,00
16	482	239	1763	0900	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44205100	131	Não	NO	1.086,00
16	482	239	1763	1000	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO	F	44205100	131	Não	NO	1.292,00
16	482	239	1763	1100	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44205100	131	Não	NO	2.630,00
16	482	239	1763	1200	CONSTRUÇÃO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44205100	131	Não	NO	168.364,00
16	482	239	1828	0800	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	131	Não	NO	9.000,00
16	482	239	1828	1100	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	131	Não	NO	360.000,00
PROCESSO : 910		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	605	191	3828	9900	INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	20.000,00
PROCESSO : 914		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									

PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO		F	33913900	240	Não	NO	58.680,00							
PROCESSO : 916										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração									
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO		F	33904700	109	Não	NO	30.000,00							
PROCESSO : 923										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial									
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
22	661	256	3693	0200	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLs - REGIAO II - NORTE		F	33503900	101	Não	NO	100.000,00							
TOTAL GERAL:													32.939.109,60						

ANEXO II										DOTAÇÃO A ANULAR									
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO		F	33903900	100	Não	NO	13.626,00							
TOTAL GERAL:													13.626,00						

PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
10	302	277	2974	9900	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DA SES - ESTADO		S	33903900	134	Não	NO	13.768,00							
10	302	278	2977	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ESTADO		S	33903900	112	Não	NO	500.000,00							
10	302	279	2978	0400	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO IV - LESTE		S	44905100	134	Não	NO	236.938,00							
10	302	279	2978	0600	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VI - SUL		S	44905100	134	Não	NO	1.313.574,00							
10	302	279	2978	0800	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VIII - OESTE		S	44905100	134	Não	NO	7.000,00							
10	302	279	2978	0900	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO IX - CENTRO OESTE		S	44905100	134	Não	NO	7.500,00							
10	302	279	2979	0100	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO I - NOROESTE I		S	33901400	134	Não	NO	255,00							
							S	44905100	134	Não	NO	3.000,00							
10	302	279	2979	0200	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO II - NORTE		S	44905100	134	Não	NO	100.000,00							
10	302	279	2979	0300	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO III - NORDESTE		S	33901400	134	Não	NO	510,00							
							S	44905100	134	Não	NO	9.000,00							
10	302	279	2979	0400	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO IV - LESTE		S	44905100	134	Não	NO	9.000,00							
10	302	279	2979	0500	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO V - SUDESTE		S	33901400	134	Não	NO	255,00							
10	302	279	2979	0600	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO VI - SUL		S	33901400	134	Não	NO	2.000,00							
10	302	279	2979	0700	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO VII - SUDOESTE		S	33901400	134	Não	NO	255,00							
							S	44905100	134	Não	NO	100.000,00							
10	302	279	2979	0800	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO VIII - OESTE		S	33901400	134	Não	NO	510,00							
							S	44905100	134	Não	NO	9.000,00							
10	302	279	2979	0900	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO IX - CENTRO OESTE		S	33901400	134	Não	NO	510,00							
							S	44905100	134	Não	NO	9.000,00							
10	302	279	2979	1000	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO X - CENTRO		S	44905100	134	Não	NO	9.000,00							

10	302	279	2979	1100	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO XI - NOROESTE II		S	33901400	134	Não	NO	510,00							
							S	44905100	134	Não	NO	9.000,00							
10	302	279	2979	1200	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO XII - CENTRO NORTE		S	33901400	134	Não	NO	510,00							
							S	44905100	134	Não	NO	9.000,00							
10	302	279	3745	0700	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO VII - SUDOESTE		S	44905100	261	Não	NO	249.899,00							
10	302	279	3745	0900	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO IX - CENTRO OESTE		S	44905100	134	Não	NO	200.000,00							
10	303	273	2963	9900	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO		S	33903900	134	Não	NO	30.000,00							
TOTAL GERAL:													2.829.994,00						

PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
04	122	224	2123	9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ - ESTADO		F	33903000	106	Não	NO	4.000,00							
TOTAL GERAL:													4.000,00						

PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
04	665	260	4013	9900	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A COORDENADORIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - ESTADO		F	33903000	106	Não	NO	1.000,00							
TOTAL GERAL:													1.000,00						

PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO		F	33903900	106	Não	NO	22.000,00							
TOTAL GERAL:													22.000,00						

PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO		F	44903900	240	Não	NO	4.050,00							
TOTAL GERAL:													4.050,00						

PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO		F	33903900	100	Não	NO	3.500.000,00							
TOTAL GERAL:													3.500.000,00						

PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO		F	33913900	100	Não	NO	5.000,00							
							F	44905200	100	Não	NO	2.000,00							
TOTAL GERAL:													7.000,00						

PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
12	364	252	3074	0200	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO II - NORTE		F	44905100	262	Não	NO	57.077,50							
12	364	252	3074	0300	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO III - NORDESTE		F	44905100	262	Não	NO	14.018,57							
12	364	252	3074	0400	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO IV - LESTE		F	44905100	262	Não	NO	42.990,53							
12	364	252	3074	0500	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO V - SUDESTE		F	44905100	262	Não	NO	42.990,53							

PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR							
12	364	252	3074	0200	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO II - NORTE		F	44905100	262	Não	NO	57.077,50							
12	364	252	3074	0300	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO III - NORDESTE		F	44905100	262	Não	NO	14.018,57							
12	364	252	3074	0400	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO IV - LESTE		F	44905100	262	Não	NO	42.990,53							
12	364	252	3074	0500	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO V - SUDESTE		F	44905100	262	Não	NO	42.990,53							

12	364	252	3074	0800	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	262	Não	NO	168.131,62
12	364	252	3074	1100	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	262	Não	NO	14.018,57
12	364	252	3074	1200	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	262	Não	NO	101.869,28

TOTAL GERAL: 441.096,60

PROCESSO : 832 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	781	072	1292	0500	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	100.000,00
26	781	072	1292	0600	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	80.000,00
26	781	072	1292	0800	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	500.000,00
26	781	072	1292	0900	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	500.000,00
26	781	072	1292	1000	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	100.000,00
26	781	072	1292	1200	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
26	782	218	1283	0100	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/VIADUTOS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	500.000,00
26	782	218	1283	0200	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/VIADUTOS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1283	0300	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/VIADUTOS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
26	782	218	1283	0400	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/VIADUTOS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	2.000.000,00
26	782	218	1283	0800	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/VIADUTOS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	500.000,00
26	782	218	1283	1100	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/VIADUTOS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	1.500.000,00
26	782	218	1283	1200	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTES/VIADUTOS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
26	782	218	1287	0100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	2.500.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	2.300.000,00
26	782	218	1287	0300	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	950.000,00
26	782	218	1287	0400	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.400.000,00
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.050.000,00
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	950.000,00
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	950.000,00
26	782	218	1287	1100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	950.000,00
26	782	218	1289	0200	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	2.000.000,00
26	782	218	1289	0400	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	400.000,00
26	782	218	1289	0900	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.500.000,00

26	782	218	1289	1000	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	100.000,00
26	782	218	1289	1100	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	350.000,00
26	782	218	1289	1200	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	250.000,00
26	782	218	1291	0100	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	230.000,00
26	782	218	1291	0200	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	100.000,00
26	782	218	1291	0900	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	400.000,00
26	782	218	1291	1000	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	200.000,00
26	782	218	1291	1100	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	400.000,00
26	782	218	1291	1200	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	250.000,00

TOTAL GERAL: 24.130.000,00

PROCESSO : 877 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	10.000,00

TOTAL GERAL: 10.000,00

PROCESSO : 908 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0500	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	682.785,00
						F	44905100	131	Não	NO	50.000,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44205100	131	Não	NO	196.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	783.828,00
16	482	239	1829	0600	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE HABITACAO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
17	512	072	1167	0600	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	15.050,00

TOTAL GERAL: 1.767.663,00

PROCESSO : 910 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	605	191	3825	0500	ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	100	Não	NO	20.000,00

TOTAL GERAL: 20.000,00

PROCESSO : 914 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	58.680,00

TOTAL GERAL: 58.680,00

PROCESSO : 916 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	109	Não	NO	30.000,00

TOTAL GERAL: 30.000,00

PROCESSO : 923 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	256	3693	0200	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS - REGIAO II - NORTE	F	33903900	101	Não	NO	100.000,00

TOTAL GERAL: 100.000,00

ANEXO III

Processo: 776 Unid. Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PAOE:	1549 - IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA(UNIDADE)		2,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		3,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		5,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		3,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2978 - OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE AMPLIADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2979 - MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE CONSERVADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE CONSERVADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2979 - MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE CONSERVADA(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE CONSERVADA(UNIDADE)		4,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00

Processo: 777 Unid. Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00

PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		4,00

Processo: 777 **Unidade Orçamentária:** 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		1,00

Processo: 777 **Unidade Orçamentária:** 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	3745 - CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES CONSTRUIDAS(UNIDADE)		2,00

Processo: 785 **Unidade Orçamentária:** 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	2123 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIDOR QUALIFICADO(PESSOA)		390,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIDOR QUALIFICADO(PESSOA)		390,00

Processo: 786 **Unidade Orçamentária:** 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	4013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A COORDENADORIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 787 **Unidade Orçamentária:** 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	4014 - SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 790 **Unidade Orçamentária:** 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	4014 - SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 803 **Unidade Orçamentária:** 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PAOE:	1554 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO LOGÍSTICA DA NOVA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FLORESTAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	SEDE CONSTRUIDA E APARELHADA(METRO QUADRADO)		400,00
Meta Física Neste Processo:	SEDE CONSTRUIDA E APARELHADA(METRO QUADRADO)		2.513,26

Processo: 822 **Unidade Orçamentária:** 5101 - Casa Militar

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 830 **Unidade Orçamentária:** 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	3074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		2.759,13
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		3.029,13

Processo: 832 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		17,00
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		233,66

Processo: 832 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		488,26
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		1.009,07

Processo: 832 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		17,00
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		333,66

Processo: 832 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		500,00
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		1.501,20

Processo: 832 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		27,95
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		46,76

Processo: 832 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		43,64
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		54,81

Processo: 832 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		53,16
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		48,83

Processo: 832 **Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		18,37
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		31,51

Processo:
832
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		20,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		25,50

Processo:
832
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		19,45
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		31,12

Processo:
832
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		6,25
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		112,50

Processo:
832
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		15,87
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		952,20

Processo:
832
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		62,50
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		356,25

Processo:
832
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		177,88
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		225,31

Processo:
832
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		187,50
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		275,00

Processo:
832
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		16.242,92

Processo:
877
Unidade Orçamentária:
12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:
908
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		223,77

Processo:
908
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		312,29

Processo:
908
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		305,12

Processo:
908
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		802,20

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		600,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		254,57
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		1.062,23
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		263,73
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		170,26
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		277,67
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		50,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		24,74
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		450,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		80,06
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,05
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,07
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		0,88
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,23
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		36,47
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		36,81
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		2,43
Processo:			

Processo: 908 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		0,89
Processo:			

Processo:
908
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	0800 - REGIAO VIII OESTE
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE) 30,00		
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE) 31,00		

Processo:
908
Unidade Orçamentária:
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1828 - DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE) 30,00		
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE) 70,00		

Processo:
910
Unidade Orçamentária:
12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PAOE:	3826 - INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE IMPLANTADA(UNIDADE) 30,00		
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE IMPLANTADA(UNIDADE) 57.000,00		

Processo:
914
Unidade Orçamentária:
16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 80,00		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 80,00		

Processo:
916
Unidade Orçamentária:
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

PAOE:	0002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo:
923
Unidade Orçamentária:
17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial

PAOE:	3693 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLs	Regional:	0200 - REGIAO II NORTE
Meta Física:	EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO REALIZADOS(UNIDADE) 2,00		
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO REALIZADOS(UNIDADE) 6,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 72, DE 30 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei

nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 7.040.355,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

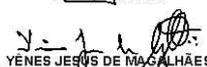
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
906	11101 - Secretaria de Estado de Administração	51.400,00
789	19301 - Departamento Estadual de Trânsito	6.988.955,00
TOTAL		7.040.355,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 789	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - Departamento Estadual de Trânsito										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	142	3786	9900	CRIAR NOVO SITE E IMPLANTAR NOVOS APLICATIVOS - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	100.500,00
04	122	142	3914	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	390.621,16
						F	33903900	242	Não	NO	200.000,00
						F	44905200	242	Não	NO	888.305,85
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	94.281,96
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903300	242	Não	NO	60.000,00
						F	33903900	242	Não	NO	1.900.000,00
						F	33913900	242	Não	NO	60.000,00
						F	44905200	242	Não	NO	514.879,36
06	122	271	4069	9900	MELHORIA NOS PROCEDIMENTOS INTERNOS - ESTADO	F	33901400	242	Não	NO	108.000,00
06	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	242	Não	NO	500.000,00
06	451	271	4070	0200	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	242	Não	NO	492.366,67
06	451	271	4070	0400	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	242	Não	NO	220.000,00
06	451	271	4070	0500	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	242	Não	NO	250.000,00
06	451	271	4070	0600	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	900.000,00
06	451	271	4070	0800	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	242	Não	NO	150.000,00
28	846	998	8023	9900	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. INDIRETA - ESTADO	F	33909100	242	Não	NO	160.000,00
PROCESSO : 906		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	4000	9900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903600	100	Não	NO	21.400,00
						F	33903900	100	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											7.040.355,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 789	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	091	259	3522	9900	COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	659.303,00
						F	44905200	242	Não	NO	4.000.000,00

TOTAL GERAL: 4.659.303,00

PROCESSO : 789 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	331	102	3782	9900	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA ECONOMIA SOLIDARIA - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	1.397.791,00

TOTAL GERAL: 1.397.791,00

PROCESSO : 789 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22605 - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	333	102	3781	9900	ESTIMULO AO EMPREENDEDORISMO E PRIMEIRO EMPREGO PARA JOVENS - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	931.861,00

TOTAL GERAL: 931.861,00

PROCESSO : 906 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	51.400,00

TOTAL GERAL: 51.400,00

ANEXO III

Processo: 789 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 789 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 789 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 789 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	3786 - CRIAR NOVO SITE E IMPLANTAR NOVOS APLICATIVOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROGRAMAS GERENCIAIS DESENVOLVIDOS E IMPLANTADOS(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	PROGRAMAS GERENCIAIS DESENVOLVIDOS E IMPLANTADOS(UNIDADE)		5,00

Processo: 789 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	3914 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	REDE READEQUADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	REDE READEQUADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 789 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4069 - MELHORIA NOS PROCEDIMENTOS INTERNOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AUDITORIA REALIZADA(UNIDADE)		690,00
Meta Física Neste Processo:	AUDITORIA REALIZADA(UNIDADE)		690,00

Processo: 789 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		4,00

Processo: 789 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		3,00

Processo: 789 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		2,00

Processo: 789 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		5,00

Processo: 789 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4070 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		2,00

Processo: 789 Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	8023 - CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. INDIRETA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 906 Unidade Orçamentária: 11101 - Secretaria de Estado de Administração

PAOE:	4000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		25,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		25,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 73, DE 30 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.080.608,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
872	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	80.000,00
796	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	41.103,00
817	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	90.707,00
907	16601 Fundo de Gestão Fazendária	14.060,00
831	16601 Fundo de Gestão Fazendária	500,00
920	14101 Secretaria de Estado de Educação	6.854.238,00
TOTAL		7.080.608,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO FORTES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 796	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	252	3073	0800	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905200	240	Não	NO	31.103,00
12	364	253	3003	9900	EXPANSAO E MANUTENCAO DA OFERTA DE ENSINO DE POS-GRADUACAO - ESTADO	F	33903000	240	Sim	NO	4.000,00
						F	33903600	240	Não	NO	3.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	3.000,00
PROCESSO : 817			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	1453	0200	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO II - NORTE	F	44905100	240	Sim	NO	32.885,00
06	181	173	1453	0600	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	6.000,00
06	181	173	1453	9900	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA POLITEC - ESTADO	F	33903900	240	Sim	NO	2.602,00
						F	44905200	240	Sim	NO	49.220,00
PROCESSO : 831			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2004	9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES - ESTADO	F	44905200	106	Não	NO	500,00
PROCESSO : 872			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	2403	9900	MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	80.000,00
PROCESSO : 907			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33914700	106	Não	NO	2.960,00

04	123	237	4018	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO FINANCEIRO ESTADUAL - ESTADO	F	33914700	106	Não	NO	200,00
04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33914700	106	Não	NO	9.170,61
04	665	260	4013	9900	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A COORDENADORIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - ESTADO	F	33914700	106	Não	NO	1.300,00
04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33919200	106	Não	NO	429,39
PROCESSO : 920		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	120	Não	NO	6.854.238,00
TOTAL GERAL:											7.080.608,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 796	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	1517	9900	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	11.103,00
						F	44905200	240	Não	NO	20.000,00
12	364	252	3073	0700	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905200	240	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											41.103,00
PROCESSO : 817	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	2285	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA-POLITEC - ESTADO	F	33901400	240	Não	ES	40.000,00
						F	33903000	240	Não	ES	30.707,00
						F	44404100	240	Não	ES	20.000,00
TOTAL GERAL:											90.707,00
PROCESSO : 831	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2004	9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	500,00
TOTAL GERAL:											500,00
PROCESSO : 872	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	2412	9900	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBIVOROS E PREVENÇÃO DAS ENCEFALOPATIAS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	25.000,00
20	604	216	2414	9900	FISCALIZACAO DO TRANSITO DE ANIMAIS, DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTADO	F	33903300	240	Não	NO	20.000,00
20	604	216	2418	9900	CAPACITACAO DE TECNICOS EM DEFESA SANITARIA ANIMAL - ESTADO	F	33903300	240	Não	NO	20.000,00
20	604	216	2959	9900	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DOS SUÍDEOS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	15.000,00
TOTAL GERAL:											80.000,00
PROCESSO : 907	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	2.960,00
04	123	237	4018	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO FINANCEIRO ESTADUAL - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	200,00
04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	9.600,00
04	665	260	4013	9900	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A COORDENADORIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	1.300,00
TOTAL GERAL:											14.060,00
PROCESSO : 920	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										

PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	120	Não	NO	6.854.238,00
TOTAL GERAL:											6.854.238,00

ANEXO III

Processo: 796 **Unidade Orçamentária:** 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	3003 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA OFERECIDA(VAGA)		100,00
Meta Física Neste Processo:	VAGA OFERECIDA(VAGA)		100,00

Processo: 796 **Unidade Orçamentária:** 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	3073 - IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO EQUIPADA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO EQUIPADA(UNIDADE)		30,00

Processo: 831 **Unidade Orçamentária:** 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	2004 - MANUTENÇÃO DE GABINETES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DEMANDAS ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DEMANDAS ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 872 **Unidade Orçamentária:** 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2403 - MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		26.000.000,00
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		26.000.000,00

Processo: 907 **Unidade Orçamentária:** 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 907
Unidade Orçamentária: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	4013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A COORDENADORIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 907
Unidade Orçamentária: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PAOE:	4014 - SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 907 Unidade Orçamentária: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária			
PAOE:	4018 - SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO FINANCEIRO ESTADUAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 920 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação			
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 774.030,05, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

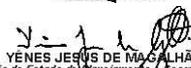
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
903	11601 Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	774.030,05
TOTAL		774.030,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO 903	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	241	Não	NO	50.000,00
						F	33903700	241	Não	NO	80.000,00
						F	33903900	241	Não	NO	180.000,00
						F	44905200	241	Não	NO	52.618,35
04	122	220	3670	0600	AMBIENTALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO DE MATO GROSSO - REGIÃO VI - SUL	F	44905200	241	Não	NO	40.000,00
04	122	224	1945	9900	PROMOCAO DA VALORIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - ESTADO	F	33903000	241	Não	NO	5.000,00
						F	33903600	241	Não	NO	10.000,00
						F	33903900	241	Não	NO	85.000,00
04	122	227	1974	9900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PROCESSOS. - ESTADO	F	33903900	241	Não	NO	70.000,00

04	128	226	1658	9900	FORTALECIMENTO DA CONSCIENCIA FISCAL JUNTO AOS SERVIDORES PUBLICOS - ESTADO	F	33903900	241	Não	NO	201.411,70
TOTAL GERAL:											774.030,05

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III

Processo:	903	Unidade Orçamentária:	11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso								
-----------	-----	-----------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--

PAOE:	1658 - FORTALECIMENTO DA CONSCIENCIA FISCAL JUNTO AOS SERVIDORES PUBLICOS						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)						820,00				
Meta Física Neste Processo:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)						2.460,00				

Processo:	903	Unidade Orçamentária:	11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso								
-----------	-----	-----------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--

PAOE:	1945 - PROMOCAO DA VALORIZACAO E CONSCIENTIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	PROJETO IMPLEMENTADO(PERCENTUAL)						80,00				
Meta Física Neste Processo:	PROJETO IMPLEMENTADO(PERCENTUAL)						90,00				

Processo:	903	Unidade Orçamentária:	11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso								
-----------	-----	-----------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--

PAOE:	1974 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PROCESSOS.						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PROCESSOS IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS.(UNIDADE)						12,00				
Meta Física Neste Processo:	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PROCESSOS IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS.(UNIDADE)						12,00				

Processo:	903	Unidade Orçamentária:	11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso								
-----------	-----	-----------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)						100,00				
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)						100,00				

Processo:	903	Unidade Orçamentária:	11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso								
-----------	-----	-----------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--

PAOE:	3670 - AMBIENTALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO DE MATO GROSSO						Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL			
Meta Física:	PRÉDIO ADEQUADO(PERCENTUAL)						50,00				
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIO ADEQUADO(PERCENTUAL)						50,00				

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.051/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 179042/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **LAÍS LIANE RESENDE**, RG nº 14.138.611 SSP/MT, CPF nº 945.165.701-06, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1314010023, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SAD, município de Cuiabá/MT, a partir de 09 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.052/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 174425/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **RAFAEL THIAGO PAES DE BARROS**, RG nº 11.919.353 SSP/MT, CPF nº 964.063.051-91, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1248390021, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de Abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 6.053/2008.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 322065-SEDUC, para fins de regularização funcional, **Resolve Exonerar**, a partir de 31 de dezembro de 1987, **JONILCE GOMES DE MIRANDA**, do Cargo de Diretor, Símbolo "DEPE - 6", na Escola Estadual de 1º Grau "Vereador Amâncio Gomes da Silva", no município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.054/2008.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na folha 22 do Processo nº 225824/2006-SEDUC, **Resolve Exonerar**, para fins de Regularização Funcional, a partir de 01 de janeiro de 1982, **MARIA DA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO POLATI**, do Cargo de Secretária, Símbolo CM - 10, Categoria V, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dez de Dezembro", no município de Pedra Preta - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.055/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **VICTÓRIA DE MELLO ARRUDA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.056/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **DIENE LUZIA DO NASCIMENTO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.057/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOSÉ SALOMÃO BEZERRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.058/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOSÉ EDEZIO DE SOUZA NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.059/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **HECTOR PERES DE CASTRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.060/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ORIANE D'ARC VITÓRIO** do cargo em Comissão de Direção Geral e

Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Especial III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.061/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARIA DILCEIA BARBOSA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.062/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **EL'BETÂNIA AMÉLIA FÁVERO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.063/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.064/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EDILSON DE SOUZA PAULA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

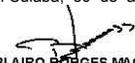

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.065/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SILVIO AUGUSTO CALDEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.066/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JAIR RODRIGUES DE CARVALHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

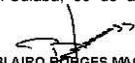

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.067/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FABRÍCIO RENAN PASTRO PAVAN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

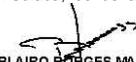

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.068/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, MARCELO DA CUNHA MARIANO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 28 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 6.069/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, CLÉLIA BORGES TEODORO YNOUYE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 28 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

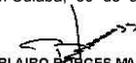

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 6.070/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RIVADAVIA BORGES NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Transporte Aéreo, da Casa Militar, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

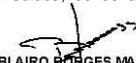

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário Chefe da Casa Militar - Col. PM

ATO Nº 6.071/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BIANCA ABRAHIM VAZ CURVO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Fiscalização de Vias Urbanas e Saneamento II, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 6.072/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JANE PAULA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 30 de abril de 2008. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário Adjunto Geral do Estado

ATO Nº 6.073/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ADÔNIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de abril de 2008. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORE
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.074/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NEURACY DE MORAES SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de abril de 2008. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORE
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.075/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EVELINE NEVES DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de abril de 2008. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORE
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.076/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDIMARA REGINA DOS SANTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de abril de 2008. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORE
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.077/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar GILVANA MORETO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de abril de 2008. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORE
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 6.078/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ALBANIR WANDERLEY SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 30 de abril de 2008. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 6.079/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar WANGLEICY APARECIDA RIBEIRO DA COSTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 30 de abril de 2008. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 6.080/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARIA LENICE MATTOS CONCEIÇÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Distritos Industriais e Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 6.081/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUCIANA AKEMI DE ARAÚJO NONAKA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 6.082/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCINO BENEDITO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.083/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BÁRBARA DO PRADO SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.084/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.085/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CONSUELO DE FÁTIMA LINO NUNES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Movimentação e Controle, da Secretaria Executiva do Núcleo Educação, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.086/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MAIR OLIVEIRA ITACARAMBY** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente do Centro de Exames de Supletivos, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.087/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HENRIQUETE CATHEARINE JORGE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 6.088/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCONDES MARQUES DO AMARAL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 6.089/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALBANO LUZ DE ALMEIDA BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 6.090/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA ANGÉLICA DE SOUZA CASTRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.091/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WILSON VILELA PINTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.092/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SHIRLEY GOMES VARJÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.093/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VARLEIDI ARAÚJO ROCHA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.094/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELIANA DA GLÓRIA NEVES G. CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.095/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALEXIS RAMATIS MILAN CAPILÉ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.096/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANGELA MARIA DORILÉO CALDAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.097/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CRISTIANE DA COSTA ESPINDOLA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PAULO PITALUGA GOSTAE SILVA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 6.098/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDLENE MATOS SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

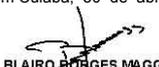

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 6.099/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSÉ EDUARDO FERREIRA GOMES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 30 de abril de 2008.

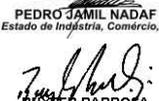
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


RUYNER BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 6.100/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar GISELE BUTAKKA COELHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Protocolo e Informações Empresariais, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


RUYNER BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 6.101/2008.

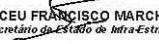
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar PATRÍCIA APARECIDA MIRANDA DE AMORIM do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Gestão de Qualidade e Produtividade, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 6.102/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOÃO MACIEL DA CRUZ FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.103/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MEYRE LÚCIA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.104/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ÁLVARO LUIZ DA SILVA ORMOND** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.105/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CLEONILDO DE AMORIM** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.106/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SIMIÃO CIRILO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.107/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **THAISY MARTINS DE ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.108/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VILMAR LUIS VIDAL WOICIEKOWSKI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.109/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DÉBORA GOMES LANNES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Especial III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

(Original assinado)
SALATIEL ALVES ARAÚJO
 Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.110/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CAMILA SILVA MENDES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

SALATIEL ALVES ARAÚJO
Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.111/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROBERTO FERREIRA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

SALATIEL ALVES ARAÚJO
Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.112/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NAILA GODOI FÁTIMA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Especial III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

SALATIEL ALVES ARAÚJO
Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.113/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **INDIO BRASILEIRO SOARES NUNES JUNIOR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

SALATIEL ALVES ARAÚJO
Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.114/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ZANITE ABRÃO NASSARDEN** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

SALATIEL ALVES ARAÚJO
Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição

ATO Nº 6.115/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARIELA ANDRADE E JACARANDÁ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.116/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CÉSAR ABUTAKKA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.117/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GEORGIA FÁBIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA STEFANINI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.118/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CAROLINA SOUZA COUTINHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.119/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIS OTÁVIO RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.120/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SAMANTA NOLASCO FIORENZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.121/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA AUXILIADORA LARA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.122/2008.

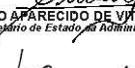
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WALTER DOS SANTOS FRAGA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.123/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TÂNIA REGINA ROCHA DUARTE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.124/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS ALBERTO AGUIAR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.125/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSANGELA APARECIDA CARNEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.126/2008.

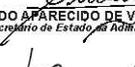
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARMEM LÚCIA BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.127/2008.

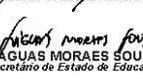
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELISANDRA VAZ SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente Do Centro de Exames de Supletivos, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.128/2008.

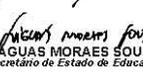
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MIQUELINA CONCEIÇÃO OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.129/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUDMILLA FERREIRA CRUVINEL VELOSO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Movimentação e Controle, da Secretaria Executiva do Núcleo Educação, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.130/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIANE FÁTIMA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Avaliação e Planejamento do Atendimento Escolar, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.131/2008.

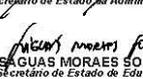
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SHEILA TATIANE WINK** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.132/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCONDES MARQUES DO AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, da Secretaria Executiva do Núcleo Educação, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.133/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RIVADAVIA BORGES NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Casa Civil, a partir de 30 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.134/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THACIO ROBERTO F. NUNES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.135/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HÉLIO SIMÕES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Assinatura)

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Assinatura)

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

(Assinatura)

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 6.136/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CAROLINA PADIM MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Assinatura)

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Assinatura)

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

(Assinatura)

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 6.137/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDRE LUIZ QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Assinatura)

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Assinatura)

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

(Assinatura)

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 6.138/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VINICIUS PRADO SILVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Assinatura)

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Assinatura)

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

(Assinatura)

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 6.139/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANA LAURA RIBEIRO DE PAULA SIMONI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Assinatura)

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Assinatura)

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

(Assinatura)

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 6.140/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADEMILSON PROENÇA DE BRITO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Assinatura)

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Assinatura)

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

(Assinatura)

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 6.141/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SILVIA REGINA LIRA ANDREATO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Assinatura)

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Assinatura)

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

(Assinatura)

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 6.142/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOCIMAR GALDINO DELGADO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Distritos Industriais e Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Assinatura)

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Assinatura)

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

(Assinatura)

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 6.143/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **EVERTON FERNANDO BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

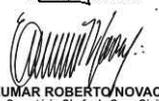

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 6.144/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **LUIS RICARDO DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Protocolo e Informações Empresariais, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

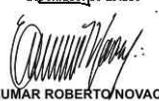

EVERTON FERNANDO BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 6.145/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MARCOS ANTONIO CASTRO DE LEMOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 02 de maio de 2008.

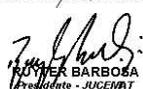
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


EVERTON FERNANDO BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 6.146/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **BENEDITO SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Transporte Aéreo, da Casa Militar, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

ATO Nº 6.147/2008.

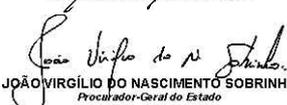
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **EDUARDO GOMES S. FILHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 6.148/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **IZAIAS PEREIRA ALVIN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO ERON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 6.149/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **PATRICIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Fiscalização de Vias Urbanas e Saneamento II, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 6.150/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AURENIZA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Gestão de Qualidade e Produtividade, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 6.151/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FLÁVIUS MARCEL NEVES CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário Auditor Geral do Estado

ATO Nº 6.152/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALBANO LUZ DE ALMEIDA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 6.153/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ALESSANDRA GALINA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 6.154/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JAKELINE PAKER HESSMANN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 6.155/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANDRÉ HENRIQUE COSTA SAMPAIO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.156/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AGENOR FREITAS DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.157/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SAULO GOMES INTERAMINENSE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 6.158/2008.

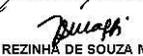
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JÚLGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Suporte Técnico, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 6.159/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ERNESTO MANOEL BANDEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 6.160/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1062/DFE/Correg. G. PMMT/2008, datado de 07 de abril de 2008, resolve **SOBRESTAR** os efeitos do Ato Governamental nº 2.272, de 05 de junho de 2007, publicado no DOE da mesma data, à pág. 07, que nomeou o Conselho de Justificação instaurado em desfavor do Justificado Cap PM RR **JORGE LUIZ BARRETO**, conforme justificativas constantes do processo nº 207.188/2008-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.161/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais considerando o Artigo 365 do Código Eleitoral, c/c os Artigos 1º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82, resolução nº 20.753/00 e resolução administrativa nº 100/2007 e considerando o que consta no Processo nº 116214/2008, do Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE, a servidora **WILMA CARVALHO SILVA DIAS**, RG nº 256.708 SSP/MT, CPF nº 205.834.431-68, Agente Fundiário, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 990764750014, lotada no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de Maio de 2008 a 04 de Maio de 2009, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AFONSO DALBERTO
 Presidente do Intermat

ATO Nº 6.162/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 158911/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar Voluntariamente por Implemento de Idade**, a Srª. **ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 0274708-1/SSP-MT e do CPF nº 202.492.841-20, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível "04", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 29 (vinte e nove) anos e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.04.79 a 10.04.2008, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DEP NORBERTO SCHWANTES", município de Barra do Garças – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.163/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22574/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ANA RITA DE CAMPOS LEITE**, portadora do RG nº 0467189-9/SSP-MT e do CPF nº 208.471.901-10., no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.02.79 a 16.04.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ DE BARROS MACIEL", município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.164/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 41550/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **CONCEIÇÃO JANDIRA DE ARRUDA**, portadora do RG nº 004.598/SSP-MT e do CPF nº 204.277.191-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 15.02.79 a 15.04.2008, já **Descontados**: 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, equivalente aos períodos de 06.10.89 a 05.11.89; 23.07.90 a 23.08.90 e 13.02.2006 a 10.05.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LEONIDAS ANTERO DE MATOS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 036/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 019/2007

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO – SINFR/MT.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 210042/2008 – CCV de 23/04/2008, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ofício GS n.º 540/2008 de 28/03/2008, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 019/2007 (Obra de Recapeamento do Aeroporto , no Município de Sinop-MT).**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 019/2007, firmado em 07 de agosto de 2007.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/04/2008 até 01/08/2008.

Cuiabá, 02 de Abril de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 037/2008 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 044/2006

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO – SINFRA/MT.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 218942/2008 – CCV de 28/04/2008, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ofício GS n.º 544/2008 de 28/03/2008, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 044/2006 – (Construção de 5.760,00 m² de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de águas pluviais da linha de ônibus - ligação do Bairro Paiaguás a Rodovia Emanuel Pinheiro – via Bairro Itapuá, Município de Cuiabá-MT).**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação de Execução n.º 044/2006, firmado em 30 de junho de 2006.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/04/2008 até 01/08/2008.

Cuiabá, 02 de Abril de 2008.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Infra-Estrutura

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 701/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Proteção ao Consumidor-PROCON, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.031 de 17 de dezembro 2003;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 187367/SAD**, de 11 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MANAÍRA YAMAMURA RIOS**, Matrícula 968730019, cargo de Conciliador de Defesa do Consumidor, progressão para o nível “03”, a partir de 24 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO N.º 702/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Gestor Governamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.032, de 12 de dezembro de 2003,

considerando, ainda, o disposto no **Processo n.º 177.626/SAD**, de 07 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 21 de fevereiro de 2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
Cargo: Gestor Governamental

Matricula	Nome	Classe
967110025	ADÃO JOSÉ DE FRANÇA	03
966940024	ANÉSIA CRISTINA BATISTA	03
951440039	DANIEL ALMEIDA DE MACEDO	03
966980026	DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO	03
524130051	REINHARD RAMMINGER	05

ATO ADMINISTRATIVO N.º 694/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.321, de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 182.575/SAD**, de 10 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de níveis aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:\

- I – Perito Oficial Médico Legista – Anexo I
- II – Perito Oficial Criminal – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de _____ de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo: Perito Oficial Médico Legista

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
478510071	WILSON JOSÉ DE BARROS	03	14.06.2007

Anexo II
Cargo: Perito Oficial Criminal

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
94570013	JOSÉ CARLOS PELISSARI	03	22.06.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 764/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 360/SAD de 01 de abril de 2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe a **Informação nº 159/GSDP/SAD/08**, constante no **Processo nº 170.115/SAD**, de 03 de abril de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **EDVALDO DE JESUS FONTOURA**, Matrícula 737000015, cargo de Agente Desenvolvimento Econômico e Social, excluído do Ato Administrativo nº 360/SAD, de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, de _____ de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2006/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Brasil Telecom S/A**.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA- PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, de 04 de Abril de 2008 a 03 de Abril de 2009 e alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentam-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II e o artigo 58, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá-MT, 04 de Abril de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS
 Diretor de Relações Institucionais
CONTRATADA

WAGNER OLIVEIRA GOMES
 Diretor Filial de Mato Grosso
CONTRATADA

ERRATA DE CONTRATO Nº 015/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **BRASIL TELECOM S.A**
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço DDG 0800, com solução para processamento de informações e pesquisas, segundo a regulamentação vigente, devendo este número atender às chamadas locais e interurbanas do plano geral de outorga- PGO, definido pela Anatel.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo a prorrogação ser realizada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

DO PREÇO DOS BENS: A **CONTRATADA** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 58.068,00 (Cinquenta e oito mil e sessenta e oito reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101- SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

DATA: Em Cuiabá - MT, 04 de Abril de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS
 Representante Legal
CONTRATADA

WAGNER OLIVEIRA GOMES
 Representante Legal
CONTRATADA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para efeitos do artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o processo nº 21548/2008 – SAD, pelos mesmos motivos figurantes no parecer jurídico nº 006/SENA/SAD/2008, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**.

CONTRATADO: SOFTXPERT INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO NO ISOSYTEM(SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PROCESSOS - SIGP”.

VALOR: R\$148.600,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES, RENOVÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.

Cuiabá(MT), 29 de Abril de 2.008.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JR.
 Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº. 01/2008 – SETECS

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 87, inciso III da Lei 8.069, de 13 de junho de 1990 e nos artigos 2º e 3º, VI do Decreto Estadual nº. 914/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público;

Considerando que até a conclusão efetiva do processo de municipalização das unidades de medidas protetivas, a falta de profissionais pode levar à ocorrência de incidentes graves;

Considerando o acatamento da Notificação Recomendatória encaminhada pela 19ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá – MT;

Considerando a ampliação dos programas sociais disponibilizados a sociedade;

Considerando a necessidade de profissionais para desenvolvimento de atividades da Secretaria Adjunta de Cidadania e pela Secretaria Adjunta de Trabalho e Emprego;

Torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva por meio de contratação temporária de Técnicos de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme a seguir especificado:

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL	VAGAS		
		Ampla Concorrência	Portador de Necessidades Especiais	Total
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	Assistente Social	18	02	20
	Psicólogo	05	-	05

2. DOS REQUISITOS

2.1 Dos requisitos para contratação para o perfil profissional de **Assistente Social:**

- Diploma de graduação de curso superior em serviço social reconhecido pelo MEC;

- Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional.

- Experiência profissional comprovada de trabalho na função, sendo que, só serão aceitos como documentos que comprovam este requisito: Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro em área específica de atuação do cargo a que concorrer o candidato, ou certidão expedida por órgão público, em se tratando de experiência originada de cargo ou emprego público.

2.2. Dos requisitos para contratação para o perfil profissional de **Psicólogo:**

- Diploma de graduação de curso superior em psicologia reconhecido pelo MEC;

- Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional.

- Experiência profissional comprovada de trabalho na função, sendo que, só serão aceitos como documentos que comprovam este requisito: Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro em área específica de atuação do cargo a que concorrer o candidato, ou certidão expedida por órgão público, em se tratando de experiência originada de cargo ou emprego público.

2.3. Os candidatos também deverão preencher os seguintes requisitos:

a) estar em gozo dos direitos políticos;

b) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

c) comprovar, por ocasião da contratação, o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

f) apresentar declaração de bens;

g) ter aptidão física e mental;

h) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

3. DA CARGA HORÁRIA, PRAZO DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO.

3.1. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Especial ou de Plantão, conforme necessidade da Unidade.

3.2. O prazo de vigência do contrato será correspondente a 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização ou aviso prévio.

3.2.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por um período máximo de 1 (um) ano, se o interesse público assim exigir.

3.3. A remuneração será correspondente à classe e nível inicial do cargo exercido, em conformidade com a Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o subsídio da Carreira dos Profissionais Econômico e Social, conforme quadro abaixo:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	CARGA HORÁRIA (semanal)	SUBSÍDIO (atualizado)
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	A/01	40 horas	R\$ 2.017,35

3.4. Os contratados serão lotados no Lar da Criança, na Secretaria Adjunta de Trabalho e Emprego/ SINE, ou na Secretaria Adjunta de Cidadania, a critério da Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

4. DAS FASES DO PROCESSO

O processo seletivo terá 03 (três) fases, sendo elas:

- Inscrição
- Análise curricular
- Entrevista pessoal.

5. DO CRONOGRAMA.

Período de Inscrição: as inscrições serão realizadas de 05 a 07 de maio, das 08 h às 12h e das 14h às 17h: 30 min.

- Análise Curricular: 08 e 09/05/2008.

- Entrevista Pessoal: 13, 14 e 15/05/2008.

- Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo: 19/05/2008 por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

6. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser feitas na Rua Baltazar Navarros nº. 570, bairro Bandeirantes, no prédio da antiga PROSOL.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Curriculum Vitae;
- Fotocópia nítida de Cédula de identidade e CPF;
- Documentos comprobatórios da escolaridade e demais requisitos (item 2);
- Documento que comprove a experiência, nos termos dos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.

7.1. A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, na Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do presente Processo Seletivo.

8.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

8.3. Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

8.4. O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

8.5. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

9. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

9.1 São vedadas as participações dos candidatos que:

- Sejam servidores ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.745/93;

- Já foram contratados temporariamente pela SETECS e ainda não cumpriram o interstício mínimo de dois anos, contados a partir do encerramento do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO.

- Será nomeada pela SETECS, uma Comissão do Processo Seletivo, que responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos (análise curricular e entrevistas).

- Prazo de validade do Processo Seletivo: 01 ano

- Serão classificados os candidatos até 2 (duas) vezes o número de vagas para a formação de cadastro de reserva.

- O provimento de vaga ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo ao critério de classificação, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos.

- Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.

- Serão admitidos recursos para a Comissão de Processo Seletivo no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação dos resultados.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO.

11.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados pela SETECS deverão apresentar os seguintes documentos:

- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional- item 2 (cópia autenticada);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista – para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- PIS ou PASEP;
- Atestado de Sanidade (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, bem como cópia da carteira profissional, quando requisito para o cargo;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

11.2. Caso o candidato não apresente algum dos documentos exigidos no subitem 9.1 deste Edital, será excluído do processo seletivo, e conseqüentemente será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

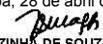
12.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e nos jornais de grande circulação;

12.2. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

12.3. Os candidatos aprovados ou classificados serão contatados pela SETECS, tão logo seja autorizado seu contrato, sendo responsabilidade dos mesmos a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato;

12.4. Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste processo, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, tornar-se-á cancelado o presente processo seletivo.

Cuiabá, 28 de abril de 2008.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 068/2008-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 069/2000-SEFAZ, de 29.09.2000 (DOE de 03.10.2000), que consolida normas relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

CONSIDERANDO que o processo de simplificação exige, também, a adoção de medidas que ofereçam maior dinamismo na permuta de informações entre a Administração Pública e as Instituições Financeiras, a fim de aperfeiçoar o rol de mecanismos disponibilizados para recolhimento das receitas públicas;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n° 8.289, de 9 de novembro de 2006, alterado pelo Decreto n° 757, de 24 de setembro de 2007, que instituiu o DAR-1/AUT como documento oficial de arrecadação das receitas públicas estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a nova estrutura organizacional implantada na Secretaria de Estado de Fazenda, por força do Decreto n° 1.170, de 18 de fevereiro de 2008, observadas as respectivas atribuições divulgadas pelo Decreto n° 8.362, de 1º de dezembro de 2006, e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n° 69/2000-SEFAZ, de 29.09.2000 (DOE de 03.10.2000), que consolida normas relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – substituídas as remissões feitas a unidades fazendárias cujas nomenclaturas foram alteradas em decorrência da edição do Decreto n° 1.170, de 18 de fevereiro de 2008, constantes dos dispositivos adiante relacionados, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos, conforme as indicações assinaladas:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária ou ao respectivo titular	Substituir pela unidade fazendária ou pelo titular
Art. 2º, I, b Art. 31, II	Unidades Operativas de Fiscalização	Postos Fiscais
Art. 2º, II, a Art. 44, § 3º, I Art. 48, § 1º Art. 50, parágrafo único	Coordenadoria de Programação e Controle Financeiros	Gerência de Recursos Financeiros da Superintendência de Gestão Financeira Estadual – GRFI/SGFI
Art. 2º, II, b Art. 57 Art. 43, § 4º, I	Coordenadoria de Arrecadação	Gerência de Registro da Receita Pública da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GRRP/SIOR
Art. 2º, III	Coordenadoria de Recursos de Tecnologia de Informação	Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTI
Art. 6º, II	As Unidades Operativas de Fiscalização	Os Postos Fiscais
Art. 12, § 1º Art. 12, § 5º	Coordenadoria-Geral do Sistema Integrado de Administração Financeira	Superintendência de Gestão Financeira Estadual – SGFI
Capítulo II, Seção I, Subseção I Capítulo II, Seção I, Subseção II Art. 9º, <i>caput</i>	das Unidades Operativas de Fiscalização	dos Postos Fiscais
Art. 8º, <i>caput</i>	As Unidades Operativas de Fiscalização	Os Postos Fiscais
Art. 20, § 2º	Unidade Operativa de Fiscalização	Posto Fiscal
Art. 31, § 21 Art. 44, § 3º, I	pelas Unidades Operativas de Fiscalização	pelos Postos Fiscais
Art. 46, § 3º, I Art. 48, § 2º	Coordenadoria de Contabilidade Geral	Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado – SSEC
Art. 49, § 1º	Coordenadoria-Geral do Sistema Integrado de Administração Tributária	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – SIOR
Art. 60, parágrafo único	Superintendência Adjunta de Fiscalização	Superintendência de Fiscalização – SUFIS

II – substituídas as referências feitas a “DAR-1/AUT (Código de Barras)” e “DAR”, respectivamente, por “DAR-1/AUT” e documento de arrecadação nos dispositivos adiante arrolados, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos, como segue:

Dispositivo	Remissão à	Substituir por
Art. 31, III, e § 6º Art. 42, IV	DAR-1/AUT (Código de Barras)	DAR-1/AUT
Art. 43, § 5º Art. 44, § 4º	DAR	DAR-1/AUT

III – alterado o *caput* e revogado o parágrafo único do artigo 3º;

“Art. 3º Incumbe aos órgãos referidos no artigo anterior a observância dos procedimentos constantes do Manual de Procedimentos para a Transmissão Eletrônica de Dados do Sistema de Arrecadação, divulgado pela GRRP/SIOR.

Parágrafo único (revogado)”

IV – revogado o inciso III do artigo 7º;

V – alterado o parágrafo único do artigo 8º, consoante indicação infra:

“Art. 8º

Parágrafo único Compete, ainda, aos Postos Fiscais prestar contas dos documentos e do produto da arrecadação, diariamente ou de acordo com o cronograma fixado pela SEFAZ, à GRRP/SIOR, procedendo ao recolhimento junto ao Estabelecimento Bancário Autorizado.”

VI – acrescentados os incisos XII e XIII ao artigo 21, ficando revogada a íntegra do parágrafo único do mesmo artigo, como segue:

“Art. 21

XII – demais taxas de serviços cobradas pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

XIII – fundos instituídos pela Administração Pública Estadual.

Parágrafo único (revogado)

I – (revogado)

a) (revogada)

b) (revogada)

c) (revogada)

II – (revogado)

III – (revogado)”

VII – alterados a alínea d do inciso II, o inciso III e o § 2º do artigo 23, ficando revogada a alínea g do inciso II do mesmo artigo, conforme assinalado:

“Art. 23

II –

d) não indicar o valor da Taxa de Serviços Estaduais – TSE, correspondente ao respectivo fornecimento ou processamento, quando exigida na legislação tributária estadual, conforme especificado no Manual de Procedimentos para a Transmissão Eletrônica de Dados do Sistema de Arrecadação;

g) (revogado)

III – ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, autenticar os documentos de arrecadação com máquina autenticadora dotada de fita-detelhe, exceto nas modalidades de débito automático.

§ 2º A autenticação bancária a que se refere o inciso III do *caput* poderá ser substituída, na hipótese prevista na alínea b do inciso II do artigo 33, por comprovante emitido eletronicamente em terminais pertencentes à Instituição Financeira ou via Internet.”

VIII – alterado o inciso I do artigo 30, acrescentando-se, ainda, ao referido artigo o inciso III com a redação assinalada:

“Art. 30

I – os Documentos de Arrecadação – DAR-1/AUT e DAR-3;

III – bloqueto de cobrança.”

IX – alterada a denominação da Seção I do Capítulo IV, como indicado:

“CAPÍTULO IV

Seção I

dos Documentos de Arrecadação, DAR-1/AUT e DAR-3”

X – revogados o inciso I do *caput*, os §§ 3º, 5º, 9º, 12, 14, 15, 18 e 19, o § 10 e seus incisos, os incisos I a VII do § 11 e os incisos I e II do § 13 do artigo 31, bem como alterados os §§ 2º, 7º e 8º e o *caput* dos §§ 11 e 13 do mesmo artigo, como segue:

“Art. 31

I – (revogado)

§ 2º Pelo processamento do DAR-1/AUT, bem como pelo fornecimento do DAR-3, poderá ser exigida a Taxa de Serviços Estaduais – TSE, conforme legislação específica, cujo valor integrará o total a ser recolhido, observado o disposto no Manual de Procedimentos para a Transmissão Eletrônica de Dados do Sistema de Arrecadação.

§ 3º (revogado)

§ 5º (revogado)

§ 7º Na hipótese do parágrafo anterior, fica dispensada a autenticação bancária no documento de arrecadação, quando o recolhimento for efetuado na forma indicada na alínea b do inciso II do artigo 33, observando-se, para a comprovação do recolhimento, o disposto no aludido preceito.

§ 8º Além dos requisitos exigidos no § 1º, do DAR-3 constarão:

§ 9º (revogado)

§ 10 (revogado)

I – (revogado)

II – (revogado)

III – (revogado)

IV – (revogado)

§ 11 O DAR-1/AUT, documento oficial de arrecadação do Poder Executivo Estadual, será utilizado para acobertar o recolhimento de qualquer receita pública estadual.

I – (revogado)

II – (revogado)

III – (revogado)

IV – (revogado)

V – (revogado)

VI – (revogado)

VII – (revogado)

§ 12 (revogado)

§ 13 Quando não houver DAR-1/AUT disponibilizado para o contribuinte, o recolhimento do imposto será efetuado em DAR-3.

I – (revogado)

II – (revogado)

§ 14 (revogado)

§ 15 (revogado)

§ 18 (revogado)

§ 19 (revogado)

XI – alterados o *caput* do inciso I, o inciso II e o parágrafo único do artigo 32, ficando revogadas as alíneas *a* e *b* do inciso I, na forma indicada:

“Art. 32

I – ressalvado o disposto no § 2º do artigo 33, o DAR-1/AUT será emitido em, pelo menos, 1 (uma) via, que ficará em poder do contribuinte;

a) (revogada)
b) (revogada)

II – o DAR-3 será emitido em 3 (três) vias, que terão a seguinte destinação:

a) 1ª (primeira) via: GRRP/SIOR;
b) 2ª (segunda) via: contribuinte;
c) 3ª (terceira) via: Posto Fiscal.

Parágrafo único Fica vedada a autenticação dos documentos de arrecadação em número de vias maior que o indicado no inciso II, admitida, porém, em relação ao DAR-1/AUT, autenticação em única via.”

XII – alterados o *caput*, as alíneas *a* e *b* dos incisos I e III e § 3º todos do artigo 33, ficando, ainda, revogado o § 1º, como segue:

“Art. 33 O DAR-1/AUT será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, www.sefaz.mt.gov.br, observando-se o que segue:

I –

a) o valor do tributo poderá ser automaticamente indicado pela Secretaria de Estado de Fazenda;

b) na falta de informação do valor da receita pela Secretaria de Estado de Fazenda, incumbirá ao contribuinte o preenchimento do respectivo campo;

III –

a) ressalvada a adoção de horário distinto pela Instituição Financeira, os recolhimentos efetuados após as 17h30min (dezesete horas e trinta minutos), horário mata-grossense de determinado dia útil, serão considerados como efetuados no 1º (primeiro) dia útil subsequente, ensejando a cobrança dos acréscimos legais pertinentes, conforme estabelece a Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

b) os recolhimentos realizados dentro do prazo de vencimento, aos sábados, domingos ou feriados, serão considerados como efetuados no 1º (primeiro) dia útil subsequente, não ensejando os acréscimos previstos na alínea anterior.

§ 1º (revogado)

§ 3º Ainda na hipótese da alínea *b* do inciso II do *caput*, o DAR-1/AUT poderá ser emitido em única via q ficará em poder do contribuinte juntamente com o respectivo comprovante de recolhimento.”

XIII – revogados os artigos 34 e 35;

XIV – alterado o § 1º do artigo 36, acrescentando-se, ainda, o § 3º ao mesmo artigo, como segue:

“Art. 36

§ 1º A GNRE será utilizada para recolhimento de tributos devidos a Estado diverso daquele onde está domiciliado o contribuinte.

.....

§ 3º Em alternativa à GNRE, poderá também ser utilizado o DAR-1/AUT para recolhimento de tributos na hipótese prevista no § 1º deste artigo.”

XV – acrescentados a Seção III ao Capítulo IV e o artigo 36-A que a integra, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV

Seção III do Bloqueio de Cobrança

Art. 36-A Os tributos estaduais poderão ser recolhidos mediante utilização de bloquete de cobrança, respeitado o padrão instituído pela Federação Brasileira de Bancos.

§ 1º A comprovação dos recolhimentos efetuados por bloquete de cobrança, será efetuada mediante autenticação bancária no campo específico do próprio formulário ou por comprovante emitido eletronicamente em terminais pertencentes à Instituição Financeira ou via Internet.

§ 2º Ato normativo específico definirá as hipóteses, condições e limites em que o bloquete de cobrança poderá ser utilizado.”

XVI – alterados os incisos I e II do *caput* e o § 1º do artigo 38, acrescentando-se ao *caput* do mesmo artigo o inciso III, como segue:

“Art. 38

I – até R\$ 0,76 (setenta e seis centavos de real), quando se tratar de DAR-1/AUT;

II – até R\$ 1,00 (um real), quando se tratar de documento de arrecadação que não contenha código de barras;

III – até o valor definido em contrato, quando se tratar de bloquete de cobrança.

§ 1º Ressalvado o disposto no § 1º do artigo 23, não se remunerará documento de arrecadação que apresentar inconsistência.

.....

XVII – acrescentado o inciso VI ao artigo 41, com a seguinte redação:

“Art. 41

VI – Documento/Aviso de Crédito – DAC, cujo modelo será disponibilizado para as Instituições Financeiras pela GRRP/SIOR.”

XVIII – alterado o § 4º do artigo 42, conferindo-lhe a redação que segue:

“Art. 42

§ 4º O documento de que trata o *caput* será preenchido em via única, que será remetida à GRRP/SIOR, agrupando as primeiras vias do DAR-3.”

XIX – alterado o inciso II do § 2º do artigo 43, na forma abaixo consignada:

Art. 43

§ 2º

II – a quantidade de TPAR e de documentos de arrecadação que agrupa, ainda que por mera indicação, nas hipóteses de DAR-1/AUT, recolhido na forma da alínea *b* do inciso II do artigo 33, e de bloquete de cobrança;

.....

XX – alterados o *caput* do artigo 45 e o *caput* do inciso VI e o inciso VII do § 2º e os incisos I e III do § 4º do mesmo artigo, ficando revogados o inciso III e as alíneas *a*, *b* e *c* do inciso VI do § 2º e os §§ 6º, 7º, 8º e 9º, como segue:

“Art. 45 O DPC é documento auxiliar da linha de controle, no qual será totalizada a arrecadação de uma data ou período, quando da prestação de contas dos documentos fiscais e do produto arrecadado, preenchido pelos Postos Fiscais.

§ 2º

.....

III – (revogado)

VI – a descrição e o valor total das receitas;

a) (revogada)
b) (revogada)
c) (revogada)

VII – carimbo com o nome e a matrícula do servidor responsável pela correspondente jornada no Posto Fiscal e respectiva assinatura;

§ 4º O DPC será preenchido em até 3 (três) vias, obedecida a destinação infra:

I – 1ª (primeira) via – GRRP/SIOR;

III – arquivo do Posto Fiscal.

§ 5º (revogado)

§ 6º (revogado)

§ 7º (revogado)

§ 8º (revogado)

§ 9º (revogado)”

XXI – alterado o inciso IV do § 1º do artigo 46, como segue:

“Art. 46

§ 1º

IV – o valor da cota parte do IPVA, pertencente a cada Município, no mês, e o seu total;”

XXII – acrescentado o artigo 46-A, com a seguinte redação:

“Art. 46-A O Documento/Aviso de Crédito – DAC, será preenchido pela Agência Centralizadora, em substituição ao BRAE, e conterá o valor a ser repassado ao Sistema Financeiro de Conta Única, decorrente do movimento diário ocorrido em seus Estabelecimentos Bancários Autorizados.

§ 1º No DAC será informado:

I – a identificação do Estabelecimento Bancário Autorizado;

II – as datas da arrecadação e do crédito;

III – a identificação do convênio mantido com a SEFAZ;

IV – o valor total do crédito;

V – o carimbo e assinatura do responsável pelo preenchimento.

§ 2º O DAC será preenchido, diariamente, em, pelo menos, 2 (duas) vias, que terão a seguinte destinação:

I – 1ª (primeira) via: GRFI/SGFI;

II – 2ª (segunda) via: GRRP/SIOR.

XXIII – alterado o artigo 47, conferindo-lhe a redação que segue:

“Art. 47 A confecção dos documentos de que tratam os artigos 42 a 46-A incumbe às Instituições Financeiras.”

XXIV – alterado o *caput* do artigo 48, ficando revogados os §§ do referido artigo, na forma assinalada:

“Art. 48 As primeiras vias do DAR-3, quando houver, e da GNRE, reunidas pelo TPAR e pela primeira via do BDAR serão encaminhadas diariamente pela rede arrecadadora à GRRP/SIOR, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após efetivada a arrecadação.

§ 1º (revogado)

§ 2º (revogado)”

XXV – revogado o § 2º do artigo 49;

XXVI – alterados o *caput* e o inciso I do artigo 50, ficando revogado o inciso II do mesmo preceito, conforme indicação infra:

“Art. 50 A Instituição Financeira recolherá ao Sistema Financeiro da Conta Única – SEFAZ – Banco do Brasil S.A. – Agência 3834-2 – Governo – Cuiabá – Conta Arrecadação Rede Bancária, o produto da arrecadação dos tributos e demais receitas públicas conforme a seguir especificado:

I – ressalvado o disposto no inciso II, até as 10 (dez) horas do segundo dia útil seguinte ao do recebimento, os valores das receitas previstas nos incisos do artigo 21, arrecadados em todos os municípios do Estado de Mato Grosso;

II – (revogado)

XXVII – acrescentado o artigo 53-A, com a redação que segue:

“Art. 53-A sem prejuízo do disposto nos artigos 52 e 53, o descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria, em outros Atos da legislação tributária estadual, no Manual de Procedimentos para a Transmissão Eletrônica de Dados do Sistema de Arrecadação, bem como no respectivo contrato de prestação de serviços, sujeita a Instituição Financeira, em especial, às seguintes penalidades:

a) receber documento de arrecadação rasurado, com informações ilegíveis ou com campo obrigatório não preenchido: multa de 1 (uma) UPFMT por documento;

b) receber receita em valor inferior ao declarado no documento de arrecadação: multa de 2 (duas) UPFMT por documento;

c) receber receita após o prazo de validade dos cálculos exarados no documento de arrecadação, sem o preenchimento dos campos referentes aos acréscimos legais: multa de 2 (duas) UPFMT por documento;

d) autenticar documento de arrecadação com data posterior, antes do horário autorizado na legislação estadual: multa de 4 (quatro) UPFMT por documento;

e) receber receita durante o período em que o Estabelecimento Bancário Autorizado ou a Instituição Financeira estiver cumprindo a penalidade de suspensão: multa de 82 (oitenta e duas) UPFMT por documento;

f) não prestar contas, ou prestar fora do prazo fixado, das informações relativas aos documentos de arrecadação: multa de 2 (duas) UPFMT por dia de atraso;

g) estornar, independentemente da justificativa, o valor referente à receita pública estadual recebida, após a autenticação do documento de arrecadação: multa de 10 (dez) UPFMT por documento;

h) deixar de fornecer à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da solicitação, informações sobre documentos arrecadados: multa de 8 (oito) UPFMT por ocorrência;

i) deixar de atender as orientações da Secretaria de Estado de Fazenda, para retificação de erros cometidos na prestação de contas: multa de 8 (oito) UPFMT por ocorrência;

j) incluir documento de arrecadação em prestação de contas de data diversa daquela em que foi recebida a receita e autenticado o documento de arrecadação: multa de 2 (duas) UPFMT por documento;

k) deixar de enviar à Secretaria de Estado de Fazenda, no caso de documento de arrecadação com código de barras, meio magnético, em substituição à transmissão de dados, no prazo fixado: multa de 18 (dezoito) UPFMT por remessa não efetuada;

l) deixar de enviar à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo fixado, arquivo magnético consolidado da arrecadação de cada dia: multa de 18 (dezoito) UPFMT por remessa não efetuada.

Parágrafo único O pagamento da multa não elide a obrigação de efetuar o repasse do valor ou diferença e acréscimos, quando for o caso, ou de prestar as informações ou adotar o procedimento solicitados.”

XXVIII – revogado o artigo 55;

XXIX – substituído o texto dos artigos 58, 61, 62 e 63 pela anotação “expirado”, conforme adiante assinalado:

- "Art. 58 (expirado)"
- "Art. 61 (expirado)"
- "Art. 62 (expirado)"
- "Art. 63 (expirado)"

XXX – revogados os Anexo II e X.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará para as Instituições Financeiras o modelo do Documento/Aviso de Crédito – DAC.

Art. 3º Fica autorizado o uso do Documento de Arrecadação – DAR-1 até 31 de maio de 2008, mantidos, em relação ao referido documento, os procedimentos vigentes até a data anterior à da publicação desta Portaria.

Parágrafo único Após a data fixada no *caput*, fica vedado às Instituições Financeiras receber receitas estaduais mediante uso do DAR-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Cuiabá, 22 de abril de 2008.



MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 072/2008 - SEFAZ

Altera a Portaria nº 145/2006-SEFAZ, de 16 de dezembro de 2006, que institui Lista de Preços que deverá ser considerada na fixação da base de cálculo do ICMS para sujeição passiva por substituição tributária.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 145/2006-SEFAZ passa a vigorar com as alterações que seguem:

I - acrescentado o inciso V ao artigo 1º:

"Art. 1º
V – materiais de construção."

II – acrescentado o artigo 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A No caso de mercadoria pertencente a qualquer um dos incisos do artigo anterior e que não tenha valor específico a ela atribuído, a autoridade fazendária deverá tomar as seguintes providências:

I – fazer cotação, junto a varejista com representatividade no segmento, do preço corrente da respectiva mercadoria ou similar no mercado varejista do local da operação ou, na sua falta, no mercado regional;

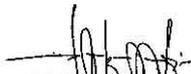
II – dividir por 2 (dois) o preço encontrado com base no inciso anterior.

Parágrafo único O preço obtido com a aplicação dos incisos anteriores será considerado o parâmetro de preço mínimo de aquisição, de forma que os valores das operações com mercadorias abaixo deste serão presumidamente considerados subfaturados."

Art. 3º Fica incluído, no Anexo da Portaria nº 145/2006-SEFAZ, o item relativo ao produto materiais de construção, com os valores de preços mínimos constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2008.



MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO III
DA PORTARIA Nº 072/2008-SEFAZ**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
Argamassa AC-1 cinza interna 20 kg	Un	4,97
Argamassa AC-1 cinza interna 20 kg	Un	12,79
Cal para massa 20 kg	Un	4,10
Tubo PVC soldável C15 6 metros 25mm	Un	7,89
Tubo PVC soldável C15 6 metros 32mm	Un	18,15
Tubo PVC soldável C15 6 metros 50mm	Un	28,48
Tubo PVC esgoto 6 metros 40mm	Un	11,35
Tubo PVC esgoto 6 metros 50mm	Un	20,32
Tubo PVC esgoto 6 metros 100mm	Un	28,05
Tubo PVC esgoto 6 metros 150mm	Un	71,13
Forno PVC 2,00x10mm 6 metros branco	M2	8,39
Piso cerâmico extra	M2	5,60
Piso porcelanato extra polido	M2	27,00
Fio solido 1,5mm rolo 100 metros	Un	28,92
Fio solido 2,5mm rolo 100 metros	Un	51,28
Fio solido 4,0mm rolo 100 metros	Un	91,10
Fio solido 6,0mm rolo 100 metros	Un	111,01
Fio solido 10,0mm rolo 100 metros	Un	184,97
Padrão monof. M1-40º aereo 5M fio 6MM lado rede	Un	182,28
Porta laminada aço 2,15 x 80 x 12	Un	61,86
Vitro 1,00x1,50x13 c/grade	Un	80,72
Veneziana 1,00x1,50x13 c/grade	Un	126,60
Bacia de louça sanitária (vaso)	Un	34,38
Conjunto de louça sanitária c/ 3 peças	Un	62,32

Fechadura externa p/porta de madeira	Un	13,90
Carrinho de pedreiro de pneu c/camara	Un	46,25
Massa corrida PVA 18 litros	Un	27,64
Tinta látex PVA 18 litros	Un	49,48
Tinta acrílico fosco 18 litros	Un	79,85
Tijolo 8 furos	Milheiro	250,00
Ferro CA-50 8MM = 5/16	Kg	2,88
Prego 17x21 c/ cabeça	Kg	2,78
Rejunte flexível	Kg	1,12
Rejunte flexível	5kg	4,65
Pia de inox 1,20 x 53 x 12 de aço 430 concretada	Un	64,58
Pia marmore sintético 1,20 x 54	Un	48,54
Tijolo de vidro 19x19 incolor ondulado	Un	4,36
Chuveiro elétrico simples	Un	18,04
Torneira 1158 ½ C-23 p/ pia 18cm	Un	14,16
Torneira 1193 ½ C-23 lavatório	Un	14,78
Kit banheiro cromado c/ 5 peças	Un	12,19
Porta sanfonada 84x2,10	Un	38,33
Luminária 2x20 completa	Un	21,67
Luminária 2x40 completa	Un	30,82

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
Telha ondulada 5mm 2,44x1,10	Un	13,92
Telha ondulada 6mm 2,44x1,10	Un	16,38
Telha ondulada 6mm 3,66x1,10	Un	24,62
Caixa D'agua polietileno 500L c/ tampa	Un	73,32
Caixa D'agua polietileno 1000L c/ tampa	Un	131,72
Caixa D'agua fibra 1000L c/ tampa	Un	141,75
Caixa D'agua fibra 2000L c/ tampa	Un	306,97
Ventilador de teto c/ 3 pas	Un	55,36

PORTARIA Nº 013/2008/GS/COFAZ/SEFAZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e artigo 30, da Lei nº 7.692, de 01/07/2002, combinado com o Parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18-03-05, por ter saído incorreta e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 003/08-CPA-005/06, datado de 22-4-2008, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 005/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 14-2-2006, publicada no Diário Oficial de 3-3-2006.

RESOLVEM:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo, para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 24-4-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 28 de abril de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 018 DE 23 DE ABRIL DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 849

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMOS
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E NAT DESP. FT VALOR
04.129.236.4014.9900	SERVIÇO DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA	33903300 106 40.000

TOTAL FISCAL	40.000
TOTAL SEGURIDADE	
TOTAL	40.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT	DESP.	FT	VALOR
04.129.236.4014.9900	SERVIÇO DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA	33901400	106		40.000
TOTAL FISCAL					40.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					40.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CUIABÁ, 23 DE ABRIL DE 2008.
 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.



ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº: 020
PROCESSO Nº: 194150/2008.
VALIDADE: 23/04/2009.
 O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento **GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA I.E.13.264.847-4, C.N.P.J 33.676.404/0003-10**, esta credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989. **Nelson Barbosa Alves - Superintendente de Informações Sobre Outras**

Receitas

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº 021/2008
PROCESSO Nº. 223079/2008.
 O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as informações constantes do processo acima, as extraídas do banco de dados desta SEFAZ, a sua análise pelo Segmento de Combustíveis, bem como o seu parecer favorável, com o de acordo do Coordenador de Fiscalização, resolve:
C O M U N I C A R
 Que, para os efeitos legais da Portaria Nº 065/92-SEFAZ, a empresa indicada abaixo: SHELL BRASIL LTDA - 13.353.086-8 - 33.453.598/00032-20 está credenciada como contribuinte **SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**, para efetuar a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações que realizar com os produtos arrolados no **Anexo III Item 1**, da referida Portaria, para comercialização em território mato-grossense.

NELSON BARBOSA ALVES - SUPERINTENDENTE DA SIOR

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº 022/2008
PROCESSO Nº. 217045/217070/2008.
 O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as informações constantes do processo acima, as extraídas do banco de dados desta SEFAZ, a sua análise pelo Segmento de Combustíveis, bem como o seu parecer favorável, com o de acordo do Coordenador de Fiscalização, resolve:
C O M U N I C A R
 Que, para os efeitos legais da Portaria Nº 065/92-SEFAZ, a empresa indicada abaixo: SMALL DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - 13.354.254-8 - 02.044.526/0001-07 SMALL DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - 13.354.255-6 - 02.044.526/0002-80 está credenciada como contribuinte **SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**, para efetuar a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações que realizar com os produtos arrolados no **Anexo III Item 1**, da referida Portaria, para comercialização em território mato-grossense.

NELSON BARBOSA ALVES - SUPERINTENDENTE DA SIOR

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 010/2008/ FUNGEFAZ/ SEFAZ PUBLICADO NO D.O.E. EM 19.03.08, PÁG. 19.

ADERENTE: O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio do Fundo de Gestão Fazendária – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: VIVO S.A.
Onde se lê:
VALOR: (...) Valor Mensal Estimado de R\$ 25.000,03 (vinte e cinco mil reais três centavos), perfazendo o Valor Global Estimado de R\$ 300.000,37 (trezentos mil reais trinta e sete centavos). (...).
Leia-se:
VALOR: (...) Valor Global Estimado de R\$ 124.662,73 (cento e vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e dois reais setenta e três centavos) (...).

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 016/2008 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: (...) O presente contrato tem por objeto a Contratação por hora de serviços de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para veículos, incluindo serviços de mecânica em geral, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha independente de marca e categoria, para atender a frota de veículos da SEFAZ, localizada no Pólo de Rondonópolis (...).
VALOR: (...) Valor estimado de R\$ 23.795,23 (vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). (...).
VIGÊNCIA: (...) Será de 12 (doze) meses, com início em 24/04/08, e término em 24/04/09.(...).

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Vivaldo Lopes Dias Ordenador de Despesas Itacar Comércio e Serviços Ltda Carlos Alberto Teixeira Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 017/2008 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: (...) O presente contrato tem por objetos os Serviços de manutenção corretiva e preventiva para veículos, incluindo serviços de mecânica em geral e será realizado por hora, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha independente de marca e categoria, para atender a frota de veículos da SEFAZ, localizada no Pólo de Sinop (...).
VALOR: (...) Valor estimado de R\$ 11.596,00 (Onze mil quinhentos e noventa e seis reais).(...).
VIGÊNCIA: (...) Será de 12 (doze) meses, com início em 19/05/2008, e término em 19/05/2009.(...).

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Vivaldo Lopes Dias Ordenador de Despesas Paloma Distr. de Veículos Ltda Gustavo Campos Oliveira Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 018/2008 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: PARREIRA DUARTE & CIA. LTDA EPP
OBJETO: (...) O presente contrato tem por objeto a Contratação por hora de serviços de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para veículo, incluindo serviços de mecânica em geral e será realizado por hora, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha independente de marca e categoria, para atender a frota de veículos da SEFAZ, localizada no pólo de Cáceres (...).
VALOR: (...) Valor estimado de R\$ 27.885,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).(...).
VIGÊNCIA: (...) Será de 12 (doze) meses, com início em 15/04/08, e término em 015/04/09. (...).

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Vivaldo Lopes Dias Ordenador de Despesas Parreira Duarte & Cia. Ltda. Epp Julio Cezar Parreira Duarte
---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 019/2008 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: OZIREZ RODRIGUES & CIA LTDA
OBJETO: (...) O presente contrato tem por objeto os Serviços de manutenção corretiva e preventiva para veículos, incluindo serviços de mecânica em geral e será realizado por hora, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha independente de marca e categoria, para atender a frota de veículos da SEFAZ, localizada no Pólo de Alta Floresta (...).
VALOR: (...) Valor estimado de R\$ 9.184,00 (Nove mil cento e oitenta e quatro reais).(...).
VIGÊNCIA: (...) Será 12 (doze) meses, com início em 24/04/08, e término em 24/04/09 (...).

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Vivaldo Lopes Dias Ordenador de Despesas Ozires A. Rodrigues & Cia Ltda Ozires Antonio Rodrigues Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 020/2008 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: A. A. MISSIO & CIA LTDA
OBJETO: (...) O presente contrato tem por objeto a Contratação por hora de serviços de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva para veículos, incluindo serviços de mecânica em geral e será realizado por hora, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha independente de marca e categoria, para atender a frota de veículos da SEFAZ, localizada no Pólo de Tangará da Serra (...).
VALOR: (...) Valor estimado de R\$ 7.039,50 (sete mil trinta e nove reais e cinquenta centavos). (...).
VIGÊNCIA: (...) Será 12 (doze) meses, com início em 15/04/08, e término em 15/04/09. (...).

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Vivaldo Lopes Dias Ordenador de Despesas Missio & Cia. Ltda Verônica P. Missio
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 021/2008 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO-ME
OBJETO: (...) O presente termo contratual consiste na Contratação de empresa especializada em transporte e fornecimento de água natural em caminhão pipa de 16.000 litros, para atender as necessidades da SEFAZ (...).
VALOR: (...) Valor estimado de R\$1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) Será 12 (doze) meses, com início em 16/04/08, e termino em 16/04/09 (...).

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Vivaldo Lopes Dias Ordenador de Despesas Nilva A M Cristiano ME Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 059/2007/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar o a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES, Item 5.2, sub item 01 da referida Cláusula do Contrato original do Contrato original. (...).

VALOR: (...) O presente aditamento visa alterar a Cláusula Quinta – Do Preço Dos Bens E Das Quantidades, Item 5.2, sub item 01 da referida Cláusula, desta maneira, suprime-se referente ao item Óleo Diesel o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ocasionando uma supressão aproximada de 48,6 % (quarenta e oito inteiros e seis décimos por cento) do Valor Global do Contrato, perfazendo a partir de 02 de abril de 2008 um novo Global de R\$ 147.832,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais)(...).

Altera-se o Item 5.2, da Cláusula Quinta – Do Preço Dos Bens E Das Quantidades, conforme tabela abaixo:

Item	Combustível	Local da prestação do serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Contratual	Valor após Aditivo	Valor Global Suprimido
01	Óleo Diesel	Unidades da SEFAZ	126.450	2,16	273.132,00	133.132,00	R\$140.000,00
02	Óleo Lubrificante motor gasolina	Unidades da SEFAZ	800	6,00	4.800,00	4.800,00	
03	Óleo Lubrificante motor Diesel	Unidades da SEFAZ	1.500	6,00	9.000,00	9.000,00	
04	Óleo Lubrificante motor a gasolina	Unidades da SEFAZ	150	6,00	900,00	900,00	
Total					287.832,00	147.832,00	R\$ 140.000,00

Éder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Vivaldo Lopes Dias
Ordenador de Despesas

Edézio Correa
Adm Comércio E Representações Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 055/2007/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato Original.

VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do contrato nº 055/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ por um prazo de 06 (seis) meses, com término previsto no dia 03/04/2009, bem como se prorroga o prazo previsto para execução das Obras por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se no dia 12/04/2008 e com término no dia 10/10/2008.

Éder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Vivaldo Lopes Dias
Ordenador de Despesas

Mary Lucia Xavier Cerci
Debase Engenharia e Serviços Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 060/2007/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME

OBJETO: (...) Aumenta-se a confecção de 66 (sessenta e seis) Carimbos Eletrônicos para o controle fiscal, nos Postos Fiscais da SEFAZ. (...)

VALOR: Acresce-se o valor de R\$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais), correspondente ao percentual aproximado de 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, perfazendo desta forma, o novo Valor Global de R\$33.067,50 (trinta e três mil sessenta e sete reais cinquenta centavos)

Éder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Vivaldo Lopes Dias
Ordenador de Despesas

Domingos Sávio Queiroz
Porto-Me
Domingos Sávio Queiroz
Porto
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 057/2007/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO e a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato Original (...).

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 12/05/2008 e término previsto em 10/11/2008.

Éder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Vivaldo Lopes Dias
Ordenador de Despesas

Itamar Jesus Pimenta
Construtora Ip Indústria & Comércio Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 007/2006/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA, do Contrato Original (...).

VALOR: O novo valor mensal do suporte do ambiente da Secretaria de Estado de Fazenda passa a ser de R\$ 46.381,96 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais noventa e seis centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 556.583,52 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais cinquenta e dois centavos), pago por meio dos recursos do FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária.

VIGÊNCIA: Prorroga-se pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo início em 12/04/2008 e término previsto para 12/04/2009.

Éder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Vivaldo Lopes Dias
Ordenador de Despesas

Oracle do Brasil
Sistemas Ltda
João Boer Neto
Contratada

Oracle do Brasil
Sistemas Ltda
Fábio Maranhão
Pereira
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 091/2007/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: ANTONIO CÉSAR MORANT BRAID

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Termo de Contrato n. 091/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ (...).

VALOR: (...) Acresce-se a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) perfazendo um novo valor Global de R\$ 23.166,00 (vinte três mil cento e sessenta e seis reais) (...)

Éder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Vivaldo Lopes Dias
Ordenador de Despesas

Antônio César
Morant Braid
Contratado

Maria Carolina F.
Leone
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 069/2005/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: (...) O presente tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO do Contrato Original. (...).

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo do Contrato Original, em 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2008 com término previsto para o dia 01 de dezembro de 2010.

Éder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Vivaldo Lopes Dias
Ordenador de Despesas

Eloisa Elena Doni Ribeiro
Roberto Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
Concessionária

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 005/2004/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARENTE

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Contrato Original. (...).

VALOR: O novo valor mensal dos alugueres, passa a ser de R\$ 567,52 (quinhentos e sessenta e sete reais cinquenta e dois centavos), perfazendo um novo valor global anual de R\$ 6.810,24 (seis mil oitocentos e dez reais vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2008 com término previsto para o dia 01 de abril de 2009.

Éder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Vivaldo Lopes Dias
Ordenador de Despesas

Maria Das Graças dos Santos
Parente
Locadora

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 035/2007/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MUNDO DOS FREIOS LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Instrumento de Contrato – Termo de Adesão n. 035/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ (...).

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Termo de Adesão por um prazo de 06 (seis) meses, com início em 23/04/2008 e término em 23/10/2008.

Éder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Vivaldo Lopes Dias
Ordenador de Despesas

Eliomar de Castro
e Silva
Mundo dos Freios
Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2008 /SEFAZ/FUNGEFAZ.**

CEDEnte: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CESSIONÁRIA: AFFEMAT – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: (...) A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA uma sala de 2,80 x 2,70m², localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Complexo I, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.050-903.(...).

VIGÊNCIA: (...) Será de 60 (sessenta) meses, com início no dia 15 de abril de 2008 e término previsto para 15 de abril de 2013 (...).

Éder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Vivaldo Lopes Dias
Ordenador de Despesas

Tony Bicudo Paula Souza
Affemat – Associação dos Funcionários da Fazenda
Cessionária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI002**

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo, cumpriram a exigência do art.26 da Port.114/2002.

Nome:Homero Corsino Pereira CPF:188.737.666-68; Nome:José Aldoni Ferreira de Souza CPF:180.201.609-06; Nome:Valdenir Alexandre de Almeida CPF:616.791.781-72; Nome:João Moreira Rocha CPF:219.415.801-49; Nome:Maria das Graças Corrêia CPF:007.445.461-76; Nome:Wilson Rodrigues de Araújo CPF:406.879.611-49; Nome:Marcos Rodrigues da Silva CPF:302.888.778-96; Nome:Teomar Walter Martin CPF:003.113.721-04; Nome:Israel Neves de Oliveira CPF:900.103.459-49; Nome:Nivaldo Barbosa Galindo CPF:570.937.099-15; Nome:Ermenegildo Foscarini CPF:333.317.829-04; Nome:Daniel de Camargo CPF:604.704.020-91; Nome:Aroilco Ferreira Coutinho CPF:966.277.351-72; Nome:Benjamin José Filho CPF:204.386.136-53; Nome:Paulo Antônio Cardoso CPF:284.142.929-68; Jeová S. Campos/AAF.

UNIDADE DE SERVIÇO NOVA BANDEIRANTES**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 001**

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo, cumpriram a exigência do art.26 da Port.114/2002.

Nome:Eneida Benedita de Macedo CPF:942.513.631-91; Nome:Rodolfo Budach CPF:539.696.699-

87; Nome: Lucilene Martins de Oliveira Ferreira CPF: 790.742.432-15; Nome: Milton Teixeira de Souza CPF: 893.619.708-87; Nome: Lúcio Castilho de Souza CPF: 244.385.889-87; Nome: Alirio Vieira de Souza CPF: 067.193.498-80; Nome: Cecília Maria Baioco de Atayde CPF: 000.520.911-04; Nome: Wanderlei Franco da Silva CPF: 887.316.341-68; Nome: Rosângela Eugênio CPF: 984.655.111-87; Nome: Dino Alves Dias CPF: 741.053.109-68; Nome: Orlando Romão Pontes CPF: 362.231.821-04; Nome: Wilson Yassuhiro Tateishi CPF: 709.192.249-20; Nome: José Ferreira CPF: 497.586.329-49; Nome: José Leite de Castro CPF: 285.332.911-91; Nome: João Wilson de Souza CPF: 571.495.851-91; Nome: Izolete Maria Wagner CPF: 948.699.441-20; Nome: Nilce Mary Schunig CPF: 016.369.431-10; Nome: Cleiton José da Cruz CPF: 907.343.351-72. Jeová S. Campos/AAF.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI

Reconheço que o (s) microprodutor (es) Rural(ais) abaixo cumpriu(ram) a exigência do Artigo 26 § 19 da Portaria 114/02.

DECKIMAN PEREIRABARROSO - 49564110149, DONIZETE JULIOROSA - 23528974168, DORVALINO MORAES DE SOUZA - 36436143149, EDSON IJEN - 60432888187, FABIO CRISTOVAM DOS SANTOS - 01066311102, JOSÉ HENRIQUE PEREIRA - 33274720178, JOSE PEREIRA DE SOUZA - 48779210104, MAURO DA SILVA LOURES - 42484502168, MIGUEL CRISTOVAM DOS SANTOS - 24131237920, VALDOMIRO PEREIRA DO NASCIMENTO - 13857150149.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

PRODUTORES OPTANTES PELO DIFERIMENTO CONF. PC. Nº 079/00 ATÉ 31/03/2008.

VALTER DUENHA 132435764 VALDEMAR RODE 133033562 VERA JUNQUEIRA LOBATO 133342115 ORLANDO MENDES 133352641 ODAIR PUPIN 133352722 MARCELO FERRAZ DE SOUZA 133353001 NEIDE DARIENSO 133353168 CARLOS PAES DE MELLO 133354490 HENRIQUE ALMEIDA HOFFMANN 133356728 ALEX MACHADO SIERRA 133371247 FRANCISCO CARLOS MUNHOZ ARROYO 133374904 MARCIO HENRIQUE VALVERDE 133375714 ANA ELIZA PEIXOTO DA SILVA 133375820 FELIX SILVANO COSTA DE OLIVEIRA 133378004 CARLOS BREDA PEREIRA E OUTRO 133385680 WALDEMAR BETONI 133387178 ELSON RODRIGUES 133390802 ubiratan paracium s m gerlach 133392350 luiz fernando fazolo 133393070 HUMBERTO LUIZ MOMENTE 133394077 GILSON WITTMANN 133398439 RUBENS JOSÉ MARRAFO 133399303 ORISVALDO DE LATORTE TEIXEIRA 133400786 RONDINELLI GIDEONI DE OLIVEIRA 133403092 PEDRO PAULO BAZZO 133404234 FRANCISCO BRAULIO VIEIRA 133404641 MARIA DE LOURDES RIGO DEL MORO 133407667 VILSON JOSÉ DE SOUZA 133408876 GLEOSON SOUSA DA SILVA 133409880 DAVI VEZENTIN 133409899 ROQUE VENDRAMIM 133409902 ANTONIO LUCA 133411460 EDSON BATISTA CORREA 133412865 ONEIDI CECILIA CREMITTE 133413730 FLAVIO GOMES DAMASCENO 133413772 BALDUINO ANGELO BORSATTI 133414221 ORCIVAL GOUVEIA GUIMARAES 133415317 FLAVIO ZANETTE 133416798 JOSE EVERALDO DE SOUZA 133416801 ANTONIO ROBERTO MAQUEA PUERTAS 133416810 SEBASTIÃO AGUIAR DA SILVA 133416950 JOSUE GOMES DA SILVA 133416976 ALCIDIO TEIXEIRA DE SOUZA 133417000 ANTONIO BELUCIO E OUTRO 133417280 LACYDES PEDRO REDONDO 133418618 GERMANO FEHR NETO 133419878 CARLOS EDUARDO ASSUMPTÃO NOVAES 133419886 ELISA LUNARDELLI NOVAES 133420078 JOSY KAREN SCARDELATO SILVEIRA 133420809 ALDIR MASCARELLO 133420825 AMARAI CLAUDINA DE AGUIAR CORNA 133420841 LIODI KASHIWAQUI 133420850 MOISES PRADO DOS SANTOS 133421392 REGINALDO BACCARIN 133421481 MARIA ADELIA BAPTISTA FEHR 133421570 EMERSON CASAGRANDE 133421600 FRANCISCO FLAVIODIAS PEREIRA 133422488 WANDERLEY FRANCISCO DA CUNHA 133422828 SÍTIO SANTO ANTONIO 133425320 RICARDO ALVES DIAS 133425410 GILBERTO SOUZA LEHMANN 133426599 MARCOS CHIANNESI 133426645 VANSNEI FELIX DE LIMA 133426688 APARECIDO DA SILVA SIMPLIO 133427625 BENEDITO FERREIRA SOARES 133427633 JOAO DAMASCENO DE PAULA 133427838 JOCEMIR DARCI PERIN 133427854 PEDRO PAULO HERCULANO DA SILVA 133427862 CEZAR APARECIDO ZANONI 133427870 ELIAS ALVES DA SILVA 133427889 GARDENE DOS SANTOS LACERDA GONÇALVES 133428079 AILTON CALVI MARISCAL 133428443 MANOEL FRANCISCO TAURINO 133428486 LEANDRO FERREIRA DA SILVA 133428494 SEBASTIÃO LUIZ 133428621 MARCIA ANDREA LOPES ROCHA 133428630 TALITA LOPES ROCHA 133428648 THIAGO LOPES ROCHA 133428656 ALEIXO MARCOS PIANOVSKI 133429970 ZAUQUE NORA PADOVANI 133431150 VERA JUNQUEIRA LOBATO 133431762 ZULMIRA PAES DE OLIVEIRA 133431770. Adriano Moreira Bazílio de Lima Gerente Fazendário Mirela Karla L.S. Ceconello Mat. 49621001-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

USM NORTELANDIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

Lenita Izidoro de Moraes - 412.134.321-20, Serafim Rodrigues Gonçalves - 378.855.451-72, Flávio Brandão de Souza - 018.804.821-93, Nelson Ascari - 026.761.849-20, Nélio Da Cruz Coelho - 688.731.311-15. João César Barbosa de Novaes- Gerente Fazendário

USM SANTO AFONSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

Fábio Souto Tavares - 020.622.801-57, Ivanildo Galdino Ferreira - 378.855.451-72, Edson Osvaldo Peres - 413.874.069-49. João César Barbosa de Novaes- Gerente Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02.

Lenita Isidoro De Moraes - 412.134.321-20, Thiagi Quintino França - 017.445.111-36, Raquel Cristina Da Silva - 007.509.331-60. João César Barbosa de Novaes- Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Nº 015/2008

Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Antonio Galdino Pereira CPF 253791351-53, Braz Martins Fontoura CPF 239947976-91, Elenilda Galdino da Silva CPF 017737361-08, Firmino da Penha CPF 352738011-68, Helio Cornacini CPF 459149821-20, Jacy Aparecida de Paulo CPF 517696111-34, Jaime José de Assis CPF 142289551-34, Manoel Porfírio de Deus CPF 323755499-53, Olíel Viana CPF 216173177-72 e Vanei da Silva Pereira CPF 972040641-00. Vanda Helena da Silva Peres - Gerente fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ)

ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S/A.

GERENTE FAZENDÁRIA - IRACEMA JOSEFA DA SILVA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS - ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004

LMV INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - 13.208.936-0.

Gerente Fazendária - Nilde M G Braz da Silva

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL/TDI - 004/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural(ais) abaixo relacionado(s):

823.710.911-20 CLAIRTON FISTAROL 1150898-1 SSP/MT - 053.956.230-00 LAURILIO ALVES TEIXEIRA 567837 SSP/RS - 436.530.811.49 LUZIMAR APARECIDO LAURENTI CORTEZAN 401.317 SSP/MS - 828.248.199.87 ANILDO CHINELLI 13/R2.947.518 SSP/SC - 966.254.901.30 AELITON ARAUJO DOS SANTOS 1409235.2 SSP/MT - 770.925.541.87 MARIA SILVA SOUZA SANTIAGO 106.4745.7 SSP/MT - 601.345.181.87 IVANETE LUIZ ADAMI 000.873.720 SSP/MT - 098.838.768.90 DAMIÃO JUSTINO DA SILVA 325.211 SSP/MS - 405.600.151.00 ALFREDO DIAS DE ARAUJO 13.229.356/SSP-SP - 902.091.921.00 JEAN CARLOS KLEGIN 1.229.716-0 SSP/MT - 412.426.709.63 JOSÉ PEREIRA 2.248.738 SSP/PR - 631.723.801.49 JOSEFA ALVES DE LIMA 564.026 SSP/MT - 257.099.761.72 JAIR TRAFICANTE 072.667 SSP/MS - 835.003.241.34 EVERALDO ALVES 1.250.536-6 SSP/MT - 931.709.981.53 PAULO CESAR CHAMPAM 13561235 SSP MT - 411.163.561.04 JOSÉ SARAIVA 602.837 SSP/MT.

Apresentou (ram) junto a esta Agência, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. Marcos Antônio Aguiar - Servidor USM

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2007/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CONTRATADA - TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

I - **OBJETO:** Aditar o contrato de limpeza, conservação e higiene e com fornecimento de materiais, por um período de 12 (doze) meses.

II - **DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3900.100, desta Secretaria de Estado.

III - **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 30/04/2008 a 30/04/2009.

IV - **DO VALOR:** R\$ 14.280,05 (Catorze mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2008. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Vânia Regina Marques da Silva, representante da empresa CONTRATADA.


JOSE CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

I - O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública a Audiência Pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do PCH São João da Barra, de responsabilidade da Brennand Energia, a realizar-se no município de Juara, no dia 03 de junho do corrente ano no seguinte horário que segue

Local: Juara

Data : 03 de junho de 2008

Horário : 19:00 horas

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Satlatel Alves de Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 069/2008/00/00 - ASJU
 Onde se Lê: Valor: R\$ 102.939,42 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Leia: R\$ 102.926,99 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).
 PARTES: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 426/04

PROCESSO: 20.225-4/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 20.225-4/4, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº 426/04 o prazo de 180 (Cento oitenta dias) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1595 (Um mil quinhentos e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 426/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE RONDÔNÓPOLIS**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 320/03

PROCESSO: 12.326-9/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº 12.326-9/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº 320/03 o prazo de 180 (Cento oitenta dias) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.887 (Um mil oitocentos e oitenta e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 320/03, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE RONDÔNÓPOLIS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 037/06

PROCESSO: 43.937-1/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, a vista do que consta o processo nº. 43.937-1/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 037/06 o prazo de 240 (Duzentos e quarenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 960 (Novecentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 037/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE RONDÔNÓPOLIS**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 063/08

PROCESSO: 43.306-0/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, no município de ALTO GARÇAS/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 1167 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**

Extrato do Termo Aditivo Nº 536/2007/01/01 - ASJU

Processo nº 210345/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma da Fachada da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 536/2007/00/00-ASJU o prazo de 30 (trinta) dias e o valor de R\$ 24.778,28 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 84/2008/GAB/SEJUSP, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Designa Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor a seguir nominado, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestor dos seguintes convênios:

CONVÊNIO/SEDH nº	GESTOR RESPONSÁVEL
017/2007	Domingos Sávio Grosso
058/2007	Domingos Sávio Grosso
164/2007	Domingos Sávio Grosso

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Convênio as seguintes atribuições:

I - Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;
 II - Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;
 III - Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;

IV - Garantir à área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdiciando o acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto a aplicação dos recursos envolvidos;
 V - Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;

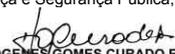
VI - Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente a prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 22 de Abril de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 90/2008/GAB/SEJUSP, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Designa Servidora do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora a seguir nominada, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestora do seguinte convênio:

CONVÊNIO/SEDH nº	GESTORA RESPONSÁVEL
273/2007	Claudia Cristina F. Carvalho

Art. 2º - Caberá a Gestora do Convênio as seguintes atribuições:

I - Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;
 II - Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;
 III - Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;

IV - Garantir à área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdiciando o acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto a aplicação dos recursos envolvidos;
 V - Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;

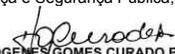
VI - Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente a prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

Parágrafo único. As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 28 de Abril de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
 SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO
 Nº 009/2008/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que na Publicação do **Aviso Suspensão de Abertura do Pregão nº 009/2008** no Diário Oficial do dia 29/03/2008, ficou incorreto, na chamada do Aviso, o número do Edital de Pregão, onde se lê **003/2008/SEJUSP**, leia-se **009/2008/SEJUSP**.

Cuiabá, 30 de Abril de 2.008.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
 Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa RENATA CRISTINE BORGHEZANI SOARES ME.

DO OBJETO: a aquisição de coturno para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em

conformidade com as especificações constantes no EDITAL nº 079/2007/SAD e seus Anexos.

DO VALOR: O Valor Global do presente Contrato é de: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 092/Projeto Atividade: 2375/Elemento de Despesa: 3390.3000/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 25/04/2008 a 24/10/2008.

DA DATA: 25/04/2008.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. RENATA CRISTIANE BORGHEZANI SOARES – Empresa RENATA CRISTINE BORGHEZANI SOARES ME./CONTRATADA.

* Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 016/2008

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO E SUA ESPOSA LAVÍNIA DA SILVA CARVALHO.

DO OBJETO: consiste na locação do imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, nº 212, Centro, Município de Colíder-MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Colíder.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel convencionado é de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação n.º 184/07/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, constante nos autos sob n.º 80462/2008/SEJUSP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2286/Elemento de Despesa:33903600/ Fonte: 240.

DO PRAZO: 18/04/2008 a 17/04/2009.

DA DATA: 18/04/2008.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e o Sr. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO E SUA ESPOSA LAVÍNIA DA SILVA CARVALHO/LOCADORES.

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N° 320/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/9º BPM, o **Soldado PM JOSÉ LUIZ BRAGA MARTINS**, a contar de 28 de Abril de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-I/9º CPA deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual do **EX – Soldado JOSÉ LUIZ BRAGA MARTINS** e encaminhar para da Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex- Soldado PM JOSÉ LUIZ BRAGA MARTINS**

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 28 de Abril de 2008.


CEL. PM. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA N° 322/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CCDP/CFAP, o **Aluno Soldado PM ADEMIR DE ARAUJO QUEIROZ**, a contar de 10 de Abril de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CCDP/CFAP deverá recolher o fardamento bem como armamentos, apetrechos da fazenda pública estadual do **EX – Aluno Soldado ADEMIR DE ARAUJO QUEIROZ** e encaminhar para da Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex - Aluno Soldado PM ADEMIR DE ARAUJO QUEIROZ**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 29 de Abril de

2008.


CEL. PM. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA N° 323/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-II / 4º BPM, o Policial Militar LUIS JONI DA SILVA – SD PM, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 12.08 de 03 de Abril de 2008, da Portaria nº 039/CD/CorregPM, de 21 de maio 2007, com o fulcro no artigo art. 13, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 3.800/76 (Institui o Conselho de Disciplina na PMMT), por infringir os artigos 34, incisos I, III, art. 35, inciso VI, art. 36, §2º incisos I, III, VI, XVI, XXVII da Lei Complementar 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) e ainda o artigo 13 e os itens 07 e 79 do Decreto nº 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. O CR-II / 4º BPM, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar LUIS JONI DA SILVA.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar LUIS JONI DA SILVA.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 29 de Abril de 2008.


CEL. PM. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA N° 324/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-I / CPGda, o Policial Militar BRUNO LIMA LEITE PINTEL – SD PM, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 16.08 de 11 de Abril de 2008, da Portaria nº 044/CD/CorregPM, de 24 de maio 2007, com o fulcro no artigo art. 13, inciso IV, alínea “a” da Lei nº 3.800/76 (Institui o Conselho de Disciplina na PMMT), por infringir os artigos 34, incisos IV, art. 36, incisos II, III, XVI, XXII, XXVII, da Lei Complementar 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) e ainda o artigo 13 e os itens 07 e 79 do Decreto nº 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. O CR-I / CPGda, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar BRUNO LIMA LEITE PINTEL.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar BRUNO LIMA LEITE PINTEL.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 29 de Abril de 2008.


CEL. PM. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA N° 325/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo 1º, alínea “c” e 2º, alínea “a”, do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar o Capitão PM DENILSO FERNANDES DE MIRANDA, por haver cessado o motivo de sua permanência no Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, a contar de 30/04/2008.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 30 de Abril de 2008.


CEL. PM. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA N° 326/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do Comando Regional de Várzea Grande – CR-II, o Sd PM JOÃO GUILHERME CORREA, conforme Sentença Condenatória, expedida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Alex Nunes de Figueiredo, do Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres – MT, na Ação Penal nº 80/2007, segundo a qual declara a PERDA DO CARGO PÚBLICO, com fulcro no

que determina o artigo 92, inciso I, alínea "b", do Código Penal Brasileiro, tendo em vista que a pena privativa de liberdade é superior a quatro anos, limite legal;

2. O Comando Regional III/ 4º BPM, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e de dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex - Soldado PM JOÃO GUILHERME CORREA e encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos - 2 deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex - Soldado PM JOÃO GUILHERME CORREA.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2008.



SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 083/2008/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei n.º 7.692, de 1.º.07.02, e considerando o Parecer n.º 298/2008/AJ/SEDUC/MT emitido nos autos do processo n.º 186470/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º – Anular os efeitos da Portaria n.º 203/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.05.07.

Artigo 2º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 84/2008/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 213, de 09.06.05;

Considerando, ainda, o relatório final da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 040/2007/GS/SEDUC/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Zenir Rondon de Arruda**, servidora pública estadual, matrícula funcional n.º 314800162, e inscrita no CPF/MF sob n.º 171.827.191-34, por ter, em tese, quando na gestão da Escola Estadual Sarita Baracat, praticado os seguintes atos: manter sob sua chefia imediata parente até segundo grau civil; prática de subemprego; irregularidades na aplicação e prestação de contas dos recursos da merenda escolar; irregularidades no desenvolvimento e contratação de instrutores do projeto Aplauso; irregularidades na aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); não observar as normas legais e regulamentares.

Artigo 2º – Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores efetivos: **Hilca Denise Viana P. Carvalho**, advogada inscrita na OAB/MT sob n.º 10.103, **Uirá Escobar Aliotti**, advogado inscrito na OAB/MT sob n.º 8.368, e **Andrezina Oliveira Félix**, professora, matrícula funcional n.º 140520015, ambos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira, apurarem as irregularidades acima mencionadas.

Artigo 3º – Determinar a permanência da lotação da servidora **Zenir Rondon de Arruda** na Assessoria Pedagógica do município de Várzea Grande, sem prejuízo de sua remuneração, onde deverá cumprir sua carga horária até o encerramento do processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 71 da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04.

Artigo 4º – Determinar a permanência da servidora **Maria Aparecida Ferreira Costa Melo**, matrícula funcional n.º 154120014, na direção da Escola Estadual Sarita Baracat até o encerramento do processo administrativo disciplinar.

Artigo 5º – Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da acusada, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04, garantindo à acusada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Artigo 6º – Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 108/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3841/07-CEE/MT, e do Parecer n. 194/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Creche Municipal "Branca de Neve"**, sediada na Avenida Adelinho de Souza Campos, n. 404, Município de Itiquira, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Creche Municipal "Branca de Neve"** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 109/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3370, 3371 e 3375/07-CEE/MT, e do Parecer n. 200/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, a **Escola Estadual Joaquim Nunes Rocha**, sediada na Rua Bahia n. 764, Bairro Vila Salmen, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Joaquim Nunes Rocha** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 110/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4215 e 4216/07-CEE/MT, e do Parecer n. 201/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, o **Colégio Brincalhão Ensino Infantil - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, sediada na Avenida das Sibipirunas n. 4343, Município de Sinop, mantido pela NBA Ensino Pré Escolar Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob n. 01.978.823/0001-59.

Art. 2º - Para que o **Colégio Brincalhão Ensino Infantil - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 111/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2479 e 2486/06-CEE/MT, e dos Pareceres n. 196 e 197/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, as **Escolas Municipais** abaixo relacionadas, sediadas no município de Paranatinga e mantidas pelo Município.

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Cuzébio de Queiroz**
Localizada na Comunidade Salto da Alegria
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Cachoeira do Ranuro**
Localizada na Fazenda Sopave, a 170 Km da sede do município.

Art. 2º - Para que as **Escolas Municipais acima citadas** possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 112/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 025/08-CEE/MT, e do Parecer n. 202/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Especial Centro de Reabilitação Louis Braille**, sediada na Rua Avenida Emanuel Pinheiro n. 2625, Bairro Jardim Luz D'Yara, Município de Rondonópolis, mantida pelo Centro de Reabilitação Louis Braille, inscrita sob o n. 00.177.436/0001-50.

Art. 2º - Para que a **Escola Especial Centro de Reabilitação Louis Braille** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas,

devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 113/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1631/06-CEE/MT, e do Parecer n. 193/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Especial "Sonho Meu"**, sediada na Rua Cascudo s/n., Bairro Centro, Município de Sapezal, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob n. 04.415.860/0001-47.

Art. 2º - Para que a **Escola Especial "Sonho Meu"** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 114/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3725, 3726 e 3889/07-CEE/MT, e do Parecer n. 203/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Ouro Verde**, sediada na MT 325, Km 25 - Comunidade Ouro Verde, Município de Alta Floresta, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Ouro Verde** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 115/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4243 e 4244/07-CEE/MT, e do Parecer n. 199/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Centro de Educação Especial Pequeno Príncipe**, sediado na Rua Redentora n. 297, Bairro Centro, Município de Canarana, mantido pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrito no CNPJ sob n. 02.030.068/0001-49.

Art. 2º - Para que o **Centro de Educação Especial Pequeno Príncipe** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 116/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3792, 3793 e 3794/07-CEE/MT, e do Parecer n. 207/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal "Flor da Serra"**, sediada na Comunidade Flor da Serra, Município de Matupá, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal "Flor da Serra"** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 160/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3436/07-CEE/MT, e do Parecer n. 171/08-CEE/MT, de 15 de abril de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Patologia Clínica da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Educação Profissional de Primavera do Leste**, sob a coordenação do Centro de Educação Profissional de Cuiabá, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0007-67, por 03 (três) anos, a contar de janeiro de 2008.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 15 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 181/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4124, 4125, 4129 e 4130/07-CEE/MT, e dos Pareceres n. 195 e 204/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelos Centros abaixo relacionados, sediados no município de Juína e mantidos pelo Município.

- **Centro Educação Infantil Arco Iris**
 Localizado na Av. Missionário Daniel Berg, n. 578, Bairro São José Operário

- **Centro Educação Infantil Bruno Leonardo de Campos**
 Localizado na Avenida Paranaguá, s/n.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 182/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3420/07-CEE/MT, e do Parecer n. 198/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Centro Educativo Padre Agostini**, sediado na Rua Holanda s/n., Bairro Maria Joaquina, Município de Pontal do Araguaia, mantido pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 183/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3841/07-CEE/MT, e do Parecer n. 194/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Creche Municipal "Branca de Neve"**, sediada na Avenida Adelino de Souza Campos, n. 404, Município de Itiquira, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 185/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2479 e 2486/06-CEE/MT, e dos Pareceres n. 196 e 197/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar – Etapa da Educação Infantil e Renovar a Autorização – Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelas **Escolas Municipais** abaixo relacionadas, sediadas no município de Paranatinga e mantidas pelo Município.

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Euzébio de Queiroz**

Localizada na Comunidade Salto da Alegria

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Cachoeira do Ranuro**

Localizada na Fazenda Sopave, a 170 Km da sede do município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos, nos anos de 2005, 2006 e 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 187/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 025/08-CEE/MT, e do Parecer n. 202/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Especial Centro de Reabilitação Louis Braille** sediada na Rua Avenida Emanuel Pinheiro n. 2625, Bairro Jardim Luz D'Yara, Município de Rondonópolis, mantida pelo Centro de Reabilitação Louis Braille, inscrita sob o n. 00.177.436/0001-50.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 188/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1631/06-CEE/MT, e do Parecer n. 193/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar Autorização - Etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos, Modalidade Educação Especial do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Especial "Sonho Meu"** sediada na Rua Cascudo s/n., Bairro Centro, Município de Sapezal, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob n. 04.415.860/0001-47.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos, nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 189/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3725, 3726 e 3889/07-CEE/MT, e do Parecer n. 203/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Estadual Ouro Verde**, sediada na Rua à MT 325, Km 25 na Comunidade Ouro Verde, Município de Alta Floresta, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 190/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4243 e 4244/07-CEE/MT, e do Parecer n. 199/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, da Modalidade da Educação Especial por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Centro de Educação Especial Pequeno Príncipe**, sediada na Rua Redentora n. 297, Bairro Centro, Município de Canarana, mantido pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrito no CNPJ sob n. 02.030.068/0001-49.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso, no período de 07.05.07 a 31.12.07, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 191/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3561/07-CEE/MT, e do Parecer n. 205/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Escola Estadual Prefeito Artur Ramos**, localizada à Rua Moema, 1079, município de Jaciara sob a coordenação do **Centro de Educação Profissional de Rondonópolis**, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Rondonópolis**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.658.868/0003-33, por 03 (três) anos, a contar de 01 de maio de 2008.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 192/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3792, 3793 e 3794/07-CEE/MT, e do Parecer n. 207/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Municipal "Flor da Serra"**, sediada na Comunidade Flor da Serra, Município de Matupá, mantida pelo Município.

Art. 3º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referido cursos, no período de 05.11.2007 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 195/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3439/07-CEE/MT, e do Parecer n. 086-A/08-CEE/MT, de 04 de março de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Escola Municipal Júlio Prachedes**, sediada na Rua Vereador Tiburço Gomes Portela s/n., Bairro Bandeirantes, município de Nortelândia, sob a coordenação do Centro de Educação Profissional de Tangará da Serra, mantido pelo **SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.868/0008-48, por 03 (três) anos, a contar de janeiro de 2008, devendo a Instituição atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 184/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3370, 3371 e 3375/07-CEE/MT, e do Parecer n. 200/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapa do Ensino Fundamental , do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Joaquim Nunes Rocha**, sediada na Rua Bahia n. 764, Bairro Vila Salmen, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Fundamental, no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Renovar a Autorização – Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Estadual Joaquim Nunes Rocha**, sediada na Rua Bahia n. 764, Bairro Vila Salmen, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 186/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4215 e 4216/07-CEE/MT, e do Parecer n. 201/08-CEE/MT, de 22 de abril de 2008, da Câmara de Educação Básica -CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização – Etapa da Educação Infantil , do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Colégio Brinçalho Ensino Infantil - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, sediada na Avenida das Sibipirunas n. 4343, Município de Sinop, mantido pela NBA Ensino Pré Escolar Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob n. 01.978.823/0001-59.

Art. 2º - Renovar a Autorização – Etapa do Ensino Fundamental , do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Colégio Brinçalho Ensino Infantil - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, sediada na Avenida das Sibipirunas n. 4343, Município de Sinop, mantido pela NBA Ensino Pré Escolar Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob n. 01.978.823/0001-59.

Art. 3º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Fundamental, no ano de 2007.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de abril de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 82**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº50/2008.**

CONVÊNIO:A.P.

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI , CNPJ/MF 32.971.087/0001-30, no município de DOM AQUINO /MT.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (48) alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

VALOR : R\$ 52.992,00(Cinqüenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.
Data de Assinatura : 23/04/2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 55/2008.

CONVÊNIO: A.E.W.F.

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA WANTUIL DE FREITAS , CNPJ/MF 00.997.829/0001-00 , no município CUIABÁ /MT

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (21) alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

VALOR: R\$23.184,00(VINTE E TRES MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.
Data de Assinatura: 28/04/2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 54/2008.

CONVÊNIO:S.B.S.C.M. .

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA, CNPJ/MF 03.476.629/0001-09, no município CUIABÁ /MT

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (30) alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

VALOR: R\$ 33.120,00 (TRINTA E TRES MIL CENTO E VINTE REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.
Data de Assinatura: 28/04/2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº62 /2008.

CONVÊNIO: S.P.

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e ASSOCIAÇÃO PETALOZZI, CNPJ/MF 36.925.386/0001-90 , no município JUINA /MT

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (126) alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120

VALOR: R\$ 139.104,00(CENTO E TRINTE E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura: 29/04/2008

Lauda 083**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 326/2006.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis , CNPJ/MF 03.347.101/0001-21 , com a intervenção da Secretaria de Infra-Estrutura, inscrito no CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira – do Termo de Convênio Nº. 326/2006**, Reforma geral da parte física, ampliação do refeitório, adequação do muro e PNEE na Escola Estadual " **Sebastiana Rodrigues de Souza**", no Município de Rondonópolis/MT, que passa ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 323.830,68 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 93.062,83 (noventa e três mil, sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), totalizando um montante de R\$ 416.893,51 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrente da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3880-0500

FONTE: 110

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

Cláusula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 326/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 365/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis , CNPJ/MF 03.347.101/0001-21 , com a intervenção da Secretaria de Infra-Estrutura, inscrito no CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira – do Termo de Convênio Nº. 365/2006**, Reforma geral da parte física, ampliação da sala de informática, laboratório, adequação do muro e PNEE na Escola Estadual " **Silvestre Gomes Jardim**", no Município de Rondonópolis/MT, que passa ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 412.574,17(quatrocentos e doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 88.541,68 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), totalizando um montante de R\$ 501.115,85 (quinhentos e um mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrente da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3880-0500

FONTE: 110

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

Cláusula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 365/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA N.º 17/2008/GAB-SEC/SETECS-MT**

A Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, especificamente da SETECS/Lar da Criança;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória emitida pela 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Examinadora do Processo Seletivo, que será composta pelos seguintes servidores:

- Cristiane Castrillon da Fonseca Tironi - Assessora - **Presidente**

- Maria Elisa Marcheti – Assessora

- Sara Ferreira de Oliveira – Assessora

- Benedita Rosa Costa Campos – Assistente Social
- Rosa Helena da Silva Vieira – Assistente Social
- Josiane Cruz de Oliveira – Psicóloga
- Adirce Rodrigues de Arruda – Assistente Social
- Marina Inês Belém Siqueira – Assistente Social

Art. 2º. Fica atribuída a esta Comissão Especial, a competência para exercer todos os procedimentos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2008.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS/MT e a Empresa Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário Ltda-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural, para atender a SETECS.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, com validade a partir do dia 29.02.2008 até 28.02.2009, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22101, Projeto/Atividade:2006, Elemento de Despesa: 33903300, Fonte: 100, Valor: R\$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinquenta Reais).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e - Nelson Coutinho Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS/MT e a Adm Comércio Distribuidora Serviços e Representações Ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, com atuação no território de Mato Grosso, com o fornecimento dos combustíveis através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados através de cartão magnético ou chip.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO será de 06 (seis) meses, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22607, Projeto/Atividade:4008, Elemento de Despesa: 33903000, Fonte: 100, Valor: R\$ R\$ 8.325,32.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e -- Edézio Corrêa -Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS/MT e a Carimbo Mato Grosso Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e suas Unidades, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22101, Projeto/Atividade:2007, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte: 100, Valor: R\$ R\$ 8.870,43

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e -- Eraldo da Cruz e Silva -Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS/MT e a Quality Aluguel de Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos para atender a SETECS/MT.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO será de 8 (oito) meses, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22101, Projeto/Atividade:2006, Elemento de Despesa: 33903300, Fonte: 100, Valor: R\$ R\$ 15.360,00

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e -- Monica da Mata Pinto -Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 43/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS/MT e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta- Da Vigência, do presente Termo de Cooperação.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: O presente Termo está em consonância com o artigo 6º, II da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN n.º 02/2005, visando dar continuidade nas construções de obras sociais e comunitárias a população carente.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quinta do Termo de Cooperação n.º 043/2006, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quinta –Da Vigência

O prazo de vigência fica por força deste instrumento prorrogado até a data de 19.04.2009, conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação nº 43/2006. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

ASSINAM=TEREZINHA DE SOUZA MAGGI-Secretária de Estado de Trabalho,Emprego, Cidadania e Assistência Social e **VILCEU FRANCISCO MARCHETI**-Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 005/2008/SETECS/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

CONTRATADA: Luciene Jane Pinto da Silva – CPF nº 483.730.791-49

DO OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social e exercerá a função de Enfermeira.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.017,36 (Dois mil, dezessete reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036 – BAOE2008 – Elemento de Despesa 319011 – 319013 – Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 24/04/2008.

VIGÊNCIA: 28/04/2008 a 27/04/2009.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e – Luciene Jane Pinto da Silva- CONTRATADA.

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E ADITIVO N.º 22/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e Lenil de Campos Borges.

OBJETO= O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 22/2006/SETECS e do Primeiro Termo Aditivo, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 30 de abril de 2008.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -Contratante, e - LENIL DE CAMPOS BORGES -Contratada

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E ADITIVO N.º 82/2007/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e Duciene Aparecida da Silva.

OBJETO= O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 82/2007/SETECS e do Primeiro Termo Aditivo, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 24 de abril de 2008.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -Contratante, e – DUCIENE APARECIDA DA SILVA -Contratada

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E ADITIVO N.º 65/2007/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e Maria Fernanda Alencar de Figueiredo.

OBJETO= O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 65/2007/SETECS e do Primeiro Termo Aditivo, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 25 de abril de 2008.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -Contratante, e - MARIA FERNANDA ALENCAR DE FIGUEIREDO -Contratada

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC E MARCELO ALMEIDA SOUZA.

O Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.921.881/0001, sediada na Rua 3, s/n, 2º andar, Ala A, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá -MT, CEP 78050-970, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretária de Estado, **Sr. FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 143.386.611-00 e portador do RG nº. 0042170-7 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, nomeado por força do Ato Governamental nº. 003/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 02 de janeiro de 2007 e, de outro lado, o **Sr. MARCELO ALMEIDA SOUZA**, portador do RG Nº. 03887641-78 e CPF Nº. 474.536.215-34, residente e domiciliado a Rua Quarentena e Seis, Jardim Paraíso, Tangara da Serra/MT, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2008, sujeitando as partes à Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo da prestação dos serviços, expresso na CLAUSULA QUARTA, que passara a ter a seguinte redação:

“ O presente contrato terá sua vigência prorrogada até a data de 21 de julho de 2008.”

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

Cláusula Terceira – Da Publicação

A publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, correndo as suas despesas por conta da Contratante.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Cuiabá (MT), 21 de Abril de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
CONTRATANTE
MARCELO ALMEIDA SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:
RG:

2 _____

Nome:
RG:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT.
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2004/SECITEC//MT.

INTERESSADO: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

OBJETIVO: aditar o Termo de Cooperação n.º 03/2004, na Cláusula Quinta – Do Prazo – prorrogando para o dia 30 de Março de 2009.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Abril de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT.
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2006/SECITEC//MT.

INTERESSADO: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

OBJETIVO: aditar o Termo de Cooperação n.º 058/2006, na Cláusula Quinta – Do Prazo – prorrogando para o dia 30 de Abril de 2009.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Abril de 2008.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n.º 013/08 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 531.314/2007 está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Maio de 2008**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	TIO LINO INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA
Inscrição Estadual :	13.211.109-8
CNPJ :	05.218.796/0001-77
Endereço:	Av. Principal, n.º 07, Quadra 02 – Várzea Grande – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz Beneficiado Longo ou Longo Fino T1, T2, T3, T4, T5, TAP; • Farelo de Arroz; • Quirera; • Quebrado de Arroz Único; • Feijão T1, T2, Preto; • Milho

Cuiabá - MT, 14 de Abril de 2008.


PEDRO JAMIL NADAS
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 125/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 21ª reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

1. **Sandro Ramiro ME.**
2. **Maria de Souza Carmo EPP.**
3. **Comercial Kobayshi**
4. **Faccio Transporte Rodoviário Ltda. ME.**
5. **Lobo Distribuidora de Materiais de Construção Ltda. 3.**
6. **Regional Comércio de Cereais Ltda 3.**
7. **P.M. Viola & Cia Ltda.**
8. **Locasim – Comércio Indústria e Locação de Maquinas Ltda.**
9. **Supermercado Martinello Ltda.**
10. **Metelo & Metelo Ltda. ME.**
11. **Ramos & Risques Ltda. ME.**
12. **A D J Alves Oxigênio Ltda 2.**
13. **L.N. Distribuidora de Alimentos Ltda.**
14. **Eletromar Movéis e Eletrodomésticos Ltda.**
15. **Editora Gráfica Ronquim Ltda.**
16. **Supermercado Krauspenhar Ltda.**
17. **Bem Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**
18. **M.A. Wiedtheuper & Cia Ltda. ME.**
19. **Indústria de Artefatos de Cimento JP Ltda. 2.**
20. **Magisfer Indústria Metalúrgica Ltda.**
21. **Frigorífico Margen Ltda.**
22. **Tropical Pneus Ltda.**
23. **Laurini & Rutsatz Ltda.**
24. **Maria do Carmo Fedato ME.**
25. **P.R. Zeni e Cia. Ltda. ME.**
26. **Editora Imagem Publicações Ltda. EPP.**
27. **M.J. Nischor e Cia. Ltda.**
28. **Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S/A.**
29. **Companhia Hidroelétrica PCH – Figueirópolis.**
30. **Ibó Energética Ltda.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de abril de 2008.


MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente do CEDEM – em substituição legal

RESOLUÇÃO N.º 126/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 21ª reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

1. **Regional Comércio de Cereais Ltda**, processo n.º 187.561/2008, Inscrição Estadual n.º 13.212.760-1 – Várzea Grande.
2. **Bunge Alimentos S/A**, processo n.º 215.575/2008, Inscrição Estadual n.º 13.349.183-8 – Nova Mutum.

Art. 2º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das seguintes empresas:

1. **Americasul Aeroagrícola Ltda**, processo n.º 217.154/08, Inscrição Estadual n.º 13.237.197-9 – Campo Verde.
2. **Angélica Machado Mey – EPP**, processo n.º 169.822/2008, Inscrição Estadual n.º 13.352.560-0 – Cuiabá.

3. **Brasalpa Mato Grosso Indústria de Embalagens Ltda**, processo nº 202.270/2008, Inscrição Estadual nº 13.350.034-9 – Várzea Grande.
4. **Distribuidora de Verduras Goiano Ltda**, processo nº 211.213/2008, Inscrição Estadual nº 13.301.165-8 – Rondonópolis.
5. **Cargil Agrícola S/A**, processo nº 173.349/2008, Inscrição Estadual nº 13.347.508-5 – Primavera do Leste.
6. **Profel Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda**, processo nº 204.171/2008, Inscrição Estadual nº 13.262.726-4 – Rondonópolis.
7. **Vidraçaria Guaporé Ltda**, processo nº 217.059/08, Inscrição Estadual nº 13.161.627-7 – Cuiabá.
8. **Tractor Parts Peças e Implementos Agrícolas Ltda**, processo nº 207.915/2008, Inscrição Estadual nº 13.345.889-0 – Várzea Grande.
9. **Unicotton Cooperativa de Produtores de Algodão**, processo nº 208.460/2008, Inscrição Estadual nº 13.181.816-3 – Primavera do Leste.

Art. 3º - Aprovar a migração do Programa PROLEITE para Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresa **Laticínios Cerejeiras Multibom Ltda**, processo nº 180741/2008, Inscrição Estadual nº – Juara.

Art. 4º - Aprovar o pedido de descredenciamento do Programa PROARROZ, por ter migrado para o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial/PRODEIC, das seguintes empresas:

1. **Universo Indústria e Comércio de Cereais**, processo nº 204336/2008, Inscrição Estadual nº 13.306.810-2 – Várzea Grande.
2. **Semear Alimentos Ltda**, processo nº 204224/2008, Inscrição Estadual nº 13.187.540-0 – Jaciara.
3. **Tio Lino Indústria de Cereais Ltda**, processo nº 192408/2008, Inscrição Estadual nº 13.211.109-8 – Várzea Grande.

Art. 5º - Ratificar o enquadramento da empresa **Curtime Tropical Ltda**, processo nº 1.037/2003, Inscrição Estadual nº 13.303.328-7 – Nova Canaã do Norte, no Programa PROCOURO, conforme Resolução nº 009/2003, publicada em 06/10/2003, pois seu Protocolo de Intenções foi pelo enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial/PRODEIC.

Art. 6º - Aprovar os Laudos de Vistoria das empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC,

1. **JK – Artefatos de Madeira Compensada Ltda**, processo nº 93.276/2007 – Terra Nova do Norte.
2. **Souza Grãos Industrial Ltda**, processo nº 578.149/2007 – Sorriso.
3. **Distribuidora de Cereais Londrina Ltda**, processo nº 469.646/2007 – Várzea Grande.
4. **Comercial Kumbuca de Cereais Ltda**, processo nº 531.131/2007 – Tangará da Serra.
5. **Rio Guaporé Agropastoril**, processo nº 458.909/2007 – Porto Esperidião.
6. **Perfisa Perfilados da Amazônia Ltda**, processo nº 272.508/2007 – Sinop.
7. **Cooperbio – Cooperativa de Combustível**, processo nº 11.986/2007C – Cuiabá.
8. **Fiagril Agromercantil Ltda**, processo nº 179.828/2006 – Lucas do Rio Verde.
9. **Draga Porto Seguro Ltda**, processo nº 232347/2006 – Cuiabá.

Art. 7º - Aprovar a inclusão dos seguintes produtos: **Leite Longa Vida, Integral e Desnatado**, na linha de produção da empresa **Indústria de Laticínios Marajoara do Norte Ltda**, processo nº 101.369/2006 – Nova Canaã do Norte.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 29 de abril de 2008.


MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente do CEDEM – em substituição legal.

RESOLUÇÃO N.º 127/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 21ª reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as Consultas Prévias ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

1. **Edislei Martins de Amorim – ME**, processo nº 170047/2008 – Alto Taquari.
2. **Macieli e Cia. Ltda – ME**, processo nº 170036/2008 – Alto Taquari.
3. **JP Produtos de Limpeza Ltda – EPP**, processo nº 170005/2008 – Cuiabá.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de abril de 2008.


MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente do CEDEM – em substituição legal.

RESOLUÇÃO N.º 128/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 21ª reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC das empresas:

1. **Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT**, processo nº 748837/2008, com a área de 21.000,00 m², lotes 1 ao 5, Rua 1 com a Rua 47, Quadra RDV. 6/1.
2. **Juca Distribuidora de Guaraná Ltda. – ME**, processo nº 118.080/2008, com a área de 2.160,00 m², lotes 168 e 169, Rua N, Quadra IND. 6.
3. **Claumar Alimentos Ltda.** processo nº 149.082/2008, com a área de 2.880,00 m², lotes 53 ao 56, Rua E, quadra COM. 1/2.
4. **Real Parts Comércio, Peças e Acessórios para Veículos Ltda.** processo nº 99836/2008, com a área de 3240,00 m², lotes 15, 16 e 17, Avenida P, Quadra IND. 2/4.

Art. 2º - Indeferir a solicitação de reserva de área para expansão da **Construtora e Incorporadora Tocantins Ltda**, processo nº 172.265/2008, Inscrição Estadual nº 13.071.157-8, de acordo com a Resolução 030/2004.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de abril de 2008.


MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente do CEDEM – em substituição legal

RESOLUÇÃO N.º 129/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 21ª reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os Indicadores e Metas para os Programas de Incentivos Fiscais Administrados pela Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, para os anos de **2008, 2009 e 2010**, conforme tabela anexa.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA
 SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
 PROGRAMAS DE INCENTIVOS FISCAIS ADMINISTRADOS PELA SICME
 INDICADORES E METAS PARA OS ANOS DE 2008, 2009 E 2010

INDICADORES DOS PROGRAMAS DE INCENTIVOS FISCAIS - SICME	METAS para 2008	METAS para 2009	METAS para 2010
1. Quantidade de novas empresas credenciadas nos programas	20	10	10
2. Quantidade de novos empregos gerados nos programas	800	400	400
3. Variação da Remuneração média dos empregados (empregos diretos) das empresas incentivadas - em percentual	5%	5%	5%
4. Quantidade de pessoas treinadas e capacitadas nos programas	800	1.000	1.000
5. Faturamento bruto das empresas por empregados	250.000,00	270.000,00	280.000,00
6. Variação do faturamento bruto das empresas incentivadas em relação ao ano anterior - em percentual	10%	10%	10%
7. Valor da importação via Porto Seco (R\$)	280.000,00	305.000,00	340.000,00
8. Variação da importação via Porto Seco em relação ao ano anterior	5%	10%	10%
9. Variação dos Investimentos de máquinas e equipamentos - em relação ao ano anterior	10%	10%	10%

Data Base: Abril/2008

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de abril de 2008.


MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento

Presidente do CEDEM – em substituição legal.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das obrigações que lhe são conferidas por lei e em especial as do Art.10, X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 001/03, de 20/03/03,

RESOLUÇÃO Nº 004/08.

Nomeia Comissões das Câmaras Temáticas para a análise técnica dos projetos culturais de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear as Comissões das Câmaras Temáticas para a análise técnica dos projetos culturais que pleiteiam recursos da lei Estadual de Fomento à Cultura, PROAC/2008, que será composta por Conselheiros titulares, suplentes e técnicos da Secretaria de Estado de Cultura nas suas respectivas áreas temáticas.

Patrimônio	Vivaldo Lopes Dias Edilene Lima Gomes de Almeida Alceu Marcial Casarin
Artes Cênicas	Joeli Socorro A. Siqueira Melhorança Lucimara Moraes Freitas Sales Alzira Salette Bergamim Lima
Artes Visuais	Luiz Antonio Machado Tolloti Lúcia Moreira de Almeida Cleuta Paixão Rodrigues
Humanidades	Luiz Gonçalves da Silva Ana Cristina Moreira dos Santos Francielle Leão
Música	Ademir Binotto Antonio Carlos Nogueira Paulo Sergio Lima
Produção Áudio Visual	José Rodrigues Rocha Junior Maria Anete Chaves da Silva Marcelo Jose da Silva Figueiredo
Artes Integradas	Wanderley Alves da Silva Claudete Paêlo de Matos Santana Everaldo José Pinheiro de Farias

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de abril de 2008.


PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Cultura

*Reproduz-se por ter saído incorreto no Diário Oficial de 24 de março de 2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao contrato original nº 006/2006 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e A EMPRESA VIVO. Tendo como finalidade alterar as CLÁUSULAS QUARTA- Do preço e a SEXTA- Da vigência e DECIMA PRIMEIRA- Da Dotação Orçamentária.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA: 14 de fevereiro

VIGÊNCIA: 31/12/2008

VALOR TOTAL: 30.000,00 (Trinta mil reais)

ASSINAM: João Carlos Vicente Ferreira – Secretário de Estado de Cultura e a Empresa Vivo S/A sendo representada pelo Sr. Duclerc Guimamães David Ladeia.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES N.º 080/2008**

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Clayton Giane Bortolini.

Objeto: Auxílio financeiro para realização e conclusão do Evento: "Encontro Nacional de Tecnologias para Segunda SAFRA-ENTEC\$2008".

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade 4097 Rubrica 3390.2000. **Fonte 145**

Vigência: 29/04/2008 a 29/07/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Clayton Giane Bortolini – pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES CIENTÍFICAS N.º 621/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lauro José da Cunha.

Objeto: Auxílio financeiro para publicação e conclusão da EDITORAÇÃO DE PERIÓDICOS: "Caderno Fênix Ciências III", visando a divulgação para Sociedade dos resultados de pesquisa na área de conhecimento.

Valor: R\$2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade 4097 Rubrica 3390.2000 **Fonte 145**

Vigência: 03/03/2008 a 03/07/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Lauro José da Cunha – pesquisador.

UNEMAT**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO PARA ESTÁGIO**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

DO OBJETO: estabelecer campo de estágio para .

DA ASSINATURA: 15/04/2008

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e a Sra. Prof. Dr. Maria Aparecida V de Carvalho – Pró-Reitora de Graduação

EXTRATO DO CONTARTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2008

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/L.E. JUNQUEIRA GUIMARÃES ME.

DO OBJETO: A editoração, a publicação e distribuição dos volumes, em regime de co-edição entre a Unemat editora e a Editora RG da obra intitulada estudos sobre Língua Política.

DA ASSINATURA: 18/04/2008

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e a Sr. Luis Ernesto J. Guimarães – Editor.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 08/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES.

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos, a oportunidade de estágio de interesse curricular .

DA ASSINATURA: 30/04/2008

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos a contar da data da sua assinatura.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Aniceto de Campos Miranda – Prefeito.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****PORTARIA Nº 25/2008**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as denúncias formuladas através do Processo nº 151560/2008 dando conta a existência de irregularidades nos Processos de Regularização de Terras que culminaram com a expedição dos Títulos Definitivos n.ºs 014905 e 014906, em nome de Antonio Carlos Frizzo Nemitz e Arno Paulo Frizzo Nemitz, respectivamente;

CONSIDERANDO que, tomando conhecimento, compete à Administração Pública determinar a apuração de eventuais irregularidades em processos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 207/04, que institui o Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e, por fim,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54 da Lei nº 9.784/99, que dispõe sobre a nulidade dos atos administrativos:

RESOLVE:

I – Instaurar uma INSTRUÇÃO SUMÁRIA, com a finalidade de apurar as denúncias levadas a efeito através do Processo nº 151560/2008, consistente na pratica de eventuais irregularidades nos processos de expedição dos Títulos Definitivos n.ºs 014905 e 014906, em nome de Antonio Carlos Frizzo Nemitz e Arno Paulo Frizzo Nemitz, respectivamente.

II - Constituir a comissão responsável pela procedimento com os seguintes servidores:

Presidente: Dr. Marco Túlio de Araújo

Secretária: Maria do Carmo Cardoso

Membro: Paulo Cesar

III – Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de sua publicação.

IV – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 30 de abril de 2008

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 012/2008**

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA.

OBJETO: Na qualidade de proprietário cede gratuitamente, ao COMODATÁRIO, sob forma legal, um veículo, TOYOTA BANDEIRANTE/JEEP, placa JYP 1063, ano 1997, cor branca, diesel, Chassi 9BRBJ012V1014544 e Renavan nº 693.833.025 – DETRAN, com a finalidade de aperfeiçoar as atividades de Defesa Agropecuária no Município de Nova Santa Helena.

VIGÊNCIA: O presente Termo tem sua vigência fixada até 31 de dezembro de 2008.

ASSINATURAS: Dr. DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso ; Sr. ROQUE CARRARA – Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Testemunhas – 19 de Março de 2008

REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS

- Objetivo geral:** Realização de Concurso de Projetos visando a seleção de Organização da Sociedade de Interesse Público – OSCIP, para a celebração de Termo de Parceria, cujo objeto é o desenvolvimento de Projeto de Modernização da Gestão Pública do DETRAN/MT.
- Participantes:** Somente OSCIP's, assim qualificadas pelo Ministério da Justiça e cadastradas perante a Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso – SAD/MT.
- Data Limite de Postagem de Projetos:** 15 de maio de 2008 até as 17 horas.
- Áreas Temáticas:** 1) Readequação da estrutura organizacional, Regimento Interno e padronização de processos e procedimentos do DETRAN/MT; 2) Aperfeiçoamento da Educação de Trânsito do DETRAN/MT; 3) Aprimoramento dos serviços internos do DETRAN/MT; 4) Implantação dos serviços de estatísticas do DETRAN/MT, e 5) Implantação, Desenvolvimento, Manutenção e Suporte dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.
- A presente chamada poderá ser encontrada no sítio da Secretaria de Estado de Administração – SAD na internet:** www.sad.mt.gov.br.
- ENVIO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS:** As propostas deverão ser endereçadas ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, sediando na Av. Paiaaguás, n. 1000, Bairro Paiaaguás, Cuiabá – Mato Grosso, CEP 78.909-450, protocoladas no Protocolo Geral da autarquia, até as 17 horas.

Cuiabá, 30 de abril de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 resolve **REVOGAR** o Pregão 044/2008/SAD, e **arquivar** o Processo Administrativo nº. 178.093/2008, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em atividades de recebimento, armazenamento, transporte e distribuição de bens de consumo e permanentes dos Órgãos/Entidades do Estado de Mato Grosso, por conveniência administrativa.

Cuiabá, 30 de abril de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 100/2007/SAD**, processo administrativo n.º 331.979/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares, para atender aos Hospitais Regionais, CIAPS, Adalto Botelho e demais unidades da Secretaria de Estado de Saúde.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
22	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2.100	14,60
23	ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	500	69,66
24	ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	500	78,03
25	ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	100	45,00
26	ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	100	45,00
27	ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	100	45,00
29	MASIF ARTIGOS MED. E HOSP. LTDA	1.000	7,58
31	FRACASSADO	-	-
32	FRACASSADO	-	-
33	FRACASSADO	-	-
45	FRACASSADO	-	-
46	FRACASSADO	-	-
47	FRACASSADO	-	-
50	FRACASSADO	-	-
51	FRACASSADO	-	-
52	FRACASSADO	-	-

53	FRACASSADO	-	-
54	L. M. DIST. DE PROD. MÉDICOS LTDA	1.500	31,00
55	FRACASSADO	-	-
56	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	5.000	12,42
59	FRACASSADO	-	-
60	CIRÚRGICA FERNANDES-COMÉRCIO DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA	100	32,30
61	FRACASSADO	-	-
62	FRACASSADO	-	-
63	FRACASSADO	-	-
76	BECTON DICKINSON INDUSTRIAIS CIRURGICAS LTDA	500	18,60
84	FRACASSADO	-	-
86	FRACASSADO	-	-
92	CIRÚRGICA FERNANDES-COMÉRCIO DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA	300	53,00
96	CIRÚRGICA FERNANDES-COMÉRCIO DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA	15.000	2,60
98	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	10.000	2,36
101	FRACASSADO	-	-
109	FRACASSADO	-	-
110	FRACASSADO	-	-
111	FRACASSADO	-	-
118	FRACASSADO	-	-
119	FRACASSADO	-	-
120	FRACASSADO	-	-
121	FRACASSADO	-	-
122	FRACASSADO	-	-
124	FRACASSADO	-	-
125	FRACASSADO	-	-
126	FRACASSADO	-	-
127	FRACASSADO	-	-
128	CIRÚRGICA FERNANDES-COMÉRCIO DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA	650	10,98
133	DESERTO	-	-
134	DESERTO	-	-
135	FRACASSADO	-	-
136	OBJETIVA POD. PROFISSIONAL LTDA	1.200	1,75
137	OBJETIVA POD. PROFISSIONAL LTDA	1.200	2,40
139	OBJETIVA POD. PROFISSIONAL LTDA	1.200	1,54
140	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60.000	1,49
141	CEI COM. EXP. IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	3.000	86,00
142	CEI COM. EXP. IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	2.000	97,00
144	FRACASSADO	-	-
146	LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A	7.000	5,28
147	DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR	4.000	3,10
148	LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A	20.000	13,50
151	FRACASSADO	-	-
152	FRACASSADO	-	-
153	FRACASSADO	-	-
159	FRACASSADO	-	-
160	FRACASSADO	-	-
161	FRACASSADO	-	-
162	FRACASSADO	-	-
163	FRACASSADO	-	-
165	FRACASSADO	-	-
166	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	500	51,99
167	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	200	51,99
168	FRACASSADO	-	-
169	FRACASSADO	-	-
170	FRACASSADO	-	-
171	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	100.000	0,64
172	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	30.000	1,10
180	NDT COMERCIAL LTDA	50.000	5,40
181	CREMER S.A.	10.000	1,69
189	L. M. DIST. DE PROD. MÉDICOS LTDA	8.000	0,44
192	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	30.000	0,19
201	FRACASSADO	-	-
202	LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A	300	52,63
203	FRACASSADO	-	-
205	FRACASSADO	-	-
208	FRACASSADO	-	-
212	TECNO 4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	180,00
213	TECNO 4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	180,00
214	TECNO 4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	180,00
215	TECNO 4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100	180,00
219	DESERTO	-	-
220	CIRÚRGICA FERNANDES-COMÉRCIO DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA	10.000	0,13
234	FRACASSADO	-	-
241	FRACASSADO	-	-
242	FRACASSADO	-	-
243	FRACASSADO	-	-
244	FRACASSADO	-	-
245	FRACASSADO	-	-
246	FRACASSADO	-	-
247	FRACASSADO	-	-
248	FRACASSADO	-	-
249	FRACASSADO	-	-
250	FRACASSADO	-	-
251	FRACASSADO	-	-
252	FRACASSADO	-	-
261	FRACASSADO	-	-
262	FRACASSADO	-	-
263	DESERTO	-	-
267	BRAFOX QUÍMICA LTDA-EPP	500	140,00

268	FRACASSADO	-	-
269	FRACASSADO	-	-
270	FRACASSADO	-	-
271	FRACASSADO	-	-
273	L. M. DIST. DE PROD. MÉDICOS LTDA	2.000	1,89
279	FRACASSADO	-	-
280	FRACASSADO	-	-
281	FRACASSADO	-	-
285	FRACASSADO	-	-
286	L. M. DIST. DE PROD. MÉDICOS LTDA	1.000	25,97
287	L. M. DIST. DE PROD. MÉDICOS LTDA	1.000	18,89
288	L. M. DIST. DE PROD. MÉDICOS LTDA	1.000	13,25
289	L. M. DIST. DE PROD. MÉDICOS LTDA	700	0,33
296	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	100	34,00
298	INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA	300	22,50
299	INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA	100	9,60
306	FRACASSADO	-	-
307	FRACASSADO	-	-
308	FRACASSADO	-	-
309	FRACASSADO	-	-
310	FRACASSADO	-	-

Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial nº 049/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia **12 de maio de 2008, às 09h**, na Sala **n.º 08**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente sendo: ambulância médio porte, furgão ambulância, veículo adaptado em ambulância e seguros para atender o Sistema Único de Saúde - SUS**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que houve a inclusão deste **2º Termo de Retificação**:

Para o atendimento correto da contratação, sob pena de desclassificação, as licitantes deverão atender aos seguintes termos:

QUANTO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nos itens 01, 03, 05 e 07:

Onde se lê:

- piso nivelado com placa de compensado naval, revestimento de piso com tapete de borracha canelado preto ;
- revestimento interno, material lavável com piso anti derrapante;
- piso revestido em material resistente, não absorvente, lavável e removível, na cor preta;
- Dianteira com juntas homocinéticas (item 01);
- Com Barra estabilizadora (item 01);

Leia-se:

- piso revestido em material resistente, anti derrapante, não absorvente, lavável, higienizável e removível, na cor preta;
- Dianteira com ou sem junta homocinética (item 01);
- Com ou sem barra estabilizadora (item 01);

No item 03 e 05:

Onde se lê:

- armário em compensado naval revestido em fórmica com portas acrílicas corrediças instalado na lateral superior esquerda, dimensões: 350x300x600mm

Leia-se:

- armário em compensado naval revestido em fórmica com portas acrílicas corrediças instalado na lateral superior esquerda na dimensão total do compartimento do paciente.

No item 07:

Onde se lê:

- revestimento de piso com tapete de borracha canelado preto;
- tração: dianteira com juntas homocinéticas;
- com barra estabilizadora.

leia-se:

- revestimento de piso com tapete de borracha canelado preto;
- tração: dianteira ou traseira com ou sem juntas homocinéticas;
- com ou sem barra estabilizadora.

Excluir-se-á da especificação do item 05:

- Com divisória da cabine e baú de transporte, equipamento de rádio - comunicação fixo e móvel e maca rígida de 1,90m com rodízios;

AINDA:

- **item 08** não deverá ser cotado, haja vista que as licitantes deverão ofertar os seus veículos agregando todos os custos do veículo ofertado (emplacados, licenciados e segurados) conforme o item 14.6.7 do edital, lembrando que o item 08 traz a especificação do seguro a ser disponibilizado no veículo ofertado;

As demais regras publicadas, inclusive as estabelecidas através do 1º adendo, estão mantidas.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2008
PREGÃO: N° 113/2007 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 331.979/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE** registrar os preços da empresa, **AB FARMO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.301.884/0001-75, localizada na Via Principal 06 Quadra 09 Mod 12/15 – DAIA – Anápolis – GO, representada pela Sra. **LUCIA HELENA SOARES FALCÃO**, portadora do RG 322.645 SSP- MT e o CPF 314.444.231-34, **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.439.635/0001-03, localizada na Rodovia Milton Tavares de Souza SP 332, Km 135 – Itapavassu - Cosmópolis-SP, representada pela Sra. **MARINES ZABOTTE**, portadora do RG 876971/ MT e o CPF 483.629.051-15, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 65.817.900/0001-71, localizada na Av. Visconde de Nova Grande, nº 1.105 – Vila Grossklaus – Leme – SP, representada pelo Sr **EROS CARRARO**, portador do RG 22.370.122-1 SSP/SP, e o CPF 253.912.708-80, **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ 33.761.636/0001-05, localizada na Av. Mato Grosso, Nº. 3862 Vivendas do Bosque – Campo Grande – MS, representada pelo Sr. **GABRIEL MALTA SANT'ANA DE AQUINO**, portador do RG 1593269-9 SSP/MT e o CPF 002.425.141-03, **BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 49.475.833/0007-93, localizada na Trecho 01 Cj. 11, Lts 06 à 12, pólo Desenv. JK Santa Maria, parte B - Brasília – DF, representado pelo Sr. **HERMES FABRETI CARMONA**, portador do RG 13772996 SSP/MT, e o CPF 21.858.061-49, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.782.733/0001-49, localizada na Rua Guerino Lucca, Nº 315 - Centro – Encantado – RS, representada pelo Sr. **REGINALDO ARAÚJO COSTA**, portador do RG 0840.023-7 SSP/MT e o CPF 581.052.711-68, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ 67.729.178/0001-49, localizada na Av. 62-A, 419 – JD. América – Rio Claro – São Paulo, representada pelo Sr. **PAULO CESAR PROCHNOW**, portador do RG 41.394.282-X SSP/SP e o CPF 218.039.068-80, **CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, localizada na Rodovia Itapira – Lindóia Km 14 – Itapira SP, representada pelo Sr. **MIGUEL ADAUTO CAMARGO**, portador do RG 3.252.425-7 e o CPF 387.933.341-68, **DENTAL CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ 36.900.926/0001-80, localizada na Rua Prof. João Felix, Nº. 635 – Baú – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS**, portador do RG 449.114 SSP/MT e o CPF 453.422.371-49, **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.656.468/0001-39, localizada na Rua Anita Ribas, Nº. 410 Hugo Lange – Curitiba – PR, representada pela Sr. **SANDRA DA SILVA**, portadora do RG 6.415.339-0 e o CPF 019.680.009-92, **ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.619.893/0001-09, localizada na Rodovia SC 450 – S/Nº. – Km 2,5 – Passo da Torres – SC, representada pelo Sr. **JAMENSON JUNIOR NASCIMENTO**, portador do RG 1026416989 e o CPF 650.421.233-34, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 49.324.221/0001-04 localizada na Rua Francisco Pereira Coutinho- 347-Parque Taquaral- Campinas – SP, representada pela Sr.ª **ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG 10.144.044-4 e o CPF 024.319.107-33, **HALEX ISTAR – INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.571.702/0001-98, localizada na ROV. BR 153, KM 3 – chácara retiro – S/N GOIANA GO, representada pelo Sr. **ANTONIO VIRGINIO BARBOSA**, portador do RG 822.353-SSP/MT e o CPF 557.319.378-34, **HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 19.570.720/0001-10, localizada na Rodovia BR 262, Km 12,3 s/ nº bairro Borges - Sabará - MG,

representada pelo Sr. **FABIAN SOARES FALCÃO MARTINELLI**, portadora RG 1298133-8 SSP/MT e o CPF 004.160.991-30, **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ 08.774.906/0001-75, localizada na Rua V-7, Nº. 328 – Qdra V/10, lote 03 –Vila Resende Goiânia – Goiás, representada pela Srª. **GUIOMAR PINHEIRO DAS FLORES**, portadora do RG 0282438-8 SSP/MT e o CPF 314.517.561-00, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, Nº 975, Qd. 0 – Lts 05/07 e 08 – Setores Moraes – Goiânia – GO, representada pelo Sr. **FERNANDO DEL BIANCO MACEDO**, portador do RG 24.244.935.9 SSP-SP, CPF 234.928.642-87, **HIPOFARMA – INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA**, inscrita no CNPJ 17.174.657/0001-78, localizada na Rua Dr. Irineu Marcellini, Nº 303 – São Geraldo – Ribeirão das Neves – MG, representada pela Sra. **ELISABETE CRISTINA DE OLIVEIRA SADDI**, portadora do RG M-4.209.514 SSP/MG e CPF 583.656.206-330, **INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ 55.643.555/0001-43, localizada na Av. Tarraf Nº. 2600 – Anice – São José do Rio Preto, representada pelo Sr. **MARCO NATALE**, portador do RG 006.328/0-8e o CPF 049.716.068-40, **NOVA FARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.629.745/0001-09 localizada na Av. Brasil, N 1.255 – Cidade Jardim, Anápolis – GO, representada pelo Sr. **LUIZ SANT'ANA DE AQUINO**, portador do RG 2.107.464-SSP/PR e o CPF 439.963.459-68. **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 75.014.167/0001-00, localizada na Rua Almirante Gonçalves 2247 Água Verde Curitiba – PR, representa pelo Sr. **FERNANDO CESAR DA SILVA**, portador do RG 3.915.320/SSP-PR e o CPF 718.801.439-68, **PHARLAB – INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.501.297/0001-02, localizada na Rua São Francisco, Nº. 1300 – Bairro Américo Silva – Lagoa da Prata – MG, representada pelo **FABIAN SOARES MARTINELLI**, portadora do RG 1298133 – SSP/MT e o CPF 004.160.991-30, **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 00.740.696/0001-92, localizada na SIA/SUL Trecho 03 Lote 810/820 – Brasília DF, representada pela Sra. **ELIANE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG: 0.428.763 SSP/MT e CPF: 458.435.031-00, **LABORÁTORIOS B. BRAUN S.A.**, inscrita no CNPJ 31.673.254/0001-02, localizada na Av. Eugenio Borges, Nº. 1092–Arsenal – São Gonçalo – RJ, representada pelo Sr **REINALDO CARNEIRO BARBOSA**, portador do RG 099523 SSP/MT e o CPF 229.602.011-91, **PRODIET FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 81.887.838/0004-93, localizada na SAAN QD. 01 Lt 45/55 Zona Industrial – Brasília – DF, representada pelo Sr. **MÁRIO BENEDITO DA SILVA**, portador do RG 840.552-PR, CPF 172.690.409-15, **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.995.371/0001-50, localizada na Av. Goianazes, Qd. 25, Lts. 11 a 26 – Jardim Eldorado – Dimag – Aparecida de Goiânia – Goiás, representada pela Sra. **TEREZINHA CAETANO DE FREITAS**, portadora do RG 204.971 SSP/GO e o CPF 907.272.401-10, **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 61.282.661/0001-41, localizada na Rua Rafael de Marco, nº 43, Jd. Das Oliveiras, Taboão da Serra – SP, representada pela Srª **MARIA CRISTINA MACEDO FERREIRA**, portadora do RG: 885.100-SSP-MT e CPF: 697.473.501-49 nas quantidades estimadas na seção 4.1 desta Ata de Registro de Preço, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, para atender aos Hospitais Regionais, SAMU e demais Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O ITEM, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ACEBROFINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG/5ML, VOLUME: 120ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO	FR	5000	PRATI DONADUZZI	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	1,76
02	ACETILCISTEÍNA-N, CONCENTRAÇÃO: 10%, VOLUME: 3 ml, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	5000	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	0,80
03	ACETILCISTEÍNA-N, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, VOLUME: 100 ml, APRESENTAÇÃO: FRASCO	FR	5000	PRATI DONADUZZI	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,59
04	ACICLOVIR SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5%, VOLUME: 10G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA.	BISN	4000	NEO QUÍMICA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81
05	ACICLOVIR SÓDICO, APRESENTAÇÃO: 200MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	9000	CIFARMA	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	0,07
06	ACICLOVIR SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 250MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOL INJ	3000	EUROFARMA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2,95
07	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	70000	SOBRAL	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,01
08	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	50000	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	0,03

09	ÁCIDO FÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	50000	TEUTO	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03
11	ÁCIDO FOLÍNICO, CONCENTRAÇÃO: 15MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	COMP	8000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,35
13	ÁCIDO TRANEXÂNICO, CONCENTRAÇÃO: 250MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	7000	E.M.S	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	1,45
14	ÁCIDO TRANEXÂNICO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOL INJ	5000	NIKKHO	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	3,45
15	ÁCIDO VALPRÓICO, CONCENTRAÇÃO: 250MG, APRESENTAÇÃO: CAPSULA	COMP	20000	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	0,20
16	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + LECITINA DE SOJA + VITAMINA E E (LOÇAO), CONCENTRAÇÃO: 0,5% +0,5% + 1%, VOLUME: 200 ml, APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FRASCO	7000	HELIANTO	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	8,00
18	ÁGUA PARA INJEÇÃO (DESTILADA), VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	1000000	ISOFARMA	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,10
19	ÁGUA PARA INJEÇÃO (DESTILADA), VOLUME: 1.000 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	100000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,48
20	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	CM	8000	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	0,11
21	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO	FR	3000	TEUTO	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,52
22	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML (20%), VOLUME: 50ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	6000	OCTAPHARMA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	140,00
23	ALFENTANILA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,544MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	2000	ALFAST	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	11,50
24	AMICACINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	25000	NOVAFARMA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,62
25	AMICACINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOL INJ	15000	NOVAFARMA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,30
26	AMIDOTRIZOATO DE MEGLUMINA + AMIDOTRIZOATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,66 G/ML + 0,1 G/ML, VOLUME: 50ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOL INJ	3500	JUSTESA	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	24,00
27	AMINOFILINA, CONCENTRAÇÃO: 24MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	20000	HYPOFARMA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	0,30
28	AMIODARONA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, VOLUME: 3ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	6000	HYPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,52
29	AMIODARONA, CONCENTRAÇÃO: 200MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	CM	7500	MIOCORON	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,08
31	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO, CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML + 62,5 MG/ML, VOLUME: 75ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	FR	1000	SANDOZ/ NOVARTIS	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	6,35
32	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1000MG + 200 MG, VOLUME: 20ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOL INJ	4000	AB FARMO	AB FARMO IND. FARMACÉUTICA LTDA	4,50
33	AMPICILINA + SULBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 1G + 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN78	20000	AB FARMO	AB FARMO IND. FARMACÉUTICA LTDA	2,75
34	AMPICILINA + SULBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 250MG + 250 MG, VOLUME: 60 ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	FR	600	EUROFARMA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	10,83
35	AMPICILINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	45000	AB FARMO	AB FARMO IND. FARMACÉUTICA LTDA	0,69
36	AMPICILINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: CAPSULA.	CP	100000	MULTILAB	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,08
37	ANFEPARAMONA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	CM	70000	MEDLEY	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,95

38	ANFOTERICINA B, CONCENTRAÇÃO: 50MG, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	600	AFORECIN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	11,88
39	ANLIDOPINO (BESILATO), CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	15000	NOVA FARMA	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	0,02
40	ATENOLOL, CONCENTRAÇÃO: 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	40000	GEOLAB	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	0,02
41	ATENOLOL, CONCENTRAÇÃO: 50MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	35000	PRATI DONADUZZI	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,02
42	ATRACÚRIO, BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, VOLUME: 2,5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	5000	TRACUR	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	3,10
43	ATRACÚRIO, BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	200	TRACUR	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	6,00
44	ATROPINA, SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML(0,5%), VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	1000	ALLERGAN	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4,80
45	ATROPINA, SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	15000	HYPOFARMA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	0,26
46	AZITROMICINA, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, VOLUME: 22,5ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	FR	1000	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	2,80
47	AZUL DE TRYPAN, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	1500	OFTALMOPHARMA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	11,73
48	BENZILPENICILINA BEZATINA COM DILUENTE, CONCENTRAÇÃO: 60.000 UI, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FR	6000	TEUTO	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,65
49	BENZILPENICILINA BEZATINA COM DILUENTE, CONCENTRAÇÃO: 1.200.000 UI, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FR	12000	NOVAFARMA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,89
50	BENZILPENICILINA POTÁSSICA COM DILUENTE, CONCENTRAÇÃO: 5.000.000 UI, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FR	20000	NOVAFARMA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	1,37
51	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA COM DILUENTE, CONCENTRAÇÃO: 300.000 UI + 100.000 UI, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3000	NOVAFARMA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,59
52	BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3000	MANTECORP	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2,77
53	BETAMETASONA(DIPROPIONATO) + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO), CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML EQUIV. +2 MG/ML EQUIV. VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	5000	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1,30
54	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1MEQ/ML(8,4%), VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	11000	HYPOFARMA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	0,32
55	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1MEQ/ML(8,4%), VOLUME: 250 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	9000	HYPOFARMA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	5,80
56	BIPERIDENO, LACTATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	50000	TEUTO	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05
57	BIPERIDENO, LACTATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	5000	CINETOL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,13
58	BISACODIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	15000	CIFARMA	HOSPROGAS COMERCIAL LTDA	0,09
59	BROMOPRIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	10000	HYPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,67
60	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML (0,5%), VOLUME: 20ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3500	NEOCAINA	PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2,55
61	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 1:200.000, VOLUME: 20ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	4500	NEOCAINA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	3,28

62	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 8%, VOLUME: 4ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	15000	NEOCAINA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,75
63	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO ISOBÁRICA, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, VOLUME: 4ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3000	NEOCAINA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	4,83
64	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	28000	HYPOFARMA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	0,32
65	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	50000	HIPOLABOR	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,08
66	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	5000	PRATI DONADUZZI	PRODIET FARMACÊUTICA LTDA	1,38
67	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML + 250 MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	30000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,43
68	a) CÁLCIO, GLUCONATO OU GLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,45 MEQ/ML(10%), VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	20000	HYPOFARMA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	0,70
69	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	20000	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	0,01
70	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	200000	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	0,02
71	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	20000	GEOLAB	DIMACIPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,02
72	CARBOCISTEINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	SOL	3500	PRATI DONADUZZI	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,08
73	CARISOPRODOL + DICLOFENACO DE SÓDIO + PARACETAMOL + CAFEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 G, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	20000	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	0,09
76	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5000MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	CÁPSULA	100000	BERGAMO/NACIONAL	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA	0,15
77	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, VOLUME: 60ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	FR	1500	NEO QUIMICA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,80
78	CEFALOTINA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	200000	KEFLIN NEUTRO	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	0,88
79	CEFEPIME, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	12000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	3,40
80	CEFEPIME, CONCENTRAÇÃO: 2G APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	6,75
81	CEFOTAXIMA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	8000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1,90
82	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	8000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1,90
83	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENDOVENOSA	UN	60000	KEFTRON	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	0,89
85	CETILPIRIDÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, VOLUME: 50ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA.	FR	1000	NEO QUIMICA	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	6,51
86	CETOCONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	30000	HYPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,07
87	CETOCONAZOL; CONCENTRAÇÃO: 2%; VOLUME: 30 G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA.	BISN	5000	MULTILAB	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,90
88	CETOPROFENO (ENDOVENOSO), CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, VOLUME: 2 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	20000	EUROFARMA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,60
89	CETOPROFENO IM, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, VOLUME: 2 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	500	CETOPROFENO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,56
90	CINARIZINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	10000	GEOLAB	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	0,02

91	CINARIZINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	5000	GEOLAB	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	0,03
92	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, VOLUME: 100ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	25000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	3,50
93	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	200	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	6,90
95	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, VOLUME: 200ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA.	FR AM	3000	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	16,00
96	CITALOPRAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	5000	DENYL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,16
97	CLINDAMICINA, FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, VOLUME: 4 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	30000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	0,80
100	CLORANFENICOL + RETINOL + METIONINA + AMINOACIDO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 10.000 UI + 5 MG + 25 MG, VOLUME: 3,5G, APRESENTAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA	BISN	1500	LATINOFARMA	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	5,65
101	CLORANFENICOL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	9000	ARISTON	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	1,34
103	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, VOLUME: 1000ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	100000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,64
104	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, VOLUME: 100ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	200000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,18
105	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	30000	EQUIPLEX	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,13
106	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 3,4 MEQ(SÓDIO)/ML (20%) VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	120000	HYPOFARMA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	0,15
107	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, VOLUME: 250ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	200000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,29
108	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, VOLUME: 500ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	300000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,34
110	CODEINA + PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG + 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	20000	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	0,34
111	CODERGOCRINA, MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	1000	NOVARTIS	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,53
112	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 6 UI, VOLUME: 30G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA.	BISN	10000	KOLLAGENASE	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	9,00
113	COMPLEXO B, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	50000	BENORMAL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,04
114	COMPLEXO B, VOLUME: 2 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	50000	HYPOFARMA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	0,23
115	CUMARINA + TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG, APRESENTAÇÃO: DRÁGEA.	DG	4000	CIFARMA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,25
116	DANTROLENO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	50	DANTROLEN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	101,00
117	DELTAMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, VOLUME: 100ML, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO.	FR	300	MUTILAB	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	1,70
120	DESOXIRIBONUCLEASE + FIBROLISINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 666 UI + UI + 10 MG, VOLUME: 30G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA.	BISN	5000	SIBRINASE	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	7,80
121	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, VOLUME: 15G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA.	BISN	15000	MUTILAB	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,47
122	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, VOLUME: 2,5 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	30000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	0,33

123	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA..	SOL	300	ALCON	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,70
124	DEXAMETASONA, ACETATO OU FOSFATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3500	HYPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,27
125	DEXAMETASONA, ACETATO OU FOSFATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, VOLUME: 120 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	600	SANVAL	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,92
126	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	10000	GROLAB	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	0,03
127	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, VOLUME: 120 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	5000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,83
128	DEXTRANO 70 + HIPROMULOSE, CONCENTRAÇÃO: 0,001 G/ML + 0,003 G/ML, VOLUME 15 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	200	LATINOFARMA	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	7,68
129	DICLOFENACO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	200000	MUTILAB	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,01
130	DICLOFENACO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, VOLUME: 3 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	50000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	0,18
131	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 11,6 MG/ML, VOLUME: 60G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA.	BISN	2000	PRATI DONADUZZI	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	1,19
132	DICLOFENACO RESINATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, VOLUME: 15 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	2000	HIPOLABOR	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,69
133	DIGOXINA, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	5000	PHARLAB	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,04
134	DIGOXINA, CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, VOLUME: 60 ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR.	FR	200	PRATI DONADUZZI	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	2,37
135	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML) ENDOVENOSO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG + 50 MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	11000	NYCOMED	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,80
136	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	25000	PRATI DONADUZZI	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	0,02
137	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	FR	12000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,41
138	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	250000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,03
139	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	300000	HYPOFARMA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	0,24
140	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL. SOLUÇÃO.	FR	20000	HYPOFARMA	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,30
141	DOBUTAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML; VOLUME: 20ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. SOLUÇÃO.	AM	10000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	1,60
142	DÔMPERIDONA; CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. SOLUÇÃO.	FR	300	UCI FARMA	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	8,80
143	DOPAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AM	30000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	0,39
144	DOXAZOSINA, MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. COMPRIMIDO.	CMP	2000	ASPEN	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,19
146	DROPERIDOL; CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	2000	DROPERDAL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	4,98
147	DROPROPIZINA; CONCENTRAÇÃO: 1,5MG/ML; VOLUME: 120 ML; APRESENTAÇÃO: XAROPE INFANTIL. FRASCO.	FR	500	PRATI DONADUZZI	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,62
148	EFEDRINA, SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; VOLUME: 1 ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	6000	ETOMIDATO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,89

149	ENALAPRIL; CONCENTRAÇÃO: 10MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CMP	30000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,02
150	ENOXAPARINA; CONCENTRAÇÃO: 20MG; VOLUME: 0,2 ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	15000	CELLOFARMA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	4,40
151	ENOXAPARINA; CONCENTRAÇÃO: 40MG; VOLUME: 0,4ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	15000	SANOFI AVENTIS	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	5,99
152	EPINEFRINA, BITARTARATO OU CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	18000	HIPOLABOR	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,23
153	ERTAPENEM SÓDICO; CONCENTRAÇÃO: 1G; APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA. UNIDADE.	UN	2400	MERK SHARP & DOHME	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	250,00
155	ETANOLAMINA,OLEATO; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML(5%); VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	1300	FARMOQUIMICA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	3,88
157	ETILEFRINA CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; VOLUME: 1 ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3000	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	0,54
158	ETOMIDATO; CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	2000	ETOMIDATO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	7,00
159	FEMPROPorex; CONCENTRAÇÃO: 25MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	30000	ACHE	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,33
160	FENAZOPIRIDINA; CONCENTRAÇÃO: 100MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	1000	CIFARMA	HOSPROGAS COMERCIAL LTDA	0,17
161	FENILEFRINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 10%; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. SOLUÇÃO.	SOL	600	ALLERGAN	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	5,81
162	FENITOÍNA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	20000	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	0,40
164	FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	5000	FENOCRIS	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,55
165	FENOTEROL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; VOLUME: 20ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO.	FR	3000	PRATI DONADUZZI	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	1,50
166	FENTANIL, CITRATO; CONCENTRAÇÃO: 0,05MG/ML; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	30000	FENTANEST	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,84
167	FERROSO, SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	50000	PRATI	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	0,04
168	FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	4000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	3,50
169	FLUMAZENIL; CONCENTRAÇÃO: 0,1MG/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	1500	FLUMAZIL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	6,90
170	FLUORESCÉINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; VOLUME: 3ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. SOLUÇÃO.	SOL	800	ALLERGAN	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	4,88
171	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO(ENEMA); CONCENTRAÇÃO: 160MG/ML+60MG/ML; VOLUME: 130ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	5000	PHOSFOENEMA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2,08
174	FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	70000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,19
175	FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO: 40MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	20000	GEOLAB	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,02
176	GELATINA, SOLUÇÃO; CONCENTRAÇÃO: 35MG/ML(3,5%); VOLUME: 500ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	1300	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	12,00
177	GENTAMICINA, SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	25000	NOVAFARMA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,20
178	GENTAMICINA, SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	60000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	0,24
179	GLIBENCLAMIDA; CONCENTRAÇÃO: 5MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	30000	GEOLAB	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	0,02

180	GLICERINA; CONCENTRAÇÃO: 120MG/ML(12%); VOLUME: 500ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	2500	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,71
182	GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 5%; VOLUME: 1000ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	60000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,91
183	GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 25%; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	40000	EQUIPLEX	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,14
184	GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 5%; VOLUME: 500ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	200000	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	1,95
185	GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 5%; VOLUME: 250ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	60000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,40
186	GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 50%; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	40000	EQUIPLEX	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,15
187	GLICOSE+CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO: 5%+9%; VOLUME: 500ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	25000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,61
188	HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	20000	HALO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,40
189	HALOTANO; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INALATÓRIO. FRASCO.	FR	1000	TANOHALO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	45,18
190	HEPARINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	20000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,35
191	HEPARINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/0,25ML; VOLUME: 0,25ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	13000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,83
193	HIDRALAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	1000	MEPRESOL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2,38
195	HIDROCLOROATIAZIDA; CONCENTRAÇÃO: 25MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	60000	CIMED	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,02
197	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO; CONCENTRAÇÃO: 100MG; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	22000	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	0,78
198	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO; CONCENTRAÇÃO: 500MG; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	30000	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	1,79
201	HIDROXIDO DE FERRO III; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; VOLUME: 5ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	2500	NYCOMED	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	4,80
202	IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENÇÃO ORAL.	SUSP ORAL	1200	MULTILAB	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	4,80
203	IMIPENEM+CILASTATINA(END OVENOSO); CONCENTRAÇÃO: 500MG+500MG; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	25000	IMIPENEM + CILASTATINA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	19,90
206	INSULINA HUMANA NPH; CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR	600	NOVOLIN	PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	21,00
207	INSULINA HUMANA REGULAR; CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR	600	NOVOLIN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	21,24
208	IODETO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO: 6%; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO.	FR	8000	SOBRAL	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,98
209	IOPAMIDOL; CONCENTRAÇÃO: 30MG/ML; VOLUME: 50ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	10000	SCHERING DO BRASIL	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	76,00
210	IPRATROPIO, BROMETO COM CONTA GOTAS; CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML; VOLUME: 20ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO.	SOL	3000	TEUTO	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,83
211	ISOFURANO; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INALATÓRIO. FRASCO.	FR	1500	ISOFORINE	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	42,98
214	ISOXSUPRINA; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	5000	APSEN	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8,27
215	ISOXSUPRINA; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	9000	APSEN	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2,21
216	IVERMECTINA; CONCENTRAÇÃO: 6MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	2300	CIFARMA	HOSPROGAS COMERCIAL LTDA	0,51

217	LEVOFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO: 500MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	10000	EUROFARMA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,28
218	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 2% COM VASO; VOLUME: 20ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	15000	XYLESTESIN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	1,58
219	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 2% SEM VASO; VOLUME: 20ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	15000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,83
220	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 2%; VOLUME: 30G; APRESENTAÇÃO: GEL. UNIDADE.	UN	8000	NEO QUIMICA	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,80
221	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO(TÓPICO); CONCENTRAÇÃO: 10%; VOLUME: 50ML; APRESENTAÇÃO: SPRAY. UNIDADE.	UN	800	XYLESTESIN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	25,00
223	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO+EP INEFRINA(ODONTOLÓGICO); CONCENTRAÇÃO: 2%+1.80000; VOLUME: 1.8ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	1300	XYLESTESIN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,39
224	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO+GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ ML+75MG/ML; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOL INJ	2000	HYPOFARMA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1,00
225	LISINOPRIL; CONCENTRAÇÃO: 10MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	5000	LISONOPRIL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,08
226	LOPERAMIDA; CONCENTRAÇÃO: 2MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	15000	PHARMASCIENCE	HOSPROGAS COMERCIAL LTDA	0,07
227	LORATADINA; CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	500	PRATI DONADUZZI	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,37
228	MAGNÉSIO, SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 500MG/ ML(50%), VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOL INJ	10000	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	0,40
229	MAGNÉSIO, SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ ML(10%), VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOL INJ	7000	HYPOFARMA	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	0,33
230	MANITOL; CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML(20%); VOLUME: 250ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	13000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	3,10
231	METFORMINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 500MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	30000	MULTILAB	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,04
232	METFORMINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 850MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	30000	GEOLAB	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	0,04
233	METILCELULOSE (SERINGA PREENCHIDA) CONCENTRAÇÃO: 2%; VOLUME: 1.5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA/SERINGA. SOLUÇÃO.	UNID	2000	OFTALMOPHARMA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	24,00
234	METILDOPA; CONCENTRAÇÃO: 250MG; APRESENTAÇÃO: DRÁGEA.	DG	30000	SANVAL	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,06
235	METILERGOMETRIA; CONCENTRAÇÃO: 0.125MG; APRESENTAÇÃO: DRÁGEA.	DG	15000	NOVARTIS	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,29
236	METILERGOMETRIA; CONCENTRAÇÃO: 0.2MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	6000	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	0,88
237	METILPREDNISOLONA, SOCCINATO SÓDICO; CONCENTRAÇÃO: 500MG; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE.	UN	2500	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	12,30
238	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 10MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	26000	HIPOLABOR	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	0,02
239	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	120000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,19
240	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML(0,4%); VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	4000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,27
241	METROPOL(SERINGA); CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	1100	ASTRAZENECA	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORÁTORIO LTDA	13,40
242	METOTREXATO; CONCENTRAÇÃO: 50MG; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	120	BIOSINTETICA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	14,13
243	METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO: 400MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	30000	GREENPHARMA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,07

244	METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML(0,5%); VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	85000	B. BRAUN	LABORATÓRIO B. BRAUN S.A	2,12
245	METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO: 250MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	15000	PRATI DONADUZZI	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,03
246	METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	SUSP	2000	RIOQUIMICA	INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUIMICA LTDA	0,90
247	METRONIDAZOL COM APLICADOR; CONCENTRAÇÃO: 5%; VOLUME: 40G; APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. TUBO.	TB	5000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,98
248	MICONAZOL, NITRATO; CONCENTRAÇÃO: 2%; VOLUME: 40G; APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. TUBO.	TB	2500	PRATI DONADUZZI	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	1,44
249	MIDAZOLAM; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AM	30000	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	1,40
250	MIDAZOLAM; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; VOLUME: 3ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	20000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,62
251	MISOPROSTOL(PROSTAGLAND INA); CONCENTRAÇÃO: 25MCG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO VAGINAL. COMPRIMIDO.	COMP	2000	HEBRON/ IFAN	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	5,70
252	MORFINA, CLORIDRATO OU SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 0.2MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	14000	DIMORF	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,49
253	NALBUFINA; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	10000	LUBAIN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	8,60
254	NALOXONA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 0.4MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3500	NARCAN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	6,43
255	NEOMICINA (SULFATO)+ BACITRACINA(ZINCO); CONCENTRAÇÃO: 5MG+250UI/G, VOLUME: 10G; APRESENTAÇÃO: BISNAGA.	BISN	12000	NEO QUIMICA	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,71
256	NEOMICINA (BASE)+POLIMIXINA B+ DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO: 3.5MG+6.000UI+1MG; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	600	LATINOFARMA	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	6,70
257	NEOSTIGMINA, METILSSULFATO; CONCENTRAÇÃO: 0.5MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	10000	BIOLAB SANUS FARNACÉUTICA	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	0,52
259	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO RETARD. COMPRIMIDO.	COMP	20000	NEOQUIMICA	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,07
260	NIMESULIDA; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; VOLUME: 15ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	1300	NEO QUIMICA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,68
262	NISTATINA; CONCENTRAÇÃO: 100.000UI/ML; VOLUME: 50ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	SUSP	5000	PRATI DONADUZZI	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,40
263	NISTATINA COM APLICADOR; CONCENTRAÇÃO: 25.000UI/G; VOLUME: 60G; APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. TUBO.	TB	15000	SANVAL	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,00
264	NITROGLICERINA; CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	600	TRIDIL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	17,43
265	NITROPRUSIATO DE SÓDIO+GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 50MG+5%; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE.	UN	2200	HYPOFARMA	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	3,45
266	NORADRENALINA; CONCENTRAÇÃO: 8MG/4ML; VOLUME: 4ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	30000	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	1,00
267	NORFLOXACINA; CONCENTRAÇÃO: 400MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	5000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,07
268	OCITOCINA; CONCENTRAÇÃO: 5UI/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	23000	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	0,55
269	OFLOXACINA; CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	100	ALCON	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	9,98
270	ÓLEO MINERAL; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	6000	MINEROLEO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	1,20

271	OMEPRAZOL; CONCENTRAÇÃO: 20MG; APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	CP	10000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,03
272	ONDANSETRONA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; VOLUME: 4ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	20000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,37
273	OXACILINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 500MG; APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	70000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	0,67
275	PANCURONIO, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	4000	PANCURON	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	4,50
276	PAPAYNA; CONCENTRAÇÃO: 4%; VOLUME: 500G; APRESENTAÇÃO: POTE.	POTE	600	FARMAFÓRMULA	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	85,50
277	PAPAYNA; CONCENTRAÇÃO: 6%; VOLUME: 500G; APRESENTAÇÃO: POTE.	POTE	600	FARMAFÓRMULA	ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA	85,50
278	PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO: 750MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	50000	HIPOLABOR	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,03
279	PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO: 500MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMR	10000	HIPOLABOR	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,02
280	PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	5000	RIOQUIMICA	INDÚSTRIA FARMACÉUTICA RIOQUÍMICA LTDA	0,41
281	PAROXETINA CLORIDRATO DE 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	COMP	20000	ROXETIN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,28
282	PENTOXIFILINA; CONCENTRAÇÃO: 400MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	10000	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	0,19
283	PENTOXIFILINA; CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	6000	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	1,00
284	PERMANGANATO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO: 100MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	20000	PROPS GOTAS	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,09
285	PETIDINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	22000	DOLOSAL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,57
286	PILOCARPINA, CLORIDRATO OU NITRATO; CONCENTRAÇÃO: 2%; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	100	LATINO FARMA	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	10,29
287	PIPERACILINA SÓDICA+TAZOACTAM SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 4G+500MG; APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	800	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	7,74
290	POLIESTIRENOSULFONATO DE CÁLCIO (PÓ); CONCENTRAÇÃO: 900MG DE CA/G; VOLUME: 30G; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE.	EV	1000	WYETH WHITEHALL	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	12,84
291	POLIVITAMÍNICO A (5000UI), B1(4MG), B2 (1MG), B5(10MG), B6 (1MG), C(50MG), D(1000UI), E(3MG), H(0.1MG), PP(10MG); VOLUME: 20ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	2000	BAYER	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	3,86
292	POTÁSSIO, CLORETO; CONCENTRAÇÃO: 19,1%; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	110000	EQUIPLEX	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,14
293	POTÁSSIO, CLORETO; CONCENTRAÇÃO: 60MG/ML; VOLUME: 150ML; APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO.	FR	600	PRATI DONADUZZI	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,10
295	PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML; VOLUME: 60ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	700	PRATI DONADUZZI	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	2,80
296	PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO: 20MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	30000	NEO QUÍMICA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,05
297	PROMETAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	10000	SANVAL	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,40
299	PROPILENGLICOL+ÓLEO VEGETAL+SUTIL-HIDROXITOLUENO+DIMETICONA+FENOXIETANOL+ÁLCOOL CETILICO+ÁC. ESTEÁRI CO+EDETATO+ALANTOÍNA+TRITRANOLAMINA(EMULSÃO); VOLUME: 150ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO	FR	600	GALDERMA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	13,68

300	PROPOFOL; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; VOLUME: 20ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	15000	PROPOVAN	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2,60
302	PROPRANOLOL, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 40MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	22000	VITAPAN	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,02
304	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 0,50%; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	600	ALCON	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4,30
305	QUETIAPINA; CONCENTRAÇÃO: 100MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	10000	ASTRAZENECA	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	3,80
306	QUETIAPINA; CONCENTRAÇÃO: 25MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	10000	ASTRAZENECA	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	1,14
307	RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	100000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	0,17
308	RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO: 15MG/ML; VOLUME: 120ML; APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO.	FR	500	GLAXO SMITHKLINE	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	18,50
309	SACCHAROMYCES BOULARDII; CONCENTRAÇÃO: 100MG; APRESENTAÇÃO: CÁPSULA.	CP	20000	CIFARMA	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	0,40
310	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL); VOLUME: 27,5G; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE.	EV	100000	LAB CATARINENSE	NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,20
311	SERTALINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 25MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	20000	BIOSINTETICA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,12
312	SERTALINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 50MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	20000	NEO QUÍMICA	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	0,09
313	SERTALINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 100MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	20000	BIOSINTETICA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2,94
314	SEVOFLURANO; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO INALATÓRIO. FRASCO.	FR	50	SEVOCRIS	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	129,48
315	SOLUÇÃO DE RINGER; VOLUME: 500ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	30000	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	1,79
316	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO (CLORETO, NA, K, CÁLCIO); CONCENTRAÇÃO: 3,1MG/ML (LACTATO NA); VOLUME: 500ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	60000	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	1,84
317	SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONAL COM GLICOSE 1,5%; VOLUME: 2000ML; APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	60	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	4,30
318	SULFADIAZINA; CONCENTRAÇÃO: 500MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	200000	SOBRAL	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,08
319	SULFADIAZINA DE PRATA (CREME), CONCENTRAÇÃO: 1%; VOLUME: 40G; APRESENTAÇÃO: POTE.	POTE	900	PRATI DONADUZZI	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	7,20
320	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML+8MG/ML; VOLUME: 50ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.	FR	2000	PRATI DONADUZZI	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	0,80
321	SULFATO DE BÁRIO; CONCENTRAÇÃO: 1G/ML; VOLUME: 150ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO.	FR	600	BARIOGEL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	9,00
322	SUXAMETÔNIO, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	3500	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	6,20
323	TEICOPLAMINA COM DILUENTE; CONCENTRAÇÃO: 400MG; VOLUME: 3ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	2500	BACTOMAX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	24,70
324	TENOXICAN; CONCENTRAÇÃO: 20MG; VOLUME: 2ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	100000	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	2,10
325	TENOXICAN; CONCENTRAÇÃO: 20MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	100000	GEOLAB	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,21
326	TERBUTALINA, SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOLU INJ	9000	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	1,76
327	TETRACAÍNA+FENILEFRINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 100MG+1MG; VOLUME: 10ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	600	ALLERGAN	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	5,51

328	TIABENDAZOL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML(5%); VOLUME: 40ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE.	UN	500	BELFAR	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	1,98
331	TIMOLOL; APRESENTAÇÃO: 0,25%; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	900	TEUTO	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,30
332	TIOPENTAL SÓDICO; CONCENTRAÇÃO :500MG; APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR	300	THIOPENTAX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	11,00
333	TOBRAMICINA; CONCENTRAÇÃO: 0,3%; VOLUME: 3,5G; APRESENTAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA. TUBO.	BISN	250	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	6,85
334	TOBRAMICINA; CONCENTRAÇÃO: 75MG IV; APRESENTAÇÃO: AMPOLA.	AM	17000	TOBRAMINA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	19,50
335	TOBRAMICINA COM CONTA GOTAS; CONCENTRAÇÃO: 0,3%; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. UNIDADE.	FR	200	TOBRAMICINA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	3,98
336	TRAMADOL, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AM	80000	TRAMADOL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,50
337	TRIANCINOLONA; CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AM	200	APSEN	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	41,80
339	VALPROATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; VOLUME: 100ML; APRESENTAÇÃO: XAROPE. UNIDADE.	FR	300	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,00
340	VANCOMICINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 500MG; APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	40000	NOVAFARMA	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	3,00
341	VANCOMICINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 1,0G; APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA.	UN	34000	VANCOCINA CP	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	14,90
342	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO (CADA COMPRIMIDO CONTENDO 5MG DE VARFARINA SÓDICA CRISTALINA) ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	COMP	3000	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	0,18
343	VECURÔNIO, BROMETO; CONCENTRAÇÃO: 4MG; VOLUME: 1ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AM	2000	VECURON	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	18,69
344	VERAPANIL, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 80MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	COMP	2200	CORDILAT	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	0,05
346	VITAMINA C; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML; VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AM	20000	TEUTO	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,33
347	VITAMINA C; CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML; VOLUME: 20ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	FR	1000	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,62
348	VITELINATO DE PRATA; CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML(10%); VOLUME: 5ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	150	ALLERGAN	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6,20

Cuiabá - MT, 03 de Abril de 08 de 2007.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 189.533/2008/SAD
GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2008/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 036/2008/SAD
 PREGÃO: N° 026/2008/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: N° 504.468/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresas **BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 49.475.833/0007-93, localizada no Trecho 01 Cj. 11, Lts 06 à 12, pólo Desenv. JK Santa Maria, parte B - Brasília - DF,

representado pelo Sr. **HERMES FABRETI CARMONA**, portador do RG 13772996 SSP/MT, e o CPF 21.858.061-49, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, Nº 975, Qd. 0 - Lts 05/07 e 08 - Setores Moraes - Goiânia - GO, representada pelo Sr. **FERNANDO DEL BIANCO MACEDO**, portador do RG 24.244.935.9 SSP-SP, CPF 234.928.642-87, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ 67.729.178/0001-49, localizada na Av. 62-A, 419 - JD. América - Rio Claro - São Paulo, representada pelo Sr. **PAULO CESAR PROCHNOW**, portador do RG 41.394.282-X SSP/SP e o CPF 218.039.068-80, **CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, localizada na Rodovia Itapira - Lindóia Km 14 - Itapira SP, representada pelo Sr. **MIGUEL ADAUTO CAMARGO**, portador do RG 3.252.425-7 e o CPF 387.933.341-68, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.782.733/0001-49, localizada na Rua Guerinio Lucca, Nº 315 - Centro - Encantado - RS, representada pelo Sr. **REGINALDO ARAÚJO COSTA**, portador do RG 0840.023-7 SSP/MT e o CPF 581.052.711-68, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 65.817.900/0001-71, localizada na Av. Visconde de Nova Grande, nº 1.105 - Vila Grosskiaus - Leme - SP, representada pelo Sr. **EROS CARRARO**, portador do RG 22.370.122-1 SSP/SP, e o CPF 253.912.708-80, **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.656.468/0001-39, localizada na Rua Anita Ribas, Nº. 410 Hugo Lange - Curitiba - PR, representada pela Sr. **SANDRA DA SILVA**, portadora do RG 6.415.339-0 e o CPF 019.680.009-92, **VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.219.757/0001-57, localizada na Rua 237, nº 798, Qd. 13, Lt. 28-E, Setor Coimbra, Goiânia - GO, representada pela Sr. **BIJANE RAMOS FERREIRA**, portador do RG: 4052146 DGPC-GO e CPF: 712.439.681-68, **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.009.945/0002-04, localizada na Rod. BR 153, S/N, Km-42, Parte C, Zona Urbana - Anápolis - GO, representada pela Sra. **MARIA ALICE GALVÃO DE FRANÇA**, portadora do RG: 13.500.502-4 e CPF: 058.478.988-27, **INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 43.295.831/0001-40, localizada na AV. Água Fria, Nº. 981/985 - Água Fria - São Paulo, representada pelo Sr. **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**, portador do RG 3.994.326 SSP/SP e o CPF 069.143.818-87, **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 06.234.797/0001-78, localizada na SAAN quadra 01, Nº. 1120 - SAAN - Brasília/ DF, representada pelo Sr. **MARCELO SEBASTIÃO CHAGAS**, portador do RG 12.102.358 SSP/MG e o CPF 047.709.676-08, **E.M.S S/A**, inscrita no CNPJ 57.507.378/0003-65, localizada na Rodovia SP 101 - KM 08 Parque Odimar - Hortolândia - SP, representada pela Sra. **JULIANA MOREIRA DE LIMA**, portadora do RG 4109663-GO e o CPF 854.488.601/20, **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ 08.774.906/0001-75, localizada na Rua V-7, Nº. 328 - Qdra V/10, lote 03 - Vila Resende Goiânia - Goiás, representada pela Srª. **GUIOMAR PINHEIRO DAS FLORES**, portador do RG 0282438-8 SSP/MT e o CPF 314.517.561-00, **GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.363.661/0003-19, localizada na Rua Alexandre Dumas, nº 1.711 - Ed. Birmann 11 - 3º Andar, São Paulo - SP, representada pela Sr. **ANDRÉ TADEU DA SILVA**, portador do RG 15483922 SSP/SP e o CPF 116.706.598-01, **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA**, inscrita no CNPJ 03.485.572/0001-04, localizada na VP-1 S/N Qdra 8B Lote de 01-08 - Daia - Anápolis GO, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ HAJJAR**, portador do RG 2.544.923 SSP/GO e o CPF 617.296.121-72, **NUTRIMIX NUTRIÇÃO TOTAL LTDA**, inscrita no CNPJ 08.021.757/0001-73, localizada na Av. Acimação Nº. 135, Sala 15, Bosque da Saúde - Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **JOÃO LOPES SOLER JUNIOR**, portador do RG 13.114.106 SSP/SP e o CPF 074.202.238-23, nas quantidades estimadas na seção 4.1 desta Ata de Registro de Preço, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de medicamentos, para atender a Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecendo a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. Os itens, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
01	ACETAZOLAMIDA250MG,ACONDICIONADOS EMBALAGEM,ORIGINALDOFABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	17.000	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA	0,26
02	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM,DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75%DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	31.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ZAMBON	2,25

03	ADEFQVIR 10 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	GLAXO SMITHKLINE	22,40
04	AZITROMICINA 250 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	800	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	GREEN PHARMA	1,35
05	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	10.500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MULTILAB	0,39
06	AZITROMICINA 600 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	300	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MULTILAB	2,80
07	BETAXOLOL 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	400	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALCON	17,60
08	BETAXOLOL 0,5 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	400	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	3,25
09	BIMATOPROST 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	3.000	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	ALLERGAN	49,00
10	BRIMONIDINA, TARTARATO DE 0,15% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML, FRASCO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	2.500	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	ALLERGAN	33,36
11	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	10.000	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME	VITAMED	0,06
12	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	100.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT	0,10

13	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	43.000	AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	TORRENT	0,09
14	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	72.500	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT	0,09
15	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	30.000	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	ZOMICOL GEOLAB	0,06
16	CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	0,40
21	DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR X 5ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	800	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	19,00
22	ESPIRAMICINA 1,5 UI, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	81.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SANOFI AVENTIS	2,00
23	ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	13.500	EMS S/A	EMS GENÉRICO	0,26
24	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	66.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	0,14
25	ESPIRONOLACTONA 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	18.000	EMS S/A	EMS GENÉRICO	0,25
26	FEMPROPOREX 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	37.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ACHE	0,26

27	FILTRO SOLAR FPS 30 CREME FRASCO COM 100 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	1.000	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME	DI HELLEN	9,00
31	FLUOJETINA, CLOR 20 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	124.000	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME	NEO QUIMICA	0,04
32	INSULINA GLARGINA 100UI SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	2.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SANOFI AVENTIS	233,71
33	INSULINA GLARGINA 100U REFIL 3ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	Refil	8.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SANOFI AVENTIS	73,79
34	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	32.500	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	NEOQUIMICA	0,37
35	LATANOPOST 50MCG/ML + TIMOLOL 5MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	PFIZER	92,00
36	LOSARTAN POTÁSSICO 100MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	84.000	EMS S/A	EMS ZAARPPRESS	0,28
37	LOSARTAN POTÁSSICO 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	22.000	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	BIOLAB SANUS	0,07
38	LOSARTAN POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	120.000	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	BIOLAB SANUS	0,07
39	ORLISTAT 120MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	116.500	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS	XENICAL ROCHE	3,49

40	PILOCARPINA 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML, FRASCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	500		INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA	ALLERGAN	9,78
41	SERTRALINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	22.000		VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOSITENTICA	1,64
42	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	145.000		CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME	NEO QUIMICA	0,08
43	SIBUTRAMINA CLOR 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	30.000		GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	GLENMARK	0,44
44	SIBUTRAMINA CLOR 15MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	90.000		GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	GLENMARK	0,34
45	SUPLEMENTO MULTIVITAMÍNICO PLUS 150MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPRIMIDO.	CM	23.000		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	0,98
46	TCM - MÓDULO DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA DIETA ENTERAL FRASCO 250ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	300		NUTRIMIX NUTRIÇÃO TOTAL LTDA	RESOURCE TCM + AGE	48,00
47	TERIPARATIDA 250MCG/ML INJETÁVEL 3ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	1.600		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ELI LILY	2050,00
48	TIMOLOL, MALEATO 0,50% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML, FRASCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	4.500		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	1,69
50	TRAVAPROST 0,004% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5ML, FRASCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	7.500		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALCON	58,22

58	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300G.COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	5.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ZAMBON	4,50
59	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.000	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ABBOTT	0,24
61	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ABBOTT	0,38
62	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.000	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ABBOTT	0,37
63	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECTINA DE SOJA 100ML, FRASCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	FBM	6,25
64	ALOPURINOL 300MG. COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	800	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	GLAXO SMITHKLINE	0,54
65	ALPRAZOLAM 0,25MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	0,19
66	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.500	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	0,19
67	ALPRAZOLAM 1,0MG.COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	0,30
68	ALPRAZOLAM 2MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	800	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	1,08

69	ALPRAZOLAM 2MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.100	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	1,08
70	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	15.500	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	0,06
71	AMITRIPLINA 25MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	5.500	DIMACI/PR-MATERIAL CIRURGICO LTDA	NEOQUIMICA	0,03
72	ANAGRELIDA 0,5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	5.000	EMS S/A	EMS AGRYLIN	17,00
73	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ASTRAZENECA	5,30
74	ANLIDIPINO, BESILATO DE 10MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.500	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	0,07
75	ANLIDIPINO BESILATO DE 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	20.000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	0,05
79	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	41.500	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	PRATI DONADUZZI	0,02
80	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	39.000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	0,02
81	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	17.100	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	0,12

84	BENCICLANO FUMARATO 100 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.200	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		0,63
85	BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.100	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	APSEN	0,52
86	BICALUTAMIDA 50MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	500	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	SANDOZ/ AUSTRIA	4,20
87	BOSENTANA 125MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ACTELION	220,00
88	BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML, FRASCO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	1.000	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ALCON	25,40
89	BRIMONIDINA 2MG + TIMOLOL 6,8MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML, FRASCO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	3.000	INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA	ALLERGAN	38,39
90	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	2.500	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NEO QUIMICA	0,05
91	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UCI FARMA	0,13
92	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML, FRASCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	500	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NEO QUIMICA	0,83
93	BUPROPIONA CLOR 150 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	22.200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	1,45

94	CANDESARTAN CILEXITIL 16MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ASTRAZENECA	2,01
95	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTÁLIA	0,05
96	CARBIDOPA 37,5MG+ LEVODOPA 150MG+ ENTACAPONA 200MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	NEOQUIMICA	0,20
100	CARBONATO DE CÁLCIO DE 500MG, COMPRIMIDO EFERVERCENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	5.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	0,90
103	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	2.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ARROW	0,16
105	CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15ML, FRASCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	100	INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA	ALLERGAN	25,98
106	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	100.000	EMS S/A	EMS CARVEDILAT	0,36
108	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	0,47
109	CICLOFOSFAMIDA 1000 MG FRASCO/AMPOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	500	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ASTA MEDICA	23,00
110	CICLOFOSFAMIDA 200 MG FRASCO/AMPOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	500	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ASTA MEDICA	7,00

111	CICLOFOSFAMIDA 50 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	500	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ASTA MÉDICA	0,65
113	CILAZAPRIL 5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	800	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS	VASCASE ROCHE	3,25
114	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	30.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	BIOSINTETICA	0,82
115	CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	41.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOSINTETICA	0,40
116	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	25.000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	SANVAL	0,03
117	CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.200	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT	0,45
119	CITICOLINA 500MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SOLVAY FARMA	11,00
120	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SANOFI AVENTIS	0,30
121	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SANOFI AVENTIS	0,50
122	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000	DIMACI/PR-MATERIAL CIRURGICO LTDA	TEUTO	0,04

123	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	100		VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY	2,06
125	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	15.000		VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY	1,25
126	CLORAMBUCIL 2 G COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	6.500	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	GLAXO SMITHKLINE		1,05
128	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML, XAROPE (100ML/150ML), FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	300		VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATTI DONADUZZI - FARMACO	0,95
131	DEFLAZACORT 30MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	8.000		VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	3,60
132	DEFLAZACORT 6MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	12.000		VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	0,73
133	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	51.200		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	0,02
134	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	800		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	0,03
135	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	BOEHRINGER INGELHEIM	0,45
136	DILTIAZEM, CLORIDRATO 90 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.000		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	BOEHRINGER INGELHEIM	0,85

137	DILTIAZEM, CLORIDRATO 240 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	800	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	BOEHRINGER INGELHEIM	2,00
138	DILTIAZEM, CLORIDRATO 120 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	BOEHRINGER INGELHEIM	1,10
139	DILTIAZEM, CLORIDRATO 180 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	2.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	BOEHRINGER INGELHEIM	1,78
140	DIMETICONA 75MG/ML, GOTAS, FRASCO DE 10 A15ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	12.100	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME	NATIVITA	0,38
141	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SERVIER	0,25
142	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.200	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	0,41
143	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	0,67
144	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	14.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	1,28
145	DOCUSATO DE SÓDIO 60MG+BISACODIL 5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.500	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DM	0,22

146	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	500	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY	6,15
147	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	UCI	0,17
149	DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.200	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	SANDOZ/ NACIONAL	0,43
150	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	SANDOZ/ NACIONAL	0,45
151	ENALAPRIL 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	1,00
152	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	21.000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	0,03
153	ERLOTINIBE 150MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS	TARCEVA ROCHE	153,83
154	ESCINA + DIETILAMINA GEL 50 GR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TB	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	NYCOMED	11,40
156	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CIFARMA	0,24
159	ETORICOXIB 90MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	MERCK SHARP & DOHME	3,70

160	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	2.000	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	TEUTO	0,05				
161	FENOTEROL BROMOidrato 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	3.200	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	1,66				
163	FILTRO SOLAR FPS 60 CREME, FRASCO C/100ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	STIEFEL	68,00				
165	FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO FRASCO COM 100 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	STIEFEL	68,00				
166	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SANVAL	0,34				
168	FLUNITRAZEPAN 1 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	800	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	0,30				
169	FLUOXETINA 20 MG/ML-SOLUÇÃO ORAL 20ML, FRASCO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	1.200	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	10,00				
170	GINGKO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	2.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TKS	0,10				
171	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	31.200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	0,03				
172	GLICOSAMINA SULFATO DE 500MG + CONDROITINA, SULFATO SÓDICO DE 400MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CÁP	2.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ZODIAC	1,35				
173	GLICOSAMINA SULFATO DE 500MG + CONDROITINA, SULFATO SÓDICO DE 400MG SACHÊ, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	Sachê	2.000				HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ZODIAC	4,40	
174	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	7.200				HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	CIFARMA	0,10	
175	GLIMEPIRIDA 4G, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000				HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	CIFARMA	0,14	
177	IMIQUIMOD 5% CREME 250MG SACHÊS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	Sachê	2.500				HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	INTENDIS	47,00	
178	INSULINA ASPART 100UI/ML, FRASCO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	500				VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVO NORDISK	60,08	
179	INSULINA LISPRO 1.000UI REFIL 10ML (PARA USO EM CANETAS COMPATIVES/ADM DE INSULINA), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	Refil	1.000				HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ELI LILY	63,00	
180	INSULINA LISPRO 300UI REFIL 3ML (PARA USO EM CANETAS COMPATIVES/ADM DE INSULINA), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	Refil	1.000				HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ELI LILY	24,50	
182	ISSORRIBIDA, MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	7.300				EMS S/A	EMS CINCORDIL	0,16	
183	LACTULOSE 667 MG FRASCO 120ML SOLUÇÃO XAROPE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	600				AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	UCI FARMA	7,02	
184	LETROZOL 2,5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	500				HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	8,01	

186	LIDOCAINA 2% TUBO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TB	10.200	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	NEO QUIMICA	0,83
187	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1% SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AMP	16.000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	1,34
188	LISINAPRIL 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	0,07
189	LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	1,50
190	LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOSINTETICA	1,00
191	MEBEVERINA, 200MG CÁPSULA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SOLVAY FARMA	2,60
193	METILFENIDATO 18MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	JANSSEN-CILAG/ IMPORTADO	6,19
194	METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	JANSSEN-CILAG/ IMPORTADO	8,40
195	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	500	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	NOVARTIS	0,64
196	METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	NOVARTIS	0,51

197	METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	800	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ASTRAZENECA	0,34
198	METOPROLOL 50 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ASTRAZENECA	0,71
200	MONTELUCASTE 4MG GRÁNULOS ORAIS, ENVELOPE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ENV	800	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	MERCK SHARP & DOHME	3,49
201	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	2.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	MERCK SHARP & DOHME	3,60
202	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	MERCK SHARP & DOHME	3,60
203	NATEGLEMIDA 120MG + METFORMINA 850MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	0,72
204	OMALIZUMABE 150 MG AMPOLA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	AMP	100	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	NOVARTIS	1.365,00
205	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	110.000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	0,03
206	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	12.500	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATTI DONADUZZI	0,45
207	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	2.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY	0,25

208	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML, FRASCO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	1.200	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA	17,00
209	OXCARBAZEPINA 600MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	18.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEY	0,50
210	OXIBUTININA CLORIDRATO DE 5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	UCI FARMA	0,36
211	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VITAPAN	1,95
212	PAROXETINA CLORIDRATO DE 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	21.200	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	0,38
213	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	18.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	0,25
215	PILOCARPINA 4%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML, FRASCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	300	INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA	ALLERGAN	16,10
216	PIMECROLIMO 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, TUBO COM 30G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TB	500	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	NOVARTIS	174,42
218	PINDOLOL 5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	0,76
219	PIOGLITAZONA 15 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	3,95
220	PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	6.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	4,95
221	PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	8,05
223	PLANTAGO OVATA USO ORAL PÓ ENVELOPE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ENV	1.200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	NYCOMED	1,50
224	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO, PÓ, 900MG, ENVELOPE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ENV	3.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	WYETH WHITEHALL	12,84
225	PREDNISOLONA, ACETATO DE 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML FRASCO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	500	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALCON	10,50
226	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	96.000	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME	NEO QUIMICA	0,02
227	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	1,65
228	RAMIPRIL 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	TORRENT	0,36
229	RAMIPRIL 5 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	800	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT	0,28
230	RANITIDINA 150MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	TEUTO	0,05

232	RISIGLITAZONA MALEATO 8 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	500	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	GLAXO SMITHKLINE	8,80
233	RITUXIMAB 100MG/10ML, FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	120	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS	MABTHERA ROCHE	1.063,95
234	ROSIGLITAZONA, MALEATO DE 4MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	2.200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	GLAXO SMITHKLINE	5,30
235	SILDENAFIL 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	2.600	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	PFIZER	19,50
236	SILDENAFIL 25MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	PFIZER	21,49
237	SILDENAFIL 50MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	2.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	PFIZER	24,00
238	SORBITOL + LAURIL FOSFATO DE SÓDIO 6,5G BISNAGA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	Tube	800	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	2,40
239	SUCRALFATO 1G, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	0,35
240	SUCRALFATO 2G FLACONETE 10ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FL	1.500	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	1,72
242	TAMOXIFENO DE 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	0,22

243	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0.4 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	BOEHRINGER INGELHEIM	4,20
244	TEGASERODE 6MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	NOVARTIS	3,27
245	TEMOZOLOMIDA 100 MG CÁPSULA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	700	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SCHERING	411,19
246	TEMOZOLOMIDA 20 MG CÁPSULA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	200	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SCHERING	82,10
247	TEMOZOLOMIDA 250 MG CÁPSULA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	500	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SCHERING	1.006,00
248	TEMOZOLOMIDA 5MG CÁPSULA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	200	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SCHERING	20,50
249	TERAZOSINA 5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	200	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ABBOTT	3,60
250	TIAMINA CLORIDRATO 300MG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOLAB	0,18
251	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CIFARMA	0,27
252	TIMOLOL, MALEATO 0,25% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML, FRASCO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	1.000	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	3,78

253	TIORIDAZINA 100 MG DRAGEAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	DG	1.200	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	UNIÃO QUIMICA FARMACÉUTICA	0,60
255	TIOTRÓPIO, BROMETO DE 18MCG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	BOEHRINGER INGELHEIM	7,87
258	VALPROATO DE SÓDIO 200MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	SANOFI AVENTIS	0,23
259	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ABBOTT	0,23
260	VALPROATO DE SÓDIO 300MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ABBOTT	0,40
261	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.500	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ABBOTT	0,37
262	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	500	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	NOVARTIS	2,40
263	VALSARTAN 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.000	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	NOVARTIS	2,40
264	VALSARTAN 160 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.500	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	NOVARTIS	2,10
265	VALSARTAN 80MG + SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	500	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	NOVARTIS	1,70
266	VALSARTAN 80 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	3.000	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	NOVARTIS	2,08
267	VARFARINA SÓDICA 5MG (CADA COMPRIMIDO CONTENDO 5MG DE VARFARINA SÓDICA CRISTALINA) ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.300	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	0,20
268	VENLAFAXINA CLORIDRATO DE 75MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	4.000	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	0,33
269	VENLAFAXINA 150MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.500	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	0,73
270	VENLAFAXINA DE 75 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	1.200	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TORRENT	0,88

271	<p>■ VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG. COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.</p>	CM	1.500	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	0,05
272	<p>■ BRINZOLAMIDA 1% DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML. FRASCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.</p>	FR	1.500	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	ALCON	32,08
273	<p>■ LATANOPROSTA 50MCG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA-COLÍRIO, FRASCO COM 2,5 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.</p>	FR	4.500	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME	PFIZER	72,00

Cuiabá - MT, 15 de Abril de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 190.830/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2008

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - CORINA NICÁCIO DA SILVA

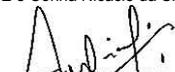
I - OBJETO: Contratação de profissional especializada para a prestação de serviço de técnicas de massagem anti-stress.

II - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3600.100, desta Secretaria de Estado.

III - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência até 29.01.2009

IV - DO VALOR: R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2008, José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Corina Nicácio da Silva, CONTRATADA.


JOSE CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2008/SEMA

Processo nº: 47431/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Contratada: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais.

Objeto: Contratação de seguro total para 01 (um) veículo de propriedade da Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 2.329,22 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, projeto/atividade - 2006, natureza da despesa - 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º c/c o inciso II e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 19/03/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT

Crisley Malaco - Representante da Contratada

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2007/SEJUSP
DA ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA, DA VIGÊNCIA, QUE PASSA VIGORAR COM A ALTERAÇÃO QUE SEGUIE: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE PRINCIPAL:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 11 DE ABRIL DE 2008.

DATA DA ASSINAURA: 11/04/2008

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA), DRA. HELYDORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI (PROCURADORA DE DEFENSORIA PÚBLICA -GERAL) E DR. CLODOALDO A. GONÇALVES DE QUEIROZ (SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE ESTADO).

PROCESSO N.º 105540/2007

-SEJUSP-MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros designados pela Portaria nº 239/2007/GB/SES, comunicam aos interessados que o Resultado final do Pregão Presencial N.º 002/2008, publicado no D.O. dia 16/04/2008, terá a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2007

LEIA-SE:

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2008

Cuiabá (MT), 30 de Abril de 2008.

IVAN SCHNEIDER Coordenador de Aquisição e Contratos	LIVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL Pregoeira
--	--

Documento original assinado nos autos do processo.

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros designados pela Portaria nº 239/2007/GB/SES, comunicam aos interessados que o Resultado final do Pregão Presencial N.º 003/2008, publicado no D.O. dia 16/04/2008, terá a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2007

LEIA-SE:

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2008

Cuiabá (MT), 30 de Abril de 2008.

IVAN SCHNEIDER Coordenador de Aquisição e Contratos	LIVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL Pregoeira
--	--

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 01/2008

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Querência, considerando o término do contrato s/n, com vigência até março/2009, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 6.801,12 - Contratada: CELITA GOMES – CPF: 784.853.201-15 - 30-04-2008. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 02/2008

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de São José do Rio Claro, considerando o término do contrato s/n, com vigência até março/2009, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 7.614,12 - Contratada: ANA LACHOVICZ – CPF: 784.853.201-15 - 30-04-2008. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 03/2008

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Nova Monte Verde, considerando o término do contrato s/n, com vigência até Fevereiro/2009, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 11.275,20 - Contratada: CARLOS ERHARTER – CPF: 383.577.471-91 - 30-04-2008. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho-Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 04/2008

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Curvelândia, considerando o término do contrato s/n, com vigência até Fevereiro/2009, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 4.956,72 - Contratada: VALTER BOLONHEZE – CPF: 227.344.819-87 - 30-04-2008. Ordenador da Despesa: Decio Coutinho- Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 05/2008

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Jangada, considerando o término do contrato s/n, com vigência até Fevereiro/2009, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 4.200,00 - Contratada: EURIDES DA CONCEIÇÃO GALVÃO – CPF: 760.868.521-20 - 30-04-2008. Ordenador da Despesa: Décio Coutinho- Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 06/2008

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Jangada, considerando o término do contrato s/n, com vigência até Fevereiro/2009, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2005 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 5.155,92 - Contratada: ENEDINA CATARINA DE BARROS – CPF: 652.057.071-00 - 30-04-2008. Ordenador da Despesa: Décio Coutinho- Presidente do Indea/MT.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 07/2008

Objeto: Locação de Imóvel. Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93 – Justificativa: Contratação destinada à locação de imóvel para funcionamento da ULE de Colniza, considerando o término do contrato s/n, com vigência até Março/2009, garantindo a continuidade da prestação de serviços de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no município. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2007 - Elemento da Despesa 3390-3600 - Fonte Recursos 240 - Valor da Despesa : R\$ 7.200,00 - Contratada: MARIA HELENA POLLIS – CPF: 798.488.429-34 - 30-04-2008. Ordenador da Despesa: Décio Coutinho- Presidente do Indea/MT.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 002/2008

LOTE 02

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo

33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote 02 do procedimento licitatório, denominado Pregão nº.

002/2008/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a aquisição de móveis para a inauguração de Ciretran's

deste Departamento Estadual de Trânsito, sendo nomeada vencedora para o lote componente do

certame a seguinte empresa:

LOTE ÚNICO – MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 63.649,00

Cuiabá, 30 de abril de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2008

TIPO: "Menor Preço"

OBJETO: Aquisição **SOB DEMANDA**, de Licença de software de solução anti-vírus para utilização nas estações de trabalho da rede Infovia-MT.

DATA/HORA CERTAME: DO16/05/2008 às 08:30 h na sala de pregão nº 01 da SAD

INFORMAÇÕES/LOCAL: Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT Fone: (65) 3613-3030/3209 - Fax: (65) 3613-3234 - cpl@cepromat.mt.gov.br e www.sad.mt.gov.br Segunda a Sexta-feira – horário comercial

PREGOEIROS: Antonio Marques Ferreira Mendes
Apolônio Bouret Melo Filho

Cuiabá/MT, 29 de Abril de 2.008.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2008

TIPO: "Menor Preço"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de renovação de licenças de uso, serviços de atualizações de versão e release de software e suporte técnico aos produtos IBM WebShepre, conforme descrito no Anexo I.

DATA/HORA CERTAME: DO16/05/2008 às 14:30 h na sala de pregão nº 02 da SAD

INFORMAÇÕES/LOCAL: Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT Fone: (65) 3613-3030/3209 - Fax: (65) 3613-3234 - cpl@cepromat.mt.gov.br e www.sad.mt.gov.br Segunda a Sexta-feira – horário comercial

PREGOEIRO: Antonio Marques Ferreira Mendes
Apolônio Bouret Melo Filho

Cuiabá/MT, 29 de Abril de 2.008.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2008 – CAOP

Entidades de Inter

Cria e instala a Coordenadoria de Área de Velamento de Fundações, esse Social e Questões Agrárias na estrutura funcional do CAOP. A Coordenadora-Geral do CAOP, no uso de suas atribuições conferidas no art. 7º e art. 9º, I, da Resolução 006/2005-CPJ, e tendo em vista o disposto no art. 3º, caput, da referida Resolução, resolve:

Art. 1.º. Fica criada e instalada a Coordenadoria de Área de Velamento de Fundações, Entidades de Interesse Social e Questões Agrárias, na estrutura funcional do CAOP do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 30 de abril de 2008.

NAUME DENISE NUNES ROCHA MÜLLER

Coordenadora-Geral do Centro de Apoio Operacional

Portaria nº 151/2008/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no **Art. 3º da Resolução nº 006/2005-CPJ**, Resolve:

Designar o **Dr. LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE**, Procurador de Justiça, para desempenhar a Função de Coordenador da Área de Velamento de Fundações, Entidades de Interesse Social e Questões Agrárias do Centro de Apoio Operacional – **CAOP**, sem prejuízo das atribuições na Procuradoria de Justiça em que é titular.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de abril de 2008.
Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 016/2008

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2008 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 6.514-6/2001 e 19.105-1/2005 - apenso Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ Assunto CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2000 Gestor Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº. 1422/2005. Procurador ILDO GALLINA Relator LUIZ ESTEVÃO TORQUATO DA SILVA – OAB/MT 1760 CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

CUIABÁ, 30 DE ABRIL DE 2008.

VISTO/CONFERIDO:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 179/WJT/08
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

PROCESSO N.º 917-2/2008 INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS
Em virtude do que dispõe o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 – RITCE, e encontrando-se os autos analisados pela Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, **Acato** o Parecer nº 1.725/2008, emitido pelo representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, Procurador Dr. **Mauro Delfino César**, registro a Declaração de Bens de final de mandato do Vereador Sardi Antônio Trevisol, da Câmara Municipal de Sorriso, legislatura 2005/2008.

Publique-se.
Anote-se.

PROCESSO N.º 5.117-9/2008 INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS
Em virtude do que dispõe o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 – RITCE, e encontrando-se os autos analisados pela Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, **Acato** o Parecer nº 1.567/2008, emitido pelo representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, Procurador Dr. **José Eduardo Faria**, registro a Declaração de Bens de início de mandato do Vereador Francisco das Chagas Abrantes, da Câmara Municipal de Sorriso, legislatura 2005/2008.

Publique-se.
Anote-se.

PROCESSO N.º 5.113-6/2008 INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS
Em virtude do que dispõe o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007 – RITCE, e encontrando-se os autos analisados pela Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, **Acato** o Parecer nº 1.568/2008, emitido pelo representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, Procurador Dr. **José Eduardo Faria**, registro a Declaração de Bens de início de mandato do Vereador Francisco das Chagas Abrantes, da Câmara Municipal de Sorriso, legislatura 2005/2008.

Publique-se.
Anote-se.

PROCESSO N.º 2.546-1/2008 INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008
Em consonância com o artigo 90, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno

c/c art. 43, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos em análise, conforme parecer técnico da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal de fls. 107/109-TCE, referendada pelo Ministério Público deste Estado pelo Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César, no Parecer nº 1.630/2008, **DECIDO** em **REGISTRAR**, para fins de conhecimento, o Concurso Público nº 001/2008, da Prefeitura de Primavera do Leste-MT.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 180/HB/08
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO.

PROCESSO N.º 2.014-1/2008 INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS
Em consonância com o art. 90, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno c/c art. 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela informação técnica da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1723/2008, da lavra do Procurador de Justiça do Estado, Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da Declaração de Bens** de Início de mandato do Prefeito Sr. Donizete Tiago Amaral, conforme dispõe Resolução nº 014/2007 do Tribunal de Contas do Estado.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de abril de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 181/AS/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 940-7/2008 INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ASSUNTO LEI Nº 998/07-LOA
Tomar sem efeito o Julgamento Singular nº 170/AS/2008, e publicado no Diário Oficial do dia 25-4-2008, página 36, que registrou a Lei nº 998/2007, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Sinop, com fulcro no artigo 89, inciso XI, da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007 deste Tribunal.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de abril 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTÔNIO JOAQUIM
ATO Nº 256/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **LELIA FELIPE DOS SANTOS** do cargo, em comissão, de Assistente da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 09 de abril de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de abril de

2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

ATO Nº 259/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR MARÍLIA FREIRE DE BARROS do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Escola Superior de Contas, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 1º de maio de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de abril de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 260/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR TÁBATA DE ALMEIDA CLARO para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Escola Superior de Contas, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 1º de maio de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de abril de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 261/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR MARÍLIA FREIRE DE BARROS para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete da Corregedoria, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 1º de maio de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de abril de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº. 38/2008

Acórdão - Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2008. (*)

Processos nºs 13.136-9/2007 (2 volumes), 15.444-0/2007 - apenso, 15.353-2/2006, 15.351-6/2006, 15.347-8/2006, 15.352-4/2006, 15.349-4/2006, 15.350-8/2006, 16.067-9/2006, 7.264-8/2007, 7.265-6/2007, 7.267-2/2007, 7.268-0/2007, 16.069-5/2006.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Assunto Tomada de Contas relativas ao exercício de 2006 - balancetes de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 640/2008: Ementa: TOMADA DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. GESTÃO DO SR. CLEZIO APARECIDO FREIRES. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Contas Irregulares. Determinação ao gestor de restituição aos cofres municipais, do valor equivalente a 57,30 UPFs-MT. Aplicação de multa ao gestor no valor total de 150 UPFs-MT. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.817/2007 da Procuradoria de Justiça, com base nos artigos 16 e 23 da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com os artigos 155 e 194, incisos I e II, da Resolução nº 14/2007, em julgar IRREGULARES as contas anuais da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Clezio Aparecido Freires, em decorrência das seguintes irregularidades: 1) não-encaminhamento, dentro do prazo regimental, das contas anuais, em descumprimento ao artigo 146 da Resolução nº 02/2002, vigente à época. grave – E 43; 2) emissão de cheques sem provisão suficiente de fundos, no montante de R\$ 59.944,49 = 2.281,86 UPFs-MT. grave – E 30; 3) pagamento de juros por saldo devedor, no valor de R\$ 1.000,65 = 38,09 UPFs-MT. grave – E 39; 4) pagamento em tesouraria no montante de R\$ 30.695,46 = 1.168,46 UPFs-MT, descumprindo o Decreto Lei nº 200/1967, artigo 74 § 3º. grave – E 39; 5) saque em caixa de R\$ 298.703,25 = 11.370,51 UPFs-MT, contrariando o Decreto Lei nº 200/1967, artigo 74, § 2º, combinado com o artigo 77; 6) pagamento de tarifas de saque contra recibos, num montante de R\$ 242,00 = 9,21 UPFs-MT, contrariando o Decreto Lei nº 200/1967, artigo 74, § 2º, combinado com o artigo 77; 7) retenção de INSS, IRRF e PREVIDA, não sendo possível constatar se ficou saldo para o exercício

seguinte, por não constar o balanço geral, e não constatação de comprovantes dos recolhimento. gravíssima – A 04; 8) constatação, nos caso em que cabe, que não houve a devida retenção de IRRF, INSS ou ISS, dos prestadores de serviços; 9) despesa sem a devida comprovação, no montante de R\$ 20.617,00 = 784,81 UPFs-MT, contrariando o artigo 63, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/64. grave – E 21; 10) despesas pagas com recibos e, na sua maioria, sem assinatura, no montante de R\$ 12.916,49 = 491,68 UPFs-MT, contrariando o artigo 63, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/64. grave – E 21; 11) despesas estranhas à competência Legislativa, no montante de R\$ 8.421,09 = 320,56 UPFs-MT, contrariando o artigo 4º, combinado com o artigo 12, § 1º, da Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal. grave – E 24; 12) gasto excessivo com combustível, valor apurado em 3 (três) meses, R\$ 10.928,20 = 416 UPFs-MT = 3.601,5L/3 = 1.200,5/30 dias = 40,01 litros de combustível ao dia; 13) despesas empenhadas em dotação incorreta, contrariando o artigo da Lei nº 4.320/64; 14) contratações de prestadores de serviços que ultrapassaram os limites determinados em lei, deixando de realizar processos licitatórios, contrariando o artigo 23 e incisos da Lei nº 8.666/93. grave – E 10; 15) não-elaboração do Inventário Patrimonial, contrariando os artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64. grave – E 34; e 16) encaminhamento de todos os balancetes e balanço geral do exercício de 2006, fora do prazo regimental. grave – E 42; determinando ao ex-presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Sr. Clezio Aparecido Freires, restituição aos cofres do Município, do valor equivalente a 47,30 UPFs-MT, sendo 38,09 UPFs-MT referentes ao pagamento de taxas por devolução de cheques emitidos sem previsão de fundo e 9,21 UPFs-MT referentes a pagamentos de tarifas de saque contra recibos, cujos valores deverão ser recolhidos com recursos próprios, e, ainda, aplicar ao Sr. Clezio Aparecido Freires a multa no valor total de 150 UPFs-MT, sendo 60 UPFs-MT correspondentes às contas irregulares, 40 UPFs-MT, por causar danos ao erário, e 50 UPFs-MT, por não prestar contas dentro do prazo legal, acarretando a tomada de contas, com base no artigo 75, incisos I, II e VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com os incisos I, II e VIII, do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como determina a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios. A restituição de valores aos cofres municipais e a multa deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007; devendo remeter os comprovantes a esta Corte de Contas no mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

(*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 30 de abril de 2008.

Conferido/Visto:
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº. 37/2008

Acórdãos - Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2008.

Processos nºs 2.837-1/2008 (02 volumes), 2.950-5/2007, 4.991-3/2007, 6.457-2/2007, 8.553-7/2007, 9.916-3/2007, 12.511-3/2007, 14.412-6/2007, 16.150-0/2007, 17.865-9/2007, 19.166-3/2007, 20.097-2/2007, 1.814-7/2008 e 856-7/2007

Interessada ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Resolução nº 006/2006 .

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 842/2008: Ementa: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. O GESTOR DEVERÁ APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO A FIM DE SANAR AS IMPROPRIEDADES APONTADAS PELA EQUIPE TÉCNICA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.513/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais da Associação Mato-Grossense dos Municípios, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. José Aparecido dos Santos, dando-lhe a devida quitação; devendo o gestor envidar esforços para elidir as irregularidades apontadas nos autos, aperfeiçoando o sistema de controle interno. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 3.306-5/2008, 4.398-2/2007 e 2.935-1/2007 - apenso, 4.965-4/2007, 6.466-1/2007, 8.675-4/2007, 10.177-0/2007, 14.193-3/2007 e 12.505-9/2007-apenso, 14.196-8/2007, 16.093-8/2007, 17.830-6/2007, 19.057-8/2007, 3.829-6/2007, 20.140-5/2007, 1.658-6/2008

Interessada ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
ACÓRDÃO Nº 843/2008: Ementa: ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. A GESTORA DEVERÁ APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO A FIM DE SANAR AS IMPROPRIEDADES APONTADAS PELA EQUIPE TÉCNICA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigos 21 e 22, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e 193 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.516/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais da Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2007, gestão da Sra. Deusa de Fátima do Prado Marques, dando-lhe a devida quitação, devendo a gestora envidar esforços para elidir as impropriedades apontadas nos autos, aperfeiçoando o sistema de controle interno. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 3.987-0/2006 (2 volumes), 7.687-2/2005, 8.906-0/2005, 10.656-9/2005, 12.069-3/2005, 13.544-5/2005, 15.094-0/2005, 16.098-9/2005, 17.800-4/2005, 19.570-7/2005, 27.239-6/2005, 335-2/2006 e 2.907-6/2006.

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SEEL

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 844/2008: Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005. REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. O GESTOR DEVERÁ ADOTAR MEDIDAS PARA CORRIGIR AS IRREGULARIDADES DETECTADAS PELA EQUIPE TÉCNICA. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR NO VALOR DE 100 UPFS-MT NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.407/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEEL, relativas ao exercício de 2005, gestão do Sr. José Joaquim de Souza Filho, devendo ser cumpridas pelo gestor as determinações contidas nas razões do voto do Conselheiro Relator, para corrigir as irregularidades detectadas pela equipe técnica e, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao gestor, Sr. José Joaquim de Souza Filho, a multa no valor correspondente a 100 UPFS-MT, combinado com o artigo 254, inciso XI, da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), vigente à época, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 6.381-5/1999, 3.733-3/1998, 5.297-3/1998, 6.129-6/1998, 7.828-2/1998, 10.929-8/1998, 12.847-7/1998, 15.331-8/1998, 17.044-0/1998, 18.986-0/1998, 21.503-5/1998, 23.136-2/1998 e 463-9/1999.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 1998 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Determinação do Tribunal de Contas ao Prefeito Municipal

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 845/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1998 JULGADAS IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 20 UPFS AO PRESIDENTE DA CÂMARA E A CONDENAÇÃO À RESTITUIR OS VALORES DE 29,02 E 82,18 UPFS, AOS COFRES DO MUNICÍPIO, RESPECTIVAMENTE IMPOSTAS A UM VEREADOR E AO PRESIDENTE DA CÂMARA. DETERMINAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL OFICIADO PARA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EXECUTAR AS GLOSAS IMPOSTAS E INSCREVER OS DÉBITOS EM DíVIDA ATIVA MUNICIPAL DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 20 UPFS AO PREFEITO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.589/2007 da Procuradoria de Justiça, em aplicar ao prefeito municipal de Salto do Céu, Sr. José Antonio da Silva a multa no valor equivalente a 20 UPFS-MT, com base nos incisos IV e VIII, do artigo 75, da Lei Complementar nº 269/2007, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com os incisos IV e VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, tendo em vista o não atendimento à determinação deste Tribunal de Contas, no sentido de proceder a execução judicial das glosas nos valores de 29,02 e 82,18 UPFS-MT, impostas, respectivamente, ao vereador, Sr. Ustias Pereira da Silva e ao presidente da Câmara Municipal, Sr. Adael Fernandes da Silva, através do Acórdão nº 788/2006, e a consequente inscrição dos débitos em dívida ativa municipal. A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 14.958-6/2006

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

Assunto Denúncia

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 847/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA. DENÚNCIA ACERCA DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MEDIANTE FINANCIAMENTO EM NOME DE TERCEIRO E DA SIMULAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO REFERIDO VEÍCULO, DE MODO QUE AS PRESTAÇÕES DO CONTRATO SERIAM PARA A QUITAÇÃO DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO. IMPROCEDENTE. OS DOCUMENTOS TRAZIDOS AO PROCESSO NÃO SÃO APTOS A CONFIRMAR OS FATOS ALEGADOS. ARQUIVAMENTO OS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 810/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, receber a denúncia anônima apresentada através do Disque-Denúncia deste Tribunal, Chamado nº 115/2006, em desfavor da Câmara Municipal de Confresa, gestão do Sr. Volmir José Lazzari, acerca da aquisição de veículo pelo poder legislativo municipal mediante financiamento em nome de terceiro e da simulação de contrato de locação do referido veículo, de modo que as prestações do contrato seriam para a quitação das parcelas do financiamento e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, uma vez que os documentos trazidos aos autos não são aptos a confirmar os fatos alegados. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 11.035-3/2006

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Assunto Denúncia

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 848/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI. DENÚNCIA ACERCA DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES COM ATRASO E DA EXIGÊNCIA AOS SERVIDORES PARA QUE FOSSEM AVALISTAS DA PREFEITURA EM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA QUITAÇÃO DO PRÓPRIO SALÁRIO. PROCEDENTE. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE PREVISTO NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IRREGULARIDADE GRAVISSIMA. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 50 UPFS AO GESTOR NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO CONSELHEIRO RELATOR DO EXERCÍCIO DE 2007 PARA SUBSIDIAR ANÁLISE DAS CONTAS E

DE FOTOCÓPIA DOS AUTOS AO CONSELHEIRO RELATOR DE 2008 PARA ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE. ENCAMINHAMENTO DE FOTOCÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.170/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da denúncia anônima apresentada através do Disque-Denúncia deste Tribunal, Chamado nº 52/2006, em desfavor da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, gestão do Sr. Lairto João Sperandio, acerca de atraso no pagamento de salários dos servidores municipais e da exigência aos servidores para que sejam avalistas da Prefeitura em empréstimo bancário para quitação do próprio salário e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, em face da afronta ao princípio da impessoalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal e da constatação de irregularidade gravíssima, e, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, cominar ao prefeito municipal, Sr. Lairto João Sperandio a multa pecuniária de 50 UPFS-MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 03 (três) dias úteis a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da referida lei complementar, com remessa do comprovante a esta Corte, no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Remeta-se os autos ao Conselheiro Relator do exercício de 2007, para servir de subsidiário na análise das contas e cópia dos autos ao Conselheiro Relator do exercício de 2008 para o acompanhamento concomitante. Encaminhe-se, também cópia integral dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, para as providências que julgar necessárias, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 017/2006. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.444-3/2008

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Assunto Denúncia

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 849/2008: Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA. IMPROCEDENTE. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBEDECEU A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA OCORRIDAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO FORAM REALIZADAS EM LOCAL DIFERENTE DAQUELE PARA O QUAL O DENUNCIANTE CONCORREU E OBEDECERAM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ENCAMINHAMENTO DE FOTOCÓPIA DO PARECER DA EQUIPE TÉCNICA, DO INTEIRO TEOR DO VOTO E DA DECISÃO PLENÁRIA AO DENUNCIANTE PARA CONHECIMENTO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.453/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da denúncia formulada pelo Sr. Júlio Jackson S. Maia Sampaio, enviada pelo "site" do Tribunal de Contas, através da ferramenta "denúncia on line", Chamado nº 12/2008, em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Júlio Strubing Müller (2002/2003), Sr. Marcos Henrique Machado (12-2003 a 06-2005) e Sr. Augustinho Moro (7-2005 a 2007), acerca de supostas irregularidades no concurso público para o cargo de fisioterapeuta, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, uma vez que os fatos denunciados não foram comprovados, tendo em vista que a administração pública obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados, não houve preterição do denunciante, as contratações temporárias de servidores e de estagiários na área de fisioterapia ocorridas durante o prazo de validade do concurso foram realizadas em lugares diferentes daquele para o qual concorreu o denunciante e obedeceram ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 321/2003. Encaminhe-se cópia do Relatório da Equipe Técnica, do inteiro teor do Voto e da decisão do Tribunal Pleno ao denunciante para conhecimento. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 25.193-3/2004 (03 volumes) e 2.674-3/2006 - apenso.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

Assunto Denúncia

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 850/2008: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES EM CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. IMPROCEDENTE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE DE NATUREZA GRAVE QUE PUDESSE CAUSAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO. OS CONVÊNIOS JÁ FORAM SUBMETIDOS À ANÁLISE E DECISÃO ATRAVÉS DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA SINFRA, QUE APROVOU SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, DECIDINDO PELA REGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, com base no artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.227/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da denúncia formalizada pelo presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, Sr. Mauro Keller, em desfavor da Prefeitura Municipal de Rondolândia, acerca de eventuais irregularidades ocorridas em Convênios e respectivos Processos Licitatórios, celebrados no exercício de 2003, sob a gestão do prefeito, Sr. José Guedes de Souza (16-8-2003 a 31-12-2003), com a Secretaria de Infra-Estrutura/SINFRA - Convênio nº 298/2003 (Tomada de Preço nº 002/2003); Convênio nº 259/2003 (Tomada de Preço nº 001/2003); Convênio nº 345/2003 (Convite nº 034/2003); Convênio nº 346/2003 (Tomada de Preço nº 004/2003); Convênio nº 274/2003 (Tomada de Preço nº 003/2003); Convênio nº 267/2003 (Convite nº 032/2003), e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE em virtude de que verificou-se a inexistência de irregularidade de natureza grave que pudesse causar dano ao erário e os referidos Convênios já foram submetidos à análise e decisão através da Tomada de Contas instauradas pela SINFRA, que aprovou suas Prestações de Contas, decidindo pela regularidade na aplicação dos recursos. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 12.901-1/2007

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

Assunto Representação de natureza interna

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 851/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA NO VALOR DE 30 UPFS AO GESTOR EM VIRTUDE DO ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2007 A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste

Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.411/2008, da Procuradoria de Justiça, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 08-TC, que aplicou ao presidente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, Sr. José Rocha de Azevedo, a multa pecuniária no valor de 30 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII e artigo 78, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 254, inciso VIII, da Resolução nº 02/2002, vigentes à época, em face do não envio do balancete financeiro/orçamentário da Câmara Municipal de Alto Boa Vista do mês de maio de 2007 a este Tribunal dentro do prazo regimental, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o tempo determinado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá inscrever o nome do Sr. José Rocha de Azevedo no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para execução do débito e inscrição em dívida ativa. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 12.916-0/2007
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 852/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA NO VALOR DE 30 UPFS-MT AO GESTOR EM VIRTUDE DO ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2007 A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 818/2008 da Procuradoria de Justiça, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 07-TC, para a constituição do competente Acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Sr. Ocimar Tavares de Aguiar, a multa pecuniária no valor de 30 UPFS/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII e artigo 78, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 254, inciso VIII, da Resolução nº 02/2002, vigentes à época, em face do não envio do balancete financeiro/orçamentário da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada do mês de maio de 2007 a este Tribunal dentro do prazo regimental, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o tempo determinado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá inscrever o nome do Sr. Ocimar Tavares de Aguiar no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para execução do débito e inscrição em dívida ativa. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 4.719-8/2007, 2.727-8/2006, 3.881-4/2006, 5.359-7/2006, 7.140-4/2006, 8.991-5/2006, 10.813-8/2006, 12.706-0/2006, 14.148-8/2006, 15.925-5/2006, 17.306-1/2006, 59-0/2007 e 1.675-6/2007.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais -exercício de 2006
 Embargos de Declaração
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 853/2008 : Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. NÃO-CONHECIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 2.391/2007 QUE JULGOU REGULARES COM DETERMINAÇÕES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 15 UPFS-MT À EMBARGANTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º inciso XVI da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.860/2007 da Procuradoria de Justiça, em não conhecer o recurso de Embargos Declaratórios interposto pela Sra. Nelcy Pio Péron, presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, por considerá-la manifestamente protelatórios, mantendo inalterada a decisão do Acórdão nº 2.391/2007 de fl. 188, que julgou regulares com determinações as contas anuais da Câmara Municipal de Alto Araguaia do exercício de 2006; e, ainda, com base no artigo 69, § 2º c/c o artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e no artigo 281 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar à gestora a multa de 15 UPFs-MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 3.855-5/2006, 3.787-7/2007-apenso, 7.043-2/2005, 8.636-3/2005, 10.860-0/2005, 11.581-9/2005, 13.023-0/2005, 14.527-0/2005, 16.349-0/2005, 17.642-7/2005, 19.957-5/2005, 28.019-4/2005, 527-4/2006, 1.187-8/2006.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH
 Assunto Contas Anuais – exercício de 2005 - Embargos de Declaração
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 854/2008: Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. RECURSO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 3.206/2006 QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 15 UPFS AO EMBARGANTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.622/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer o Recurso de Embargos de Declaração constante do Processo nº 3.787-7/2007- apenso, interposto pelo gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, Sr. Ruy Christian Hoffmann, neste ato representado pelos seus Advogados Antônio Furtado Gomes OAB-MT 8.335, Marcelo Arno Nerling

OAB-RS 32.032, Márcia Marçal de Mendonça OAB-MT 10.849-B e Tiaraju Thorstenberg de Andrade OAB-RS 35.207, e, no mérito, negar-lhe provimento, por considerá-los manifestamente protelatórios, mantendo inalterados os termos do Acórdão nº 3.206/2006 de fls. 530 e 531-TC do Processo nº 3.855-5/2006, que julgou irregulares as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, relativas ao exercício de 2005, gestão do Sr. Ruy Christian Hoffmann, e, ainda, aplicar ao recorrente a multa correspondente a 15 UPFs/MT, de acordo com os artigos 69, § 2º e 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 281 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados, após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.222-1/2007 (2 volumes) e 14.881-4/2007 - apenso (2 volumes).
 Interessada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 Assunto Contas Anuais - exercício de 2006.
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 855/2008: Ementa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. REFORMA DO ACÓRDÃO Nº 1.934/2007 PARA CONSIDERARAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006 REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS E PARA EXCLUIR A MULTA NO VALOR DE 50 UPFS/MT IMPOSTA AO GESTOR. NÃO FICOU CONFIGURADO QUALQUER DANO AO ERÁRIO OU DESVIO DAS FINALIDADES DO ÓRGÃO. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 634/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário constante do Processo nº 14.881-4/2007-apenso, interposto pelo diretor presidente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Sr. Milton Luiz de Araújo, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão do Acórdão nº 1.934/2007, fls. 1.380 e 1.381-TC do Processo nº 5.222-1/2007, no sentido de excluir a multa imposta no valor de 50 UPFs/MT, e, ainda, julgar REGULARES, com determinações legais, as Contas Anuais da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Milton Luiz de Araújo, dando-lhe a devida quitação, tendo em vista que em nenhum momento ficou registrado qualquer dano ao erário, e sim irregularidades de natureza formal, devendo ser observadas pela atual gestão as determinações contidas na declaração de voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.366-0/2007, 2.992-0/2006, 4.425-3/2006, 7.982-0/2006, 7.984-7/2006, 9.485-4/2006, 11.375-1/2006, 13.175-0/2006, 14.594-7/2006, 16.109-8/2006, 17.702-4/2006, 510-0/2007 e 1.853-8/2007.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 Assunto Contas anuais do exercício de 2006
 Recurso Ordinário
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 ACÓRDÃO Nº 856/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. REDUÇÃO DA MULTA IMPOSTA AO GESTOR POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 2.866/2007 PARA 25 UPFS-MT, COM BASE NO ARTIGO 77 DA LEI ORGÂNICA DESTE TRIBUNAL. BAIXO VALOR DO SUBSÍDIO DO GESTOR E DIFICULDADE DE REMETER AS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL EM VIRTUDE DE UM SISTEMA DE INTERNET INEFICIENTE. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA QUE JULGOU REGULARES COM DETERMINAÇÕES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.664/2008, da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, receber o Recurso Ordinário interposto pelo presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Sr. Ariovando Feliciano Silva, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar o Acórdão nº 2.866/2007, no sentido de reduzir a multa aplicada ao recorrente para 25 UPFs-MT, com base no artigo 77 da Lei Complementar nº 269/2007, devido ao baixo valor do subsídio do gestor e à dificuldade de remeter as informações do sistema APLIC ao Tribunal de Contas, em virtude de um sistema de internet ineficiente, mantendo-se inalteradas as demais disposições do referido acórdão, que julgou regulares com determinações as contas anuais da Câmara Municipal de Planalto da Serra, exercício de 2006, devendo a multa ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 5.925-0/2007 (02 volumes), 4.068-1/2006, 4.067-3/2006, 5.844-0/2006, 7.496-9/2006, 9.391-2/2006, 9.657-1/2006, 12.837-6/2006, 14.117-8/2006, 15.693-0/2006, 17.282-0/2006, 17.976-0/2006 e 1.379-0/2007.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Assunto Contas anuais – exercício de 2006
 Recurso Ordinário
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 ACÓRDÃO Nº 857/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 2.829/2007 QUE JULGOU REGULARES COM DETERMINAÇÕES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006 E APLICOU MULTA NO VALOR DE 100 UPFS-MT AO GESTOR. A MULTA FOI APLICADA NÃO APENAS PELO ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DE BALANCETES MENSIS E INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS, MAS TAMBÉM PELA CONSTATAÇÃO DE FALHAS CONSIDERADAS DE NATUREZA GRAVE. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.274/2008, da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, receber o Recurso Ordinário interposto pelo presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Sr. Juviano Lincoln, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo in totum a decisão do Acórdão nº 2.829/2007, que julgou regulares com determinações as contas anuais do exercício de 2006 e aplicou a multa de 100 UPFs-MT ao recorrente, tendo em vista que a referida multa foi aplicada não apenas pelo encaminhamento intempestivo de balancetes mensais e informações do sistema APLIC ao Tribunal de Contas, mas também pela constatação de falhas consideradas de natureza grave. A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso

de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processo nº 3.635-8/2008
Interessada VERA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 858/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no parágrafo único do art. 47 e art. 85 da Lei nº 4.594/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.633/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 443/2007, de fl. 21-TC, publicada na Gazeta Municipal de 30-11-2007, pág. 12, de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. VERA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA, estável, no cargo de Professor, Classe "F", Nível "PE", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 18-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.862-8/2008
Interessada MARINA OKAMURA TOCANTINS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 859/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; artigo 87, § 5º da Lei Orgânica do município de Várzea Grande; artigo 224, artigo 225, § 1º, artigo 226, inciso I, alínea "a"; artigo 227 da Lei nº 1.164/1991; artigo 7º, inciso I; artigo 24, inciso I e artigo 25, inciso I da Lei nº 2.719/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.344/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 58/2007, de fl. 23-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – Previvag, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 6-12-2007, pág. 18, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. MARINA OKAMURA TOCANTINS, em decorrência do falecimento do Sr. Reynaldo Ramos Tocantins, aposentado no cargo de Advogado, lotado, quando em atividade, no gabinete da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.329-6/2007
Interessada ROSEMARY MARCOS
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 860/2008: Ementa: Reserva remunerada com base no artigo 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.464/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.158/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 6-11-2007, pág. 8, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, a Sra. ROSEMARY MARCOS, Cabo - PM, Classe "C", lotada no 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.259-9/2008
Interessada BENEDITA DE MIRANDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 861/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica do Município, artigo 195, inciso III, alínea d, da Lei Municipal nº 1.164/1991, artigo 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 2.719/2004, e Lei Municipal nº 2.861/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.465/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 016/2008, de fl. 90-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 12-3-2008, pág. 38, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, que concede aposentadoria por idade, a Sra. BENEDITA DE MIRANDA, efetiva no cargo de Professor I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, do município de Várzea Grande, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 98-TC, tendo sido revogado o Ato nº 50/2007. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 5.353-8/2008
Interessada ELZA MARIA BATISTA FELIPPO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 862/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao

registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.469/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.702/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 1º-4-2008, pág. 11, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELZA MARIA BATISTA FELIPPO, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Ulisses Cuiabano", nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 31-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 4.372-9/2008
Interessada BENEDITA FERNANDES DE JESUS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 863/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004, e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.471/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.547/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 19-3-2008, pág. 3, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA FERNANDES DE JESUS, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Barão de Melgaço", nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 4.361-3/2008
Interessada MARIA MAYER DE BARROS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 864/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 602/1999. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.470/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.523/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 13-2-2008, pág. 4, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. MARIA MAYER DE BARROS, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Nadir de Oliveira", no município de Várzea Grande, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 81-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.668-9/2008
Interessada MARIA ROSA DA SILVA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 865/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o artigo 28, inciso I, c/c § 1º, inciso II e artigo 30 da Lei Municipal nº 1.052/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.472/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 08/2008, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, de fl. 13-TC, publicado no DOE de 20-2-2008, pág. 69, que concede pensão vitalícia a Sra. MARIA ROSA DA SILVA, em decorrência do falecimento do Sr. José Alves da Silva, aposentado do POXORÉU-PREVI, rateado da seguinte forma: Maria Rosa da Silva, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 50% (cinquenta por cento); e para Rosivaldo Alves da Silva, inválido, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento o senhor conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 4.362-1/2008
Interessada IRACY ALVES DA FONSECA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 866/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Ato Governamental nº 227/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.636/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.218/2008, de fl. 07-TC, publicado no DOE, de 22-2-2008, pág. 03, retificado, em parte, pelo Ato Governamental nº 5.575/2008, publicado no DOE de 25-3-2008, pág. 04, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. IRACY ALVES DA FONSECA, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Licínio Monteiro da Silva", no município de Várzea Grande, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 37-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 5.344-9/2008
 Interessada ANA FADONI CARBONERA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 867/2008. Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas pelas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.466/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.694/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 1-4-2008, pág. 10, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. ANA FADONI CABONERA, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Júlio Müller", no município de Barra do Bugres, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 31-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 1.262-9/2008
 Interessada ELIZABETH LACERDA CINTRA DE CAMPOS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 868/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 87, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, artigo 224, artigo 225, § 1º, artigo 226, I, alínea a, artigo 227, da Lei nº 1164/1991, artigo 7º, I, artigo 24, I, e artigo 25, I, da Lei nº 2.719/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.644/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato nº 019/2008, de fl. 61-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 27-3-2008, pág. 67, referente à concessão de pensão em caráter vitalícia à Sra. ELIZABETH LACERDA CINTRA DE CAMPOS, em decorrência do falecimento do Sr. Augusto Adalberto de Campos, Agente de Segurança e Manutenção, lotado quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Várzea Grande, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC, tendo sido revogado o Ato nº 060/2007. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Cuiabá, em 30 de abril de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2008

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 012/2008, levado a efeito às 08:00 horas do dia 29 de abril de 2008, foi declarado o seguinte resultado: para o item 01 vencedor a empresa Ideme Maria Marques Rodrigues – ME e do item 02 a empresa Policlínica Dr. Luiz Mansur S/C Ltda. Alta Floresta-MT, 30 de abril de 2008.

Ana Lucia Almeida Santos Sandmann
 Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos. **Modalidade:** Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote. **Dia:** 15/05/2008. **Entrega dos Envelopes:**

Até as 08:30 horas (Brasília), do dia 15/05/2008. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail renatafermino@hotmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 15 de Maio de 2008, no endereço acima. **Fundamento**

Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 30 de Abril de 2008

Renata Fermino de Oliveira

Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2008

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2005, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, perdendo a respectiva vaga.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Cód.	NOME
18	128	SANDRA PEREIRA CAVALCANTE

AGENTE DE SANEAMENTO

Classif.	Cód.	NOME
04	1247	ANTONIO BARCELOS CESARIO
05	705	ADEMILSON FERREIRA GONÇALVES

VIGILANTE

Classif.	Cód.	NOME
12	176	ELCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
13	140	REINALDO DIAS DA SILVA
14	1117	MARCIO G. R. FERREIRA

Alto Araguaia – MT, 30 de abril de 2008.

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA N.º 99/2008.

“Designa Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso,
Sr. Lairto João Sperandio, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores JUSINEIAMENEZES DE CARVALHO – Presidente, ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS – Secretário, ODENIR GOMES DE SOUZA – membro, BRÁZ CLAUDINO FIGUEIREDO – membro, MARIO GARCIA PERES – membro e PAULO REGINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, membro para comporem Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de procederem a avaliação de uma grade aradora intermediária controle remoto, modelo CRI – 14 discos de 28 – marca Baldan largura de trabalho: 1750mm., peso aproximado 1701kg, mancal: axial, relacionada na peça inicial deste processo, protocolado sob o n. 1525.

Artigo 2º - A Comissão ora designada deverá lavrar um “Laudo Circunstanciado de Avaliação”, sem dolo e nem má-fé e na melhor forma de direito, contendo a assinatura de todos os componentes da Comissão, sob as penas da Lei, e observados os princípios básicos da administração pública, contidos no artigo 37 da Carta Magna.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Alto Taquari, 29 de abril de 2008.

Eng. LAIRTO JOÃO SPERANDIO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, Comissão de Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, esteve reunida para receber os envelopes de documentação e proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços n.09/2008, Objeto: aquisição de um veículo de passeio. A Comissão declara **DESERTA** a licitação haja visto que nenhuma empresa teve interesse em apresentar proposta para o presente certame licitatório. Brasnorte (MT), 28 de Abril de 2008.

Neison Wille Clades Finkler Jandilene Lúcia Polinski
 Presidente Secretária Membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS PORTARIA Nº 2.072/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez à servidora Cecília Luiza de Assunção.”

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 653/2004, de 18 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, art. 72

da Lei Complementar nº 001/93, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II, da Lei nº 214/93, que trata sobre o plano de cargo, carreira e salários, com posterior reajuste dado pelo salário mínimo nacional vigente;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, à Sra. **Cecília Luiza de Assunção**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.101.408, SSP/GO e do CPF nº 593.631.771-49, servidora pública efetiva no cargo de agente de limpeza, nível "III", referência "A", lotada na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-CAMP** nº 2008.03.0011P, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis – MT, 01 de Abril de 2008.

Altino Vieira de Rezende Filho

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2008

Gilberto Schwarz de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições, CONVOCA para assinatura do Termo de Posse todos os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
CÓDIGO MICRO REGIÃO: 17 – VAGAS : 07			
CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
008	555	ZILMA RAMOS DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
009	097	USIEL FRANCO DA SILVA	CLASSIFICADO

1 - Os candidatos acima relacionados, ficam expressamente convocados a encaminhar a documentação constante do presente Edital, até a data limite de 07 de maio de 2008 ou nesse mesmo prazo requerer a prorrogação de envio dos documentos por até 05 dias contados do término do período inicial.

2 - O recebimento da documentação ou o requerimento de prorrogação de prazo, deverão ser entregues até o dia 07 de maio de 2008 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sito a Rua Tiradentes, nº 166 – Centro em Chapada dos Guimarães/MT.

3 - A documentação necessária a posse do cargo é a seguinte:

- cópia autenticada da cédula de identidade;
- cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Físicas – CPF;
- cópia autenticada do comprovante de endereço, para os Agentes Comunitários de Saúde;
- comprovante de que esta em dias com as obrigações eleitorais;
- comprovante de quitação e/ou dispensa do serviço militar para os homens;
- comprovante de escolaridade, atendendo as exigências do cargo a que concorreu;
- comprovante de aproveitamento no Curso de Formação Inicial;
- Atestado de Exame Físico expedido por profissional da área médica lotado na

Secretaria Municipal de Saúde;

4 - Atenção: A assinatura do Termo de Posse será realizada assim que os documentos apresentados forem convalidados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Decairá o direito a posse, o candidato que não se apresentar a documentação exigida por este edital ou não requerer a prorrogação para sua entrega.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Chapada dos Guimarães – MT; 29 de abril de 2008.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:00 horas do dia 05 de Junho de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Concorrência Pública, por menor valor global, para **“Contratação de Empresa para Execução de Serviços Preliminares e Drenagem de Águas Pluviais em Partes das Ruas da Cidade de Cláudia/MT, conforme Projeto e Memorial Descritivo”**. Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente, mediante comprovação do Recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 30 de Abril de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:00 horas do dia 06 de Junho de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Concorrência Pública, por menor valor global por lote, para: **Lote 1: “Contratação de Empresa de Engenharia, especializada**

na Execução de Obra Civil e Industrial, para Construção e Montagem de Uma Fabrica de Ração com capacidade de produção de 20 toneladas/dia, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, medindo 323,52 m2, no Município de Cláudia/MT; Lote 2: “ Contratação de Empresa de Engenharia, especializada na Execução de Obras Industriais, para Construção e Montagem de Um Laticínio com capacidade de processamento de 15.000 litros/dia. Incluindo mão de obra, materiais, equipamentos industriais e câmara fria, medindo 409,21 m2, no Município de Cláudia/MT; Lote 3: “ Contratação de Empresa de Engenharia, para Execução de Um Centro de Comercialização para o Pequeno Produtor, medindo 761,67 m2, no Município de Cláudia/MT, conforme Projeto e Memorial Descritivo”. Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente, mediante comprovação do Recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 30 de Abril de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:00 horas do dia 09 de Junho de 2008, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Concorrência Pública, por menor valor por objeto, para: **Objeto I: “Aquisição de um Caminhão Novo, Turbo Cooler (intercooler), “0 KM” ano de Fabricação 2.008, Modelo 2008, Trucado, com Caçamba de 10 a 15 m3, equipado com motor diesel, 6 cilindros diesel turbo alimentado, potência líquida máxima de 220 a 275 CV; Velocidade limitada eletronicamente devido à capacidade dos pneus em 128 (km/h), Caixa de mudanças de 06 marchas sincronizadas à frente e 01 a ré, Direção Hidráulica integral, corte de combustível elétrico, acendedor de cigarros, alarme do nível d’água, amperímetro, barra estabilizadora e amortecedores dianteiros, buzina elétrica, ejetor automático da umidade do freio, freio de serviço duplo circuito tipo “S-CAM” a tambor nas quatro rodas, freio de estacionamento por câmaras de molas acumuladoras, atuando nas rodas traseiras, freio motor de acionamento eletro pneumático e regulagem automática do freio; cabina do tipo avançada basculante, ventilação interna com aquecimento, banco do motorista com suspensão a ar, e passageiro 2/3 em tecido “zing”, Controle automático de velocidade, tacógrafo eletrônico, Embreagem disco simples com servo aturador, 6x2 (truque) carga útil mais carroceria 16.220 kg, tanque de combustível em material plástico com capacidade para 250 a 280 litros; pneus radiais sem câmara 275/80 R x 22,5 incluindo estepe, 02 cintos de segurança inerciais de 03 pontos; e demais equipamentos de segurança obrigatório”; Objeto II: Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, nova (sem Uso), ano de fabricação 2008, Marca Nacional ou Importada, motor diesel, turbo alimentado, com potência, líquida de 145 a 157HP, peso operacional de 17 a 22.000 kg, cabine fechada com ar condicionado, comprimento de esteiras sobre solo de 2.900 a 3.275 mm, sapatas com largura de 700 mm, profundidade máxima de escavação de 5.000 a 7.000 mm, força de escavação da caçamba (norma SAE) de 14.100 KGF, caçamba com capacidade de 1.0 a 1,2 m3, tanque de combustível com capacidade de 300 a 400 litros**. Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente, mediante comprovação do Recolhimento de R\$ 100,00 (cem reais), valor não reembolsável – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 30 de Abril de 2008.

ALTAMIR KÜRTEEN - Prefeito Municipal

IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2008, cujo objeto é aquisição de patrulha mecanizada para atendimento aos agricultores familiares do município de Colider/MT. Sagrou-se Vencedora dos itens de nº 01 à 11 a empresa **Amazônia Maquinas e Implementos LTDA**. Colider/MT, em 30 de Abril de 2008. Publique-se

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu à SEMA a Licença Previa, de Instalação e de Operação para o **ECOPONTO** (depósito de pneus inservíveis) localizado na Avenida Bandeirante Aleixo Garcia, s/n no município COLIDER-MT. OBS. Não determinada elaboração de estudo de Impacto

Ambiental: EIA/RMA.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº. 10/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15/05/2008, às 14:00 horas no endereço, Av. Tarumã, nº. 033, Centro, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 10/2008 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **Aquisição de Equipamentos e Informática para atender as necessidades das Unidades Municipais de Ensino do Município de Colniza MT. Valor do Edital R\$ 200,00. Colniza-MT, 30 de Abril de 2008.**

Silvio Vahl - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVISO DE LICITAÇÃO TP N.º 11/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto n.º 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15/05/2008, às 15:00 horas no endereço, Av. Tarumã, n.º 033, Centro, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 11/2008 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de Materiais Permanente para atender as necessidades das Unidades de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Colniza MT. Valor do Edital R\$ 200,00.

Colniza-MT, 30 de Abril de 2008.

Silvio Vahl - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL n.º 027/2008, tendo como objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos para atender o Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Administração, cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas do dia 14/05/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n.º 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 30 de abril de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL n.º 026/2008, tendo como objeto: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender a diversas Secretarias, cuja abertura ocorrerá às 9:00 horas do dia 14/05/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n.º 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 30 de abril de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2008

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 30/04/2008 às 09:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2008**, para aquisição equipamentos de informática, materiais permanentes para atender diversas secretarias e materiais e equipamentos mobiliários básicos para o PSF do Bairro Nova Vacaria, consagraram-se vencedoras as licitantes: S&C Comércio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda, Equipe Médica Comercial Ltda e Luma Informática Ltda - ME.

Comodoro – MT, 30 de abril de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2008

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 30/04/2008 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2008**, para aquisição de materiais permanentes para atender o convênio n.º 816374/2007, consagraram-se vencedoras as licitantes: S&C Comércio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda e Luma Informática Ltda - ME.

Comodoro – MT, 30 de abril de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
EXTRATO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2006

Objeto: Prorrogação prazo contratual; Fund. Legal: Lei 8.666/93 Art. 57; Vigência: 25/04/08 a 26/04/2009; Data Assinatura: 25/04/2008; Contratante: Centralcon – Ilma Silva Cardoso; Contratada: Araoira Asses. Consult. Planejamento Ltda- Rômulo Elias Quedi. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 11 de abril de 2008, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2008, para

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, tendo como vencedora a empresa **COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – R\$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais).

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 14 de maio de 2008, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2008, para aquisição de materiais clínicos-hospitalares e medicamentos. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 13/2008

Objeto: Contratação De Empresa para Execução De Serviços De Recuperação De 60,00 Km De Estradas Vicinais, Padrão Alimentadora, No P.A. Braço Sul no Município de Guarantã do Norte/MT. A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que, após análise dos documentos de habilitação, obteve o seguinte resultado: A empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, foi inabilitada; A empresa MAC-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, foi habilitada; A empresa CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA, foi habilitada; Os licitantes ficam intimados do prazo recursal de que trata o artigo 109 da lei 8666/93. A Ata da Reunião de Julgamento e toda documentação poderão ser consultadas na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 29 de abril de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Comissão Permanente de Licitações Presidente

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 20/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 20/2008, cujo objeto é **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização destinados à atendimento as necessidades básicas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Guarantã do Norte/MT**, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 16/05/2008 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 30 de abril de 2008.

Nilton Guimarães Silva

Presidente da Comissão de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 15/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura da Tomada de Preço n.º 15/2008, cujo objeto é Aquisição estimativa de peças e Serviços de retífica para manutenção de ônibus escolar de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data para abertura no dia 07/05/2008 às 08H30M. Guarantã do Norte/MT, 30 de abril de 2008.

NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 07/2008

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado** da Tomada de Preços n.º. 07/2008, que teve por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de Obras, de 02 (duas) Praças – Praça naCohab Garça Branca (Convênio n.º 009/2008) e Praça na Cohab Serrano (Convênio n.º 010/2008), no município de Guiratinga/MT conforme detalhamento nos Projetos e Memoriais Descritivos anexo ao Edital. Empresa vencedora: **UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – VALOR: R\$ 159.704,95 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quatro Reais, Noventa e Cinco Centavos)** Publique-se. Guiratinga, 30 de Abril de 2008.

ANTÔNIA MOREIRA DE FREITAS - Pres. da Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2008.

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 009 /2008, do tipo **MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA INTEGRAL**, tendo como objeto seleção de melhor proposta, para conclusão da obra de reestruturação do HOSPITAL MUNICIPAL, com 544,16m² de área construída, situado num terreno de 1.661,40m², em conformidade com Projeto Estrutural, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que se encontram nos anexos do mencionado edital, com entrega dos envelopes, documentação e propostas no dia 26 de maio de 2008, até as 08:00 h, quando serão abertos, na Sede da Prefeitura, à Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075 – Centro – Jaciara-MT. Os interessados poderão obter o Edital completo no horário de expediente, das 12:00 às 17:00 h, na Prefeitura, mediante o recolhimento/depósito da taxa não reembolsável de R\$ 50,00. Informações: Tel. (66) 3461 1308-ramal 216. Jaciara-MT, 30 de abril de 2008.

Milton Ferreira Júnior. Presidente da CPL. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/08

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira designada, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto: Aquisição de Material e Equipamento Odontológico para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, do Tipo Menor Valor de cada Lote, nos Termos da Lei nº. 10.520/02 e Decreto 4.733/02. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, a Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º.1075, das 12:00 as 17:00 horas, mediante depósito da taxa de R\$ 30,00, não restituível, no Banco do Brasil de Jaciara-MT, Agência 0854-0, Conta Corrente – 13.218-7 os envelopes contendo propostas comerciais e documentos deverão ser entregues até o dia **16 DE MAIO DE 2008**, até as **08:00 horas**. Informações: tel. (0**66) 3461 1308 Ramal – 216 ou na própria Prefeitura.Jaciara-MT, 30 de abril de 2008

RENATA DELMONDES DEGASPERY SILVA
Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA DECRETO N.º 209, DE 23 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2008 e, dá outras providências. **Oscar Martins Bezerra, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** o disposto no art. 37, II da Constituição Federal; **Considerando** a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas com base nas exigências estabelecidas no Edital Concurso nº 001/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2008, conforme relatório de notas com a respectiva classificação que faz parte do anexo único deste Decreto e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2008.

Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Alan Almeida Oliveria	1309	Aprovado	1
Jucicleide França Ferreira	663	Aprovado	2
Jocely Gomes Da Silva	1171	Aprovado	3
Gysele Campos Taques	765	Aprovado	4
Neiva Cristiane Tardivo	694	Aprovado	5
Eveline Da Costa Zolandek	702	Aprovado	6
Andressa Ibarra De Souza	708	Aprovado	7
Marcielei Lurdes Bezerra	1125	Aprovado	8
Selma Alvares Pereira	1375	Aprovado	9
Michele Barreto De Gois	728	Aprovado	10
Norma Jaqueline De Oliveira	143	Classificado	11
Gilmar Rezer	971	Classificado	12
Luciano Da Silva Oliveira	1327	Classificado	13
Sonia Bernardes Zacarias	558	Classificado	14
Sandra Vieira	597	Classificado	15
Wellington Rodrigo Da Costa Leite	1388	Classificado	16
Antonio Batista Da Mota	960	Classificado	17
Flavia Cavichili Da Silva	1006	Classificado	18
Silvano Fuhr	1066	Classificado	19
Keila Silva Rodrigues	144	Classificado	20
Leonir Ateinhauer	1203	Classificado	21
Ademir Aleixo De Souza	141	Classificado	22
Hugo Diogo Da Silva	284	Classificado	23
Juliane Cristina Da Costa Zolandek	979	Classificado	24
Patricia Alves Da Silva	858	Classificado	25
Dirlene Gonçalves Lobato	1041	Classificado	26

Anna Carolina De Miranda Bellini	968	Classificado	27
Valdeir Francisco De Souza	1382	Classificado	28
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Nilda Franchi	1	Aprovado	1
Silvana Marques Ribeiro	754	Aprovado	2
Maisa Figueiredo De Souza	445	Aprovado	3
Luzia Marestoni Simoes	355	Aprovado	4
Joanadark Melo Da Silva	400	Classificado	5
Eudes Honorio Lemunier	1280	Classificado	6
Fabiana Fatima Pereira	1175	Classificado	7
Elivete Loretto De Araujo	475	Classificado	8
Valeria Cristina Cavicholi	290	Classificado	9
Simara Brizolla	135	Classificado	10
Alzira Angela Francischini	292	Classificado	11
Silvana Salviano Dos Santos	535	Classificado	12
Jose Alacoque Alves	1061	Classificado	13
Nayara Jackeline Cordeiro Zanata	533	Classificado	14
Angelia Pereira	1102	Classificado	15
Sonia Maria Da Silva	1015	Classificado	16
Cargo: AGENTE DE CONSERVAÇÃO - ELETRICISTA DE VEICULOS			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Ademir Do Nascimento	377	Aprovado	1
Cargo: AGENTE DE CONSERVAÇÃO - ELETRICISTA PREDIAL			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Antonio Bezerra De Souza Da Silva	587	Aprovado	1
Saulo Do Nascimento Arruda	1222	Classificado	2
Cargo: AGENTE DE CONSERVAÇÃO - PEDREIRO			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
José Aparecido Da Silva	579	Aprovado	1
Eraldo Felix Vilar	1174	Aprovado	2
Jocimar Aparecido Soares	1017	Classificado	3
Joao Carlos Vello	106	Classificado	4
Cargo: AGENTE DE SERVIÇO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Jocimara Heide Raulino Pereira	829	Aprovado	1
Luiz Carlos Santana Junior	255	Aprovado	2
Niiza Rodrigues Rupolo	387	Aprovado	3
Rildo Hoffmann De Paula	923	Aprovado	4
Diva Silva De Lima	244	Aprovado	5
Edleuza Ferreira Dos Santos	1254	Aprovado	6
Jacinta Gonçalves Da Silva	41	Aprovado	7
Joice Teodoro	156	Aprovado	8
Leidiane Scheuermann	711	Aprovado	9
Maria Angela Peres Jung	539	Aprovado	10
Alison De Souza	262	Aprovado	11
Maria Aparecida Ribas	310	Aprovado	12
Eluziane Da Costa Freire	465	Aprovado	13
Arlete Barbon Gomes	182	Aprovado	14
Elenice Da Silva Rico	772	Aprovado	15
Lucinei Lenir Schmengler	809	Aprovado	16
Zozangela Chagas Martins	425	Aprovado	17
Estel Francisca Domingues	914	Aprovado	18
Elizeu Razine	951	Aprovado	19
Roseli Barbosa	219	Aprovado	20
Solange Aparecida Dos Santos Pichirilo	1018	Aprovado	21
Lazir Francisca Peres Chaves	1057	Aprovado	22
Josiane Nascimento Silva	1048	Aprovado	23
Ana Lucia Barbosa Da Silva	449	Aprovado	24
Thais Thamisir Rosinke Dos Santos	259	Classificado	25
Valdelice De Carvalho Santos	415	Classificado	26
Marines Da Silva Souza Alves	44	Classificado	27
Leia Ribeiro Dos Santos	376	Classificado	28
Silvana Araujo	815	Classificado	29
Anderson Ferreira Da Silva Almeida	1078	Classificado	30
Eliane Izabel Da Silva	405	Classificado	31
Regina Da Silva	190	Classificado	32
Manoel Messias Da Silva	627	Classificado	33
Rosane Terezinha Bartz	1275	Classificado	34
Roliane Dos Santos Arcanjo	1104	Classificado	35
Maria Amelia Ferreira	850	Classificado	36
Maria Antonia Bonato Alves	216	Classificado	37
Claudete Provensi De Barros	623	Classificado	38
Silvana Fatima Da Silva	443	Classificado	39
Gisele Aparecida Calmon	1003	Classificado	40
Denise Ferreira Da Costa	1146	Classificado	41
Marineide Marcelino Ceara	348	Classificado	42
Cleusa Maria Ribeiro Da Silva	1151	Classificado	43
Simone Vicente Da Silva	357	Classificado	44
Maria Aparecida Da Silva Moura	783	Classificado	45
Michelle Da Silva	712	Classificado	46
Lourdes Aparecida Gomes Salles	1346	Classificado	47
Luzia Mathias Dos Santos	380	Classificado	48
Gisele Correia Castro	1172	Classificado	49
Silvana Da Silva Ramos	382	Classificado	50
Renata Aparecida Caldeira	739	Classificado	51
Nilda Nery De Matos Santos	354	Classificado	52
Andreia Aparecida Rodrigues	349	Classificado	53
Neuma Lucia Martins Pereira	659	Classificado	54
Vanuza Gomes Esteves De Souza	145	Classificado	55

Tania Fernandes	1032	Classificado	56
Sinara Pereira De Arruda Da Silva	658	Classificado	57
Ruth Lima Barabach Cerqueira	1116	Classificado	58
Paulo Ricardo Da Silva	1155	Classificado	59
Maria Lucileide Pereira Mota Rodrigues	752	Classificado	60
Roselene Ferreira Alves	403	Classificado	61
Reginaldo De Oliveira	774	Classificado	62
Leni Ilaine Friske	833	Classificado	63
Edna Pereira Do Nascimento	323	Classificado	64
José Cicero Camilo	1217	Classificado	65
Cassio Conrado Do Nascimento	834	Classificado	66
Josiane Oliveira Da Cruz	169	Classificado	67
Valentin Geraldo Semensato	238	Classificado	68
Maria Jose Dos Santos Alves	553	Classificado	69
Dilce Graebin	660	Classificado	70
Maria Ivone Pereira Guimaraes	709	Classificado	71
Luciana Aparecida De Souza	1089	Classificado	72
Teresinha Aparecida De Andrade	191	Classificado	73
Sueli De Almeida Ribeiro	885	Classificado	74
Sara Novais Da Silva	321	Classificado	75
Leide Laura Ferreira Conceição	440	Classificado	76
Ivanete Pereira Da Silva	685	Classificado	77
Elia Alves Miguel	436	Classificado	78
Rene Pereira Da Silva	1110	Classificado	79
Adeir Gomes Da Silva	118	Classificado	80
Ivonilda Maria Silva	498	Classificado	81
Alcione Pereira De Oliveira	1295	Classificado	82
Valdineia Aparecida Da Silva Souza	298	Classificado	83
Advane Rosa Da Costa	1209	Classificado	84
Cleidia De Sousa Rodrigues	726	Classificado	85
Cleonice Da Silva Rodrigues	211	Classificado	86
Clarice Lourdes Da Silva	1133	Classificado	87
Tania Mara Da Silva Pinto	142	Classificado	88
Edelizia Ferreira Da Silva Almeida	667	Classificado	89
Robervaina Florencio Machado	1329	Classificado	90
Rosa Gonçalves De Oliveira	224	Classificado	91
Denise Cristina Novais Da Silva	1144	Classificado	92
Mirian Souza Rodrigues	1106	Classificado	93
Marleide Amelia De Souza	767	Classificado	94
Rosângela Menezes Serafim	7	Classificado	95
Dirlei Dala Costa Teixeira	226	Classificado	96
Edneia Da Silva Santos	371	Classificado	97
Jocimar Miguel Leite	77	Classificado	98
Denise Borges	686	Classificado	99
Valdineia Mathias Dos Santos	499	Classificado	100
Ines Alves Da Silva	253	Classificado	101
Maria Cristina Peres	541	Classificado	102
Fabiana Jeronimo Da Silva	220	Classificado	103
Juscineia Do Nascimento Carlos	552	Classificado	104
Rosângela Luzia Dos Santos Gouveia	56	Classificado	105
Luciane De Souza	82	Classificado	106
Juliana Da Silva	193	Classificado	107
Nilcineia Cavalcante Da Silva	381	Classificado	108
Luciene Pereira Machado	174	Classificado	109
Marcela Rodrigues De Paula	1334	Classificado	110
Livia Maria Sfalain	1374	Classificado	111
Sidineia De Meireles Almeida	1016	Classificado	112
Adriana Felix De Souza	891	Classificado	113
Marcia De Assunção Silva	283	Classificado	114
Nilse Farina	619	Classificado	115
Sonia Maria Barros	1025	Classificado	116
Claudineia Martins Da Silva	1100	Classificado	117
Ana Lucia Militao	336	Classificado	118
Odair Torres Delgado	1030	Classificado	119
Neusa Aparecida Da Silva Tossi	464	Classificado	120
Flavia Bonfim Da Silva	426	Classificado	121
Dulce Domingues Da Silva	164	Classificado	122
Mirtes Nunes Pereira	882	Classificado	123
Flavia Frizzera	1365	Classificado	124
Alessandra De Araujo Lima	984	Classificado	125
Thyago Dos Santos Silva	1159	Classificado	126
Maria Celestina Pereira Gois	641	Classificado	127
Maria Aparecida Rocha	4	Classificado	128
Celia Araujo Dos Santos	186	Classificado	129
Patricia Rochinski	1314	Classificado	130
Mirian Francisca De Sousa	80	Classificado	131
Simone Inacio	168	Classificado	132
Marcilene Dos Santos	429	Classificado	133
Simone Brizzola	72	Classificado	134
Rute Aciole Dos Santos Torres	245	Classificado	135
Maria Rosario Galvão	1236	Classificado	136
Maria De Fatima De Oliveira Morais	308	Classificado	137
Olinda Hoesel	1372	Classificado	138
Luzia Souza Campos	1022	Classificado	139
Maria Rosa Bento De Macedo	813	Classificado	140
Liliane Do Amarante	248	Classificado	141
Simone Dos Santos Camargo	1083	Classificado	142
Neldi Irene Wiebbelling	572	Classificado	143
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS			
Candidato	Inscr.	Situação	Classificação

Dario Inacio De Souza	13	Aprovado	1
Léa De Mattos Anselmo	1283	Aprovado	2
Maciel Candido	1363	Aprovado	3
Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Adriano Leite	926	Aprovado	1
Alessandro Leite	925	Aprovado	2
Alecio Ruel Ferreira Da Silva	341	Aprovado	3
Clodoaldo Caliu Da Silva	664	Aprovado	4
Adriano Felix Dos Santos	1267	Aprovado	5
Kleber Eduardo Berton	827	Aprovado	6
Elivam Ferreira Roza	188	Aprovado	7
Cleiton Cristian Sampaio	622	Aprovado	8
Marcelo Gomes Riceto	109	Aprovado	9
Edivaldo Siqueira Dos Anjos	510	Aprovado	10
Eder Cortez Sanches	761	Classificado	11
Marcos Dione Tondin	76	Classificado	12
Marivaldo Cleuber Rodrigues Vernier	53	Classificado	13
Rudimar Fernandes Ribas	130	Classificado	14
Marcos De Oliveira	654	Classificado	15
Antonio Roberto Da Silva	42	Classificado	16
Genivaldo Israel Dos Santos	1325	Classificado	17
Gilson Cesar De Oliveira	611	Classificado	18
Cargo: AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA - CNH "D"			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Marcus Vinicius Candido	85	Aprovado	1
Jose Rodrigues Nogueira	577	Aprovado	2
Neival Capeleti	178	Aprovado	3
Daniilo Fontoura Da Silva	1393	Aprovado	4
Cleiton Bevilacqua Dambroz	795	Aprovado	5
Joao Ferreira Da Silva	620	Aprovado	6
Deoclecio Ribeiro Cordeiro	602	Aprovado	7
Kessley Pizzi Campelo	397	Aprovado	8
Reginaldo Morais Da Silva	503	Aprovado	9
Kleverson Camargo Vaz	276	Aprovado	10
Odair Aparecido Da Silva	732	Classificado	11
Paulo Sergio Magalhães	65	Classificado	12
Aldecir Souza Gomes	266	Classificado	13
Antonio Cirilo De Oliveira	844	Classificado	14
Odair Pereira Da Hora	1313	Classificado	15
Aquinaldo Valentim Bassiquete	682	Classificado	16
Vilmar Lauro Lubenow	100	Classificado	17
Valdeir Da Silva Matos	1345	Classificado	18
Antonio Barbosa Vicente	668	Classificado	19
Eleucir Luiz Sales	990	Classificado	20
Ezequiel Da Luz	672	Classificado	21
Vilson Viana	1264	Classificado	22
Leandro Fernandes Coelho	734	Classificado	23
Elias Pinto Carvalho	1091	Classificado	24
Cicero Galdino Da Bobriga	21	Classificado	25
Gerson Izaías De Lima	1343	Classificado	26
Ed Carlos Delgado	1232	Classificado	27
Luiz Dos Santos Souza	288	Classificado	28
Jose Dos Reis Soares Santana	511	Classificado	29
Gildete Bispo Dos Santos	163	Classificado	30
Celso Gonçalves	27	Classificado	31
Ailton Joaquim Da Silva	195	Classificado	32
Cargo: AGENTE OPERACIONAL - TRATORISTA - CNH "C"			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Roberto Carlos Baldo	629	Aprovado	1
Luiz Carlos Tecco Jorge	574	Aprovado	2
Claudomiro Pereira Galdas	20	Aprovado	3
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - PARANORTE			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Rosiane Aparecida Benevento De De Andrade	1004	Aprovada	1
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SERVIÇOS GERAIS - PARANORTE			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Genivaldo Benevenuto Gardas	1354	Aprovado	1
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Ezio Saieves Berula	6	Aprovado	1
Marcos Geovani Pedroni	1373	Aprovado	2
Orlene Da Rocha Farias	1126	Aprovado	3
Maria Elizia Cardoso	177	Aprovado	4
Luzia Victor Garcia	139	Aprovado	5
Juliano Bruning Lamira	1384	Classificado	6
Ana Paula Nogueira	474	Classificado	7
Sueli Alves Zacarias	559	Classificado	8
Julio Cesar Sales	1094	Classificado	9
Marinalva Alves Da Silva	884	Classificado	10
Regiane Tondim	716	Classificado	11
Flavia Cristina Botelho	1245	Classificado	12
Juliany Mara Gouveia De Oliveira	326	Classificado	13
Joice Daiane Quintela	222	Classificado	14
Thainara Cavallari Teodoro	269	Classificado	15
Denise Tinti	385	Classificado	16
Cargo: ENFERMEIRO (A)			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Luciana Bevilacqua	976	Aprovado	1
Adriana Pires De Oliveira	311	Aprovado	2

Vanilda De Souza	241	Aprovado	3
Rosângela Cristina Santelli	313	Aprovado	4
Mariza Helena Rodrigues Viana	233	Classificado	5
Simone Sousa Oliveira Fonseca	1014	Classificado	6
Joseane Gonçalves Da Silva	589	Classificado	7
Monalize Zanini	588	Classificado	8
Joao Pereira Marques	1284	Classificado	9
Isabel Cristina Bezerra Rissotti	495	Classificado	10
Almir Rogerio Dos Santos	3	Classificado	11
Mariene Barbosa Da Silva	78	Classificado	12
Karumme Oliveira Freitas Silva	972	Classificado	13
Andreia Cristina Correia Sichieri	484	Classificado	14
Francielle Bragagnollo	408	Classificado	15

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Daniele Cristine Gomes De Miranda	943	Aprovado	1
Lucia Maria Campos Taques	769	Aprovado	2
Elizabete De Jesus Furlan	1012	Classificado	3
Jucilane Pereira Gomes	567	Classificado	4
Tania Teixeira De Farias	521	Classificado	5

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE - BIÓLOGO

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Fernanda Silveira Vaz	953	Aprovado	1
Arlete De Assunção Ramos	196	Classificado	2
Pedro Donizete Vieira	1307	Classificado	3
Maquiline Henriqueta Lourenço	285	Classificado	4
Wagner Smerman	504	Classificado	5
Francely Gouveia Araujo	584	Classificado	6

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE - BIOMÉDICO

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Janayne Fernandes Da Silva	286	Aprovado	1

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE - BIOQUÍMICO

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Franciele Brol	1253	Aprovado	1
Eliza Akemi Ito	1059	Aprovado	2

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE - FARMACÊUTICO

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Gialber Candido De Almeida	1248	Aprovado	1
Bruna Eloise Parazzi Borges	1395	Aprovado	2
Dayane Caroline Neves Da Silva	318	Classificado	3
Tarciso Jose De Lima	710	Classificado	4

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE - FISIOTERAPEUTA

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Melina Pimentel Lopes Montanha	246	Aprovado	1
Carla Caroline Volpato	73	Aprovado	2
Fernanda Silveira Souza	396	Aprovado	3
Cristiane Martins Bezerra	398	Classificado	4
Hudson Edgar Fernandes Fonseca	1020	Classificado	5
Juliane Cristina Neves Da Silva	319	Classificado	6
Aleandra Aparecida Chagas	1161	Classificado	7
Diorgy Geraldo Paulino Martine	306	Classificado	8

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE - MÉDICO VETERINÁRIO

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Rodrigo Martins Giansante Ribeiro	482	Aprovado	1
Andreza Paula Silveria Azoia	1355	Classificado	2
Roberto Pereira De Medeiros	1288	Classificado	3
Gustavo Martins Coelho	161	Classificado	4
Claudemir Volpato	60	Classificado	5
Ricardo Luiz Castanheira Montanha	315	Classificado	6
Joao Vitor Da Cruz	965	Classificado	7

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE - NUTRICIONISTA

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Priscilla Rinaldi	272	Aprovado	1
Mirella Rubia Ortega	1214	Classificado	2

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE - ODONTÓLOGO

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Danielly Carneiro Lima	365	Aprovado	1
Juliana Dias De Freitas	312	Aprovado	2
Fabricia Carla Martins Bezerra	395	Classificado	3
Cathia Helem Azevedo	1170	Classificado	4
Raida Alves Lima	551	Classificado	5
Michelle Feitosa Costa	873	Classificado	6
Maisson De Souza Guimaraes	107	Classificado	7
Sonia Cristina Aranda Da Rocha Branco Silveira	1250	Classificado	8
Luciana Lazzaretti Avila	1328	Classificado	9
Jackeline Carlos De Souza	1265	Classificado	10
Lucimara Cristina De Laia	1398	Classificado	11
Claudia Maria Volpato	70	Classificado	12

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE - PSICÓLOGO

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Gilmara Maria Damião Ferreira Dreher	941	Aprovado	1

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Fernanda Fernandes Gama	982	Aprovado	1

Cargo: INSTRUTOR ESPORTIVO

Candidato	Inscr.	Situação	Classificado
Fábio Wisniewski	1050	Aprovado	1
Jailton Nunes Rodrigues	826	Aprovado	2
Weder Camillo De Souza	946	Aprovado	3
Valdir Rogerio Smerman	505	Classificado	4

Madalena Da Cruz	969	Classificado	5
Elizângela Aparecida Machado	756	Classificado	6
Rubens Da Silva De Queiroz	1034	Classificado	7
Ademir Morali Jurado	1242	Classificado	8
Luciano Rodrigues Lobo	913	Classificado	9

Cargo: MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Valdir Pereira De Carvalho	677	Aprovado	1
Luiz Carlos Botelho	36	Aprovado	2
Nelson Fabrini	1303	Aprovado	3
Vanderlei Roberto Petzohld	57	Aprovado	4
Vanderlei Azinari	1302	Aprovado	5
Antonio Jacó Da Silva Filho	1249	Classificado	6
Cleberson Gomes Alves	1052	Classificado	7
Nicodemos Nunes	458	Classificado	8

Cargo: OPERADOR DE ESTEIRA

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Lourival Cerilo De Souza	1233	Aprovado	1
Jose Silvestre Dias	419	Aprovado	2

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Luiz Frederico Serpa Chormiak	961	Aprovado	1
Vicente Antonio De Souza	1401	Classificado	2
Manoel Luiz Da Silva	1208	Classificado	3

Cargo: PROFESSOR - PARANORTE

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Maria Helena Azevedo Dos Santos	258	Aprovado	1
Nelcy Paniagua Correa	755	Aprovado	2
Andreia Do Rocio Harrotte Rech	69	Aprovado	3
Maria Aparecida Da Silva Dantas	66	Aprovado	4
Elizabeth Cristina Belleze	18	Classificado	5

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - SEDE

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Jane Beatris Telles Marcelino	1112	Aprovado	1
Eliane Fernandes Da Silva	1189	Aprovado	2
Lucimeire Silva Oliveira Ferreira	1289	Aprovado	3
Maria De Fatima Ribeiro	1043	Aprovado	4
Rosani Sereia	330	Aprovado	5
Elias Do Nascimento Silva	345	Classificado	6
Michelle Ribeiro Damaceno	899	Classificado	7
Eliane Almeida Maynardes	215	Classificado	8
Nelson Soares Miguel	172	Classificado	9
Rita De Cassia Marques De Oliveira	810	Classificado	10
Saionara Mazzochin	1013	Classificado	11
Leila Cristiane De Freitas	835	Classificado	12
Juliana Rodrigues De Oliveira	901	Classificado	13
Silvane Alves De Souza	695	Classificado	14
Darcilo Guandalin Junior	409	Classificado	15
Jair Bevenuto Gardas	947	Classificado	16
Crislian Queila Rocha Pereira Dos Santos	656	Classificado	17

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR EDUCACIONAL

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Maria Bernadete Vieira Bueno	831	Aprovado	1
Rozimeire Fagundes Chaves	670	Aprovado	2
Sonia Lima Fernandes	1341	Aprovado	3
Vera Lucia Dominhaki	439	Aprovado	4
Roneide De Moraes Santos	865	Aprovado	5
Marinalva Aparecida Broio	1036	Classificado	6
Silene Francisca Dos Santos	606	Classificado	7
Tereza Maria Tavares De Moura	1086	Classificado	8
Armelinha Meirelles	291	Classificado	9
Rosimar Do Nascimento	1063	Classificado	10
Rosângela Feliciano De Souza	368	Classificado	11
Vanusa Dos Santos Boesing	957	Classificado	12
Jovelina Bernardino	1154	Classificado	13
Benedita Maria De Oliveira Gonçalves	1369	Classificado	14

Cargo: TÉCNICO DA SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Joana Angelica Ferraz Cordeiro	549	Aprovado	1
Renata Andresia Moya Medeiros	1007	Aprovado	2
Zelita Silva Vandresen	486	Aprovado	3
Salette Borges De Macedo	740	Aprovado	4
Alaide Anastacio De Meireles	750	Aprovado	5
Jucileine Ibanhes Da Silva	562	Aprovado	7
Ana Paula Dias	1352	Aprovado	8
Carla Fabiane Riva	265	Aprovado	6
Katia Cristina De Oliveira Lima	1246	Aprovado	9
Rita Ramos De Almeida	263	Aprovado	10
Maria De Lourdes Lourenço	548	Aprovado	11
Sueleni Aparecida De Carvalho	442	Aprovado	12
Terezinha Peixoto Da Silva	171	Aprovado	13
Maria Ivone Malaquias	1092	Aprovado	14
Eliane Tomaz Da Silva Militão	179	Aprovado	15
Edna Da Silva Ramos	384	Classificado	16

Cargo: TÉCNICO DA SAÚDE - TÉCNICO HIGIENE DENTAL

Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Angelica Christina Lelis Pineo	550	Aprovado	1
Vanila Oliveira De Souza	1272	Classificado	2
Dulcimeire Aparecida Da Silva	1367	Classificado	3
Roberta Kely Da Costa Galdino Peres	480	Classificado	4

Valnice Aparecida Gonçalves	991	Classificado	5
Cargo: TÉCNICO DA SAÚDE - TÉCNICO RADIOLOGIA			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Hariete Mendes Silva	428	Aprovado	1
Talomara Cassia Caznoça De Oliveira	942	Classificado	2
Cargo: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO AGRÍCOLA			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Carlos Rodrigo Bandeira	848	Aprovado	1
Clovis Candido	83	Aprovado	2
Lauro Jose Migliavacca	231	Classificado	3
Altamiro Pereira Campos	1223	Classificado	4
Cargo: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO INFORMÁTICA			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Luiz Carlos Correia	1358	Aprovado	1
Rosivaldo Guedes	978	Aprovado	2
Israel Rovari De Souza	974	Aprovado	3
Agimeu Souza De Lima	1381	Aprovado	4
Cargo: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Joaquim Tolovi Junior	996	Aprovado	1
Cargo: TORNEIRO MECÂNICO			
Candidato	Inscr.	Situação	Colocação
Carlos Alberto De Oliveira	903	Aprovado	1
Aecio Da Silva Garção	693	Classificado	2

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
PORTARIA N.º 157/2008.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria compulsória Mao servidor Sr. **PEDRO LADISLAU DOMBROSKI.**” O Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº. 830/2005, de 05 de outubro de 2005, anexo III – cargos de nível elementar da Lei nº. 806/2005, com posterior reajuste dado pelo salário mínimo nacional vigente;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria compulsória, MMao servidor Sr. **Pedro Ladislau Dombroski**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. 1.336.571, SSP/PR, CPF nº. 165.462.709-78, Mefetivo no cargo de Vigia, referência “13”, classe “A”, Mlotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º 2008.01.0001P, a partir de **27/06/2007**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Juína - MT, 01 de abril de 2008.

Hilton Campos

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**FEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS Nº04/2008**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa, para Execução de Obra de Pavimentação Urbana no Loteamento Industrial III, conforme Convênio 172/2007- SINFRA. **Data de Abertura:** 29/04/2008. **Empresa Vencedora:** GPAV Garcia Pavimentação Ltda. **Valor:** R\$ 231.456,97 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 29 de Abril de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE ADESÃO À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2007 DO FNDE**

O Município de Lucas do Rio Verde vem tornar pública adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2007, Registro de Preços nº 01/2008, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação o qual objetiva a aquisição de ônibus escolares para atendimento ao Programa Caminho da Escola.

A Municipalidade irá adquirir da Empresa Marcopolo S/A, detentora da Ata de Registro de Preços aderida através do procedimento acima mencionado, 02 (dois) ônibus escolares com PBT igual ou maior do que 08 (oito) toneladas e lotação para 31 (trinta e um) estudantes (sentados) mais o condutor, com estrutura elevada, suspensão e pneus para terrenos acidentados em vias de terra, cujo pagamento será efetuado com recursos do Tesouro Municipal. A integra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94, Lei nº 9.648/98 e ainda pelo Decreto nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 30 de Abril de 2008.

EBERTON VESTENA DOS SANTOS

Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2008
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres – MT.. Autora: Comissão Permanente de Licitação. **Objeto: Reforma geral das instalações físicas na Escola Nilo Póvoas.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2008, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 9:00 h do dia 19/05/2008, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, Nobres – MT. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua J, s/n, Bairro Jardim Paraná, Nobres – MT, das 07:00 às 11:00h, até o dia 15/05/2008, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 100,00 mais taxa administrativa.

Jorge Rodrigues de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

Flávio Dalmolin

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA HABILITAÇÃO, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2.008.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado do julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2.008 – objeto: aquisição de combustíveis. Empresas vencedoras: **Queiroz Parreira & Cia Ltda**, por sorteio venceu o item óleo biodiesel comum com o valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), total R\$ 383.150,00 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais); **Auto Posto Bom Tempo Ltda**, vencedora do item Gasolina, com o preço unitário de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), valor total R\$ 76.160,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta reais). Nova Xavantina (MT), 28 de abril de 2.008.

Robison Aparecido Pazetto - Prefeito Municipal.

Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2008

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE DESTINADOS PARA PROGRAMA DE AGROINDUSTRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR COM RECURSOS DO PRODESA/MAPA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2008

HORÁRIO: 11:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE PARANAÍTA/MT.

ENDEREÇO: RUA ALCEU ROSSI S/ Nº - CENTRO – PARANAÍTA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00H.

Paranaíta/MT, em 30 de Abril de 2008.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
Tomada de Preço nº 009/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 009/2008, cujo objeto é a execução de obra de construção 01(uma) Quadra Coberta na Escola Estadual 29 de Junho com área de 660,00m², Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: COGEPLAN-Construções e Empreendimentos Ltda.

Tomada de Preço nº 011/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 011/2008, cujo objeto é a execução de obra de construção de Mini Usina de Leite, com área de 315,70 m², no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: COGEPLAN Construções e Empreendimentos Ltda.

Tomada de Preço nº 014/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 014/2008, cujo objeto é a execução de obra de Reforma Geral da Escola Estadual Osvaldo Candido Pereira no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora e Incorporadora GDN Ltda.

Tomada de Preço nº 016/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Tomada de Preço nº 016/2008, cujo objeto é a execução de obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica de vias

urbanas, dentro do Programa de Prevenção, Preparação de Emergências e Desastres no Município de Paranatinga, foi vencedora a empresa: Construtora e Incorporadora GDN Ltda.

Concorrência nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação Modalidade Concorrência nº 001/2008, cujo objeto é a execução de obra de reconstrução de bueiros celular seção 2.00x2.00 m, reconstrução de pavimentação asfáltica e reconstrução de rede de drenagem de água pluvial no Município de Paranatinga - MT, foi vencedora a empresa: Construtora e Incorporadora GDN Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2008
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.036/2008**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL, APL DA HEVEICULTURA NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 24/04/2008; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, vencedora do lote 01, com valor de R\$800,00 (Oitocentos reais) e Lote 02, com valor de R\$1.425,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); **A. VOLPATO & R. VOLPATO LTDA**, vencedora do Lote 03, com valor de R\$1.102,00 (Um mil e cento dois reais) e a **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, vencedora do Lote 04, com valor de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) e Lote 05, com valor de R\$89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais)- LE-SE R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 24 de abril de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Poxoréu-MT. A abertura das propostas será realizada em 21/05/2008, a partir das 14:30 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com a Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

Poxoréu-MT, 30 de abril de 2008.

Leôncio Vieira da Silva Filho

Presidente da C.P.L

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.408.911/0001-40, torna de público quer requereu junto a **SEMA** a Renovação da Licença de Instalação - LI, relativo ao Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário, em fase de implantação no Município. Não foi solicitado **EIA/RIMA**.

Poxoréu-MT, 28 de abril de 2008.

Uecileni Rodrigues Fernandes Vieira

Secretária de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2008

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 10,200 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA - PA: MÁRTIRES DOS CARAJÁS E RECUPERAÇÃO DE 18 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA - PA: CARLOS MARIGUELA.

VALOR: R\$ 524.471,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS), SENDO R\$ 314.541,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DE 10,200 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA - PA: MÁRTIRES DOS CARAJÁS E R\$ 209.930,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS) PARA RECUPERAÇÃO DE 18 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA - PA: CARLOS MARIGUELA;

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DATA: 18/04/2008

LEÔNICIO VIEIRA DA SILVA FILHO

PRESIDENTE DA CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Rural Carlos Mariguela, localizado no município de Poxoréu-MT. A abertura das propostas será realizada em 21/05/2008 a partir das 09:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com a Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

Poxoréu-MT, 30 de abril de 2008.

Leôncio Vieira da Silva Filho
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2008
TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 21 (vinte e um) de maio de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: "Construção de Rampas, Sanitários, Pavimentação de estacionamento e fechamentos no Estádio Eng. Luthero Lopes, neste Município", conforme especificações contidas no Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,65 (cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2008
TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) de maio de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: "Reforma da Feira, na Vila Aurora, neste Município", conforme especificações contidas no Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,65 (cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2008**

OBJETO: "Pavimentação Asfáltica tipo TSD com capa selante, no Parque São Jorge, neste Município", conforme especificações contidas no Edital. O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n. 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, em Jornal de grande circulação neste Município, no DOE/MT, DOU e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2008.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI.

Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

ADILON PINTO DA SILVA

Procurador Geral do Município.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2008
TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 20 (vinte) de maio de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: "Reforma da Feira, na Vila Operária, neste Município", conforme especificações contidas no Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento

prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,65 (cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2008

TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de maio de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: "Reforma do Ginásio Marechal Rondon, neste Município", conforme especificações contidas no Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,65 (cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Presidente da Comissão de Licitação (DMTDO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **ACCESS-PROJETOS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$-220.000,00 (duzentos e vinte e mil reais)** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados- Rosário Oeste -MT, 30 de abril de 2008.

ADRIANA DO NASCIMENTO BRUST BORGES -

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 01 de Maio, sobre o Processo Licitatório n.º 008/2008, modalidade de Tomada de Preço n.º 006/2008, tipo Menor Preço Global, em conformidade com os itens 7.12 e 7.12.1.1 do Edital da Tomada de Preço 006/2008, que se sagra como vencedor o Sr. **CLÁUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

Salto do Céu – MT, 29 de Abril de 2008.

JOSE ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008 DE 29 DE ABRIL DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 18 da Lei Complementar n.º. 003/1994, adotado pelo decreto legislativo n.º.006/2001, CONVOCA:

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, para assumirem suas funções, em conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

1- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver; **2-** Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se tiver; **3-** Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) se for o caso, Carteira de Trabalho CTPS e CPF; **4-** Cartão de Cadastro no PIS/PASEP (possuir); **5-** Laudo da avaliação médica e psicológica favorável, fornecido pó junta médica; **6-** 2 (duas) foto 3X4 recentes; **7-** Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; **8-** Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); **9-** Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena; **10-** Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; **11-** Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Escolaridade ou Certificado de Cursos, exigidos no edital), bem como registro no órgão competente, quando cabível; **12-** Certidão de débitos com a Receita Municipal (Tributação da prefeitura); **13-** Certidão de débitos com a Receita Federal (internet www.receita.fazenda.gov.br); **14-** Declaração de bens registrada em cartório; **15-** Declaração de não acumulo de cargo; **16-** Cópia autenticada CNH, para os motoristas e Operadores; **17-** Abrir conta salário no Sicredi para recebimento em conta.

OBS: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

OBS: Os professores de História, Português e Geografia serão lotados na escola Maria

Conceição Pereira no PA Santa Clara de acordo com o edital 001/2008.

ADMINISTRADOR		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Valdair Carvalho	0161/2008	1º

ADVOGADO		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Patrícia Carvalho	0163/2008	1º

ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Mariane Ferreira Fontalva	0039/2008	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇAL		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Jose Roberto Costa Marino	0050/2008	1º
Rones Costa Marino	0010/2008	2º
Gabriel Correia Leite	0113/2008	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Adma Marques Barbosa	0098/2008	1º
Elimara Regina de Vale	0048/2008	2º
Aparecida Nunes da Mata	0033/2008	3º
Adrieli Formanqueves	0151/2008	4º
Nayara Ribeiro Aguiar	0131/2008	5º
Mônica Ferreira Brandão	0035/2008	6º
Sebastiana Cardoso de Sousa	0041/2008	7º
Shirlei Barbosa Miranda	0065/2008	8º

BIOLÓGO		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Edelson Jose Barreto	0162/2008	1º

ENFERMEIRA PADRÃO		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Silvia de Almeida Santos	0105/2008	1º

FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Simonton de Souza Melo	0044/2008	1º

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Marivania Rempel Carvalho	0133/2008	1º

GUARDA		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Rosilda Dias dos Santos	0109/2008	1º
Sandro Monteiro e Couso	0130/2008	2º
Isabel Pinto	0110/2008	3º
Robner dos Santos Souza	0094/2008	4º
Célio Soares da Silva	0001/2008	5º

MOTORISTA CNH-AD		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Ademir Cardoso da Silva	0096/2008	1º
Marcos Ferreira Torres	0002/2008	2º

ODONTÓLOGO		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Tatiana Motta Fuzeti	0085/2008	1º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Laerte Jesus Feliciano	0057/2008	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Claudia Chediack Pimenta Bueno Freitas	0157/2008	1º
Gema Dormitila Bigaton	0118/2008	2º
Paulo Ferreira Quedi Tabora	0019/2008	3º
Tâmara Berté Lanzarin	0088/2008	4º
Ivani Lima de Almeida	0147/2008	5º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Edivaldo de Souza Melo	0103/2008	1º

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Maria Antonia Vieira Alves	0159/2008	1º

PROFESSOR DE INGLÊS		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Valteson Cleito Pereira	0055/2008	1º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Jarbas Costa Sales	0018/2008	1º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Zélia Maria Loss Londero	0165/2008	1º

PROFESSOR DE PORTUGUÊS		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Jose Luiz Nunes dos Santos	0060/2008	1º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Leandra Lucia Linck	0122/2008	1º
Edilma Souza Ferreira	0016/2008	2º

TÉCNICO CONTROLE INTERNO		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Mauro Carvalho	0164/2008	1º

TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Aldo Correia Ferreira	0073/2008	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM
Jordeléia Gusmão de Basto Duarte	0084/2008	1º
Ivanete de Fátima Carvalho	0082/2008	2º
Maria Lucimar Pereira Soares	0005/2008	3º
Maria de Fátima Pereira Soares	0023/2008	4º
Daiane Knecht	0091/2008	5º
Mirian de Paula Ferreira Feitosa Silva	0080/2008	6º

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de abril de 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/08
TIPO: MENOR PREÇO

Interessada: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: aquisição de um veículo tipo Vã e um kit completo de audiovisual, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria nº 001/08 GP, de 02 de janeiro de 2008, torna Público aos interessados que tendo em vista o não comparecimento de interessados para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/08 do tipo MENOR PREÇO cuja abertura ocorreria às 15:00 horas do dia 29/04/2008, fica prorrogada a abertura para o dia 13/05/2008 às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, situada à Rua 25 sª Santa Terezinha-MT. Santa Terezinha-MT, 30 de abril de 2008.

Juarez Acácio Da Silva
Presid. da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de MATO GROSSO, faz saber que se encontra aos interessados junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste-MT, sito a rua Garças s/n – centro – nesta cidade, o Edital de TOMADA DE PREÇOS, Nº 001/2008, regida pela lei 8.883 de 08 de Junho de 1994 e pelas condições estabelecidas neste Edital, conforme planilha de Custo, e demais elementos que o integram, para seleção da melhor proposta pelo menor preço e conseqüente Aquisição de Combustíveis Diesel, Gasolina e Álcool para uso das Secretarias desta Prefeitura, com data de abertura para o dia 15 de maio de 2008 as 16:00 hs. O Edital completo poderá ser obtido junto a sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE –MT, até 72(setenta e duas) horas antes da abertura da Tomada de Preços, durante o horário normal de expediente, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 151,50 (Cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) na tesouraria desta Prefeitura. Santo Antonio do Leste- MT, 30 DE Abril de 2008.

Jose Marcio Thomaz **Pedro Luiz Bruneta**
Presidente Da Comissão De Licitação Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará realizar no dia 19/05/2008, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Rua José Salmem Hanze, nº 384, centro,

nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para locação de veículos destinados ao transporte escolar no período letivo de maio a dezembro de 2.008, conforme discriminado nos roteiros integrantes do Edital completo. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia 16/05/2008, no horário das 12:30 às 17:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Publique-Se. São José do Povo, 30 de abril de 2.008

Ráucea De Souza Freitas **Florisberto Santos Oliveira**
Pres. Com. Perman. de Licitação Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Toma Público que com ref. A Tomada de Preço 014/2008, a Empresa: **D.L. DOS SANTOS TRANSWORLD**, foi vencedora do item 01 desta licitação com o valor de R\$ 23.750,00, e a Empresa: **CLORO MATO GROSSO LTDA**, foi vencedora dos itens 02 e 03 com o valor de R\$ 21.580,00. Objetivo "Sulfato, Cloro e Reagentes Aquacolor". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LISTA DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2008 PARA ACS.

Aldeia

Vagas	Nº da Area	Nº Micro Área	Aprovados
01	Indígena	Aldeia Guaranta	Titular: Edna Zoloizoqueimairo

Pacs Rural

Vagas	Nº da Area	Nº Micro Área	Aprovados
01	Pacs Rural	01	Titular: Juscilei Cardozo Gonçalves
01	Pacs Rural	06	Titular: Terezinha dos Santos de Souza

Unidade I

Vagas	Nº da Area	Nº Micro Área	Aprovados
01	I	17	Titular: Ivoneide Macedo Lisboa Dalpiaz

Unidade III

Vagas	Nº da Area	Nº Micro Área	Aprovados
01	III	01	Titular: Adriana Oliveira da Silva 1º Suplente: Simone Tosta Lima
01	III	06	Titular: Maria de Fátima Gonzaga da Silva 1º Suplente: Marcia Maria Alves da Silva
01	III	07	Titular: Marilda Mendes do Nascimento Silva 1º Suplente: Everton de Melo Coelho

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop – PMS, MT, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, faz saber, a quem interessar possa que, nos termos do que dispõe a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, receberá às 14 (quatorze) horas do dia 17 de junho de 2008, na Av. Embaubas, 1386, nesta cidade de Sinop, os documentos relativos à habilitação e propostas da Concorrência Pública nº 005/2008, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, objetivando a contratação de empresa especializada para Elaboração dos Serviços de Planejamento/Programação Geral, Elaboração dos Projetos Executivos, Supervisão/Fiscalização Técnica das Obras e Serviços, Apoio na Aquisição de Materiais e Equipamentos, Consultoria para o Desenvolvimento de Estudos Específicos e Elaboração do "As Built" das Obras para Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários – Pró-Saneamento, em conformidade com este edital e seus anexos. O edital completo poderá ser adquirido, em CD-R, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 17hs, mediante apresentação de **requerimento** do interessado e prévio recolhimento da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução do Edital e despesas com publicações. Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3517.5200 ramais 5218/5304. Sinop, MT, 30 de abril de 2008

José Carlos Pessoa - Presidente C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de Dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **19 de MAIO de 2008, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DOS SEGUINTES PRODUTOS: PMF-Pré Misturado a Frio, TSL-Tratamento Superficial Lama Asfáltica e TSD-Tratamento Superficial Duplo, para aplicação em obras de Pavimentação Asfáltica**, conforme discriminação na Planilha (anexo I). O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangarada-serra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 30 de Abril de 2.008.

Flávia Aparecida Silveira Lopes- Pregoeira.

ERRATA DE EDITAL e ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que, de ofício, promoveu **correção formal** - Onde se lê Pregão Presencial 018/2008, **leia-se PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2008** - OBJETO: A LOCAÇÃO DE 12 MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, INCLUIDOS O FORNECIMENTO DE CADEIRAS E MATERIAL DE CONSUMO, a serem utilizados

no processo de Diálise, conforme Termo de referência, e atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, o **Adiamento** da data de abertura das propostas comerciais e recebimento dos documentos de habilitação, "**sine die**". Tangará da Serra, 30 de Abril de 2.008. Flávia Aparecida Silveira Lopes- Pregoira.

ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que, em razão de mudança na forma de disposição do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, promoveu o **Adiamento** da data de abertura das propostas comerciais e recebimento dos documentos de habilitação para o dia **30.05.2008, às 8:00 horas**, no mesmo local.

Tangará da Serra, 30 de abril de 2.008. Flávia Aparecida Silveira Lopes- Pregoira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 011/2008

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo total da obra é de R\$ 286.465,90 (Duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), valor que representa 12.703,58 (Doze mil setecentos e três vírgula cinqüenta e oito) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, ou seja R\$ 102.879,31 (Cento e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) valor que representa 4.562,28 (Quatro mil quinhentos e sessenta e dois vírgula vinte e oito) UFM (Unidade Fiscal do Município).

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

- I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;
- II – ser proprietário de imóvel de esquina;
- III – ser aposentado ou pensionista;
- IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

- a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;
- b) cópia do comprovante de renda;
- c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM - (Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal n.º 0681/91 e mantida pela Lei Complementar n.º 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço total por metro quadrado está orçado em R\$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos), valor que representa 1,49 (um vírgula quarenta e nove) UFM (Unidade Fiscal do Município);

5.2 – Sendo que o custo a ser repassado ao contribuinte por metro quadrado será de R\$ 12,07 (doze reais e sete centavos) valor que representa 0,53(zero vírgula cinqüenta e três) UFM (Unidade Fiscal do Município).

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 8.521,10 M.² (Oito mil quinhentos e vinte e um vírgula dez metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m2 referente à pista de rolagem, se tratando

de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 – no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezesete vírgula cinqüenta) metros quadrados;

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 – Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, n° 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:

- I – Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;
- II – Memorial descritivo do projeto;
- III – Orçamento total do custo das obras;
- IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 – O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 – Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 – A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

Tangará da Serra/MT, 30 de Abril de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NO JARDIM SANTIAGO

RUA 19-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 20 E A RUA 22, ATENDENDO OS LOTES DA QUADRA 17;

RUA 17-A - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA TANCREDO NEVES E A RUA 24, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 04, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19;

RUA 20 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 19-AE A RUA 15-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 15, 17, 18;

RUA 22 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 19-AE A RUA 15-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 14, 16, 17;

ANEXO II

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – JARDIM SANTIAGO

Ruas do Bairro Jardim Santiago

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ-MISTURADO a frio-aplicação-unidade: t

ÁREA	CARGA	TON
8.521,10m ²	1,00	11,00
TOTAL	5,00	55,00

Consumo em unidade por tonelada 0,06
 520,73
 ÁREA: 8.521,10m²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3	0,345	179,65	63,00	11.318,15
1.1	Pedrisco	t	0,48	249,95	55,00	13.747,37
1.2	Pó de pedra	m3	0,35	182,26	29,00	5.285,45
1.3	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	60	31.244,03	1,10	34.368,44
1.4	Asfalto diluído CM 30	t	0,039	20,31	1.879,00	38.159,90
SUBTOTAL						102.879,31
Valor por m² (do Material)						12,07

Máquinas e mão de obra						
2.0	Vassoura mecânica, vibrocabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	291,61	150,00	43.741,65
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	130,18	150,00	19.527,52
2.2	Ajudante	hprod	3,02	1.572,62	3,00	4.717,85
SUBTOTAL						67.987,02

Combustível						
3.0	Óleo diesel	l		596,05	2,05	1.221,90
3.1	Gasolina	l		170,00	3,00	510,00
SUBTOTAL						1.731,90

Base sub-base						
4.0	Cascalho	t		4.184,14	10,00	41.841,40
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		4.184,14	10,26	42.929,28
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t		2.272,37	9,03	20.519,50
4.3	Compactação de aterros	t		4.184,14	2,05	8.577,49
SUBTOTAL						113.867,66
TOTAL GERAL						286.465,90
CUSTO POR M2 (de pavimentação)						33,62

Alex Campos Fernandes
 Engenheiro Civil
 CREA 1200505514

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2.008

O Município de Tapurah-MT., através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados que no dia **16 de maio de 2.008 às 13:30 hs**, realizará **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto: confecção de 18.500(dezoito mil e quinhentas) unidades de meio fio com metragem unitário de (01mt x 0,12mt x 0,24mt), a qual será regida pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis a espécie. **O presente Edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor e licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$20,00 (vinte reais), na Agência do Banco do Brasil S/A nº 4009-6, de Tapurah – MT, conta corrente 1559-8 ou então pelo boleto específico a ser retirado no setor de tributação, até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xxx) 66-547-1178.** Tapurah-MT, 30 de abril de 2008. JAIRTON DE SANTI-Presidente da CPL

AVISO PRORROGAÇÃO ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT., através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados a prorrogação de abertura do Processo Licitatório Tomada de Preços nº **011/2008**, de 05/05/2008 para o dia 12/05/2008 às 13:30 horas, com objeto: Aquisição de **01(um) elevador** para ser instalado na obra de construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, localizada a Av. Rio de Janeiro, Lote 10B, quadra 16-B, com área a ser construída de 1.678,34m²(um mil, seiscentos e setenta e oito virgula trinta e quatro) metros quadrados. Maiores informações, poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, pelo telefone 0xx-66-547-1969. Tapurah-MT., 30 de abril de 2.008.

JAIRTON DE SANTI - Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA DECRETO LEGISLATIVO N.º 141/2008

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público, Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º - Fica Homologado o Concurso Público, Edital nº 001/2008, conforme relatório de notas com a respectiva classificação que faz parte do anexo único deste Decreto e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Legislativo Municipal.

Artigo 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, em 28 de Abril de 2008

Valdir Leandro Cavichioli (Léo Boy) Presidente		Pedro Alcântara Mota 1º Secretário em Exercício		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO				
Candidato	Inscr.	Nascimento	Situação	Colocação
Fabiane Pereira Da Silva Mota	30	27.02.2008	Aprovado	1
Selma Ferreira	35	18.01.1976	Aprovado	2
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS				
Candidato	Inscr.	Nascimento	Situação	Colocação
Adriana Dos Santos Silva	54	17.01.1977	Aprovado	1
Marlene Francisca De Souza Silva	52	03.04.1959	Classificado	2
Cargo: AGENTE LEGISLATIVO				
Candidato	Inscr.	Nascimento	Situação	Colocação
Rosana Martins Silveira	17	20.07.1988	Aprovado	1
Lincoln De Carvalho	33	19.10.1981	Classificado	2
Aldo Jorge Meira Francisco	38	11.09.1982	Classificado	3
Silmara Mariano Rodrigues	22	11.07.1977	Classificado	4
Alini Fernanda Buchelt	32	12.11.1979	Classificado	5
Flavia Gilene Ribeiro	103	05.10.1975	Classificado	6
Joseaparecido Fracaroli	1	27.09.1955	Classificado	7
Cargo: AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA - CATEGORIA "B"				
Candidato	Inscr.	Nascimento	Situação	Colocação
Cristiano Augusto Ayala	77	14.09.1986	Aprovado	1
Diorgines Rodrigues Nogueira	2	25.12.1978	Classificado	2
Marcio Henrique Cordeiro Da Silva	55	28.02.2008	Classificado	3
Rodrigo Nunes Almeida	6	20.04.1987	Classificado	4
Douglas Cassiano Da Cunha	25	22.11.1977	Classificado	5
Joacir Do Nascimento Peres	89	16.06.1982	Classificado	6
Roberto Teodoro Souto	78	29.02.2008	Classificado	7

Juliano Dechante De Mendonça	73	07.03.1981	Classificado	8
Clauderson Aparecido Santana	7	13.03.1978	Classificado	9
Lucemiro De Souza Goudinho	31	16.05.1985	Classificado	10
Cargo: CONTÍNUO				
Candidato	Inscr.	Nascimento	Situação	Colocação
Elizeu Won Ancken Da Silva	19	07.11.1991	Aprovado	1
Fernando Marques De Almeida	29	16.10.1990	Classificado	2
Valdirene Sergio	102	05.02.1985	Classificado	3
Rafael De Campos Ramos	96	26.01.1992	Classificado	4
Naiara Abadia De Barros Da Silva	53	12.04.1991	Classificado	5
Michele Fernanda Govea De Sousa	12	01.01.1983	Classificado	6
Cris Dyones Do Amarante	27	25.02.1991	Classificado	7
Juliano Coutinho Dos Santos	20	22.07.1989	Classificado	8
Cargo: CONTROLADOR INTERNO				
Candidato	Inscr.	Nascimento	Situação	Colocação
Claudemir Fernandes Da Silva	69	25.02.1972	Aprovado	1
Deisi Dondossola	99	25.11.1980	Classificado	2
Vanderlei Resina Gonçalves Malici	75	18.01.1978	Classificado	3
Alessandra Aparecida Macedo	5	27.02.1972	Classificado	4
Jose Roberto Pereira Alves	18	25.02.1974	Classificado	5
Tania Regina Waldow Schneider	21	18.05.1979	Classificado	6
Sandra Mara Dos Santos	108	10.07.1982	Classificado	7
Eliane Martins De Oliveira Kazmierczak	101	05.04.1981	Classificado	8
Janice Rodrigues De Oliveira	39	20.12.1978	Classificado	9
Yvone Martins De Camargo	34	16.04.1963	Classificado	10
Zenilda Souza Silva	41	29.08.1972	Classificado	11
Rosangela De Campos Ramos	51	23.02.1970	Classificado	12
Jussara Aparecida Nascimento	37	09.10.1974	Classificado	13
Francielle De Lima Souza	106	15.09.1984	Classificado	14
Pedro Francisco Cobo	44	08.02.1965	Classificado	15
Leonicio De Oliveira Miranda	93	24.05.1983	Classificado	16
Cargo: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR LEGISLATIVO - ADVOGADO				
Candidato	Inscr.	Nascimento	Situação	Colocação
Gizeli Cristina Lauro	14	23.10.1983	Aprovado	1
Marcio Teixeira Da Fonseca	46	16.03.1973	Classificado	2
Cristhiane Lazzaretti Avila	45	04.05.1979	Classificado	3
Cargo: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR LEGISLATIVO - CONTADOR				
Candidato	Inscr.	Nascimento	Situação	Colocação
Marcia Aparecida Gomes	49	28.03.1960	Aprovado	1
Cristiano Ribas Bonete	76	03.09.1989	Classificado	2
Edvaldo Luiz De Oliveira	80	26.09.1964	Classificado	3
Claudio Requena	95	12.10.1961	Classificado	4
Ivanilda Lopes De Sousa Tolovi	24	16.11.1994	Classificado	5
Eleni Teresinha Reinheimer	112	14.04.1970	Classificado	6

(DMT/DO)

TERCEIROS

EXTRATO DE TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes: CRMV/MT E Gonçalo Rodrigues de Almeida. Objetivo: Prestação de Serviços de Assessoria Contabil – Contrato de Prestação de Serviço. Validade: 01 de Maio de 2008 a 01 de maio de 2009. Homologação: 25 de abril de 2008. Valor Anual: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). As: CRMV/MT – Valney Souza Correa – Presidente – Max Magno Ferreira Mendes – Assessor Jurídico. (DMT/DO)

CREFITO – 9 CONSELHO REGIONAL DE ISIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO PORTARIA N.º 010/2008

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**, Sr. Dr. Cássio Fernando Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Ata de Reunião Ordinária de Diretoria n.º 603./2008 de 29/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos Humanos do CREFITO-9, conforme a Resolução n.º 298 de 29 de junho de 2005 e da 138ª Reunião Plenária do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Obs. 01: O Plano de Aplicação de Recursos Humanos, poderá ser acessado através do site www.crefito9.org.br e na sede do Crefito-9.

Cuiabá – MT, 29 de abril de 2008.

Cássio Fernando Oliveira Da Silva

Presidente - CREFITO 9

(DMT/DO)

HUIDSON MAGDALÃO. Portador do CPF: 32684894272, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única - LAU de uma área de 89,7967 há localizada na Gleba Florita Dulce, localizada no Município de Colniza-MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, para a realização de anestésias aos pacientes encaminhados ao hospital municipal albert sabin de alta floresta mt.
Favorecido	Noroeste anesthesiologia s/c ltda
Valor global	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso V Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Alta Floresta – MT, 25 de abril de 2008.

Silda Kochemborger

Presidente do Conselho Diretor

DECRETO Nº 013/2008

Súmula: Altera Os Artigos 3º e 4º Do Decreto Nº 009/2007 que Estima a Receita e Fixa a Despesa Do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Alto Tapajós Para O Exercício De 2008, e Da Outras Providencias. Silda Kochemborger, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado os Artigos 3º e 4º do Decreto nº 009/2007, passando a conter a seguinte redação:

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a especificação dos anexos desta Lei constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminados a seguir:

1 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO

R\$

01 - Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós	1.520.000,00
TOTAL	1.520.000,00

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$

01 – Despesas Correntes	1.512.000,00
02 – Despesas de Capital	8.000,00
TOTAL	1.520.000,00

3 – POR FUNÇÕES

R\$

10 – Saúde	1.520.000,00
TOTAL	1.520.000,00

4 – POR SUBFUNÇÕES

R\$

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.520.000,00
TOTAL	1.520.000,00

5 – POR PROGRAMAS

R\$

0001 – Administração e Controle do Consórcio de Saúde	1.520.000,00
TOTAL	1.520.000,00

Art. 4º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação ou afixação.

Alta Floresta – MT, 22 de abril de 2008

Silda Kochemborger

Presidenta do Conselho Diretor

(DMT/DO)

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – LUCAS DO RIO VERDE - ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n.º 001/2008 de 30 de Abril de 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

De ordem do Sr. DALTRO SÉRGIO FIGUR, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.saelrv.com.br e www.grupoatame.com.br.

1. DOS CARGO OFERECIDO:

Cód. Cargo	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º De Vagas	Venc. Base R\$	Carga Hor. Semanal	Local de Trabalho
001	Operador de Sistemas (Encanador)	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "AB" + Prova Prática	10	810,51	40 hs	Município de Lucas do Rio Verde

2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

2.1. Realização das Inscrições: **DOS DIAS 12 À 16 DE MAIO DE 2008.**

2.2. Realização das provas: **01 DE JUNHO DE 2008 ÀS 08:00 Horas.**

2.3. Publicação do **LOCAL E HORÁRIO** de Realização das Provas Escritas e Práticas: até o dia **30 de Maio de 2008.**

2.4. Publicação do Gabarito das Provas Escritas: 1º dia útil após aplicação das provas.

2.5. Publicação do Resultado do Concurso Público: **até o dia 20 de Junho de 2008.**

2.6. Maiores informações sobre o concurso público poderão ser obtidas das 8:00 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT e por meio do telefone: **(65)3549-1490**.

Daltro Sérgio Figur
Diretor

Eberson Noveli Jorra
Presidente Comissão Examinadora Do Concurso
(DMT/DO)

PARECIS ALIMENTOS S.A. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a licença Prévia e de instalação para implantação fábrica de ração animal e sal mineral, na Rod. MT 235; KM 03; Zona Rural de Campo Novo dos Parecis - MT - Não foi determinada estudo de impacto ambiental.

A **VANGUARD HOME CUIABÁ EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.409.511/0001-36, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Rua "C", esquina com a Rua Projetada, no Bairro Canjica, desta capital.

A **VANGUARD HOME CUIABÁ EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.409.511/0001-36, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado no Prolongamento da Avenida Rubens de Mendonça, Bairro Novo Paraíso, desta capital.

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77. NIRE 51.300.006.332

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que se realizará no dia 12 do mês de maio do corrente ano de 2008, às 10hs, em primeira convocação, na sede social da Companhia localizada na Av. Historiador Rubens Mendonça, n.º 1.731, salas 1201, 1202, 1205 e 1206, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: (a) modificar a estrutura da Administração, para eliminar 01 (um) dos 03 (três) cargos da Diretoria; (b) alteração do Estatuto Social da Companhia; (c) redução do montante global anual destinado a remuneração dos membros da Diretoria, face à redução do seu número cargos; e (d) demais matérias correlatas. Cuiabá/MT, 24 de abril de 2008. Antônio Luiz de Almeida Brennand, Presidente do Conselho de Administração. (DMT/DO)

SUPREMA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Fabricação de alimentos para animais – Avenida Marechal Rondon, 2.757 – Jardim Bela Vista - Pontes e Lacerda / M. T.

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE COMODORO – MT -ASTAX – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Posto de Abastecimento – P.A. – Avenida Confap, S/N – Centro - Comodoro / M. T.

AM - BARROS COMBUSTÍVEIS -ME – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, às Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis – Rodovia BR 174, S/N - Centro - Conquista D' Oeste/MT.

A **Associação Novo Caminho dos Criadores de Peixe de Pontinópolis**, inscrita no CNPJ 02.551.072/0001-52, torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença de Operação, para a atividade de PISCICULTURA EM TANQUES ESCAVADOS, localizado no Projeto de Assentamento Dom Pedro, município de São Félix do Araguaia-MT.

JOSÉ DIRCEU CAUDURO E OUTRA, CPF Nº 7004604026-SSP-RS, torna público que requereu junto à SEMA- Sec. de Est. do Meio Ambiente–MT, Licenciamento Ambiental Única- LAU, para a Faz. Ribeirão do Coxipó do Ouro, loc. no mun. de Cuiabá-MT. Sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

RUBIMAR BARRETO SILVEIRA e OUTRO, CPF Nº 207.276.070-49, torna público que requereu junto à SEMA- Sec. de Est. do Meio Ambiente–MT,

Licenciamento Ambiental Única- LAU, para a ESTÂNCIA ÁGUA VIVA, loc. no mun. de Cuiabá-MT. Sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

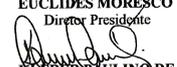
EDITAL DE LICITAÇÃO

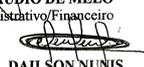
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2008

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 09h00min do dia 20/05/2008, em sua sede, sito a Rua Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalinho, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: aquisição de cimento para construção de meio fio e sarjeta, recuperação e construção de galerias de águas pluviais. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,000 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min até o dia 16/05/2008.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 29 de abril de 2008.


EUCLIDES MORESCO
Diretor Presidente

KLEBER PAULINO DE ALMEIDA
Pres. Com. Perm. Licitação


JOSE CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro

DAILSON NUNES
Assessor Jurídico

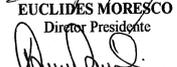
EDITAL DE LICITAÇÃO

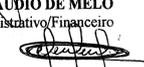
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2008

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 15h00min do dia 20/05/2008, em sua sede, sito a Rua Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascalinho, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: aquisição de madeiras para construção e reforma de pontes. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,000 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min até o dia 16/05/2008.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 29 de abril de 2008.


EUCLIDES MORESCO
Diretor Presidente

KLEBER PAULINO DE ALMEIDA
Pres. Com. Perm. Licitação


JOSE CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro

DAILSON NUNES
Assessor Jurídico

ELEIÇÕES SINDICAIS

Sindicato das Indústrias Extrativas de Minérios do Estado de Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, CEP 78.055-500, Cuiabá-MT

AVISO

Comunico aos associados que foi registrada a chapa **“Crescimento, Integração e Trabalho”** como concorrente a eleição que se refere o aviso publicado no dia 29 de abril de 2008 na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso: **Presidente: Laerte Lisboa Leite; Vice-Presidente: José Abilio Manso Raimundo da Rocha; Secretario Geral: Anderson Costa da Silva; Diretor Administrativo e Financeiro: Antonio Silva Toledo Pizza; Diretor de Relações Industriais: Sandro Alberto Souza; Diretor de Expansão e Fomento a Mineração: Wagner Lopes Gheler; Diretor de Meio Ambiente e Cooperativismo: Veridiano Isac de Almeida; Diretoria suplente: 1º Suplente: Vilmone Pontes de Camargo; 2º Suplente: Odair**

Natalicio da Silva; 3º Suplente: José Oliveira Machado; 4º Suplente: Julio Cesar Esteves Maldonado; Conselho Fiscal – efetivo: Fernando Cezar de Aguiar; Alessandro Antonio Rosa; Felisberto dias da Silva; Conselho Fiscal – Suplente: Airton Cesar Reis; Wagner Arantes Ferreira; Mauro Cesar Arruda da Silva; Delegados Representantes junto a FIEMT-Efetivos: Laerte Lisboa Leite; Vagner Lopes Gheler; Suplentes - Antonio Silva Toledo Pizza; Anderson Costa da Silva

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2008

DR. EBENEZER SOARES BELIDO

Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as pessoas interessadas para a Assembléia Geral de Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos da Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, residentes no Estado de Mato Grosso, que abrange os municípios de Sinop, Alta Floresta, Tangará da Serra, Diamantino, Cuiabá, Rondonópolis e Barra do Garças, para participarem da Assembléia Geral no dia 10/05/2008, às 14 horas, na Avenida Sibipirunas esquina com Avenida Flamboyants, s/nº, Jardim Jacarandás, na Cidade de Sinop, para se reunirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Criação e Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos da Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso;
- 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social;
- 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes.

Sinop/MT, 22 de abril de 2008.

Vandersézar Casturino

Prof. da Ed. Prof. e Tecnológica de MT

Simone Simionato dos Santos

Assist. Adm. da Ed. Prof. e Tecn. de MT

Francisco Mauro de Carvalho

Prof. da Ed. Prof. e Tecnológica de MT

Francisco Antonio de Oliveira Filho

Téc. Química da Ed. Prof. e Tecn. de MT

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NOTA DE DESAGRAVO**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Federal criada pela Lei 3268/57, tendo em vista decisão da Sessão Plenária realizada em 11/03/2008, com fundamento no artigo 26 do Código de Ética Médica, resolve, a requerimento da interessada, **DESAGRAVAR PUBLICAMENTE**

A médica **SANDRA MARA GOZZI NÉIA STROHER**, por ter sido atingida injustamente, quanto à dignidade e honra profissional, sendo submetida a tratamento degradante e constrangedor pela Autoridade Policial. **Este desagravo é publicado em razão de ter sido entendido, através de respectiva apuração, que a médica ofendida agiu de acordo com os ditames que regem a profissão. Cuiabá – MT, 28 de abril de 2008**

Aguiar Farina - Presidente do CRM-MT

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, intima o **Dr. Hans Normam Joesting** a tomar ciência do Acórdão exarado nos autos do Processo Ético Profissional 013/2004 em Plenária de Julgamento realizada em 11 de março de 2008, onde atua como Procurador do Denunciante, sendo-lhe facultada apresentação de "Recurso" ao Conselho Federal de Medicina no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT, sendo que eu, Mariana Barbosa Lemes, encarregada do Setor de Processos Ético Profissionais, o digitei. Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

Dr. Aguiar Farina - Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente Edital, **NOTIFICA: FÁTIMA SUELY RAMALHO DOS SANTOS CORBELINO** que na data de **20 de maio próximo, às 20:30h**, na Sede deste Conselho, com endereço sito à Rua 08, S/N, CPA, caixa postal 10020, Cuiabá/MT, realizar-se-á a Sessão de Julgamento do **Processo Ético Profissional 010/2006**, em que atua como Procuradora do Denunciante, sendo assegurado às partes, prazo legal para sustentação oral de suas teses, "vista" dos Autos na Corregedoria deste Conselho e representação por Advogados Militantes. A

2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 25 de abril de 2008. **Aguiar Farina - Presidente**

Engeseta Engenharia Com.Const. Rep. Ltda,Cnpj 01.813.715/0001-26, requereu Sema-MT,Licença Prévia,Licença Instalação e Licença de Operação,de Recicladora localizada à Av. Ver. Juliano C. Marques, n. 39, Cuiabá-MT. Para o ano de 2008.

Wilian Cristian dos Santos de Oliveira - EPP, CNPJ: 09.492.164/0001-58 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação – LO para atividade de serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Juara - MT. Não EIA/RIMA.

"**A CONENGE Construção Civil LTDA**, inscrita no CNPJ 14930440/0001-52, requer Licença Prévia e Licença de Instalação Ambiental para Condomínio Residencial, a Rua 13, esquina com as ruas 4 e 14. Quadra B, Jardim Santa Marta, em Cuiabá, com área construída de 3.262,21m²".

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **13.05.2008 às 9:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, "Menor Preço", cujo objetivo é: Aquisição de Medicamentos e Material Medico Hospitalar e Laboratorias, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 30 de Abril de 2008.

Kelly Cristina da Silva

Pregoeira

De Acôrdio:

Dr. Reinaldo João Della Pasquia
Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2008,REFERENTE AQUISIÇÃO DE DESCARTAVEIS E UTILIDADES.**

Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão De Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 009/2008: **COMERCIAL FAKLE E LTDA EPP,CNPJ: 76.097.831/0001-95**, ganhou os itens: 4, 18, 22, 27, 33, no valor de R\$ 17.843,28 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos),a firma: **COMERCIAL HF –COM. DE PROD. DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 03.762.569/0001-82**, ganhou itens: 3, 7, 8, 9, 17, 21, 24, 29, 30, 31, 35, 36, 37 40, no valor de R\$ 20.403,40(vinte mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos), a firma: **PLASMUNDI IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 00.870.774/0001-73**, ganhou os itens: 38, 39, 41, 42, 43, 45, no valor de R\$ 117.030,60(cento e dezessete mil, trinta reais e sessenta centavos), firma: **UGOLINE E CIALTDA, CNPJ: 00.870.774/0001-73**, ganhou os itens: 1, 2, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 25, 26, 32, 34, 44, 46, no valor de R\$ 53.790,40(cinqüenta e três mil, sessenta e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 209.067,68(duzentos e nove mil, sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Várzea Grande, em 22 de Abril de 2008. Kelly Cristina da Silva – Pregoeira Oficial.

kelly Cristina da Silva

Pregoeira

De Acordo:

Dr. Reinaldo João Della Pásqua
Superintendente

EDYJAYME EDUARDO FURTADO Portador do CPF nº. 188.589.029-04,torna público que requereu junto á SEMA a Licença Ambiental Única, da Fazenda São Carlos localizada no Município de Santa Rita do Trivelato -MT

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA–CPF/MF N° 408.791.949-87- Torna público que requereu á SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II, localizada no Município de Tapurah - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - CNPJ - 04.766.180/0001-78

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer do Auditor Independente, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

Nova Ubiratã – MT, 20 de Abril de 2007

**QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS**

ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006
CIRCULANTE	5.249.862,95	1.031.241,95	CIRCULANTE	341.794,24	67.350,47
Caixa	216.104,50	29.086,54	Fornecedores	172.396,30	22.133,81
Bancos	4.037.779,34	321.635,49	Obrigações Sociais e Trabalhistas	148.786,08	23.618,03
Aplicação de Liquidez Imediata	-	-	Obrigações Tributárias	7.973,00	9.931,99
Cientes			Empréstimos e Financiamentos	12.638,86	11.666,64
Duplicatas a Receber	62.552,14	57.543,64			
Outros Créditos			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	16.383.081,39	18.472,26
Impostos a Recuperar	194.249,90	5.931,08	Empréstimos e Financiamentos		
Adiantamento a Fornecedores	189.177,07	67.045,20	BV Financeira	6.805,62	18.472,26
Empréstimos a Receber	550.000,00	550.000,00	Caixa Econômica Federal	16.376.275,77	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.015,30	-			
Título de cap CEF - CAIXA	10.015,30	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.600.000,00	2.866.922,94
PERMANENTE	16.064.997,38	1.921.503,72	Capital Social Subscrito	4.600.000,00	3.000.000,00
Imobilizado	404.409,92	133.610,25	Capital Social a Integralizar	-	(133.077,06)
(-) Depreciação	(32.789,69)	(9.947,95)			
Bens em Construção - Usina	6.776.196,04	-			
Bens a Receber - Usina	6.218.908,60	684.022,07			
Diferido	2.698.272,51	1.113.819,35			
TOTAL DO ATIVO	21.324.875,63	2.952.745,67	TOTAL DO PASSIVO	21.324.875,63	2.952.745,67

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS**

	2007	2006
DESPESAS E RECEITAS PRÉ-OPERACIONAIS		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Receita com Venda de Lenha Nativa	14.223,20	610.056,24
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Tributos s/ Vendas	(2.388,24)	(88.640,60)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	11.834,96	521.415,64
Receitas Financeiras	45.355,71	15,62
Despesas Administrativas	(1.546.525,43)	(1.139.624,23)
Despesas Financeiras	(95.118,40)	(6.389,90)
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL - TRANSFERIDO PARA O ATIVO DIFERIDO	(1.584.453,16)	(624.582,87)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS**

	2007	2006
ORIGENS DE RECURSOS		
Das Operações		
Integralização de Capital	1.733.077,06	1.200.597,24
Exigível a Longo prazo	16.376.275,77	18.472,26
Depreciação	22.841,74	9.947,95
TOTAL DAS ORIGENS	18.132.194,57	1.229.017,45
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
No Realizável a longo Prazo	-	-
Aplicações	10.015,30	-
Baixa Financiamento a longo prazo	11.666,64	-
No Ativo Permanente		
Imobilizado	270.799,67	131.544,39
Investimentos	12.311.082,57	184.076,00
Adições ao Diferido	1.584.453,16	624.582,87
TOTAL DAS APLICAÇÕES	14.188.017,34	940.203,26
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.944.177,23	288.814,19
ATIVO CIRCULANTE	(4.218.621,00)	(182.373,46)
. No início do exercício	1.031.241,95	848.868,49
. No fim do exercício	5.249.862,95	1.031.241,95
PASSIVO CIRCULANTE	(274.443,77)	106.440,73
. No início do exercício	67.350,47	173.791,20
. No fim do exercício	341.794,24	67.350,47
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	3.944.177,23	288.814,19

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS**

	Capital Social Subscrito	Capital Social a Integralizar	Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	3.000.000,00	(1.333.674,30)	-	1.666.325,70
Integralização de Capital em 2006		1.200.597,24		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	3.000.000,00	(133.077,06)	-	2.866.922,94
Subscrição de Capital em 2007	1.600.000,00	(1.600.000,00)		
Integralização de Capital em 2007		1.733.077,06		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	4.600.000,00	0,00	-	4.600.000,00

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 - EM REAIS**

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., foi constituída em 12/11/2001, tendo sido transformada e sociedade anônima de capital fechado em 30/09/2004, e tem por objetivo, como produtor independente, a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, mediante autorização do poder público competente.
A companhia é detentora de autorização concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme Resolução n.º 284, de 28 de Maio de 2002, publicada pelo Diário Oficial da União em 29/05/2002, para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico da usina PCH ARS, localizada no rio Von Dem Steinern, Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso.

Em razão dos atrasos na viabilização de recursos vinculados ao financiamento junto a CEF - Caixa Econômica Federal, para concluirmos as obras civis programadas anteriormente, perdemos os prazos que tínhamos de período seco para o andamento das obras; impossibilitando-nos de cumprir o cronograma anteriormente apresentado junto a ANEEL, sendo que o início da operação comercial das unidades geradoras estava programada para 1º de Março de 2008; obrigando-nos a solicitar junto a ANEEL a prorrogação do cronograma de obras da PCH ARS, sendo que as novas datas estão assim programadas: Início da montagem eletromecânica: 01/04/2008; Início do comissionamento da primeira unidade geradora: 01/08/2008; Início do comissionamento da segunda unidade geradora: 15/08/2008; Início da operação comercial da primeira unidade geradora: 01/09/2008; Início da operação comercial da segunda unidade geradora: até 15 de setembro de 2008.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas, e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades Anônimas (Leis N.º 6.404/76, 9.457/97 e 10.303/01) de forma comparativa.

- Lei n.º 11.638/07
Em 28 de Dezembro de 2007 foi aprovada a Lei n.º 11.638/07 que introduz relevantes alterações na Lei das Sociedades Anônimas no que tange à preparação e divulgação das demonstrações contábeis a partir de 01 de janeiro de 2008. Dentre as principais alterações introduzidas, destacamos os seguintes assuntos, que, na avaliação da nossa Administração poderão modificar a forma de apresentação de nossas demonstrações contábeis a partir do exercício a findar-se em 2008:

- Obrigatoriedade da apresentação da demonstração de Fluxo de Caixa em substituição a Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos;
- Inclusão da Demonstração do Valor Adicionado;
- Bens do ativo e passivo provenientes de operação de longo prazo, bem como operações relevantes de curto prazo, serão ajustados a valor presente;
- O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado, intangível e diferido deverá ser periodicamente avaliado para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios de taxas de depreciação, amortização e exaustão.

No momento não é possível determinar os efeitos decorrentes da entrada em vigor da referida Lei nas Demonstrações contábeis da Companhia.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis são:

a) Apuração do resultado
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Ativos circulantes
São registrados pelo valor nominal constante dos documentos correspondentes às respectivas transações.

c) Realizável a Longo Prazo
Os valores registrados em Títulos e Direitos a receber são registrados pelo valor nominal constante dos documentos correspondente às respectivas transações.

d) Permanente
Imobilizado e demais itens estão registrados ao custo de aquisição ou construção, deduzidos da Depreciação Acumulada. As Depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, sendo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária em vigor e em conformidade com a Resolução ANEEL N.º 240 de 05 de dezembro de 2006.

e) Diferido
Representa as despesas incorridas no período pré-operacional, desde a constituição da companhia, bem como, das Receitas eventuais, decorrentes de Rendimentos com aplicações financeiras e da comercialização da Lenha Nativa. A empresa, e afiliações, através de seu poder público competente, apresentado detalhadamente na Demonstração do Resultado na fase Pré-Operacional.

f) Passivo Circulante
As obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, são computados pelo valor atualizados, reconhecidos pelo regime de competência, pelos valores devidos na data do Balanço.

g) Exigível a Longo Prazo
- Empréstimos e Financiamentos
Foram contraiados, junto a CEF - Caixa Econômica Federal, para financiar a construção da Usina e são atualizados pelas variações monetárias incorridas até a data do balanço e os juros respectivos transcorridos estão provisionados, segundo as taxas e índices oficiais e contratuais. As variações e os juros estão apropriadas no DIFERIDO na conta "juros de financiamentos", para futura amortização quando da conclusão da obra e início da operação comercial.

4. CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de R\$ 4.600.000,00 (Quatro Milhões e Seiscentos mil reais), representado por 4.600.000 (quatro milhões e seiscentos mil) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais se encontram totalmente integralizadas.

Oreste de Bortoli Fajta
Diretor Presidente
CPF: 009.665.509-78

Gisely Ribeiro Dias Campos
Contadora
CRC MT-0069790-0
CPF: 651.416.791-87

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Imos, Srs.
Diretores e Acionistas da
TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S/A,
Nova Ubiratã - (MT)

1. Examinei o balanço patrimonial da TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, levantado em 31 de dezembro de 2007, 2006, e as respectivas demonstrações de resultado, relativas aos exercícios findos nas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados e o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as formas de apresentação das demonstrações contábeis; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S/A em 31 de dezembro de 2007, 2006, e os resultados de suas operações, relativos aos exercícios findos nas datas, de acordo com os princípios de contabilidade estabelecidos pela Legislação Societária.

Nova Ubiratã/MT, 27 de Abril de 2008.


LUIZ ADEMAR CORRÊA DA COSTA
CONTADOR - CRC-MT 57810/O-2

NOVA ALIANÇA S/A AGROPECUARIA CNPJ 03.208.626/0001-86

Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas : em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V.Sas., o relatório de Atividades do exercício de 2007, acompanhado das Demonstrações Financeiras da Nova Aliança S/A Agropecuária. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações que façam necessárias, Sinop - MT, 28 de Abril de 2.008.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

ATIVO			PASSIVO		
	2007	2006		2007	2006
Circulante			Circulante		
.Disponível	1.005,54	20.167,10	.Emprest.Instit.Financeiras	37.118,02	107.775,32
.Contas Correntes	6.196.994,99	5.240.894,33	.Contrib.Sociais a recolher	3.492,48	3.273,59
.Estoques	318.853,80	352.185,67			-
Total	6.516.854,33	5.613.247,10	.Impostos e Taxas a recolher	-	42,02
			.Ordenados e Salários a pagar	3.646,92	1.655,50
			.Outras Contas a Pagar	1.676,35	1.218,82
			Total	45.933,77	113.965,25
Realizável a Longo Prazo		1.147.365,69	Exigível a Longo Prazo	5.288.359,49	5.211.616,57
Titulo a Receber	-	1.147.365,69	Emprest.Inst.Financeira	788.359,49	711.616,57
			Contas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00
Permanente			Patrimônio Líquido		
.Investimentos	4.500.000,00	4.502.788,52	Capital Social Autorizado		
.Veiculos,Máquinas, Aparelhos e Equipos	400,00	5.328,76	Ações Ordinárias	2.925.371,00	2.925.371,00
.Estudos e Projetos	66.945,00	66.945,00	Ações Preferenciais Classe "A"	10.991,00	10.991,00
Total	4.567.345,00	4.575.062,28	Ações Preferenciais Classe "B"	63.882,00	63.882,00
			Ações Preferenciais Classe "C"	1.597.506,00	1.597.506,00
			Capital Integralizado	4.597.750,00	4.597.750,00
Diferido			Reserva Especial de Capital	0,70	0,70
Despesas Pré-Operacionais	-	590.338,00	Total das Reservas	0,70	0,70
.Despesas Org.Reorg.e Modernização	-	590.338,00	Resultado do Exercício	1.152.155,37	2.002.680,55
			Lucros Acumulados	1.152.155,37	2.002.680,55
Total		590.338,00	Total	5.749.906,07	6.600.431,25
Total do Ativo	11.084.199,33	11.926.013,07	Total do Passivo	11.084.199,33	11.926.013,07

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

Receitas Eventuais	7.586,61	85.323,31
Receitas Financeiras	-	178,97
(-) Despesas Eventuais	-	(8.229,81)
(-) Despesas Administrativas	(156.517,94)	(151.659,65)
(-) Despesas Financeiras	(111.255,85)	(126.379,35)
Total	(260.187,18)	(200.766,53)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS

Origens :		
Redução de Ativo Diferido	590.338,00	590.338,00
Exigível a longo Prazo	76.742,92	78.274,24
Redução de Ativo Permanente	7.717,28	87.560,33
Total	674.798,20	756.172,57
Aplicações		
Redução do Patrimonio liquido	850.525,18	791.104,53
Total	850.525,18	791.104,53
Capital Circulante	(175.726,98)	(34.931,96)

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

Saldo Inicial do Exercício	590.338,00	1.180.676,00
Transf. p/ Patrimônio Líquido	(590.338,00)	(590.338,00)
Total	-	590.338,00

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

Ativo Circulante	280.876,48	9.124,02
Passivo Circulante	105.149,50	25.807,94
Total	175.726,98	34.931,96

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital	Reserva Esp.Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.06	4.597.750,00	0,70	2.002.680,55	6.600.431,25
Resultado do Exercício	-	-	260.187,18	260.187,18
Amortização do Diferido	-	-	590.338,00	590.338,00
Saldo em 31.12.07	4.597.750,00	0,70	1.152.155,37	5.749.906,07

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - OBJETIVO: A empresa tem por objeto a implantação de um projeto Agropecuário de cria, recria e engorda de bovinos para corte. 02 - LEGISLAÇÃO: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das S/As e disposições da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as principais práticas contábeis. 03 - DIFERIDO : Abriga as contas de despesas pré-operacionais e serão amortizadas na medida em que a empresa passar a operar normalmente após a implantação do projeto a que se propõe. 04 - CAPITAL: O Capital Integralizado é de 4.597.750,00 Ações Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, dividido em 2.925.371,00 Ações Ordinárias e 1.672.379 Ações Preferenciais..

FRIGORÍFICO REDENTOR S.A.

CNPJ Nº. 02.165.984/0001-96

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, é com satisfação que vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.007. Guarantã do Norte, 25 de Fevereiro de 2.008. A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO Valores expressos em reais			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais		
ATIVO	2.007	2.006	2.007	2.006	
CIRCULANTE	5.107.549,60	1.518.813,22	ORIGENS DE RECURSOS		
DISPONÍVEL	20.684,32	12.241,36	Das operações sociais	0,00	0,00
Caixa e Bancos.....	19.427,08	10.984,12	Resultado do exercício.....	0,00	0,00
Aplicações Financeiras.....	1.257,24	1.257,24	Redução do ativo imobilizado.....	0,00	0,00
VALORES A RECEBER	5.086.865,28	1.506.571,86	Depreciações e amortizações.....	0,00	0,00
Créditos Mercantís.....	4.802.426,41	1.261.781,45	Constituição de reservas.....	0,00	0,00
Impostos a Recuperar.....	284.438,87	244.790,41	Ajuste de exercício anterior.....	0,00	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	218,14	0,00	Dos Acionistas	5.800.000,00	1.202.000,00
Créditos Financeiros.....	218,14	0,00	Aporte de capital para futuro aumento.....	5.800.000,00	0,00
PERMANENTE	17.809.678,94	14.964.716,24	Aumento de Capital.....	0,00	1.202.000,00
Investimentos.....	0,00	0,00	De terceiros	590.092,05	0,00
Imobilizado	13.317.627,08	11.128.920,50	Aumento do Exigível a Longo Prazo.....	590.092,05	0,00
(-) depreciações acumuladas.....	-	-	TOTAL DAS ORIGENS	6.390.092,05	1.202.000,00
ATIVO DIFERIDO	4.492.051,86	3.835.795,74	APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Despesas Pré - Operacionais.....	4.492.051,86	3.835.795,74	Aumento do Realizável a Longo Prazo.....	218,14	0,00
(-) Amortizações Acumuladas.....	0,00	0,00	Aumento do Investimento.....	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	22.917.446,68	16.483.529,46	Aumento do Imobilizado.....	2.188.706,58	0,00
PASSIVO	2.007	2.006	Aumento do Diferido.....	656.256,12	558.615,47
CIRCULANTE	68.930,43	25.105,26	Redução do Exigível a Longo Prazo.....	0,00	659.298,24
Fornecedores.....	39.229,66	0,00	TOTAL DE APLICAÇÕES	2.845.180,84	1.217.913,71
Obrigações Sociais e Fiscais.....	26.866,56	25.105,26	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO..... 3.544.911,21 (15.913,71)		
Obrigações Trabalhistas.....	2.834,21	0,00	DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.449.372,25	5.859.280,20	ATIVO CIRCULANTE	3.588.736,38	(15.913,71)
Debentures.....	5.450.181,76	4.919.632,27	No início do exercício.....	1.518.813,22	1.534.726,93
Coligadas e Controladas.....	999.190,49	939.647,93	No fim do exercício.....	5.107.549,60	1.518.813,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.399.144,00	10.599.144,00	PASSIVO CIRCULANTE	43.825,17	0,00
Capital Social.....	10.599.144,00	10.599.144,00	No início do exercício.....	25.105,26	25.105,26
(-) Capital a Integralizar.....	-	-	No fim do exercício.....	68.930,43	25.105,26
Reserva de Capital.....	5.800.000,00	0,00	AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	3.544.911,21	(15.913,71)
Resultados Acumulados	0,00	0,00			
TOTAL DO PASSIVO	22.917.446,68	16.483.529,46			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

Discriminação	Capital Social Subscrito	Capital Social A Integralizar	Reserva de Capital	(Prejuízos) lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2005.....	9.397.144,00	-	-	-	9.397.144,00
Integralização de capital.....	1.202.000,00	-	-	-	1.202.000,00
Aporte para futuro Aumento de Capital.....	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2006.....	10.599.144,00	-	-	-	10.599.144,00
Saldo em 31/12/2006.....	10.599.144,00	-	-	-	10.599.144,00
Integralização de capital.....	-	-	-	-	-
Aporte para futuro Aumento de Capital.....	-	-	5.800.000,00	-	5.800.000,00
Saldo em 31/12/2007.....	10.599.144,00	-	5.800.000,00	-	16.399.144,00

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Srs. Administradores, Conselheiros e Diretores **FRIGORÍFICO REDENTOR S.A.**

Examinamos o Balanço Patrimonial do **FRIGORÍFICO REDENTOR S.A.**, levantado em 31 de dezembro de 2.007 e 2.006 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa apresentação das demonstrações contábeis tomadas em responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre

essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis

acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FRIGORÍFICO REDENTOR S.A.**, em 31 de dezembro de 2.007 e 2.006, o resultado de suas operações, das mutações de seu patrimônio líquido, e das origens e aplicações de recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2.008.

João dos Santos - Contador
CRC-SP 83.321/O- T-3 - AD CVM 7029.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - 1.1) **FRIGORÍFICO REDENTOR S.A.**, fundada em 18 de Agosto de 1997, é uma sociedade anônima de capital autorizado, com sede social localizada no município de Garanta do Norte - MT, e, quando em operação, dedicar - se ao abate e industrialização de carne bovina e seus sub - produtos, conjugado com uma fábrica para produção de ração animal. 1.2) **PROJETO FRIGORÍFICO REDENTOR** - A empresa possui colaboração dos recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, vinculados aos artigos 5º e 9º da Lei Nº. 8.167/91. **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - 2.1) As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei das S.A. (lei 6.404/76), reformada pela Lei 10.303/2001 e legislação do imposto de renda. Na sua elaboração foram considerados os princípios contábeis emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade. **NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - 3.1) O ativo permanente é demonstrado pelo valor histórico do custo das construções realizadas e sua nomenclatura foi estabelecida de acordo com as rubricas constantes do Demonstrativo Físico - Contábil aprovado para seu Projeto de Implantação com apoio financeiro dos recursos do Finam, e as Despesas Pré - Operacionais estão registradas no Ativo Diferido conforme o que determina a IN/SRF 54/88, e serão amortizadas a partir do início das operações do Empreendimento, de conformidade com o parágrafo 3º, Artigo 183 da Lei 3.404/76. 3.2) O Exigível de Longo Prazo é composto pelas Debêntures subscritas pelo FINAM, sendo R\$ 4.277.950,76 do tipo Conversível em Ações e R\$ 1.172.231,00 do tipo Inconversíveis, acrescidas de Juros e Variação Monetária calculados a base de 4% aa. E T.J.P., conforme estipulado nas escrituras de emissão. **NOTA 4 - IMOBILIZADO** - Sua composição em 31 de dezembro 2.007 era a seguinte:

Discriminação	2007
Camara Desossa/Sequestro e Resfriam	909.672,00
Conj. Equip. S. Fetal/Sec/Trit	112.608,00
Conj. Compressores Conf. Evap.	524.776,33
Fábrica de Rações	1.154.784,20
(-) Icms S/ Ativo Imobilizado	(284.438,87)
Obras Preliminares/Complementares	632.484,79
Terrenos	60.000,00
Corrais e Corredores Acesso	540.660,00
Mesa e Sala Desossa	95.175,00
Esfolar/Evisceração/Tubulação	863.068,00
Seção Miudos e Cabeça	79.354,00
Departamento de Inspeção Federal/D.I.F.	24.091,00
Setor Bucharua/Hig. Caretilhas	94.803,00
Setor de Triparia	40.873,00
Conj. Equpt. S. fetal, Sec. Trit.	935.915,00
Fabrica Ração	680.443,80
Conjunto Balança	117.683,00
Conj. Compressores Cond. Evap.	1.112.226,86
Trilhamento/Tendais e Plataformas	78.310,00
Edificações/Const. Bloco Industrial	4.587.451,87
Setor de Graxaria	506.595,70
Casa de Máquinas	451.090,40
Total	13.317.627,08

NOTA 5 - O CAPITAL SOCIAL - As Ações Preferenciais Classe "A" são subscritas com recursos do FINAM, na forma do Artigo 9º da Lei 8.167/91, as da Classe "B" são subscritas pelos acionistas detentores de ações ordinárias e, as da Classe "C", são oriundas da conversão de debêntures. Garantá do Norte, MT, 31 de Dezembro de 2.007. **PAULO ROBERTO BIHL** - Diretor Presidente. **CÍCERO FLORENTINO FILHO** - Contador - CRC/SP.1. SP 194637/O - 0.

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.
CNPJ/MF nº. 08.401.835/0001-65 - NIRE nº. 51300008441 - Inscrição Estadual nº. 13.327.830-1
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2008

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2008, às 14:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Marginal Esquerda, número 949, sala 303/304, Edifício Cella, Centro, na cidade de Sorriso e Estado do Mato Grosso, CEP 78890-000. **CONVOCAÇÃO E ANÚNCIOS:** A convocação e anúncio são dispensados nos termos dos artigos 124 § 4º e 133 § 4º, da Lei nº 6.404/76, diante da presença e anuência dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Relatório da administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2007, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso no dia 18 de março de 2008, bem como no jornal Folha do Estado no dia 18 de março de 2008. **MESA:** Presidente: Srª. Lucila Maria Furlan; e Secretário: Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti. **ORDEM DO DIA: (a)** em matéria ordinária: **(i)** Discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2007; **(ii)** Apresentação de Resultados e **(iii)** Fixação dos valores destinados à remuneração global anual do Conselho de Administração e da Diretoria para o ano de 2008; e **(b)** em matéria extraordinária: **(i)** Alteração dos Limites da Diretoria (Plano de Negócios para a Diretoria) para alterar a alínea (q) do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, expandindo a alçada dos Diretores; e **(ii)** Alterar o termo de investidura dos Diretores para 3 (três) anos de duração, alterando por consequência o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** inserir no Artigo 15 do Estatuto Social uma alínea (k) versando sobre a execução do disposto na alínea (b) do Artigo 10. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (a)** Em matéria ordinária: **(i)** Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2007, juntamente com o relatório da Administração, sem distribuição de dividendos tendo em vista a ausência de lucro; **(ii)** Foi aprovada a Demonstração de Resultados e **(iii)** Foi fixado o valor de remuneração global anual da Diretoria para o ano de 2008 em até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), englobando verbas de representação, distribuído entre os administradores conforme deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia e foi deliberado que o Conselho de Administração não perceberá remuneração; e **(b)** Em matéria extraordinária: **(i)** Debatida a matéria, fica aprovada a alteração da alçada do Conselho de Administração, expandindo a alçada dos Diretores, nos termos da alteração da alínea (q) do Estatuto Social da Companhia, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 10, alínea (q) "autorizar a Diretoria a celebrar contrato, compromisso ou compra de bem com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)"; **(ii)** Debatida a matéria, resta aprovada a alteração do prazo de investidura dos Diretores para 3 (três) anos, passando o *caput* do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, devidamente adaptado, a vigorar com a seguinte redação, permanecendo seus parágrafos e alíneas inalterados e vigentes: "Artigo 13. O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os Diretores deverão permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores."; **(iii)** O Artigo 15 passa a ter a alínea (k) que tem a seguinte redação: (k) "executar Plano de Negócios, Programas de Investimento e Orçamento, aprovados pelo Conselho de Administração." **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata na sua forma sumária consoante os termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas. MESA:

Presidente: Lucila Maria Furlan

Secretário: Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti

ACIONISTAS:

F & F Participações Societárias Ltda.
pp. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti
pp. Lucila Maria Furlan
Lucila Maria Furlan
Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.
José Augusto Lima de Sá

Maria Beatriz de Carvalho Estrada
pp. Gerson Olivi Foratto
Regina Veras de Sá

Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti

Mauro Mendes Ferreira
Pierjan Sarl
pp. José Augusto Lima de Sá
Pierre Yvon Charles Doux
pp. José Augusto Lima de Sá
Carla Maria Carvalho Fontana
pp. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti
Gerson Olivi Foratto

LISTA DE PRESEÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Nº de Ações Ordinárias	Nº de Votos
F & F Participações Societárias Ltda.	2.062.500	2.062.500
Lucila Maria Furlan	171.874	171.874
Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti	01	01
José Augusto Lima de Sá	687.499	687.499
Regina Veras de Sá	01	01
Pierjan Sarl	1.031.249	1.031.249
Pierre Yvon Charles Doux	01	01
Carla Maria Carvalho Fontana	687.500	687.500
Mauro Mendes Ferreira	721.875	721.875
Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.	653.125	653.125
Maria Beatriz de Carvalho Estrada	859.374	859.374
Gerson Olivi Foratto	01	01
Total	6.875.000	6.875.000

Confere com a original lavrada em livro próprio. Sorriso, 27 de março de 2008.

Presidente: Lucila Maria Furlan

Secretário: Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti

(ANEXO À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A. REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2008)

ESTATUTO SOCIAL – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**Capítulo I - Denominação, Sede, Duração, e Objeto Social**

Artigo 1º. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas leis e usos do comércio. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Avenida Marginal Esquerda, nº 949, sala 303/304, Edifício Cella, Centro, CEP: 78890-000, podendo, por decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, subsidiárias, agências ou quaisquer outros estabelecimentos em todo território nacional ou no exterior respeitada as disposições legais aplicáveis e disciplina deste Estatuto. **Artigo 3º.** A Companhia terá duração indeterminada. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objetivo desenvolver as seguintes atividades: (a) a reprodução, criação e engorda de organismos aquáticos em aquícultura; (b) o abate de organismos aquáticos e o seu beneficiamento, transformação, processamento e industrialização; (c) a fabricação de derivados e conservados de organismos aquáticos por qualquer método; (d) a armazenagem, o transporte e a comercialização atacadista e varejista de alevinos, peixes e outros organismos aquáticos e seus derivados no mercado interno e externo; (e) serviços relacionados a criação e engorda de peixes, alevinos e outros organismos aquáticos; (f) produção e comercialização de insumos para produção de pescados e organismos aquáticos; (g) desenvolvimento de parcerias para a consecução dos objetivos sociais; (h) a importação e exportação; e (i) participação em outras sociedades.

Capítulo II - Capital Social e Ações

Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 6.875.002,88 (seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e dois reais e oitenta e oito centavos), dividido em 6.875.000 (seis milhões e oitocentos e setenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§1º.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§2º.** O capital social da Companhia deverá ser totalmente integralizado até 15 de janeiro de 2008.

Capítulo III - Acordo de Acionistas

Artigo 6º. Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração. **Parágrafo Único.** Os

direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

Capítulo IV - Administração

Artigo 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venham a ser posteriormente definidas em Assembléia Geral de Acionistas, respeitadas as respectivas competências.

Conselho de Administração

Artigo 8º. O Conselho de Administração da Companhia é composto de 7 (sete) membros, pessoas físicas, acionistas da Companhia, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **§1º.** Anualmente, o Conselho de Administração designará entre seus membros aqueles que ocuparão os cargos de Presidente e Vice-Presidente. **§2º.** Os Conselheiros tomarão posse de suas funções por assinatura do termo de investidura lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **§3º.** Qualquer dos integrantes do Conselho de Administração pode, a qualquer tempo, ser destituído pela Assembléia Geral de Acionistas, independentemente de qualquer justificativa. **§4º.** A Assembléia Geral de Acionistas, que eleger os Conselheiros, deverá estabelecer a remuneração global anual do Conselho de Administração e da Diretoria, e o Conselho de Administração estabelecerá os critérios para repartição das verbas entre o Conselho de Administração e a Diretoria. **§5º.** Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos eleitos pela Assembléia Geral. **Artigo 9º.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **§1º.** Os avisos de convocação de cada reunião do Conselho de Administração devem constar a data, hora, local e a agenda da reunião, serão enviados aos Conselheiros por carta protocolada com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data de reunião. Tais avisos podem ser dispensados, por decisão unânime dos Conselheiros, se todos estiverem presentes às reuniões. **§2º.** O Conselho de Administração será considerado regularmente instalado, (i) em primeira convocação, com a presença de todos os membros, e, (ii) em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, ¾ (três quartos) de seus membros. **§3º.** As deliberações do Conselho de Administração sobre qualquer matéria dependerão, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria dos membros presentes do Conselho de Administração. **§4º.** Qualquer membro do Conselho de Administração pode indicar outro Conselheiro para substituí-lo nas reuniões do Conselho, inclusive com direitos de voto, desde que mediante autorização por escrito, a qual deverá conter a justificativa da ausência e as instruções de votação, devendo ser encaminhada à Companhia por carta, telex, telegrama ou fax, endereçada ao Presidente do Conselho, antes do início da reunião. **§5º.** É considerado presente à reunião o Conselheiro que enviar seus votos por escrito, até o início da reunião. **§6º.** Os Conselheiros poderão realizar as reuniões sem que todos os Conselheiros estejam fisicamente presentes, desde que a todos esteja possibilitado, simultaneamente, ouvir os demais e participar da discussão. Neste caso, os Conselheiros devem confirmar seus votos por carta ou fax para a sede social no prazo de 3 (três) dias úteis. **§7º.** As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em atas transcritas em livro próprio, sendo que serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 10.** Além de estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, o Conselho de Administração tem os poderes abaixo relacionados, independentemente de autorização prévia de Assembléia Geral: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e fixar as diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas da Companhia; (b) aprovar Planos de Negócios, Programas de Investimentos e Orçamento, bem como qualquer de suas modificações e atualizações; (c) convocar a Assembléia Geral de Acionistas, quando julgar conveniente; (d) propor aumentos de capital para deliberação da Assembléia Geral; (e) fixar e alterar os limites da remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembléia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados; (f) aprovar o Plano Estratégico da Empresa, elaborado pela Diretoria; (g) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar os livros e papéis da Companhia, informar-se sobre contratos celebrados pela Companhia, ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; (h) manifestar e aprovar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, submetendo-os à apreciação da Assembléia Geral; (i) eleger e demitir os diretores, aprovando e definindo suas funções de executivos; (j) contratar e distratar os auditores independentes da Companhia, cuja atuação é obrigatória; (k) recomendar à Assembléia Geral de Acionistas a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; (l) aprovar previamente a aquisição ou a alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer outra sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como a participação em consórcios; (m) aprovar previamente a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato com acionistas da Companhia ou sociedades coligadas, conforme esse termo está definido no §1º do Artigo 246 combinado com o artigo 116 da Lei nº. 6.404/76; (n) aprovar planos de benefícios para empregados; (o) autorizar a Diretoria a comprar, vender ou onerar bens imóveis; (p) autorizar a Diretoria a contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais e fianças, desde que tal operação envolva quantia equivalente ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (q) autorizar a Diretoria a celebrar contrato, compromisso ou compra de bem com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e (r) autorizar a Diretoria a realizar os atos necessários à abertura e ao encerramento das filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior. **Artigo 11.** O Presidente do Conselho de Administração terá as funções de convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembléias Gerais. Alternativamente, as reuniões do Conselho de Administração ou Assembléias Gerais poderão ser convocadas pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração. O Secretário das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais será qualquer membro do Conselho de Administração, que poderá valer-se da colaboração de advogados para auxiliá-lo em suas funções.

Seção II - Diretoria

Artigo 12. A Diretoria da Companhia é composta de 2 (dois) a 4 (quatro) Diretores, sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos eles pessoas físicas, residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos, substituíveis e destituíveis pelo Conselho de Administração. Os Diretores serão profissionais tecnicamente capacitados, com experiência nas principais áreas de atuação da Companhia. **§1º.** Os Diretores tomarão posse de suas funções por assinatura do termo de investidura lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões de Diretoria. **§2º.** Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 13.** O mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os Diretores deverão permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores. **§1º.** O Conselho de Administração poderá decidir sobre a destituição a qualquer momento da Diretoria ou de qualquer Diretor. **§2º.** A substituição dos Diretores será feita da seguinte forma: (a) Nos casos de substituição por vacância no cargo de Diretor Presidente, por qualquer motivo, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração e exercerá as funções deste, completando o prazo de gestão do substituído. (b) Nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais, as funções do Diretor ausente serão exercidas por substituto indicado entre os Diretores eleitos. **Artigo 14.** A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. **Artigo 15.** Compete à Diretoria da Companhia, na forma a seguir estabelecida, a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários a esta administração, sob reserva daqueles atos que, por determinação da lei ou deste Estatuto Social, forem conferidos ou estejam sujeitos à aprovação prévia pelo Conselho de Administração ou Assembléia Geral de Acionistas. **§1º.** As atribuições da Diretoria da Companhia incluem, mas não se limitam a: (a) zelar pelo cumprimento da lei e do presente Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembléia Geral, Reunião do Conselho de Administração e nas reuniões da Diretoria; (c) administrar, gerir, fiscalizar os negócios da Companhia; (d) supervisionar a implementação da política comercial, financeira e do planejamento da Companhia; (e) aprovar a indicação de mandatários e outorgar-lhes os respectivos e necessários poderes; (f) elaborar o Relatório Anual de Administração da Companhia e submetê-lo aos órgãos competentes; (g) examinar, a qualquer tempo, e por solicitação de qualquer um dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, todos os temas ou assuntos de interesse social, e emitir as respectivas normas e diretivas que deverão ser observadas por todos os Diretores, e executadas pelo Diretor responsável; (h) elaborar o plano de negócio, programas de investimentos, orçamento, plano estratégico e planos de benefícios para empregados, e submetê-los aos órgãos competentes; (i) elaborar modelo de parcerias e conduzir possível negociação e fechamento de alianças estratégicas com outras empresas, e (j) aprovar a abertura ou fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios de representação, no território nacional ou no exterior. (k) executar Plano de Negócios, Programas de Investimento e Orçamento, aprovados pelo Conselho de Administração. **§2º.** O Diretor Presidente terá as seguintes funções: (a) administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (b) ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas. **Artigo 16.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e em suas relações com terceiros, será exercida da forma a seguir estipulada: **§1º.** Para a validade dos atos da Companhia, será necessário: (a) a assinatura do Diretor Presidente mais a assinatura de um Diretor sem designação específica ou procurador; ou (b) a assinatura de um Diretor sem designação específica mais a assinatura de um procurador; ou (c) a assinatura de dois procuradores com poderes específicos e delimitados. **§2º.** A Companhia poderá ser representada isoladamente ou por qualquer dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos nos atos relativos a representação da Companhia perante os órgãos fiscalizadores de suas operações. **§3º.** A Companhia poderá, na forma do presente Estatuto Social, constituir procuradores para representá-la, isoladamente, no caso de representação judicial ou em defesa dos processos administrativos mediante procuração "ad judicium", compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação. **§4º.** As procurações outorgadas pela Companhia, exceto aquelas que contiverem cláusula "ad judicium" deverão ter prazo máximo de 1 (um) ano. **Artigo 17.** Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV.

Capítulo V - Conselho Fiscal

Artigo 18. O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. **Parágrafo Único.** A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício.

Capítulo VI - Assembléias Gerais

Artigo 19. A Assembléia Geral de Acionistas, convocada consoante a Lei das S.A. e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após

o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir. **§1º.** A Assembléia Geral de Acionistas será presidida pelo Diretor Presidente. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembléia Geral de Acionistas será presidida por um Diretor sem designação específica, e, na sua ausência, por qualquer acionista "ad hoc". O Secretário das Assembléias Gerais de Acionistas será sempre um Diretor sem designação específica, porém, na sua ausência, poderá esse ser qualquer acionista escolhido "ad hoc", ficando facultado ao Secretário se valer da colaboração de advogados para auxiliá-lo em suas funções. **§2º.** Nas Assembléias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído. **Artigo 20.** Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembléias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco e nulos. **§1º.** Além das competências atribuídas por lei, a Assembléia Geral de Acionistas deverá deliberar sobre as seguintes matérias: (a) aprovação de planos de opção de compra de ações para administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia; (b) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; (c) amortização, resgate ou recompra de ações da Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria; e (d) abertura e fechamento do capital da Companhia e a emissão, pública ou privada, de quaisquer valores mobiliários, inclusive partes beneficiárias, debêntures ou bônus de subscrição. **§2º.** Além de estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, a Assembléia Geral tem os poderes abaixo relacionados: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e fixar as diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas da Companhia; (b) fiscalizar a gestão dos Administradores, examinar os livros e papéis da Companhia, informar-se sobre contratos celebrados pela Companhia, ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; (c) aprovar aumentos de capital além do capital autorizado; (d) fixar a quantidade, espécie e classe das ações a serem emitidas, o preço de emissão e condições da subscrição e integralização, e todos os demais detalhes necessários e/ou convenientes para a chamada de capital autorizado; (e) manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da Diretoria; (f) contratar e distratar os auditores independentes da Companhia; (g) aprovar previamente a aquisição ou a alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer outra sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como a participação em consórcios; (h) aprovar previamente a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato com acionistas controladores da Companhia ou sociedades coligadas, conforme esses termos estão definidos no Artigo 243 combinado com o artigo 116 da Lei nº. 6.404/76; (i) estabelecer limites do poder de representação dos Administradores, para os atos que importarem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, operações de empréstimos e financiamentos, constituição de garantias, venda, compra ou oneração de ativos, não incluídos no orçamento geral anual aprovado; (j) aprovar o orçamento anual e outros orçamentos e planos de negócios e suas modificações e atualizações; (k) fixar e alterar os limites individuais da remuneração dos Administradores, bem como das gratificações e participações, dentro dos limites globais por esta fixados; (l) analisar possibilidades de fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; e (m) propor a adoção de Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. **§3º.** Havendo empate na votação das matérias elencadas neste artigo, serão realizadas tantas Assembléias Gerais quantas forem necessárias para solucionar tal impasse, dentro de um período máximo de 6 (seis) meses. **§4º.** Todos os demais assuntos não previstos acima nem na legislação aplicável como sendo de competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas, serão sempre deliberados e delegados à Administração da Companhia.

Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendo

Artigo 21. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **Parágrafo Único.** Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício. **Artigo 22.** Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) os prejuízos acumulados, se houver, na forma prevista em lei; e (b) a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **Artigo 23.** Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social; (b) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembléia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente. **Artigo 24.** O Conselho de Administração poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei. **Artigo 25.** Poderá a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos. **Artigo 26.** As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **Artigo 27.** O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembléia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **Artigo 28.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Capítulo VIII - Liquidação

Artigo 29. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos pela legislação vigente, ou por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Sorriso, 27 de março de 2008.

Presidente: Lucila Maria Furlan

Secretária: Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20080343848 em 18/04/2008 – Protocolo nº 08/034384-8 em 17/04/2008 - HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Secretário Geral.
Asplemat/DO

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.

CNPJ/MF nº. 08.401.835/0001-65 - NIRE nº. 51300008441 - Inscrição Estadual nº. 13.327.830-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2008

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2008, às 14:00 horas, na Escritório Comercial da Companhia, na Rua Dona Antonia de Queirós, 504, 11º andar, conjunto 112, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01307-010; em primeira convocação. **PRESENÇA:** Presentes a Presidente do Conselho de Administração Sra. Lucila Maria Furlan, a Conselheira Regina Veras de Sá; o Conselheiro Gerson Olivi Foratto; o Diretor-Presidente e Conselheiro Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti; ausentes o Conselheiro Diretor Mauro Mendes Ferreira; o Vice-Presidente do Conselho Pierre Yvon Charles Doux; a Conselheira Carla Maria Carvalho Fontana, que cientes da reunião, manifestaram sua impossibilidade de comparecimento: **MESA:** Presidente: Sra. Lucila Maria Furlan e Secretário: Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição e Ratificação de Diretoria; (b) Apresentação de Plano de Marketing e Comercial; (c) Ratificação da Mudança de Endereço do Escritório Comercial e (d) Apresentação de Orçamento/PO. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Colocados os temas em discussão, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade: (a) Ficam ratificados como Diretores: Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti, como Diretor-Presidente; Mauro Mendes Ferreira, como Diretor Estatutário; Lúcio Pogere como Diretor de Produção, já qualificados. Elege-se como Diretor Financeiro, Rosan Ramiro da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 15.676.121-X e do CPF/MF nº 060.240.068-61, residente e domiciliado na Rua Planalto, 318, Vila Formosa, São Paulo/SP CEP 03364-010; (b) Apresentado e discutido o Plano de Marketing e Comercial; (c) Fica alterado o endereço do Escritório Comercial para a Rua Dona Antonia de Queirós, 504, 11º andar, conjunto 112, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01307-010 (d) Apresentado o Orçamento/PO e fica aprovado Plano de Investimento "Projeto Represa". Fica deliberado que a próxima Reunião do Conselho de Administração ocorrerá em 26 de junho de 2008, às 14:00hs, uma quinta-feira, nas dependências do Escritório Comercial da IBPASA em São Paulo. Cópia da presente Ata de Reunião será encaminhada em até 03 (três) dias úteis aos Conselheiros ausentes que manifestarão seu voto em separado, que o encaminhará à Companhia em também 03 (três) dias úteis. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada pela unanimidade dos presentes, foi assinada.

MESA:

Lucila Maria Furlan - Presidente

Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti - Secretário

CONSELHEIROS:

**Lucila Maria Furlan
Mauro Mendes Ferreira**

**Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti
Mauro Mendes Ferreira**

Regina Veras de Sá

**Pierre Yvon Charles Doux
pp. José Augusto Lima de Sá
Gerson Olivi Foratto**

DIRETOR:

Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti - Diretor Presidente

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20080343830 em 18/04/2008 – Protocolo nº 08/034383-0 em 16/04/2008 - HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Secretário Geral.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Frical Frigorífico Ltda, Cnpj 03.851.469/0001-22 e I.M.20209, end: Estrada Souza Lima,s/n,Souza Lima,V. Grande-MT,seu representante legal, Declara, sob penas da Lei,para comprovação Coord. de Tributos,no termo do art.11º do Decreto nº16/2002 de 20/03/2002,extraviou nota fiscal de série 2, nºs 14,15,16,17 e 18,notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte.Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c"do inciso III,art.296 do Código Trib. Munic. de Várzea Grande

NT2 Eng. Constr. e Materiais Elétrico LTDA – CNPJ 36.890.473/0001-59 e I.E. 13.177.911-7 Rua das Azaléias 1261 Centro Sinop-MT . Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Livrod e REGISTRO DE ENTRADAS Nº 001 – LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS Nº 001 – LIVRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 001 – LIVRO DE INVENTÁRIO Nº 001.

3D ENGENHARIA LTDA., CNPJ **04.934.042/0001-50**, I.E **13.207.998-4**, localizada à Av. Curitiba, 2335 – Sala 02 – Sorriso/MT, DEC. EXT. DOC. FISCALIS: 01 Bloco de Nota Fiscal de Prestação de Serviço, série F, do nº 001 à 050.

A empresa **GODA & VENDRAME LTDA – ME**, CNPJ 03.507.999/0002-39 e Insc. Estadual 13.274.492-9, localizada na Av. Julio José de Campos, S/N – Jd. Boa Esperança, no município de Denise – MT, comunica que houve extravio dos seguintes documentos fiscais: Blocos de notas fiscais de números 11, 12, 16 e 17 de Mod. 1; bloco de nº 4, Mod. 2; extravio da via branca de nº 104 do Mod. 2 e extravio das vias branca e fixa de nº 651 do mesmo Mod. 2. **(DMT/DO)**

GERALDO GOMES ROSA-ME, CNPJ: 07.147.384/0001-19 e Insc.Est.13.301.021-0 estabelecido Avenida Gonçalo Botelho de Campos nº2608, bairro cristo rei, Várzea grande/MT, comunica o extravio da nota fiscal série D nº701 a 905.

ADELSON P T JUNIOR, CNPJ 05.843.488/0001-32, Sefaz 13.229.557-1, estabelecida à Rua Pres Dutra, 874, bairro Vila Nova, Arenápolis – MT, **DECLARA**

o extravio das N. Fiscais abaixo, conf. B.O. 178/2008: **N. fiscais** formulário continuo série 1 prestação de serviços de nº 004, 005, 019, 174, 254, 261.

Dinacrédito Analise de Crédito Ltda, Cnpj 04.675.556/0001-39 e I.M. 75310, end: Rua Voluntário da Pátria, nº 212, Cuiabá-MT, seu representante legal, Declara, sob penalidades da lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou a nota fiscal de serie 3, nº 1511 e 1513, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Cód. Trib. Municipal de Cuiabá, sem prejuizo do arbitramento do ISSQN.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

VIVIANE SVERSUT, CNPJ. 37.486.982/0001-83, situada Rua Pedro Celestino, 165 Centro em Cuiabá/MT, comunica para fins e efeitos legais que foram extraviados os seus seguintes documentos: 20 Blocos de Notas Fiscais série D de números 001 a 1000, Livro de Registro de Entrada de Mercadorias, Livro de Saída de Mercadorias, Livro de Apuração de ICMS, Livro de Registro de Inventário e Termo de Ocorrências de número 01. **(DMT/DO)**

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO
DATADIGITAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.696.790/0001-42 e no Município sob o nº 75490, estabelecido na Av Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Bosque da Saúde, Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 507 e 508, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA
 Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
 EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2008.

BOLETIM 046/2008 – CRIMINAL

2008.36.00.001063-6 - INCID RESTIT COISAAPREENDIDA
 REQUERENTE: KLEBER MARCELO BORGES
 REQUERIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 ADVOG.: MT3004B – BETSEY POLISTCHUK DE MIRANDA

(FL. 08) Regularize a parte requerente sua representação processual, no prazo de 10 dias, apresentando o instrumento procuratório. No mesmo prazo deverá a parte requerente apresentar cópia do auto de apreensão e respectivo comprovante de propriedade dos bens que deseja ver restituídos.

2005.36.00.008880-0 - PROC ESP / CRIM CONT SIS FIN NAC
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REU: ESPER HADDAD NETO
 REU: JORGE JOSÉ HADDAD
 ADVOG.: MT3772B – JOSÉ ARLINDO DO CARMO

(FL. 726) Intime-se a defesa dos acusados Esper Haddad Neto e Jorge José Haddad para, no prazo de 03 dias, manifestar-se em relação à testemunha Aylton Moura Assunção, indicando o seu endereço atualizado, sob pena de indeferimento de sua oitiva.

2008.36.00.003192-4 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO PENAL
 EXPTE: CELSO MARQUES ARAUJO
 ADVOG.: MT00003049 – CELSO MARQUES ARAUJO
 EXCTO.: JUÍZO DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

(DECISÃO FLS. 39/41)REJEITO A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO formulada ante os fundamentos delineados(...)

PROC. 2007.36.00.003926-0 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: MILTON ASSUNÇÃO DE SOUZA
 ADVOGADO: MT00006703 - ALEXANDRE IVAN HOUKLEF
 RÉU: MARCOS PRUDENTE CAMPOS
 ADVOGADO: MT00010328 - SEBASTIAO NEY DA SILVA PROVENZANO
 RÉU: ANDRE SANTOS BRITO
 ADVOGADO: MT00003830 - JORGE JOSE NOGA
 ADVOGADO: MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 RÉU: MARCOS DAMIÃO ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES

(FL. 445) Ante as razões expendidas na sentença, INDEFIRO o pleito de fls. 414/420 (pedido de revogação da prisão preventiva de MARCOS PRUDENTE CAMPOS).

PROC. 1997.36.00.000690-6 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: LÉLIA SOFIA SAVICZK
 ADVOGADO: PE00014227 - JOSEMARY CAVALHEIRO MENDONCA
 RÉU: GERALDO WERLEY MENDES DOS SANTOS
 ADVOGADO: MT00007098 – ANTONIO TRAJANO FILHO
 ADVOGADO: MT00005830 - DIVINO PEREIRA DE SOUSA
 RÉU: FRANCISCO DE ASSIS BISCO
 RÉU: SERGIO AUGUSTO MACHADO
 RÉU: JOEL DOURADO DE FRANCA
 RÉU: LAURITA ANITA PEREIRA
 RÉU: GEANES PAULA DE AMORIM
 RÉU: JOAO LUIZ CINTRA SILVEIRA
 RÉU: HILDO JOAO MALACARME
 RÉU: JAN HENDRIX ZOMMER
 RÉU: LUIZ DALLA NORA
 RÉU: PEDRO DALLA NORA
 ADVOGADO: MT00003483 - HOMERO AMILCAR NEDEL

À defesa do Réu Geraldo Werley Mendes dos Santos para que apresente suas alegações finais, no prazo de 03 (três) dias (art. 500, CPP).

2006.36.00.013619-9 - PROC COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REU: BENEDITO ILÍDIO RODRIGUES
 ADVOG.: MT6014 – JOSÉ FABIANO BELLÃO GIMENEZ

(FL. 96) I - O Ministério Público Federal não arrolou testemunhas. II - À fase de inquirição das testemunhas de defesa. Expeçam-se cartas precatórias aos Juízos de Direito das Comarcas de Sorriso/MT e Nova Ubiratã/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para oitiva das testemunhas de defesa Edson de Oliveira Pereira, Zelemino Ferrari e Ivani Marcelino da Silva, arroladas pelo réu Benedito Ilídio Rodrigues à fl. 94. III - Intimem-se as partes das expedições das cartas precatórias, devendo as suas tramitações ser acompanhadas diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de

Processo Penal, art. 222, caput, e precedentes jurisprudenciais). CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS.

2006.36.00.016108-6 - PROC COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REU: GERALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR
 ADVOG.: MT11116 – MARCOS ANTONIO QUEIROZ FULLIN
 (FL.77) - O Ministério Público Federal não arrolou testemunhas. II - À fase de inquirição das testemunhas de defesa. xpeçam-se cartas precatórias ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO (que tem sob a sua jurisdição o município de Maurilândia-GO), e aos Juízos de Direito das Comarcas de Araguari-MG e de Nova Xavantina-MT, para oitiva das testemunhas de defesa Martinho Pereira Alves, Aydir Pereira Duarte, André do Nascimento Sousa, Rogério Cunha Rezende e Mario Augusto de Queiroz Cardoso, arroladas à fl. 75, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.III - Intimem-se as partes das expedições das cartas precatórias, devendo as suas tramitações ser acompanhadas diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, ?caput?, e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.015501-3 - PROC COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REU: CELIO EGIDO NUNES
 ADVOG.: MT3633 – AVELINO TAVARES JUNIOR
 REU : ELIS SAMARA CARGARO
 ADVOG.: SC13796 – RUBENS CABRAL FARIA JUNIOR
 (fls. 234/5) (...) indefiro o pedido de reconsideração formulado por Célio Egido Nunes, mantendo o decreto de revelia. Todavia, defiro a realização de interrogatório do Acusado, em homenagem ao princípio da ampla defesa e com fulcro no artigo 196, CPP, a realizar-se no dia 29/05/2008, às 16:30 horas, na sede deste Juízo, devendo aquele comparecer independentemente de intimação, como postulado pela defesa. Informe a defesa o atual endereço do duplicado Célio Egido Nunes, no prazo de 03 dias.

2001.36.00.006133-7 - PROC COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REU: ARMANDO GIRALDI NETO E OUTROS
 ADVOG.: MT6889 – JOAO BATISTA SULZBACHER
 ADVOG.: MT9862 – ELIANE GOMES FERREIRA
 ADVOG.: MT9664B – DENISE ELAINE CUISSI
 ADVOG.: MT3873 – MARIO CESAR CREMA
 ADVOG.: MT8798 – MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO
 (fl. 534) (...) À defesa para se manifestar na fase do artigo 499 do CPP, no prazo de 24 horas.

2003.36.00.007974-6 - PROC COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REU: OSMAR ALVES DE QUEIROZ
 REU: DANIEL ALVES DE QUEIROZ
 REU: EDMILSON MANOEL ETTORE DE QUEIROZ
 REU: QUEIROZ AGROINDUSTRIA LTDA
 ADVOG.: MT3339-A – PAULO HUMBERTO BUDOIA
 ADVOG.: MT9906 – PAULO HUMBERTO BUDOIA FILHO
 ADVG.: SP 249.694 – ANA PAULA CERRI BUDOIA
 ADVOG.: MT5649 – SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO
 (FL. 134.IV) À defesa para que apresente suas alegações finais, no prazo de 03 (três) dias (art. 500, CPP).

PROC. 2003.36.00.009011-4 PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: DALTRO MOACIR VARGAS GINDRI
 ADVOGADO: MT0003500B - ALDOREMA VIANA REGINATO
 (FL. 326) Expeça-se novamente carta precatória ao Juízo da Comarca de Tangará da Serra para inquirição da testemunha Luiz Osório Vargas Gindri, devendo sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo. CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À FL. 327.

PROC. 2005.36.00.015534-2 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: JULIETA FERREIRA DE AMORIM
 ADVOGADO: MT0003342A - ELSO FERNANDES DOS SANTOS
 (FL. 190) CARTA PRECATÓRIA expedida sob nº 494/2008 à Comarca de Mirassol d'Oeste-MT para inquirição da testemunha de acusação WALDEMIR GONÇALO CINTRA, devendo sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo.

PROC. 2004.36.00.005978-2 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: CLAYTON MARQUES ARANTES
 ADVOGADO: MT7587A – YARA APARECIDA CORREA REALI
 ADVOGADO: SP178624 – MARCELO A. G. REALI
 (FL. 199) Fale a defesa do réu, no prazo de 03 dias, a respeito da testemunha Willisberto Benatti, ante a certidão de fl. 195, sob pena de indeferimento.

PROC. 2007.36.00.009386-1 - PROCESSO COMUM
 REQUERENTES: AMPER CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA E OUTRO
 ADVOGADO: MT7544 – SANDRA CRISTINA ALVES E OUTROS
 REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 (FL. 139) Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal, informando acerca do teor da decisão de fls. 134/138, para seu devido cumprimento. Observe-se que os prazos fixados pelo Tribunal, para finalização da perícia nos bens apreendidos, correrão a partir do recebimento, pelo DPF, do ofício intimatório, conforme disposto à fl. 136.

PROC. 2004.36.00.000038-0 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: ZAMARA CAMARGOS DE VASCONCELOS
 ADVOGADO: MT6154 – CRISTIANE PADIM DA SILVA
 RÉU: NOEL INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO: MT7683 – OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR
 (fls. 304/305) Declaro extinta a pretensão punitiva estatal em relação à Acusada Zamara Camargos de Vasconcelos (...) Designo audiência para o interrogatório do Acusado Noel Inácio da Silva para o dia 03 de junho de 2008, às 14:00 horas.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 007/2008
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS (ART. 361-CPP)

PROCESSO Nº : 2007.36.00.003376-3 CLASSE 13101
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU : ADILSON DOS ANJOS ARAÚJO

FINALIDADE(S) : CITAÇÃO de ADILSON DOS ANJOS ARAÚJO, filho de Osvaldo Alves de Araújo e Hermínia dos Anjos Araújo, nascido aos 11/02/1967, natural de Tapira/PR, RG 817.374 SSP/MT, CPF 488.875.011-49, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido; e INTIMAÇÃO da data designada para audiência no dia 28 de agosto de 2008, às 14 horas, oportunidade em que o acusado deverá comparecer acompanhado de advogado neste Juízo Federal, sala de audiências da 1ª Vara (2º andar), para ser INTERROGADO, nos termos da denúncia que lhe foi feita pelo Ministério Público Federal, pela prática dos delitos previstos nos artigos 299 e 304, ambos do Código Penal.

ADVERTÊNCIA: SOB PENA DE REVELIA, ficando ciente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de seguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de 08 (oito) dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde poderá ser encontrado (CPP, art. 367). DEVENDO comparecer acompanhado de advogado na audiência de interrogatório ou suspensão condicional do processo. Não tendo condições de constituir advogado, poderá recorrer aos serviços de Assistência Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Federal 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, CEP: 78050-910, Cuiabá-MT. Telefones: (65) 3614-5717 - fax: 3644-3091.

Cuiabá/MT, 05 de março de 2008.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 Juiz Federal da 1ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
 Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
 Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
 Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Expediente do dia de Abril de 2008.

BOLETIM Nº 49/2008 – CRIME1

Autos com publicação de despacho e/ou atos ordinatórios, nos processos abaixo relacionados:

PROC. 2004.36.00.008866-3 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: LUIS CESAR GONCALVES DORILEO
 ADVOGADO: MT0004979 - IGNEZ MARIA MENDES LINHARES
 RÉU: RICARDO LUMINA CINTRA
 ADVOGADO: MT0007627A - FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
 RÉU: RENATO CURVO SOBRINHO
 ADVOGADO: MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO: MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 RÉU: SILVIA CELIA SIMOES
 ADVOGADO: MT00006187 - FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE
 ADVOGADO: MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 ADVOGADO: MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 RÉU: WELLINGTON BASTOS BARRETO
 ADVOGADO: MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONÇALVES
 RÉU: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
 RÉU: MARCELO ALONSO LEMES
 RÉU: SANDRO APARECIDO IZAIAS
 ADVOGADO: MT0006024A - JOAO CARLOS BRITO REBELLO
 ADVOGADO: MT00006743 - BRENO DEL BARCO NEVES
 RÉU: OSCAR ZALLA SAMPAIO NETO
 ADVOGADO: MT00006187 - FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE
 RÉU: RENATO FONSECA BARCELLOS
 ADVOGADO: MG00095979 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MG00069005 - ROSENVALDO LUIZ BORGES

(EM AUDIÊNCIA) Manifestem-se as partes sobre as providências do art. 499 do CPP..

PROC. 2006.36.00.013643-5 - PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: DANNY CARLOS PEDROTTI
 REU: ROMALDO COMINETTI
 ADVOGADO: MT2982 – EVALDO GUSMÃO DA ROSA

(FL. 77) Avoco os autos para redesignar a data de 29/05/2008, às 14 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de acusação.

PROC. 2004.36.00.011500-2 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: AIRTON BONETE DOS SANTOS
ADVOGADO: MT00004680 - JACK JOSEPH ABOUDI
(fl. 287) Avoco os autos para redesignar a data de 05 de junho de 2008, às 14h30min, para a audiência de inquirição da testemunha de acusação.

PROC. 2006.36.00.012665-7 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: JAIRO CELESTE DIAS
ADVOGADO: MT4754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO

(FL. 247) Redesigno a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, anteriormente designada para a data de 05 de junho de 2008, às 15 horas.

PROC. 2007.36.00.009846-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ANTONIO FERNANDES FILHO
ADVOGADO: SP121247 - PHILIP ANTONIOLI
ADVOGADO: SP217083 - MARIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: RICARDO LUCIO CARAMMA
ADVOGADO: SP 127501 - ELZA GUIDO TUMELA
RÉU: CLAUDIO ZICARELLI DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP 119245 - GUSTAVO EID BIANCHI PRATES

(FL. 2797) Designo a data de 03/06/2008, às 14:30 horas, para oitiva das testemunhas de acusação Roberto Wagner de Azevedo Santana, Marco Aurélio Gomes Alves e Willian Gomes Gripp. Depreque-se a oitiva da testemunha Onésimo Stafuzza ao Juízo da Seção Judiciária do Distrito Federal, devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimações por parte deste Juízo Federal. (CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA SOB N° 158/2008)

PROC. 1999.36.00.000112-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ERCILIO TEIXEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO: MG98273 - CASSIANO TEODORO CABRAL
ADVOGADO: MG41587 - QUEROZINA TEIXEIRA DE QUEIROZ

(fl. 164) Recebo o recurso de apelação interposto pelo réu ERCILIO TEIXEIRA DE QUEIROZ (fls. 157/163) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao MPF para contra-razões. Após, remetam-se os autos ao TRF/1ª Região.

PROC. 2000.36.00.003348-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: KIDNEY FRANKLIN ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO: MT6882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES
RÉU: CLAUDIO DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO: MT0006408B - SEBASTIAO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO: MT0003063A - JORGE BALBINO DA SILVA
ADVOGADO: MS00005816 - ASTILHO DEMETRIO URBIETA

(DESPACHO FL. 288) Apresentem as partes as alegações finais (art. 500, CPP).

PROC. 2000.36.00.005204-1 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ADAUTO ALVES DE AMORIM E OUTROS
ADVOGADO: SP132878 - ALTEMAR ALVES DE AMORIM

(fl. 522) Intime-se o advogado do réu ADAUTO ALVES DE AMORIM para que apresente a peça original (fls. 513/518 - alegações finais) devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme os termos da Lei 9800/99 e o Provimento n° 3, de 26/03/2002-COGER.

PROC. 2003.36.00.014857-6 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: OSMAR ALBINO SONTAG
RÉU: AGENOR CASONATTO
ADVOGADO: MT6782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE

(FLS. 243/244) Requer a Defesa de Osmar Albino Sontag e Agenor Casonatto produção de prova pericial e documental, na fase do art. 499 do CPP. Contudo, a pretendida perícia agrônômica é dispensável, face o fim almejado pela parte, que pretende a análise da documentação concernente ao contrato firmado a fim de quantificar a perda natural dos grãos, o que poderá ser feito com base nos documentos a serem carreados aos autos. Quanto à perícia nas instalações do Armazém Geral, afigura-se inútil o exame após decorrido longo lapso temporal entre a data dos fatos e do exame requerido, ante a possibilidade de modificação das condições dos prédios. Assim, indefiro a perícia postulada. Por outro lado, defiro o pedido de produção de prova documental, pela relevância e pertinência do pedido. Oficie-se à CONAB para que envie toda a documentação concernente ao presente feito, em cinco dias.

PROC. 2002.36.00.002947-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ADEMIR JOSE DA SILVA
ADVOGADO: MT5211 - ROOSELENY ANDRADE CUEBAS
Fl. 231. Avoco os autos para cancelar a audiência admonitória em face do réu ADEMIR JOSÉ DA SILVA marcada conforme despacho de fl. 228 (13/05/2008 às 15:15 horas), tendo em vista a incompatibilidade com a pauta de audiências do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara/MT. Redesigno tal audiência para a data de 05/05/2008, às 14:50 horas, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se.

PROC. 2002.36.00.005407-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: EDILEUZA MARIA BEZERRA
ADVOGADO: GO15407 - ELIANA ALVARENGA DA SILVA

Fls.202/203. (...) Diante da informação de fls. 200/201, designo o dia 05.05.2008, às 14:00 horas, para oitiva da testemunha Iara Alves dos Santos Sales. (...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 016/2008

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO N° : 2003.36.00.007912-2 - CLASSE 13101

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: GABRIEL JOSÉ DA SILVA

FINALIDADE(S) : INTIMAÇÃO de GABRIEL JOSÉ DA SILVA, filho de Manoel Joaquim da Silva e Maria de Lourdes da Silva, portador do RG n° 1390369-1 SSP/MT e CPF n° 183.699.868-62, atualmente em lugar incerto e não sabido, da data designada para audiência admonitória, qual seja, o dia 05 de junho de 2008, às 14:00 horas, oportunidade em que o réu deverá comparecer, acompanhado de advogado, neste Juízo Federal, sala de audiências da 1ª Vara-SJMT (2º andar), para MANIFESTAR concordância com as condições relativas ao cumprimento da pena restritiva de direitos imposta pelo Juízo na sentença de fls. 99/104 dos autos supramencionados.

SEDE DO JUÍZO: Fórum 8 de Abril - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888 - Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910 - Cuiabá-MT. Telefones: (65) 3614-5717 - fax: 3644-3091.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2008.

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Federal da 1ª Vara/MT

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
Atos do Exmo.
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 28 de Abril de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.004944-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ADEMAR ALVES VILARINDO
REU : JONAS ALVES DE SOUZA
REU : AGNALDO BRUM
REU : ERNESTO GALBIATTO NETO
REU : SILVAN CURVO
REU : ALFREDO VENSKE
REU : AMAURY APARECIDO MARTINEZ
ADVOGADO : MT00007976 - CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO : MT00005373 - HUGO BARROS DUARTE
ADVOGADO : MT00004632 - LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de vista formulado pela Defesa da acusado Agnaldo Brum, pelo prazo de 05 (cinco) dias."

2008.36.00.004630-0 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : JOVAN DE ALMEIDA CRUZ
REQDO : RAFAEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MT00009484 - HILTON VIGNARDI CORREA
ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Ficam as partes intimadas de que o MM. Juiz Federal Drº PEDRO FRANCISCO DA SILVA

designou o dia 20 de maio de 2008, às 13 horas e 30 minutos para a realização da Audiência de Inquirição da testemunha arrolada pela Acusação, OSVALDO PEREIRA MAGALHÃES."

2006.36.00.004210-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CIBELE REGINA SIQUEIRA LEMES
 REU : REGINALDO SANTANA DA CONCEICAO
 REU : JOMINI FALCAO FREITAS
 REU : VANILTON MONTEIRO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00010584 - CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA
 ADVOGADO : MT0008057A - KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA
 ADVOGADO : MT00003847 - NAIME MARCIO MARTINS MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Designo o dia 02 de junho de 2008, às 14 horas, para a realização da audiência de interrogatório do acusado VANILTON MONTEIRO DO NASCIMENTO."

2008.36.00.004529-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JAIR SACAPIN
 ADVOGADO : MT00007684 - PEDRO JARDIM DRIEMEYER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Comprove a parte Autora o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do processo."

2006.36.00.010518-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : COMERCIAL DE PETROLEO GFC LTDA
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando os argumentos lançados às fls. 1206, nomeio em substituição à perita nomeada às fls. 1163/1164, a Srª Sílvia Maria Lei Cavalcante - CRC n° 6050/MT.

"Intime-se a Srª Perita nomeada para, em dez dias, apresentar sua proposta de honorários e prazo para conclusão dos trabalhos, do que se dará vista às partes pelo prazo comum de dez dias."

2000.36.00.000370-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004886 - MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que o pedido de fls. 210/11 já fora analisado nos autos da Ação Ordinária n° 1999.1751-0, aguarde-se o cumprimento do despacho exarado nos autos supramencionados."

2005.36.00.016308-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 REQDO : ALVARO MARCAL MENDONCA
 REQDO : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
 REQDO : FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA
 REQDO : FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/A
 REQDO : CLEBER DE ALMEIDA BASTOS
 REQDO : GENTIL ESTEVES JUNIOR
 REQDO : JOSE ROBERTO SCHMALTZ
 REQDO : MARCIO AUGUSTO GUARIENTE
 REQDO : JOEL DE BARROS FAGUNDES FILHO
 REQDO : JAMES DOS SANTOS FUNARO
 REQDO : HERIBALDO MENEZES DE SANTANA
 REQDO : ALESSANDRO BERNARDES MACHADO
 REQDO : VANDEMILSO MIGUEL DOS ANJOS
 REQDO : RODRIGO JORGE
 REQDO : LUIS FABIANO ARANTES CASSULINO
 REQDO : FEIEZ GATTAZ JUNIOR
 REQDO : JOSE NAZARENO FRANCO FRANCA
 REQDO : HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIO
 REQDO : GRAFF CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
 REQDO : ESTEIO CONSTRUÇOES LTDA
 ADVOGADO : MT00008347 - ABEL SGUAREZI
 ADVOGADO : GO00008631 - AFONSO CELSO TEIXEIRA RABELO
 ADVOGADO : SP00063046 - AILTON SANTOS
 ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
 ADVOGADO : SP0022829B - ANTONIO CARLOS MUNIZ
 ADVOGADO : MT00004813 - ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO
 ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
 ADVOGADO : MT00006887 - CARLA SALETE CHIODELLI
 ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
 ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00000220 - CLOVIS DE MELLO
 ADVOGADO : MT00003646 - DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO : MT00006820 - EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR
 ADVOGADO : BA00018374 - FABIANO PIMENTEL

ADVOGADO : MT00005929 - FABIO SAVIERO BOTELHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVA
 ADVOGADO : GO00010938 - GENTIL GOULART JUNIOR
 ADVOGADO : SP00270079 - GISELE NOGUEIRA
 ADVOGADO : MT0006679E - JANICLER JULIANA SGUAREZI
 ADVOGADO : MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX
 ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI
 ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO
 ADVOGADO : MT00004982 - KLEBER TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO : MT00010077 - KLEITON ANDERSON ANTUNES DE SOUZA
 ADVOGADO : GO00008177 - KRISTL SCHUTZ RABELO
 ADVOGADO : GO00020695 - LEONARDO ISSY
 ADVOGADO : MT00005024 - LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO : SP00144104 - LUIZ ANTONIO NUNES
 ADVOGADO : SP00169752 - MAGDO ROBERTO DIAS
 ADVOGADO : MT0006982E - MARCIO ALEXANDRE MACIEL
 ADVOGADO : DF00020389 - MARCOS JOAQUIM GONÇALVES ALVES
 ADVOGADO : MT00010142 - MARIA CAROLINA BANA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO : GO00009993 - RICARDO DA SILVA NAVES
 ADVOGADO : BA00004368 - SERGIO HABIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Defiro o pedido de fl. 5.200, para retirada dos autos para cópia.
 "II - Por outro lado, INDEFIRO o pedido de dilação do prazo requerido à fl. 5.210, tendo em vista que já fora concedido, por duas vezes, o prazo de trinta dias para que os requeridos cumprissem o despacho de fl. 5114."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.004736-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SANDRO ANDREANI
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar para"

2008.36.00.004907-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
 ADVOGADO : MT00009368 - ADRIANA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : SP00148751 - ALEX SANDRO S. FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY
 ADVOGADO : MT0007322A - ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
 ADVOGADO : MT00011056 - ANTONIO AUGUSTO DA CUNHA CROSARA
 ADVOGADO : MT00007863 - ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
 ADVOGADO : MT0010384B - JANAINA GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010532 - JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ
 ADVOGADO : MT00010545 - KLEYSSON HANDERSSON ARANTES SOUZA DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT00008735 - MONICA GOES CAMPELO
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Assim, declino da competência para processar e julgar o presente feito em favor do Juízo do Trabalho desta Comarca de Cuiabá/MT."

2008.36.00.004838-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NIVALDO PORTILHO DE BESSA
 ADVOGADO : SP00230904 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA
 ADVOGADO : MT0006848B - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
 ADVOGADO : MT0007481B - JOSE WILZEM MACOTA
 ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
 ADVOGADO : MT00007573 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN
 ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
 ADVOGADO : MT00008351 - TATIANE BATISTA MELO COSTA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE A MEDIDA LIMINAR PARA"

2008.36.00.002932-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

...DEFIRO, PARCIALMENTE, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL, sob a rubrica de efeito suspensivo.
(...)"

2008.36.00.004409-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : NIUTA SATURNINA ALMEIDA
ADVOGADO : SP00110175 - ANA LUCIA AMARAL MARQUES DE FARIAS BENEDITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Diante do exposto, em razão do pedido alternativo, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, para..."

2007.36.00.012032-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARIA LUCIA ALVES
ADVOGADO : MT00007359 - JOSE DE ALENCAR SILVA
ADVOGADO : MT00009738A - JULIANA BARBOSA FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Portanto, DECLARO A NULIDADE DO PROCESSO a partir da citação e determino que a Autora emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, retificando o pólo ativo da ação, sob pena de extinção do processo sem exame do mérito."

2007.36.00.001855-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SILVIO MARCOS PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pelo impetrante no efeito devolutivo e suspensivo.
2 . Intime-se o Impetrado para apresentar as contra-razões e tomar ciência da sentença de fls. 66/68.
(...)"

2005.36.00.013618-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EDSON ANTONIO RIBEIRO
ADVOGADO : TO00002212 - ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Logo, defiro o pedido de assistência da EMGEA, recebendo o processo no estado em que se encontra."

2008.36.00.005003-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE DE ALMEIDA GAMA
ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Desse modo, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR..."

2005.36.00.015510-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : DOMINGAS DA CRUZ PEREIRA
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pelo Autor no efeito devolutivo e suspensivo.
2 . Intime-se a parte Ré para apresentar as contra-razões e tomar ciência da sentença de fls. 57/60.
(...)"

2001.36.00.005861-3 AÇÃO POPULAR
REQTE : BALBINA PRAJO DUARTE E OUTROS
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
ADVOGADO : MT00003424 - RINALDO COSME MARQUES DIAS
ADVOGADO : MT00006113A - TAKECHI IUASSE
REQDO : E.L. ESTEVES IMOBILIARIA
ADVOGADO : MT00005916B - EURIPEDES LUIZ ESTEVES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
1 - Homologo os quesitos apresentados à fls. 213/214. Determino o pronto cumprimento da decisão de fl. 219, item V.
2 - Indefiro a citação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT do Cartório de Registro de Imóveis,
3 - Indefiro o requerimento de fls. 239/318,

4 - Indefiro o requerimento de fls. 320/325.

Nesses termos, determino o pronto cumprimento da decisão de fls. 219, item V, com o devido prosseguimento do feito."

2005.36.00.000351-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
EXCDO : EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA
EXCDO : SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO
EXCDO : ANTONIO DOLIVEIRA GONCALVES PREZA
ADVOGADO : MT00003606 - LUIZ ORIONE NETO
ADVOGADO : GO00010046 - NEILTON CRUVINEL FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
2 . Intime-se, da penhora, os executados, na pessoa de seus advogados (arts. 236 e 237), ou, na falta destes, os seus representantes legais, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

2008.36.00.002184-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LICIANE CONCEICAO OLIVEIRA FERRAZ FERRASONI
ADVOGADO : MT00010223 - ELIANA BARROS PORFIRIO SOBRINHO
ADVOGADO : MT00010607 - VANIR DE OLIVEIRA FERRAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Defiro o pedido formulado às fls. 96, para inclusão dos fiadores no pólo ativo da demanda e extensão dos efeitos da antecipação da tutela
Intime-se, pois, a CEF para que efetue a exclusão do nome dos requerentes VANIR DE OLIVEIRA FERRAZ e PAULO SERGIO BASTOS nos cadastros de proteção ao crédito
Regularizem os autores a inicial, ...
Manifestem-se os autores sobre os documentos apresentados com a contestação."
Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.008482-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ALAIR BRITO CAMPOS
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
Diante de todo o exposto, conheço os embargos de declaração e, no mérito, ACOLHO-OS, ..."

2007.36.00.009922-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AGROPECUARIA RENASCER LTDA
ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA pleiteada, ..."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.013593-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ADESIO GOMES DA CRUZ
REU : MARIA MOURA DUARTE
REU : LEONICE DA CONCEICAO OLIVEIRA
REU : PAULO CESAR DE OLIVEIRA
REU : VANDERLEY MARQUES DE LIMA
REU : ZILMA ALVES DE SOUZA
REU : LUIZ DINEI ALMIRAO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO : MT00003969 - JOSE VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO : MT00004631 - LUIZ DE LIMA CABRAL
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

Ato(s) Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para as alegações finais."

2007.36.00.017977-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : FARES HAMED ABOUZEID FARES
REU : ARILSON COSTA DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009658 - ALEXANDRE DIAS REBOUCAS
ADVOGADO : MT00003168 - JORGE LUIZ BRAGA
ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para a fase do art.499, CPP."

2008.36.00.004512-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : EVA MARIA LUZ

REU : ALDEANA MARTINS DOS SANTOS

REU : ANTONIO TOMAS GARCIA GONZALEZ

REU : ROBERTA BATISTA BUENO SILVA

ADVOGADO : MT00007098 - ANTONIO TRAJANO FILHO

ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES

ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO : MT00005876 - JOAO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO : GO00025454 - LUCIANO FREITAS FARIA

ADVOGADO : MT00004431 - MARCO AURELIO DE M. E PINHEIRO

ADVOGADO : MT00003971 - MARIA MADALENA DA ASSUNCAO

ADVOGADO : MT00009212 - RONALDO MEIRELLES COELHO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foram expedidas as seguintes Cartas Precatórias:

Nº 117/08, ao Juízo de Direito da comarca de Aragarças/GO, com FINALIDADE de INQUIRIRÇÃO das seguintes testemunhas:

1 - CLAUDIANA ALVEZ FERREIRA;

2 - ANTÔNIA FERREIRA SOUZA COSTA (TONHA);

3 - ALICE RODRIGUES DOS SANTOS.

Nº 118/08, ao Juízo de Direito da Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÇÃO das seguintes testemunhas:

1 - SANDYLA RODRIGUES MIRANDA;

2 - NAYRA CRISTINA BRITO RODRIGUES.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, do CPP)."

2008.36.00.004512-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : EVA MARIA LUZ

REU : ALDEANA MARTINS DOS SANTOS

REU : ANTONIO TOMAS GARCIA GONZALEZ

REU : ROBERTA BATISTA BUENO SILVA

ADVOGADO : MT00007098 - ANTONIO TRAJANO FILHO

ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES

ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO : MT00005876 - JOAO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO : GO00025454 - LUCIANO FREITAS FARIA

ADVOGADO : MT00004431 - MARCO AURELIO DE M. E PINHEIRO

ADVOGADO : MT00003971 - MARIA MADALENA DA ASSUNCAO

ADVOGADO : MT00009212 - RONALDO MEIRELLES COELHO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 119/08, ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Goiás, com FINALIDADE de INQUIRIRÇÃO da testemunha arrolada pela acusação WAITON BARBOSA PIRES.

As partes deverão acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo (art. 222, do CPP)."

2008.36.00.004276-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA

REU : ROBERTO SALVIANO DE PAULA

ADVOGADO : MT00011101 - CARLOS ALBERTO VIEIRA DA ROCHA

ADVOGADO : MT00007685 - RICARDO PEDROLLO DE ASSIS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 113/2008, ao Juízo da Direção da Comarca da Tangará da Serra/MT, com FINALIDADE de CITAÇÃO do Réu ROBERTO SALVIANO DE PAULA e INTIMAÇÃO, para comparecer nesse Juízo, em dia, hora e local designados por V. Exª., a fim de serem interrogados sobre os termos de DENÚNCIA que lhe foi feita pelo MPF."

2004.36.00.007489-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : NILVA FERREIRA FORTE

ADVOGADO : MT00003302 - DIONILDO GOMES CAMPOS

ADVOGADO : RO00002236 - ELIANE EUSTAQUIO DUARTE

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

PERITO : EDEVAL DORICO DA CRUZ E SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo do perito, no prazo de 05 (cinco) dias."

2006.36.00.002582-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOAQUIM PEREIRA NELES

ADVOGADO : MT00008400 - LILIAN VANESSA MENDONCA PAGLIARINI E SOUZA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas da designação da data da perícia médica em 29/05/08, às 15:00 horas."

00.00.03044-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : AUTO PECAS RONDONOPOLIS LTDA

ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR

EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exeçúente intimada para retirar os Alvarás de nº 46 47/2008, formulários nº 1541997 e 1541998, respectivamente."

2006.36.00.013568-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

EMBDO : NAZARIO FRAZAO DE ALMEIDA

EMBDO : MAISA RIBEIRO DA FONSECA

EMBDO : MARIA DA GLORIA FERREIRA

EMBDO : MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA POMPEU

EMBDO : JOAO PAULO DE AZEVEDO

EMBDO : JOSEFINA JACINTO DA MOTA

EMBDO : LOURDES FERNANDES DE BRITO

EMBDO : JURANICE CATARINA DE FRANCA

EMBDO : MARIA DE LURDES PEREIRA DE AMORIM

EMBDO : JULIA DA SILVA RAMOS

ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO

ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS

ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Embargada intimada para retirar o Alvará de nº 45/2008, formulário nº 1541996."

2006.36.00.007423-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : NAZARIO FRAZAO DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO

ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS

ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exeçúente intimada para manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos (condenação judicial), no prazo de 10 (dez) dias, bem como acerca da satisfação de seu crédito."

2007.36.00.013172-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ROGERIO WAGNER MARTINI GONCALVES E OUTROS

ADVOGADO : PR00034429 - ADRIANA ELIZA FEDERICHE

ADVOGADO : SP00032351 - ANTONIO DE ROSA

ADVOGADO : PR00026845 - EMERSON ANTONIO DE ASSUNCAO

ADVOGADO : SP0143225A - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO

ADVOGADO : SP00062767 - WALDIR SIQUEIRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCR/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 78/82."

2006.36.00.014195-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : GONCALO TAVARES ALVES E OUTRO

ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

2004.36.00.008809-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JOSE ANTONIO LESSI E OUTRO

ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição de documentos de fls. 147/148."

2004.36.00.001983-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : VANDA FAVA CASTRILLO

ADVOGADO : MT00006211 - PATRICIA GASPAR NOBREGA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 23/05/2006, às 13:00 horas, para início dos trabalhos periciais."

2001.36.00.005861-3 AÇÃO POPULAR
REQTE : BALBINA PRAJO DUARTE E OUTROS
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
ADVOGADO : MT00003424 - RINALDO COSME MARQUES DIAS
ADVOGADO : MT0006113A - TAKECHI IJASSE
REQDO : E.L. ESTEVES IMOBILIARIA
ADVOGADO : MT0005916B - EURIPEDES LUIZ ESTEVES JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

"
Ficam as partes intimadas para manifestar-se sobre o laudo pericial do perito de fl. 330/4."

2005.36.00.007012-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : TEREZINHA DE ABREU FONSECA
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a Drª Gisely Maria Reveles da Conceição - OAB/MT 86448 intimada para retirar a petição protocolada, tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF/ª Região, conforme portaria nº 3, de 13/08/2007."

2005.36.00.011153-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : VITORIO CARDOSO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a Drª Gisely Maria Reveles da Conceição - OAB/MT 86448 intimada para retirar a petição protocolada, tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF/ª Região, conforme portaria nº 3, de 13/08/2007."

2005.36.00.011526-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : AGUIES GOMES DA SILVA
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a Drª Gisely Maria Reveles da Conceição - OAB/MT 86448 intimada para retirar a petição protocolada, tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF/ª Região, conforme portaria nº 3, de 13/08/2007."

2005.36.00.011878-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : JULIETA PEREIRA CAVALHEIRO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a Drª Gisely Maria Reveles da Conceição - OAB/MT 86448 intimada para retirar a petição protocolada, tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF/ª Região, conforme portaria nº 3, de 13/08/2007."

1999.36.00.004784-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : MARIA ODETE NOGUEIRA PORTO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : BANCO BRADESCO S/A
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0005308A - MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO

" Fica o Drº Roberley Rodrigues Ribeiro - OAB/MT 3.022 intimado para retirar a petição protocolada, tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF/1ª Região, conforme portaria nº 3, de 13/08/2007."

2000.36.00.000043-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA ODETE NOGUEIRA PORTO E OUTRO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : MT0005308A - MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006193 - RENATO FELICIANO DE DEUS NERY
ADVOGADO : MT0003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Drº Roberley Rodrigues Ribeiro - OAB/MT 3.022 intimado para retirar a petição protocolada, tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF/1ª Região, conforme portaria nº 3, de 13/08/2007."

2001.36.00.002866-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA ODETE NOGUEIRA PORTO E OUTRO
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO

ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Drº Roberley Rodrigues Ribeiro - OAB/MT 3.022 intimado para retirar a petição protocolada, tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF/1ª Região, conforme portaria nº 3, de 13/08/2007."

1999.36.00.008724-2 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
EXPDO : VALDEI CAVALCANTE
EXPDO : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO : PR00010515 - CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
ADVOGADO : SP00123771 - CRISTIANE ROMANO FARHAT FERRAZ
ADVOGADO : MT00007162 - DJALMA RIBEIRO ROMEIRO
ADVOGADO : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO
ADVOGADO : MT00002054 - EDSON SILVA DE CAMARGO
ADVOGADO : RS00034936 - JORGE GILBERTO MEIRELES CORREA
ADVOGADO : MT00004107 - JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO : DF00015890 - LORENA DE CASTRO ABREU E SILVA
ADVOGADO : MT0002255B - ROSALVO PINTO BRANDAO
ADVOGADO : SP00049633 - RUBEN TEDESCHI RODRIGUES
ADVOGADO : PR00017515 - TARCISIO ARAUJO KROETZ
PERITO : JOAO PAULO NOVAES FILHO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre o laudo do perito, m 05 (cinco) dias."

2007.36.00.015906-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ALTAMIRO BELO GALINDO E OUTRO
ADVOGADO : SP00032610 - AURIA BELO GALINDO
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : SP00069842 - MARCELO FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o officio e documentos de fls. 149/53."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal
Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
Atos do Exmo.
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 29 de Abril de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.010197-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LAURA FAGUNDES DE MORAES
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Complemente a Apelante o preparo do recurso interposto, efetuando o pagamento do porte de retorno, de acordo com o valor expresso da Portaria 1105-90, de 14-04-2007 (Presidência TRF 1ª Região), sob pena de deserção, no prazo de 48 horas."

2006.36.00.011052-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : LAURA FAGUNDES DE MORAES
ADVOGADO : MT00008615 - EDESIO DO CARMO ADORNO
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Renove-se a intimação da Parte Autora para cumprimento do despacho de fl. 71. "

2006.36.00.006966-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : SADIA OESTE S/A INDUSTRIA E COMERCIO E OUTRO
 ADVOGADO : - EDMUNDO MARCELO CARDOSO
 ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exeçquente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta esta execução."

2006.36.00.011731-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ZENILD ANTONIA COUTINHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Indefiro o pedido de fl. 278, tendo em vista que o e. TRF - 1ª Região procede à atualização dos valores por ocasião do pagamento da Requisição, levando-se em consideração a data-base do valor requisitado, conforme parágrafo 1º, artigo 100 da CF/88.

II - Cumpra-se o parágrafo segundo do despacho de fls. 196."

2003.36.00.012367-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 EMBDO : BENEDITO LEITE DA COSTA
 EMBDO : DEUSINA LIRA DE ARAUJO
 EMBDO : ALEXANDRE ALBUQUERQUE SILVA FILHO
 EMBDO : HILDA SIQUEIRA RIDOLFI
 EMBDO : ARMINDO PINTO DE QUEIROZ
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Ante a certidão de fls. 124, DEFIRO o pedido de restituição do prazo recursal de fls. 123."

1998.36.00.002592-4 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : ERISEU RIBAS TRINDADE
 ADVOGADO : MT0004940B - JULIO KIRZNER DORFMAN
 ADVOGADO : MT00002952 - VANIA KIRZNER DORFMAN
 REU : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT0005663A - FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA
 ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
 ADVOGADO : MT00005316 - REINALDO R. DE OLIVEIRA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, instruindo o pedido com discriminada do cálculo.

Nada requerendo, determino a suspensão do feito por seis meses.
 (...)."

2007.36.00.005263-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : NOAMIRTES MARIA DE QUEIROZ ME
 RÉU : NOAMIRTES MARIA DE QUEIROZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, instruindo o pedido com discriminada do cálculo.

Nada requerendo, determino a suspensão do feito por seis meses.
 (...)."

2001.36.00.005331-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MADEIREIRA PRATENSE LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT0004127A - JOSEMARY CANCADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, instruindo o pedido com memória discriminada do cálculo.

Nada requerendo, determino a suspensão do feito por seis meses.
 (...)."

2002.36.00.005099-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : JOSE ROBERTO CERRI
 ADVOGADO : MT00008207 - REINALDO FERRAZ DE PAULA
 ASSISTP : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 RÉU : BENEDITO OSCAR FERNANDES
 RÉU : FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA NOVAIS
 RÉU : EDSON OLIVEIRA SENA
 RÉU : JOSUE FERREIRA PAELO
 RÉU : BENEDITO SIMAO DE ASSUNCAO
 RÉU : NORBERTO FERNANDES DA SILVA
 RÉU : EDILBERTO PADUA DA SILVA
 RÉU : CICERO VIEIRA DOS REIS
 RÉU : CELINO SANTOS SILVA
 RÉU : MANOEL DE SOUZA PEGO
 RÉU : JOAO ANGELO MENDES
 ADVOGADO : MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00006664 - MILTON CORREA DE MORAES
 ADVOGADO : MT00005040 - MOACY FELIPE CAMARAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o benefícios da assistência judiciária gratuita, ..

Indefiro o pedido de fl. 1039/1040, uma vez que o pedido já foi deferido e cumprido conforme demonstram as fls. 1020 e 1021.

(...)

..., defiro a citação por edital, nos termos da referida petição."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.006323-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : CLAUDIO JOSE SONEGO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : CAIXA SEGURADORA S/A
 ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I - Recebo os recursos de apelação interpostos pela parte Ré-CEF às fl. 443/464 e pela parte Autora (fls. 465/489) nos efeitos devolutivo e suspensivo.

II - Às partes para as contra-razões."

96.00.04554-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : ALICE RAINHA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I - Ante o teor da decisão de fls. 416/417, bem como da petição de fls. 412/414, intime-se a CEF para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca da quitação dos valores devidos a título de honorários advocatícios, sob pena de arquivamento destes autos."

1999.36.00.004619-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : IRINALDO DIAS HARTMANN
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO LTDA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I - Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF às fl. 355/362 nos efeitos devolutivo e suspensivo.

II - Às partes para as contra-razões."

2004.36.00.000489-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ELIAS SILVA LIMA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"I - Recebo os recursos de apelação interpostos pela parte Ré às fl. 278/284 e pela parte Autora (fls. 285/317) nos efeitos devolutivo e suspensivo.

II - Às partes para as contra-razões."

2007.36.00.002684-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JAMIL LIMA DA SILVA

ADVOGADO : MT00007307 - DANIELA NODARI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Isto posto, nego o pedido de antecipação de tutela.
 Especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que pretendem demonstrar. Prazo comum de cinco dias."

2005.36.00.005688-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR
 PROCUR : G000007851 - SALETE SILVA PRADO BASILIO
 REU : RUI LUIZ BOGO
 REU : MARIA DE LOURDES BOGO
 ADVOGADO : MT00006857 - ALEXSANDRO MANHAGUANHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Ausente, portanto, a prova inequívoca, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela.
 (...)
 Indefiro o pedido de depoimento pessoal do representante do INCRA, ...
 Defiro o pedido de prova documental, devendo a parte Ré fazer a juntada no prazo de 15 (quinze) dias.
 Defiro a prova pericial técnica requerida pela parte Ré, designado como perito agrimensor FRANCISCO CARLOS ALENCAR OLIVEIRA, CREA 2438/D,
 Fica facultado às partes indicarem assistentes técnicos e ofertarem seus quesitos, o prazo comum de cinco dias.

2006.36.00.011577-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 EXCDO : ELZA REGINA DE SOUZA E SILVA
 EXCDO : ELZENIR ALVES ARAUJO BATISTA
 EXCDO : ERALDO DERY CORREA
 EXCDO : ESMERALDO DE ALMEIDA BRITO
 EXCDO : EOROIDE MARIA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Frustrada a penhora on line, intimar o exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes ao executado, no prazo de trinta dias, ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução."

2005.36.00.010656-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : COMERCIAL DE ALIMENTOS JANDAIA LTDA
 ADVOGADO : MT00003515 - EDUARDO H. GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00003844 - RENATO DE PERBOYRE BONILHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Frustrada a penhora on line, intimar o exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes ao executado, no prazo de trinta dias, ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução."

2006.36.00.002610-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00005199B - MICHEL POHL MOREIRA DE CASTILHO
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EXCDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO E FAXINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 2. Intime-se, da penhora, o executado, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

2000.36.00.002833-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00005792 - MAURO GUIMARAES SANTOS
 EXCDO : MADEIREIRA NOSSA SENHORA DO BELO RAMO LTDA
 ADVOGADO : SP00117331 - SUELI FERON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

Frustrada a penhora on line, intimar o exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes ao executado, no prazo de trinta dias, ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução."

2001.36.00.003120-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : INDUSTRIAL MADEIREIRA PIONEIRA LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Frustrada a penhora on line, intimar o exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes ao executado, no prazo de trinta dias, ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução."

2007.36.00.016714-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE
 EMBDO : CAMIL CACERES MINERACAO LTDA
 EMBDO : RAFAEL SANCHES
 ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 II - Cumprido o item anterior, recebo os presentes embargos.
 III - Intime-se a parte Embargada para impugnação, no prazo de quinze dias."

2005.36.00.006493-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 EXCDO : ANTONIO ROBERTO DALMASO
 EXCDO : SAMIC SOCIEDADE AMIGOS DE CLAUDIA
 ADVOGADO : MT0005119B - ADRIANE FERNANDES
 ADVOGADO : PR00022390 - HUMBERTO PIZZOLOTTO NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Frustrada a penhora on line, intimar o exequente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes ao executado, no prazo de trinta dias, ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.005199-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALTAIR GUALBERTO RIBEIRO FILHO
 ADVOGADO : MT00009549 - JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS
 IMPDO : REITOR DA FACULDADES INTEGRADAS CANDIDO RONDON - UNIRONDON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada"

2007.36.00.011523-0 HABEAS DATA
 IMPTE : DINA SALES DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00007888 - MARCIO SALES DE FREITAS
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Diante do exposto, indefiro a petição inicial, com fulcro no artigo 10 da Lei n° 9.507/97, e conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do inciso I o artigo 267 o CPC."

2007.36.00.009624-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RODRIGO SILVEIRA
 ADVOGADO : MT00010742 - EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA
 ADVOGADO : MT00005959 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00008070 - WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Pelo exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, ..."

2005.36.00.001429-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA
 EMBDO : ELETROMOVEIS SANIVAL LTDA
 ADVOGADO : SC00008672 - JAIME ANTONIO MIOTTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os embargos, ...”

2004.36.00.003005-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 EXCDO : MARIA PIEDADE GOUVEIA BORGES FIGUEIRA ME
 EXCDO : MARIA PIEDADE GOUVEIA BORGES FIGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pela Exeqüente e conseqüentemente JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito...”

2002.36.00.007161-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 EXCDO : LUIZ PEREIRA GOMES
 ADVOGADO : MT0005152A - JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pela exeqüente e conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO....”

2004.36.00.000999-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOGADO : MT0005417B - ILDO ROQUE GUARESCHI
 ADVOGADO : GO00009842 - MILTON ZANINA SCHELB
 EXCDO : DIRCEU GRAEBIN
 ADVOGADO : MS00007477 - ANDRE RUIZ SALVADOR MENDES
 ADVOGADO : MT00005274 - CLEIDA ANDREIA KURSCHNER
 ADVOGADO : MT0005417B - ILDO ROQUE GUARESCHI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do inciso I do artigo 794 do CPC.”

2005.36.00.010518-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 EXCDO : CAMIL CACERES MINERACAO LTDA
 ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
 Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do inciso I do artigo 794 do CPC.”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.002654-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : MARIA NEIDE PAVANI DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior.”

2007.36.00.011300-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDVALDO SANSO
 ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO LEITE
 ADVOGADO : MT00009744 - ELAINE CRISTINA OGLIARI
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 ADVOGADO : MT00010676 - JOSYNALIA BARBARA AMORIM DE ALMEIDA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 53/58.”

2002.36.00.000780-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HOTEIS ELDORADO CUIABA S/A

ADVOGADO : SP00174293 - ELIZETE RUTH GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00093967 - LUIS CARLOS SZYMONOWICZ
 ADVOGADO : SP00147573 - RICARDO JOSE PICCIN BERTELLI
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM CUIABA-MT
 ENTIDADE : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior.”

2003.36.00.008013-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : JOSE DE SOUZA CARVALHO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2003.36.00.015762-0 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 OPTTE : JAMES LEE JEFFERY
 ADVOGADO : MT00004227 - LAERTE SANTANA
 OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2006.36.00.002308-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : CARLINDO VIEIRA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2006.36.00.003732-1 AÇÃO SUMÁRIA / CONDOMÍNIO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO
 REQTE : CONDOMINIO RESIDENCIAL ANA PAULA
 ADVOGADO : MT00008858 - GALIANA CAMPOS CASTRO
 ADVOGADO : MT00010209 - GERALDO UMBELINO NETO
 ADVOGADO : MT00010399 - LUIZ CLAUDIO PACHER
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2006.36.00.014225-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ODILIO EUZEBIO DOS SANTOS
 RÉU : DILMA PRISCILA RAMOS DOS SANTOS
 RÉU : KLEBSON ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
 RÉU : REGINA CRISTINA RAMOS

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2006.36.00.014818-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : AMANDA RIBEIRO BARBOSA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2006.36.00.016012-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LUIZ CARLOS FANAIA DE ALMEIDA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2007.36.00.000563-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : NIVALDO OLIVEIRA DA CRUZ
 RÉU : GAUDENCIO JORGE DA SILVA
 RÉU : IZABEL LIMA DA SILVA

ADVOGADO : MT00010572 - NIVALDO OLIVEIRA DA CRUZ

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.000679-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : CELSO RODRIGUES DA SILVA

RÉU : JORGE ALBERTO BARBOSA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.001075-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : RONALDE NOGUEIRA COELHO

RÉU : RONALDO COELHO DAMIN

ADVOGADO : MT00010781 - RONALDO COELHO DAMIN

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.002211-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : MARILENE ANUNCIACAO MOURA DA CRUZ

RÉU : FERNANDA MARIA MOURA DA CRUZ

RÉU : ROSANGELA APARECIDA PEREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.006202-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : WILMAR FERREIRA DE SOUZA

RÉU : SONIA VALERIA WIECZOREK DE SOUZA

RÉU : WILMAR FERREIRA DE SOUZA & WIECZOREK LTDA ME

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.006414-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : RODRIGO MORAES DE GUSMAO

RÉU : DEUSNER ARANTES DO CARMO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.007325-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : MARIO LUIZ FILHO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.010560-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : ARY FERNANDES DE ARRUDA CAMPOS

RÉU : VICENTE DE PAULO BARBOSA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.010691-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : MARIA APRECIDADA DE OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.010950-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

RÉU : ELIZANDRA REGINA DE CAMPOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.011037-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

RÉU : ANDERSON DA CRUZ ROCHA

RÉU : EVERALDO DA CRUZ

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.011039-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

RÉU : LINDAURA PEREIRA RAMOS

RÉU : EMERSON SOARES DE ARRUDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.011041-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

RÉU : CLAUDIA DE SOUZA OZORES CALDAS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.013156-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : JOAQUIM DIAS FERREIRA

RÉU : ZILDA RODRIGUES FERREIRA

RÉU : IVANETE GOCALVES FERREIRA

RÉU : RICARDO DIAS FERREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.015002-5 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON

ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

REU : SOLANGE PINHEIRO DE ARRUDA

REU : CELSO DE CASTRO OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.015004-2 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON

ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

REU : MARCELUS MESQUITA

REU : DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.015020-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : VALERIA PACHECO NOGUEIRA

RÉU : ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias."

2007.36.00.015067-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : PALMIRENO FERRAZ MENDES

REÚ : IVANILDA ELIZABETH DOS SANTOS MENDES
 RÉU : JONAS DOS SANTOS MENDES

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2007.36.00.017457-6 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : VALDECI COMIN

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2007.36.00.017561-9 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : HILTON DO ESPIRITO SANTO
 REU : MARA FATIMA DO ESPIRITO SANTO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2007.36.00.017965-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : HELIO GOMES PINTO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2007.36.00.017054-8 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : AIRTON ALVES DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

Ato(s)Ordinatório(s):

“Fica a parte Autora intimada para recolher as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias.”

2002.36.00.005044-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : JORGE ZAMPIERON
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais.”

2005.36.00.016932-3 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : CONDOMINIO JARDIM ARTARTICA
 ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMI-KA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais.”

2006.36.00.006564-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ODACIR DOMINGOS MARIO
 RÉU : MARIA INES MARIO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais.”

2007.36.00.015848-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : FRANCISCO JOSE WIECZOREK DE CAMPOS
 REU : MARIA LAIR CAVALCANTE DE CAMPOS

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais.”

2007.36.00.016086-2 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : SELMA DE FATIMA LUCACHEUSKI

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais.”

2007.36.00.016090-3 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : AIMORE PEREIRA PINTO
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais.”

2007.36.00.016212-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ALLAN NOGUEIRA DE SOUSA
 REU : DANIA BEYSA SOARES DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais.”

2007.36.00.016213-6 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ANTONIA CANDIDA GARCIA MARVILLE
 Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais.”

2007.36.00.016367-6 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : PAULO ROBERTO DA COSTA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais.”

2007.36.00.016523-4 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : HARRY NOLI ZULKE
 REU : CARMEM LUCIA CHAGAS DE VARGAS

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais.”

2007.36.00.016597-8 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : IRAIDES PIRES DE OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais."

2007.36.00.017009-2 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : JORGE ALBERTO BARBOSA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais."

2007.36.00.017203-4 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT00008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : MOEMA DE FIGUEIREDO FERREIRA
 REU : PAULO HENRIQUE BOTELHO FERREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais."

2000.36.00.002599-4 AÇÃO DE DEPÓSITO
 REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : DF00004905 - ALDENIR ALCANTARA BEZERRA DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 REQDO : METAG ARMAZENS GERAIS LTDA
 REQDO : IZABEL CRISTINA GUTIERREZ
 REQDO : GUNNAR VIEIRA GOSCH
 REQDO : VICENTE DE PAULA SANTIAGO
 ADVOGADO : MT00006234 - GAYLUSSAC DANTAS DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00004227 - LAERTE SANTANA
 ADVOGADO : PR00022931 - VICENTE DE PAULA SANTIAGO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas judiciais."

2003.36.00.009644-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 EXCDO : ELISANGELA VALFRIDA SENA
 EXCDO : GILMAR ALVES DE SENA
 ADVOGADO : MT00008428 - HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH
 ADVOGADO : MT00009262 - SILVIA CRISTINA PAIM BIASI
 ADVOGADO : MT0004334B - SONIA ROSA PAIM

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias."

2006.36.00.000696-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00006436 - HENRIQUE CORREA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO
 EXCDO : ODENEY MIGUEL DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00002318 - ODENEY MIGUEL DE ARRUDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias."

1998.36.00.004428-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : RONDOAGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a Requisição de Pagamento de fl. 208/9."

2005.36.00.002660-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : MAURO PAULO GALERA MARI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 EXCDO : LEILA CRISTINA SHICHEL
 ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.36.00.008866-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : RAIMUNDO GOMES BANDEIRA
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a Requisição de Pagamento de fl. 143/144."

2004.36.00.000321-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : REFRIGERANTES MARAJA LTDA
 ADVOGADO : MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a Requisição de Pagamento de fl. 315/316."

2007.36.00.008865-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : IRMAP INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a Requisição de Pagamento de fl. 520/3."

2005.36.00.009293-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : W R COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP
 EXCDO : JOAO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
 EXCDO : APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004455 - FERNANDA MENDES PEREIRA
 ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005019 - SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para manifestar-se acerca da petição de fl. 653/5, no prazo de 05 (cinco) dias."

2001.36.00.006230-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 EXCDO : ANALIA PAULA PEREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

2004.36.00.010147-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : CRISTOVAO GOMES PEREIRA
 EXCDO : ELIANE MOURA MEIRELLES GOMES
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias."

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 69/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.04112-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EMILIO ANTONIO MULLER E OUTRO
ADVOGADO : MT00003449 - EDMUNDO MARCELO CARDOSO
REQDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0002716A - ROBERTO TAMBELINI
Fl. 239: "Fica o Requerente intimado para, no prazo legal, manifestar-se sobre o documento juntado à fl."

1998.36.00.003526-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : SADIA FRIGOBRAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : MT00005310 - ANA CLAUDIA SCALIANTE FOGOLIN
ADVOGADO : SP00089575 - EDISON ARAUJO PEIXOTO
ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO
ADVOGADO : MT0004209A - ROSE MIRIAN PELACANI
ADVOGADO : MT00004178 - TAKAYOSHI KATAGIRI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - CARLOS ROGERIO DA SILVA

Fl. 1091: "Dê-se ciência às partes do inteiro teor da r. decisão de fl. 1090. Apresente a Autora a carta de fiança no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se."

2001.36.00.008813-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MOACIR KOHL E OUTRO
ADVOGADO : MT00005137 - GERALDO ROBERTO PESCE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006436 - HENRIQUE CORREA RIBEIRO
ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Fl. 212: "I – Manifestem-se os patronos da parte autora sobre o depósito de fl. 211, em cinco dias, requerendo o que lhes couber. II – Em nada sendo requerido, calculadas e recolhidas as custas processuais, arquivem-se os autos. III – Intimem-se."

2003.36.00.008997-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
ADVOGADO : MT00003424 - RINALDO COSME MARQUES DIAS
REU : SILVIO ZULLI
REU : LUZIA LEONILDE LESSE ZULLI
REU : CARLOS GILBERTO ZULLI
ADVOGADO : MT00007258 - ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE
ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILIANO BERNARDI

Fl. 908: "Fica a parte ré intimada para, no prazo de dez dias, apresentar suas alegações finais."

2005.36.00.003176-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : SANDRA MARA SOUZA AMARILHA
ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
ADVOGADO : MT00008586 - THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Fl. 127: "Comprove a parte autora o recolhimento do preparo recursal, em cinco dias, sob pena de deserção (CPC, art. 511). Intime-se."

2005.36.00.010210-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AGROPECUARIA TAMARINEIRO LTDA
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
REU : UNIAO FEDERAL
LITISPA : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : MT00005478 - FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005987 - ITAMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005384 - JOAO GOMES DE SANTANA
ADVOGADO : MT00004642 - JORGE ELIAS NEHME
ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA
ADVOGADO : MT00004419 - NAGIB KRUGER

ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT00003928 - WILLIAM JOSE DE ARAUJO
PERITO : ANTONIO CARLOS PRUDENCIO DE OLIVEIRA

Fl. 429: "...Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial apresentado às fls. 370/428, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) autor(es). III – Intimem-se."

2005.36.00.018010-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : NELSON SOUZA RANGEL

Fl. 64: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2005.36.00.018077-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JORGE DO CARMO ASSUNCAO FILHO
ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 164: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo Autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2006.36.00.003649-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOAB DOS REIS SANTIAGO E OUTRO
ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : COMPANHIA PROVINCIA DE CREDITO IMOBILIARIO
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
Fl. 270: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2006.36.00.006204-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : LUIZ GUSTAVO DE LAMONICA ISRAEL PEREIRA
ADVOGADO : MT00006088 - KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
PERITO : EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA
Fl. 115: "...Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial apresentado às fls. 85/114, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) autor(es). III – Intimem-se"

2006.36.00.008719-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE ALVES MOREIRA FILHO
ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
ADVOGADO : MT00008889 - JEAN PAULO LEAO RUFINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
Fl. 145: "Intime-se a devedora, Caixa Econômica Federal – CEF, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento da sentença no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC."

2006.36.00.008724-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
RÉU : EVANDRO VIERO TREVISAN
RÉU : MARA LUCIA CARDOZO TREVISAN
RÉU : LUIZ VIERO TREVISAN
ADVOGADO : MT0009887A - TATIANA BENJAMIN VILLAR
PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA

Fl. 250: "...Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial apresentado às fls. 225/249, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) autor(es). III – Intimem-se."

2006.36.00.011119-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : R C A RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP
ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA

Fl. 348: "... Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial apresentado às fls. 239/347, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) autor(es). III – Intimem-se."

2006.36.00.014700-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : RUBINEY INACIO FERREIRA PINNO
RÉU : RUBEM PINNO
RÉU : NAIR ALVES FERREIRA PINNO

Fl. 77: "Diante da resposta obtida pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 75/76), requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2006.36.00.015230-6 MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO : - PROCURADOR DA REPUBLICA EM MATO GROSSO
 REQDO : RICARTE DE FREITAS JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003432 - JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES
 ADVOGADO : SP00232247 - LUCIANO SALLES CHIAPPA
 Fl. 178: "Mantenho a decisão de fl. 169 por seus próprios fundamentos. Intime-se. Após, ao MPF."

2006.36.00.015750-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ANA TEODOZIA BORGES PEIXOTO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 139: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de quinze dias, efetuar o depósito integral dos honorários periciais."

2007.36.00.001738-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Fl. 130: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2007.36.00.007900-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FABIANO DIVINO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 79: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre os documentos juntados às fls. 80/84."

2007.36.00.010688-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : ALCILENE FREITAS BERTHOLDO DE SOUZA
 RÉU : ALVARO LUIZ MOREIRA DE FARIA
 RÉU : LOG INFORMATICA LTDA
 ADVOGADO : MT00007295 - ANA LUIZA PERON
 ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT00007988 - ANNAVERA AURESCO ATTILIO
 ADVOGADO : MT00008018 - KAROLINE RODRIGUES FAVERO
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
 Fl. 60: "I – Diante da concordância dos Embargantes (fl. 59), HOMOLOGO a proposta de honorários periciais de fls. 54/56, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). II – Indefiro o pedido para que a Autora seja responsabilizada pelo pagamento de 50% dos honorários periciais, ante o que dispõe o art. 33 do CPC, uma vez que foram os Embargantes que requereram a produção da perícia contábil (fls. 47/48). III – Defiro, no entanto, o pagamento parcelado dos honorários periciais, tal como requerido pelos Embargantes, para autorizar o pagamento dos honorários periciais em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), devendo a primeira delas ser efetuada no prazo de 5 (cinco) dias. IV – Consigno que os trabalhos terão início somente após comprovado o depósito integral dos honorários, quando então os autos deverão ser conclusos para designação de data para sua instalação. V – Intimem-se."

2007.36.00.013161-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MONICA LUIZA DO AMARAL JESUS
 ADVOGADO : MT00011196 - POLIANA ZUMERLE FURTADO
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 159: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.014749-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : INSTITUTO DA LINGUA INGLESA LTDA
 ADVOGADO : MT00006336 - ENIER MARTINS JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006811B - MARCELO ANGELO DE MACEDO
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 536: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2007.36.00.017550-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ESIOMAR ANDRADE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006606 - CLAUDIA ANGELICA DE MORAES NAVARRO
 ADVOGADO : MT0004823B - JAIR DE OLIVEIRA LIMA
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 617: "Ciência às partes da decisão de fls. 614/616, após cumpra-se a decisão de fls. 575/579. Intime-se."

2007.36.00.017804-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : HANDERSON DA COSTA E SILVA
 RÉU : PALLOMA EMANUELLI TORQUATO DA SILVA

ADVOGADO : MT00010024 - MARIA AUGUSTA DE CAMARGO

Fl. 92: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.017805-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : FERNANDO DAMASCENO PERES
 RÉU : ALDO MARQUES PERES
 ADVOGADO : MT00010339 - DOLOR RIBEIRO BOTELHO NETO
 ADVOGADO : MT0011313B - EDUARDO LOPES BARBOSA DE OLIVEIRA
 Fl. 56: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.018125-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : EUCELIO GARCIA LEITE E OUTROS
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 163: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.000015-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : JOAO PEREIRA MARINHO FILHO
 ADVOGADO : MT00008364 - ESDRAS SIRIO VILA REAL
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 173: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.001284-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : WILSON MALHEIROS
 RÉU : ELZA CRESTANI MENDES
 RÉU : CARMELITA BARROS DE OLIVEIRA
 RÉU : MARIA LUIZA BARROS MALHEIROS
 ADVOGADO : MT00005016 - LUILSON BARROS MALHEIROS
 ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 Fl. 65: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.001407-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
 ADVOGADO : MT00010095 - HEVERTON DA SILVA EMILIANO SCHORRO
 ADVOGADO : MT00009940 - JOSE BARBOSA DO PRADO NETO
 ADVOGADO : MT00010990 - LETICIA SILVA DO PRADO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 Fl. 71: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2008.36.00.003698-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : WANDERSON SEBASTIAO DE FRANCA
 RÉU : GENY MARIA FELFILI
 RÉU : FABIO LUCIO DE FRANCA NANTES
 Fl. 46: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2008.36.00.004123-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA
 REQDO : EUCELIO GARCIA LEITE
 REQDO : EUCELENA DE PAULA LEITE FERREIRA
 REQDO : EMILENE GEOVANIA DE PAULA LEITE
 REQDO : EDVAR DE PAULA LEITE
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 Fl. 27: "I – Em apenso aos autos nº 2007.36.00.018125-6. II – Após, intime-se a parte Impugnada para manifestar-se sobre o presente incidente processual, no prazo de 5 (cinco) dias. III – Intimem-se."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Belª Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 66/2008

Autos com Despacho/ Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.004639-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : RAQUIDES DA SILVA COSTA
 REU : JOACI DO NASCIMENTO ABREU DA SILVA
 ADVOGADO : MT0004314A - DARCY RIBEIRO
 "Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 24(vinte e quatro) horas manifestar(em)-se na fase do artigo 499 do CPP".

2003.36.00.007484-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JULIO CESAR BASILE
 ADVOGADO : DF00001110 - EUGENIO ANTINORO
 "Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para a Subseção Judiciária de Sinop-MT, para a Seção Judiciária do Distrito Federal-DF e para a Comarca de Valparaíso-GO para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela acusação, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2004.36.00.002674-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : DARCY GETULIO FERRARIN
 REU : CARLOS ALBERTO RAMOS
 ADVOGADO : MT0006179A - MÁRIO EDUARDO HOFF DA SILVA
 ADVOGADO : MT0004398A - SILAS DO NASCIMENTO FILHO
 "Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para a Seção Judiciária do Distrito Federal-DF para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela acusação, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2006.36.00.006087-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : HERBERT LEMOS EVANGELISTA
 REU : LOURENCO SEBASTIAO DE SOUZA
 REU : JOAO BATISTA FERREIRA COSTA
 REU : DELVAIR DOMINGOS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 ADVOGADO : MT00005324 - ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003017 - ANTONOR FADINI
 ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
 ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO : MT0010926B - FRANCISCO DE SALLES ALMEIDA MAFRA FILHO
 ADVOGADO : MT00006608 - GABRIEL COSTA LEITE
 ADVOGADO : MT0007454B - GISELE CRISTINA BALBO
 ADVOGADO : MT00001188 - ISABEL RODRIGUES REZENDE SANTANA
 ADVOGADO : MT00003799 - RUBI FACHIN
 ADVOGADO : MT0007149B - SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
 "Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para a Seção Judiciária do Distrito Federal-DF para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela acusação, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2007.36.00.003010-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ELIRIO DAROIT
 ADVOGADO : MT0005123A - JOAO ANTENOR DE MELO LEITE
 "1. Diante da certidão de fls. 164 vº e 165 vº, cancelo a audiência designada para o dia 26-6-2008, às 15h00min. 2. Depreque(m)-se a inquirição das testemunhas de acusação."

2007.36.00.005696-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : PEDRO PAULO FERNANDES DA SILVA
 REU : JOILSON APARECIDO LATORRACA FERREIRA
 ADVOGADO : MT003342-A - ELSON FERNANDES DOS SANTOS
 "...3. Defiro a substituição das testemunhas da defesa, conforme requerimento de fls. 608-609.
 4. Designo o dia 11-6-2008, às 13h30min, para audiência de oitiva das testemunhas de defesa JUBITIVAN TORRES DE LIMA E MÁRIO ALVES DA COSTA."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 70/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.000708-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
 REQDO : PYRAMID CONFECÇÕES S/A
 REQDO : ALVANI FERREIRA BORGES
 REQDO : MARIA ANTONIA BORGES
 REQDO : CIRLENE FERREIRA MUNIZ
 REQDO : JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO
 REQDO : CARLOS DANTAS TORRES
 REQDO : ARIOSMAR DA SILVA VITAL
 REQDO : ANA AMELIA CORREA DE GOUVEA
 REQDO : JOSE MARIA HOLANDA BEZERRA
 REQDO : HELADIO DE SOUSA OLIVEIRA

REQDO : CLAUDINOR JOSE BARREIROS PUGET
 REQDO : CHARLES MICHEL SALAME
 REQDO : REGINALDO AUGUSTO CAVALEIRO DE MACEDO ALVES
 REQDO : MARLENE CORREA DA SILVA
 REQDO : MARIA JOSE CORREA ALVES
 REQDO : MARIA DE LOURDES DA SILVA
 REQDO : KARL ASOKA PAES MARQUES
 REQDO : JOSE MARIO BITTENCOURT ARAUJO
 REQDO : ILMA MARTINS GUSTINELLI
 REQDO : AGROPECUARIA SANTA JULIA SA
 REQDO : PYRAMID AGROPASTORIL S/A
 REQDO : FRANCISCA GOMES BORGES
 REQDO : MOINHO SANTO ANTONIO S/A
 REQDO : SAINTGERMANY AGROINDUSTRIAL S/A
 REQDO : ALCINDO NOVA DA COSTA FILHO
 REQDO : HELIO MARINHO DE AZEVEDO JUNIOR
 REQDO : PAULO CESAR FERNANDES DE FARIAS
 REQDO : MANOEL DAS MERCES CORREA
 REQDO : FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
 REQDO : JOSE OSMAR BORGES
 REQDO : LEONTINA MITIKO KAWAKAMI PUGET
 REQDO : ANA LIDIA DIAS ALVES
 REQDO : FRANCISCA ERCILDA PACHECO DE ALMEIDA BEZERRA
 REQDO : MARIA DE NAZARE DE SOUZA MARQUES
 REQDO : MARIA FERNANDA PINTO TORRES
 REQDO : JULIANO ELIZIARIO ALVES FILHO
 REQDO : GIULIANA BRANDAO DE LIMA
 REQDO : ANTONIO ALBERTO CALENTE GOUVEIA
 REQDO : CLELIA MARIA LOURENCO DE ANDRADE
 REQDO : ROYAL ETIQUETAS S/A
 REQDO : SILVIA TEREZA JORGE ARAUJO
 REQDO : ADRIANO DA SILVA MARTA
 REQDO : MARIA ESTELA BARROS CORREA
 REQDO : NEILA MARIA ARAGAO DE SOUSA
 REQDO : ANETE SILVA VITAL
 REQDO : MARIENE CABRAL SALAME
 ADVOGADO : PA00008512 - ANA ANELIA PAES DE ANDRADE BARROS
 ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
 ADVOGADO : MT00009000 - CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 ADVOGADO : MT00001352 - ELIEZER VALLADARES REBELLO
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : DF0001124A - HONORIO PEREIRA SEVERO
 ADVOGADO : AC00001979 - JOAO CARLOS BRITO REBELLO
 ADVOGADO : PA00007963 - KAREN PONTES RICHARDSON
 ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00008538 - LORENA DA PONTE SOUZA PRADO
 ADVOGADO : PA00006035A - MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO
 ADVOGADO : PA00005082 - MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM
 ADVOGADO : AC00000222 - PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO
 ADVOGADO : PA00004228 - RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
 ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
 ADVOGADO : SP00135319 - RICARDO GAZZI
 ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES
 ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
 ADVOGADO : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS
 ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES

Fl. 5066: "I – Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II – Diante do falecimento do Réu José Osmar Borges, fato amplamente divulgado na imprensa local, suspendo o processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias (CPC, art. 265, § 1º), determino sua substituição pelo seu espólio (art. 43), o qual deverá ser intimado, na pessoa do inventariante, para regularizar a sua representação processual. III – Com o cumprimento do item anterior, remetam-se os autos à SECLA para retificar a autuação. IV – Intimem-se. Cumpra-se."
 2000.36.00.000900-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ADALBERTO RIBEIRO FILHO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Fl. 250: "... intime-se o devedor, Adalberto Ribeiro Filho, na pessoa de seu procurador, para efetuar o pagamento das custas finais e dos honorários advocatícios no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC. Cumpra-se."

2000.36.00.007216-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : QUITERIA MARIA GUEDES LEITE
 ADVOGADO : MT00005444 - FERNANDO CESAR BORTOLAIA
 ADVOGADO : MT00005620 - RUBENS BORTOLI JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 Fl. 209: "Intime-se a devedora, Caixa Econômica Federal – CEF, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento da sentença no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC."

2001.36.00.005969-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ELIANE NUNES SILVA SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS

ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

Fl. 267: "Intime-se a devedora, Caixa Econômica Federal – CEF, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento da sentença no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC."

2003.36.00.013012-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS

REQDO : ELIAS MELGACO CHAVES

REQDO : JOSE CORDEIRO FILHO

REQDO : FRENOVA AGROPECUARIA LTDA

REQDO : FRANCISCO PEREIRA ARTIAGA

REQDO : GENIVALDO DOS SANTOS SOUZA

REQDO : REGINALDO MARTINS DOS SANTOS

REQDO : DEUSIMAR NEVES DA ROCHA

REQDO : VALDIR ALVES MOREIRA

REQDO : PAULO SERGIO DE JESUS ALMEIDA

REQDO : LOURIVAL DOS SANTOS MOURA

REQDO : NAILTON CANDIDO DE MELO

REQDO : SELES PEREIRA NETO

REQDO : ANTONIO DIAS DOS REIS FILHO

REQDO : ALEXANDRE NUNES DE FARIA

REQDO : ELIAS INACIO DE BASTOS

REQDO : ELCI XAVIER DE RESENDE

REQDO : ELENILZA BORGES DE REZENDE

REQDO : EURIPEDES LEANDRO ALVES

REQDO : WALDIR BENTO DA COSTA

REQDO : MARIA ANDREZA DE JESUS

REQDO : LUIS ARNALDO ALVES DOS SANTOS

REQDO : FRANCISCO BARBACENA DA SILVA

REQDO : JOSAFÁ ALVES DA FONSECA

REQDO : ANTONIO ALVES DE ALMEIDA

REQDO : APARECIDO LOPES FONSECA

REQDO : CELIO LUIZ GALVAO

REQDO : CELIO GOMES ELIAS

REQDO : ERONDINO MARQUES DA COSTA

REQDO : FRANCISCO DE ALMEIDA

REQDO : HAMILTON ANTONIO MARQUES

REQDO : JOAO ALVES COIMBRA

REQDO : JOAO BATISTA PEREIRA

REQDO : JOSE RODRIGUES DE SOUSA

REQDO : JOSUE DE OLIVEIRA NEGRE

REQDO : LUIZ CARLOS PEREIRA DE ARAUJO

REQDO : MARIA DA PAZ FERREIRA SILVA BRITO

REQDO : NILSON FERREIRA

REQDO : WELBEN SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA

ADVOGADO : GO00013450 - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA

ADVOGADO : GO00020620 - MARIA TEREZA CAETANO LIMA

ADVOGADO : SP00162422 - RODRIGO ATAHYDE RIBEIRO FRANCO

ADVOGADO : GO00019730 - SANDRA CAETANO LIMA

ADVOGADO : MT00006718 - WELLINGTON RODRIGUES DE ANDRADE

Fl. 1409: "Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Relator do agravo de instrumento nº

2003.01.00.0030019-1/MT, informando-o do teor da certidão de fls. 1405/1406. Após, dê-se

ciência às partes da aludida certidão. Cumpra-se. Intimem-se."

2004.36.00.001149-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ASSISTA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA

REQDO : JOCI PICCINI

REQDO : OTAVIANO OLAVO PIVETTA

REQDO : JOSE LUIZ PICOLO

ADVOGADO : MT0004591B - MARCOS APARECIDO RODRIGUES

ADVOGADO : MT00004613 - VALDIR MIQUELIN

Fl. 4977: "... dê-se vistas aos réus, pelo prazo de cinco dias, para manifestarem-se sobre os

documentos juntados."

2004.36.00.009616-7 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : AGROPECUARIA MACISA S/A E OUTROS

ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA

ADVOGADO : MT0007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

REQDO : COMUNIDADE INDIGENA KAYABI

ADVOGADO : DF00025101 - CAROLINA DE MARTINS PINHEIRO

ADVOGADO : SP00164490 - RAUL SILVA TELLES DO VALLE

Fls. 1432/1433: "(...) Posto isso, rejeito a alegação de incompetência do juízo (...) Posto isso,

rejeito os presentes embargos. Intimem-se."

2006.36.00.008728-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

RÉU : RONYCLEUSON VALERIO DE SOUZA

Fl. 34: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça,

em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2006.36.00.011818-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : WELLINGTON COSTA BAIMA

RÉU : LUIZ ANDELSIN BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI

ADVOGADO : MT00006183 - ROGERIO CAPOROSSI E SILVA

PERITO : EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA

Fl. 190: "Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a

começar pela parte autora. Intimem-se."

2006.36.00.013014-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : DARIO FRANCISCO LANDONFI SALINAS

ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI

ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO

ADVOGADO : MT00003947 - MARCOS SOUZA DE BARROS

ADVOGADO : MT00011682 - OMAR KHALIL

ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL

Fl. 96: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem

produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de

5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2006.36.00.013555-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

REU : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DE

MATO GROSSO

ADVOGADO : MT00008085 - LUCIANO RODRIGUES DANTAS

ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR

Fl. 353: "Manifeste-se o Requerido sobre as certidões de fls. 347 e 352-verso, em cinco dias,

indicando o endereço atualizado das testemunhas arroladas. Intime-se, com urgência."

2006.36.00.014472-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : CARLOS HEINZ KLEIN

RÉU : CCR MIDIA & INFORMATICA LTDA

RÉU : HELGA FRIDA KLEIN

ADVOGADO : MT00008074 - ALBERTO DA CUNHA MACEDO

ADVOGADO : MT00007077 - GERALDO DA CUNHA MACEDO

"Ficam os réus/devedores intimados, na pessoa de seus procuradores, para efetuar o

pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos

termos do art. 475-J do CPC."

"Ficam os réus/devedores intimados para, no prazo legal, recolher as custas processuais

finais."

2007.36.00.002690-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ABRAJET - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO

SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MT00009245 - AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR

ADVOGADO : MT00006204 - SERVIO TULIO MIGUEIS JACOB

REU : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

REU : TAM LINHAS AEREAS S/A

ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA

ADVOGADO : MT00003844 - RENATO DE PERBOYRE BONILHA

Fl. 267: "I – Indefiro o pedido de justiça gratuita formulado pela Autora à fls. 260/265, por não

visualizar nos autos elementos que autorizem a sua concessão, bem como por não restar

comprovada a hipossuficiência da Autora. II – Pelo contrário, a Autora contratou advogado

particular, ao qual certamente pagará honorários profissionais, bem como, seu caráter nacional

não conduz ao convencimento de que não possui condições de arcar com o pagamento das

custas, uma vez que efetuou seu recolhimento quando da propositura da ação (fl. 21), e com

o pagamento de honorários advocatícios. III – Por essas razões, chamo o feito a ordem, para

determinar a Autora que comprove o recolhimento do preparo recursal (custas e porte de

remessa e retorno) no prazo de cinco dias, sob pena de deserção (CPC, art. 511; Lei n.º

9.289/96). IV – Intime-se."

2007.36.00.010894-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : ILDA MARIA PEGORINI

RÉU : PEGORINI COMERCIO DE LIVROS DIDATICOS LTDA

Fl. 30: "Fica a parte autora intimada, com urgência, para atender o contido no ofício n.º

197/2008 da 3ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra/MT para o cumprimento da carta

precatória naquele Juízo."

2007.36.00.013323-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : H.M. SAWAMURA E OUTRO

ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIARA RITA SEIXAS GUEDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

Fl. 237: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem

produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de

5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2007.36.00.013327-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : PAULO CESAR DE PAIVA E OUTRO

ADVOGADO : DF00015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
Fl. 198: "Intime-se a parte autora para efetuar o recolhimento das custas complementares em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção."

2007.36.00.017323-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SEBASTIANA JUDITH DA SILVA
ADVOGADO : MT00003663 - CELIO DOS SANTOS LEITE
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
Fl. 142: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 136/141 no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.018124-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COMERCIAL INTELECTO LIMITADA ME
ADVOGADO : MT00006357 - ANA MARIA SORDI TEIXEIRA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE MATO GROSSO
Fls. 58/60: "(...) Diante do exposto, DECLINO a competência da Justiça Federal para julgamento do presente writ, e determino a remessa dos autos à Justiça do Trabalho..."

2008.36.00.000215-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : MARCOS FERNANDO DE LIMA
ADVOGADO : MT00009150 - DARGILAN BORGES CINTRA
ADVOGADO : MT00005682 - HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO : MT00006706 - MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
Fl. 82: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.000649-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VOLCIR MORO
ADVOGADO : MT00008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO
Fl. 136: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrante(a) às fls. 105/135 no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2008.36.00.001425-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : MAILDE CRESQUI
Fl. 14: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2008.36.00.003223-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LIZEU VILLALVA VELASQUES
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT
IMPDO : ADMINISTRATIVO EXECUTIVO REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
"Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.000815-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADO : SP00267044 - ALEXANDRE NICOLETTI
ADVOGADO : MT0011053A - FABIO DA COSTA VILAR
ADVOGADO : MT0011065A - NELSON WILIANI FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : SP00261118 - OLIMPIO JOSE FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO : SP00211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
ADVOGADO : PR00027739 - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
Fl. 133: "I – Dê-se ciência às partes do teor da r. decisão de fls. 129/132. II – Intimem-se, com urgência, expedindo-se o necessário. III – Após, registre-se para sentença."

2008.36.00.003978-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EXPRESSO NS TRANSPORTES URBANOS LTDA
ADVOGADO : MT00006740 - FERNANDA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : MT00004635 - JACKSON MARIO DE SOUZA
ADVOGADO : MT0002963B - NELSON JOSE GASPARELLO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF/MT
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Fls. 161/164: "... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de medida liminar..."

2008.36.00.004075-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI
ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

Fl. 82: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.004609-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : TAIS REJANE DE ALMEIDA REIS
ADVOGADO : MT00008107 - ASSIS SOUZA OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Fl. 76/77: "... Assim, por ora, INDEFIRO a medida de urgência pleiteada..."

2008.36.00.004662-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SERGIO AKIRA OSAKU
ADVOGADO : MS00006296 - RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
Fl. 57: "... Diante do exposto, por ora, INDEFIRO a medida liminar requerida..."

2008.36.00.004831-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AIDEE DA FONSECA PERES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
Fl. 22/24: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença NB 524.184.631-6 em favor da impetrante até a realização de perícia médica administrativa, conclusiva a respeito da persistência ou não do motivo incapacitante..."

2008.36.00.004832-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARINA VIEIRA SERRA
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
Fl. 37/39: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença NB 506.858-5 em favor da impetrante até a realização da perícia médica administrativa, conclusiva a respeito da persistência ou não do motivo incapacitante..."

2008.36.00.004904-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDILSON ANTONIO MASTELARO E OUTROS
ADVOGADO : MT00005982 - NILSON BALBINO VILELA JUNIOR
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT
Fl. 25/28: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o supracitado requerimento, promovendo o seu respectivo andamento..."

2008.36.00.004947-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
Fl. 36/38: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS, no prazo de 48 horas, restabeleça em favor do Impetrante o benefício de auxílio-doença NB 514.996.555-0, cessado ilegalmente sem realização de exame pericial, até que o Impetrante seja submetido à perícia médica administrativa, que comprove o retorno da capacidade para o trabalho, ou até ulterior decisão proferida na ação de aposentadoria por invalidez, nº 2007.36.00.902831-6, em trâmite na 6ª Vara Federal, em relação a qual esta decisão estará integralmente subordinada. A desobediência do Impetrado implicará multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 461 do CPC. Defiro o benefício de justiça gratuita. Anote-se. Notifique-se e Intime-se com urgência. Oficie-se ao Juízo da 6ª Vara Federal, titular do processo 2007.36.00.902831-6, enviando-lhe cópia desta decisão. Dê-se vista ao douto MPF. Após, registre-se para sentença. Intimem-se."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM 029/2008

Expediente do dia 29 de Abril de 2008

Autos com Despacho

2007.36.01.000279-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES

ADVOGADO : RJ00077775 - CARLOS EDUARDO GABINA DE MEDEIROS
 ADVOGADO : PE00018645 - FABIOLA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA
 RÉU : ALGODOEIRA CACHIKO LTDA
 ADVOGADO : MT00008620 - LUIZ GONZAGA DE MENEZES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "Manifeste-se o autor da exceção apresentada às fls. 94/100."

2007.36.01.002281-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : EUGENIA CORREIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "Tratando-se auxílio-doença com pedido de posterior conversão em aposentadoria por invalidez e incapacidade para o trabalho, para dirimir a controvérsia da lide, faz-se necessária a realização da perícia, a fim de aferir a capacidade laboral da Requerente. Desta forma, com o intuito de aferir a capacidade laboral da parte autora, nomeio o Dr. Manoel Francisco Campos Neto, para realização de perícia médica, em data a ser designada, devendo o laudo ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da efetivação do exame médico..."

2008.36.01.000238-6 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
 REQTE : GILMAR ANTONIO PIOVEZAN
 ADVOGADO : MT0005460B - JUAREZ VASCONCELOS
 ADVOGADO : RO00003052 - RAFAEL VASCONCELOS
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "Intime-se o requerente para que apresente o instrumento particular de arrendamento de veículo (fls. 13/14) com firma reconhecida em Cartório e, também, no documento de propriedade de veículo – Certificado de Registro de Veículo – atualizado, referente ao ano de 2007..."

Autos com Decisão

2007.36.01.002194-4 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
 REQTE : CLARISSE MARIA RIBERIO DE MORAES
 ADVOGADO : MT00003049 - CELSO MARQUES ARAUJO
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "...Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente para ser nomeada fiel depositária do bem em comento...Intimem-se..."

2007.36.01.002185-5 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
 REQTE : DJALMA GOMES DE MEDEIROS
 ADVOGADO : MT00003049 - CELSO MARQUES ARAUJO
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "...Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da Requerente para ser nomeada fiel depositária do bem em comento...Intimem-se..."

2008.36.01.000338-8 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
 REQTE : WEDER REIS DE LIMA
 ADVOGADO : MT00009461 - BENTO EPIFANIO DA SILVA
 REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "...Diante do exposto, considerando que o Requerente não é mais o legítimo proprietário do bem objeto da presente restituição, não possuindo, portanto, legitimidade para deduzir o pedido, indefiro o pleito formulado às fls. 02/05. Intimem-se..."

Autos com Sentença

2006.36.01.000111-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : IANI PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 "...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO lançado na exordial e DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC. Condeno a Autora em honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) e deixo de condená-la em custas processuais, em função do benefício da assistência judiciária gratuita, que lhe foi concedido. Em relação aos honorários advocatícios, deverá o INSS comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação da sentença, que a Requerente possui condições financeiras para quitá-los..."

Autos com Atos Ordinatório

2006.36.01.001297-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : RO00002846 - NILSON ELY TRAJANO DE OLIVEIRA
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00005987 - ITAMAR BATISTA DOS SANTOS

Ato Ordinatório:
 "Vista ao réu para especificar as provas que ainda pretende produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.36.01.001392-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : MARIA ANA VIEIRA DE FARIAS
 ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "Vista para a parte autora manifestar-se sobre petição, no prazo de cinco dias."

2007.36.01.000755-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 REU : FAZENDA NACIONAL

Ato Ordinatório:
 "Vista ao réu para especificar as provas que ainda pretende produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.01.001962-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : OSVALDO GONCALVES PRIMO
 ADVOGADO : SP00167924 - ARNALDO DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "Vista para a parte autora, querendo, impugnar a contestação e documentos, no prazo legal."
2007.36.01.002183-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0009992B - JAMES ROGERIO BAPTISTA
 ADVOGADO : MT0008039A - MARCOS DA SILVA BORGES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "Vista para a parte autora, querendo, impugnar a contestação, no prazo legal."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 020/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

2006.36.02.001485-3 INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : SEM INDICIADO

"(...)Ante o exposto, à míngua de indícios de autoria, acolho a manifestação do MPF e determino o ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, com as ressalvas do art. 18 do CPP, no caso de notícias de novas provas.(...)"

2006.36.02.002250-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ERALDO PEREIRA DE SOUZA
 REQDO : AQUILES GUIMARAES NETO
 REQDO : JOSE DEVANIR CONSALTER BERTONI
 REQDO : RICARDO LEAO CAMBRAIA
 REQDO : ALMINEDES RIBEIRO NOGUEIRA
 REQDO : EMANOEL GOMES BEZERRA FILHO
 REQDO : LUIZ CARLOS AMARAL
 REQDO : PEDRO CONSTANTINO NETO
 REQDO : CARLOS IHAMBER HUGUENEY DREZENDE
 REQDO : GRUPO ECOLOGICO INDEPENDENTE
 REQDO : CARLOS ROSSETI JUNIOR
 REQDO : MARCOS ANTONIO ZACARO
 REQDO : WILSON ROBERTO FERRARI

ADVOGADO : MT0002799-B - LUIZ ROBERTO VASCONCELOS
 ADVOGADO : MT00006370 - ANTÔNIO MARTELLO JUNIRO
 "Manifeste-se a defesa do réu Pedro Constantino Neto quanto à intervenção no feito pelo IBAMA (petição de fls. 940/943 e documentos anexados) e IPHAN (petição de fls. 950/956 e documentos anexos), especificando as provas que ainda pretendam produzir, indicando, de forma clara e objetiva, a respectiva finalidade.(...)"

2007.36.02.001224-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LETICIA RODRIGUES BASSALO
 ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
 REU : UNIAO FEDERAL
 "A Turma, à unanimidade, deu provimento ao Agravo.(...)"

2007.36.02.001606-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : HAROLDO CESAR DE OLIVEIRA SABOIA
 ADVOGADO : MT0011615B - GLADIS DENISE MELCHIOR
 ADVOGADO : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ
 ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 Vistas às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/requerente).

2007.36.02.001614-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 RÉU : LIA MARES WATHIER
 RÉU : DANIEL STELLA DAL MOLIN
 ADVOGADO : MT00006209 - EDILMA AVELINO DOS SANTOS ROSSONI
 ADVOGADO : MT00004749 - ELIANE AVELINO DOS SANTOS
 Vista a parte ré para que se manifeste sobre o pedido de desistência da ação formulado à fl.68.

2007.36.02.001726-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EDUARDO SOUZA MAIA
 ADVOGADO : MT0011615B - GLADIS DENISE MELCHIOR
 ADVOGADO : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ
 ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 Vistas às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/requerente).

2007.36.02.001786-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ESPOLIO DE FRANCISCO TEIXEIRA NETO
 ADVOGADO : MT0011615B - GLADIS DENISE MELCHIOR
 ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 Vistas às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/requerente).

2007.36.02.001938-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ADEMIR NUNES VIANA
 ADVOGADO : MT00003877 - ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00010254 - EMANOEL MARCOS FARIAS PINTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 Vistas às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/requerente).

2007.36.02.002074-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CLEBERSON DALLEGRAVE
 ADVOGADO : MT00008995 - ALESSANDRA AMPOLINI MASTELARO
 ADVOGADO : MT00008527 - FERNANDO JOSE MASTELARO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Vistas às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/requerente).

2007.36.02.002152-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : PEDRO HENRIQUE JULIANI LEMPKE
 ADVOGADO : MT00009866 - DANILLO HENRIQUE FERNANDES
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
 REU : COORDENACAO DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 Vistas às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/requerente).

2008.36.02.000083-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DO JÚRI
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JORGE LUIZ TABORY
 REU : JAEDER SILVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
 ADVOGADO : MT0007396B - WILSON LOPES
 Fica intimada a defesa do réu Jorge Luiz Tabory para que ofereça suas alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias, franqueando-lhe a oportunidade de retirar os autos do cartório nos primeiros três (3) dias do prazo.

2008.36.02.000360-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANA FLAVIA RODRIGUES AZEVEDO LIMA
 ADVOGADO : MT0007039B - KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
 IMPDO : UNIR-FAIR FACULDADES INTEGRADAS DE RONDONOPOLIS/MT
 "Indique a impetrante a autoridade coatora.(...)"

2008.36.02.000440-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DENILDA LIMA DE JESUS
 ADVOGADO : MT00003951 - NELSON PEREIRA LOPES
 IMPDO : COORDENADOR GERAL DA REDE/CEMAT- CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A

Vista ao autor para recolher as custas iniciais ou complementares (até 30 dias).

2008.36.02.000448-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : OROZINO ANTONIO MIRANDA
 ADVOGADO : MT00011733 - MARCOS EDUARDO MOREIRA SIQUERI
 ADVOGADO : MT00005780 - MARIA NUBIA PANIAGO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006115 - STALYN PANIAGO PEREIRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Vista ao autor para recolher as custas iniciais ou complementares (até 30 dias).

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BEL^a. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 006/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.02.700064-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : RAIMUNDO SALUSTIANO DA SILVA
 ADVOGADO : SP00189492 - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
 ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Vista à parte autora para manifestar-se acerca da petição às fls. 41/51.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.02.700001-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MANOEL RODRIGUES DE FARIAS
 ADVOGADO : MT0003572A - EUNICE DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Revogo o despacho de fl. 37.(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...).Intime-se a parte autora(...)a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito."

2007.36.02.700184-4 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : GILBERTO CANDIDO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004038 - NADIA FERNANDES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...)."

2008.36.02.700131-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ROSALINA ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...). Intime-se a parte autora(...)a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito."

2008.36.02.700132-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ARLINDO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...). Intime-se a parte autora(...)a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.02.700044-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : NELCINDO ANTONIO PAULINO
 ADVOGADO : MT00005646 - JOAO CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)indefiro a tutela antecipada."

Fica a parte autora intimada da designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 05.06.2008 às 14 horas e 30 minutos.

2008.36.02.700082-9 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR : DEBORAH DE SOUZA LEANDRO
 ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal Adjunto e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça Estadual em Rondonópolis."

2008.36.02.700122-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : APARECIDO VITOR DA SILVA
 ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...). Intime-se a parte autora(...)a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito."

2008.36.02.700141-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANERY VIEIRA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...). Intime-se a parte autora(...)a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito."

2008.36.02.700153-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : HILDA MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT0006772E - LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : RO00001697 - SIMONE MARTINS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...). Intime-se a parte autora(...)a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito."

2008.36.02.700160-8 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR : DOUGLAS ROHDEN E OUTRO

ADVOGADO : MT00005179 - GERSON CAMILO DE PAULA

ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA DIB

ADVOGADO : MT00006256 - SEBASTIAO GERALDO DE LIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça Estadual em Rondonópolis."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.02.700047-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANTONIO GERONIMO DOS REIS

ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial médico para o dia 06.05.2008 às 13 horas e 30 minutos, a cargo do médico Dr. Gilberto Inácio Cardoso.

2008.36.02.700051-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : TEREZA DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES

ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA

ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial médico para o dia 06.05.2008 às 13 horas e 30 minutos, a cargo do médico Dr. Gilberto Inácio Cardoso.

2008.36.02.700130-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : DIVINA ALVES PEREIRA

ADVOGADO : MT00004353 - GILMAR DE SOUZA BRUNO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Vista à parte autora para manifestar-se acerca da certidão de prevenção.

2008.36.02.700155-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOSE GUEDES DOS SANTOS

ADVOGADO : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR

ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Vista à parte autora para manifestar-se acerca da certidão de prevenção.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº. 81/2008, que autoriza a contratação de 80 (oitenta) vagas na Instituição Aprovação Curso Preparatório LTDA.-IDP, para o Curso de Pós Graduação em Direito Processual Civil, no valor mensal de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), por um período de 18 meses. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, Inciso II, c/c com artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº. 82/2008, que autoriza a contratação de 80 (oitenta) vagas na Instituição Aprovação Curso Preparatório LTDA.-IDP, para o Curso de Pós Graduação em Direito Penal e Direito Processual Penal, no valor mensal R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), por um período de 18 meses. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, Inciso II, c/c com artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

EDITAIS

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Campinápolis – MT
Juízo da Vara Única

Edital de 1ª e 2ª Praças. Autos nº 2006/2 – código 19854. Ação: Carta Precatória. Exequirente(s): Banco Bradesco S/A. Executado(a, s): José Gonçalves Sastre. Data da distribuição da ação: 10/8/2006. Valor do débito: R\$ 3.977.002,86 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, dois reais e oitenta e seis centavos). Primeira Praça: dia 12/06/2008, às 14:00 horas. Segunda Praça: dia 30/06/2008, às 14:00 horas. Local da realização das praças: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Avenida Benone José Lourenço, s/n. Bairro: Setor União. Cidade: Campinápolis – MT. CEP: 78630000. Fone: (66)3437-1726. Descrição do(s) Bem(s): a) Um lote de terras rurais situado na Comarca de Campinápolis – MT, designado por lote nº 04, com área de 400 ha, denominada Fazenda Novo Mundo, matriculada no CRI local sob nº 1.074; b) Um lote de terras rurais situada na Comarca de Campinápolis – MT, num local denominado por "Ocaçu", com área de 2.436 ha e 1.175m², registrado no ARI sob nº 857; c) Um lote de terras rurais situado na Comarca de Campinápolis – MT, designado por lote nº 03, desmembrada de uma área maior denominada "Novo Mundo", atualmente denomina-se Fazenda "Novo Mundo", com área de 400 ha, registrada no CRI local sob nº 6.448; d) Um lote de terras rurais situada na Comarca de Campinápolis – MT, designado por lote nº 02, com área de 400 ha, denominada Fazenda Novo Mundo, matriculada no CRI local sob nº 4.166; e) Um lote de terras rurais situada na Comarca de Campinápolis – MT, com área de 5.900 ha, denominada Fazenda Novo Mundo, matriculada no CRI local sob nº 877; f) Uma área de terras rurais situada na Comarca de Campinápolis – MT, com área de 400 ha, denominada Fazenda Novo Mundo, matriculada sob nº 4.165 no CRI local. E todas as benfeitorias (casas, currais, cercas e toda a pastaria). Local onde se encontra(m) o(s) bem(ns): no município e Comarca de Campinápolis – MT. Valor total da avaliação: R\$ 13.926.304,05 (treze milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos). Advertências: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). Observação: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Marinete de Jesus Correa Borges Costa (Técnica Judiciária Designada), digitei. Campinápolis – MT, 24 de janeiro de 2008. (a.) Glenda Gonçalves dos Santos Ody – Gestora/Analista Judiciária – Matrícula n. 11.169

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 2006/17. cód. 37784

ESPÉCIE: Ordinária de cobrança

PARTE AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A- REDE CEMAT

PARTE RÉ: CARLA VANESSA KUSS TEIXEIRA

CITANDO(A, S): Requerido(a): **CARLA VANESSA KUSS TEIXEIRA**, Cpf: 883.824.601-78, Rg: 1407017-0 SSP MT Filiação: João Soares Teixeira e de Tereza Kuss Teixeira, data de nascimento: 09/11/1981, brasileiro(a), natural de Ponta Grossa-PR, convivente, comerciante.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/01/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.378,12

FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar contestação, querendo, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos alegados na inicial. RESUMO DA INICIAL: em data de 14 de fevereiro de 2004, no exercício de seu mister, inspecionou a unidade consumidora de responsabilidade do requerido, constando a existência de irregularidade no equipamento de medição da mesma. Conforme consta do termo de ocorrência, lavrado naquela ocasião, os lacres do equipamento de medição do consumo de energia elétrica encontravam-se com indícios de violação.

Eu, Maria Madalena R. Frias Aguiar, digitei.

Colíder - MT, 09 de abril de 2008.

Anna Paula Gomes de Freitas - Juiz(a) de Direito**Asplemat/DO**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - AUTOS N.º 2008/168. ESPÉCIE: Rescisão de contrato - PARTE AUTORA: JOSÉ HAMILTON RIBEIRO DA LUZ & CIA LTDA - PARTE RÉ: EDIR CAMPOS e IVONETE MACHADO CANTINI - CITANDO(A, S): EDIR CAMPOS e IVONETE MACHADO CANTINI, brasileiros, casados, ele relojoeiro, portador do RG nº 4.874.878-1 SSP/PR e CPF nº 837.367.811-04, ela portadora do CPF nº 537.367611-04 e RG sob nº 2.137.808 SSP/SP, residentes em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/4/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 24.000,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo

de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edita), apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, RESUMO DA INICIAL: JOSÉ HAMILTON RIBEIRO DA LUZ & CIA LTDA, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação alegando que é legítima proprietária do Loteamento denominado RESIDENCIAL MARIPÁ, devidamente registrado sob o nº R-7, na matrícula nº 8053, do livro nº 02, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Sinop-MT, imóvel este denominado de data nº 03, quadra 12, com área de 230,50 m², dentro das seguintes metragens e confrontações: NORTE: com a área institucional, a distância de 11,00 metros; OESTE: com a data 04, a distância de 25,50 metros; SUL: com a Rua Rio Nandico, a distância de 11,00 metros; ESTE: com a data 02, à distância de 25,50 metros, que firmou contrato da compromisso de compra e venda com o suplicado em 03/04/2005, cumprindo o mesmo com as parcelas até o mês de outubro de 2008, no valor de R\$ 316,08 (trezentos e dezesseis reais e oito centavos), que por inúmeras vezes procurou o suplicado para fazer um acordo sobre as prestações em atraso, ou para o mesmo fazer a devolução da data a suplicante, que o suplicado permanece na posse do imóvel há 35 (trinta e cinco) meses, ou seja, adquiriu o mesmo em 79 (setenta e nove) parcelas, que pagou apenas 18 (dezoito) parcelas e deste modo, encontram-se vendidas e não pagas 17 (dezessete) parcelas, que a suplicante poderia, nesse espaço de tempo, ter vendido o lote a outro

e estaria recebendo por mês a importância de R\$ 316,08 (trezentos e dezesseis reais e oito centavos), que a suplicante teve um prejuízo de R\$ 5.373,36 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), sem contar a atualização deste débito, que a suplicante teve um prejuízo no mínimo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelos 35 (trinta e cinco) meses que o suplicado ficou na posse do terreno, que para evitar desequilíbrio entre as partes, torna-se necessária a fixação da responsabilidade do suplicado nas perdas e danos sofridas pelo suplicante, reconhecendo-se ainda, o direito do mesmo em reter as parcelas recebidas e benfeitorias feitas no lote enquanto não forme compostos os danos e prejuízos sofridos". Colacionou matéria Jurídica e Jurisprudência acerca do assunto e formulou os demais pedidos de estilo. Valor da Causa R\$ 24.000,00 Pede Deferimento. SINOP-MT, 10/04/2008. (a) Dra. Saionara Suzana Juell. Advogada. - DESPACHO: "Vistos etc. Citem-se os requeridos por edita! a apresentarem defesas em quinze (15) dias, constando-se do mandado as advertências legais. As providências, Intime-se. Sinop, 15 ABR 08, (a) Paulo Martini, Juiz de Direito" Eu, Caroline Fernanda Hara, Técnica Judiciária, digitei. - Sinop - MT, 18 de abril de 2008. - Vânia Maria Nunes da Silva

Gestora Judiciária Designada



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".